5929-37
Empreza I.M. no Brasil.
Rua Camara 120

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49º DA REPÚBLICA — N. 282 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCICIO DE 1937

Por conveniência, não sòmente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	56$000
	No exterior	83$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sôbre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atravados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redação, e no interêsse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de êrros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos á Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.118, de 9 de novembro de 1937.
Decreto n. 2.147, de 30 de novembro de 1937.
Decreto n. 2.153, de 1 de dezembro de 1937.
Decreto n. 2.158, de 6 de dezembro de 1937.
Decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937.
Decreto n. 2.161, de 7 de dezembro de 1937.
Decreto-lei n. 45, de 7 de dezembro de 1937.
Decreto-lei n. 47, de 7 de dezembro de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 29 do mês findo e de 6 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 3 e 6 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial, da Inspetoria dos Centro de Saúde e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e da Despêsa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Saúde do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e da Delegacia do Tribunal Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas — Têrmos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 42 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1937

Completa as providências estabelecidas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro dêste ano

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuïções que lhe confere o art. 180 da Constituïção Federal e,

Atendendo à necessidade de estabelecer providências complementares às já adotadas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro dêste ano;

Atendendo a que sòmente se consideram incursos no art. 1º do referido decreto-lei os contribuintes que deixaram exgotar-se os prazos fixados aos regulamentos fiscais e não usaram do direito de defesa nos têrmos da lei, ou quando, na esfera administrativa, tenham sido condenados na última instância sem intentarem ação judicial, decreta:

Art. 1.º As importâncias recolhidas aos cofres das repartições arrecadadoras do país, para liqüidação de débitos decorrentes de processos fiscais, serão escrituradas como depósito, que sòmente se converterá em renda ordinária si, decorridos trinta (30) dias, contados da data do recolhimento, não provarem os interessados haver iniciado, em juízo, ação para anular o processo fiscal respectivo.

Art. 2.º O contribuinte, responsável ou fiador que, até à data da publicação dêste decreto-lei, houver oferecido bens à penhora ou depositado em juízo a importância litigiosa, fica dispensado de recolher a mesma quantia às repartições arrecadadoras, e, conseqüentemente, isento da proïbição a que alude o decreto-lei n. 5, de 13 de novembro último.

Art. 3.º Os contribuintes que iniciarem ação contra a Fazenda Nacional para a anulação de débitos fiscais, provando o prévio depósito da importância em litígio, na repartição arrecadadora competente, não se consideram incluídos nas disposições do decreto-lei número 5, de 13 de novembro dêste ano.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 45 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1937

Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 150:000$000 para a Comissão de Limites do Setor Oêste

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a autorização constante da lei n. 545, de 14 de outubro de 1937, e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituïção Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 150:000$000 (cento e cincoêuta contos de réis) para ocorrer à despesa com a aquisição de instrumental de precisão e aparelhos imprescindíveis aos trabalhos da Comissão de Limites do Setor Oêste.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 47 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1937

Altera o art. 17 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuïções que lhe são conferidas pelo art. 180 da Constituïção Federal, e

Considerando que o limite de eixo do arame ovalado destinado a cêrcas para lavoura e pecuária, estabelecido no art. 17 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, não atende às necessidades dos agricultores e criadores nacionais, obrigados como ficam ao emprêgo de arame de eixo entre 4 e 6 milímetros, com maiores despesas, decorrentes da necessidade de maior quantidade do material, sem que disso advenham quaisquer vantágens aos respectivos serviços e benefício à Fazenda Nacional, decreta:

Art. 1.º Fica alterado o art. 17 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, o qual passa a ter a seguinte redação:

"O arame ovalado entre 2 e 6 milímetros de eixo, destinado a cêrcas e trabalhos de lavoura e pecuária, quando importado por agricultores, criadores, associações ou federações devidamente registradas no Ministério da Agricultura, pagará a taxa de $160, papel, por quilo, taxa esta considerada específica para os efeitos regulamentares".

Art. 2.º Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se a modificação constante do artigo anterior para as mercadorias já recebidas nas condições ora prescritas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.147 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, com reservas, por parte da India, do Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem em matéria comercial, firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, faz público o depósito do instrumento de ratificação, com reservas, por parte da India, do Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem em matéria comercial, firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário Geral da Liga das Nações, por nota de 30 de outubro de 1937, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

Tradução oficial

Liga das Nações

Genebra, em 30 de outubro de 1937.

Tenho a honra de informar a Vossa Excelencia que o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Gran-Bretanha, Irlanda e dos Domínios de Além-Mar, Imperador das Indias, me transmitiu, de acôrdo com o parágrafo 5 do Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem, firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923, o instrumento de ratificação por Sua Majestade, pela India, dêsse Protocolo.

O instrumento de ratificação foi depositado no Secretariado da Liga das Nações a 23 de outubro de 1937.

Esta ratificação foi dada com as seguintes reservas, feitas pelo Plenipotenciário da India ao firmar o Protocolo:

(Tradução)

"Declaro que, no que se refere à aplicação das disposições dêste Protocolo, minha assinatura não obriga os territórios da India que pertencem a um principe ou chefe que está sob a suzerania de Sua Majestade.

"A India reserva-se o direito de restringir o compromisso contido no parágrafo primeiro do artigo primeiro aos contratos que são considerados como comerciais pelo seu direito nacional".

Queira Vossa Excelencia aceitar os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretário Geral. — O Conselheiro jurídico do Secretariado, *Podestá Costa*

DECRETO N. 2.153 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Autoriza o cidadão Nelson Soares de Faria a comprar pedras preciosas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuïções que lhe são conferidas pelo art. 74, letra *a*, da Constituïção Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faiscação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Nelson Soares de Faria, residente em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos têrmos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C 7.967 — 9-12-937 — 24$500).

DECRETO N. 2.158 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1937

Substitue o parágrafo único do artigo único do decreto n. 1.724, de 18 de junho de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 16.365, de 1937, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único. Fica substituido pelo seguinte, o parágrafo único do artigo único do decreto n. 1.724, de 18 de junho de 1937:

"Parágrafo único. As despesas que fôrem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento aprovado por êste decreto, correrão à conta da sub-consignação n. 15, letra *h*, do anexo n. 12, a que se refere o art. 3° da Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936".

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937; 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

João Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.161 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1937

Altera a tarifa das alfândegas mandada executar pelo decreto n. 24.343, 5 de junho de 1934

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra *a*, da Constituição Federal, e tendo em vista o parecer unanimemente adotado pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão de 16 de agosto último, sôbre a conveniência de serem alterados os direitos de entrada sôbre o cloro, os hidrátos ou hidróxidos de sódio e os hipocloritos de cal ou cálcio, em face do disposto no art. 3°, inciso 2° das Disposições Preliminares da tarifa das Alfândegas, decreta;

Art. 1.° Ficam alteradas, pela fórma seguinte, as taxas de tarifa das alfândegas:

Classe 23ª — Metaloides e vários metais. Art. 906, cloro comprimido ou liquefeito. Em cilindro de ferro. Kg. P. R., tarifa geral, 1$230, tarifa mínima, 1$000.

Classe 25ª — Produtos químicos inorgânicos e orgânicos. Artigo 1.102. Hidrátos ou hidróxidos: Para outros usos. Kg. P. R., tarifa geral, $430, tarifa mínima, $350.

Art. 1.105. Hipocloritos: De cal ou cálcio (clorureto de cal). Kg. P. R., tarifa geral, 1$230, tarifa mínima, 1$000.

Art. 2.° Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937; 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 29 de novembro de 1937 e atendendo ao que requereu Henrique Pereira de Lucena, estatístico da classe L, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, foi-lhe concedida aposentadoria no referido cargo, com os vencimentos que lhe competirem, na conformidade do art. 156, letra *e* da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

— Por outros da mesma data e à vista da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 96 e 99, de 14 e 27 de outubro do corrente ano e na conformidade do art. 119, letra B, da Constituição da República, perderam os direitos políticos de cidadãos brasileiros, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa:

José Henrique Bogorny, do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, sorteado pela 6ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 18 de outubro de 1915, no municipio de Venancio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, filho de João Bogorny e de Tereza Schwendler, residente em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

José Francisco Ferreira de Oliveira, da Ordem dos Franciscanos, sorteado pela 2ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 5 de setembro de 1916, no municipio de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, filho de Jerônimo Ferreira de Oliveira e de Felipina Heffner de Oliveira, residente em Curitiba, Estado do Paraná.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Adriano Antônio, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1886, filho de Firmino Augusto e de Maria da Piedade, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Antônio Francisco da Piedade Figueiredo, natural da India Portuguêsa, nascido a 14 de fevereiro de 1903, filho de Sebastião Piedade Francisco Figueiredo e de Ana Clélia Pereira Figueiredo, solteiro, residente nesta Capital.

Antônio José Tavares, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1901, filho de José Tavares e de Maria Augusta, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio Martins Reis, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1890, filho de José Martins Reis e de Custodia Lucas, casado, residente nesta Capital.

Antônio Rodrigues Lisbôa, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1908, filho de Domingos Rodrigues Lisboa e de Leonor Rodrigues Lisbôa, casado, residente nesta Capital.

Antônio Roma, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1890, filho de José da Silva Roma e de Maria das Dôres, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Erich Benner, natural da Alemanha, nascido a 6 de dezembro de 1907, filho de Oscar Benner e de Guilhermina Benner, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Eugênio Augusto Machado, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1913, filho de Antônio Joaquim Machado e de Ana do Vale, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Felipe Rodriguez Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 10 de setembro de 1907, filho de Angel Rodriguez e de Raquel Gonzalez, casado, residente no Estadod o Rio de Janeiro.

George Gareiss, natural da Alemanha, nascido a 21 de julho de 1901, filho de Hans Gareiss e de Crescência Gareiss, casado, residente nesta Capital.

Haim Rapoport, natural da Rumania, nascido a 1 de junho de 1899, filho de Urin Iosi Rapoport e de Perlea Rapoport, casado, residente nesta Capital.

Manuel Batista, natural de Portugal, nascido a 9 de agôsto de 1888, filho de José Batista e de Tereza Moura, solteiro, residente nesta Capital.

Maria Edwiges de Almeida, natural de Portugal, nascida a 25 de fevereiro de 1916, filha de José Joaquim de Almeida e de Ermelinda Augusta de Almeida, solteira, residente nesta Capital.

Vitorino dos Santos Couto, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1902, filho de Manuel dos Santos Couto e de Maria Ferreira de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decretos de 6 do corrente e de acôrdo com o art. 103, letra b, da Constituição Federal, foram promovidos ao cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, por merecimento, o bacharel Frederico de Barros Barreto, juiz de Direito da Vara de Provedoria e Resíduos, na vaga decorrente da aposentadoria do bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva; por antigüidade, o bacharel José Antônio Nogueira, juiz da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, na vaga do bacharel Armando de Alencar e, também, por antigüidade, o bacharel Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, na vaga do bacharel José Ovidio Marcondes Romeiro.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 3 do corrente foram nomeados:

Sabino Costa, para exercer interinamente, o cargo de professor do padrão G, do quadro II.

Raul Franco di Primio, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de Parasitológia da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre.

— Por outros da mesma data foram aposentados:

Antônio Paes do Nascimento, no cargo da classe E da carreira de guarda-sanitario do quadro I, nos têrmos do artigo 156, letra e, da Constituição Federal.

Antônio Teixeira de Matos, no cargo da classe C da carreira de guarda-sanitário, do quadro I, nos têrmos do artigo 156, letra *e*, da Constituição Federal.

Hugo Dias Torrentes, no cargo da classe D, da carreirad e datilografo, nos têrmos do art. 156, letra *e*, da Constituição Federal.

Benedito Machado da Costa, no cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro I, nos têrmos do art. 156 letra *e*, da Constituição Federal.

Saturnino Jordão, no cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro I, nos têrmos do artigo 156 letra *e*, da Constituição Federal.

Sebastião Otavio Leite Barbosa, no cargo da classe E, da carreira de servente, do quadro I, nos têrmos do artigo 156, letra *e*, da Constituição Federal.

— Por decretos de 6 do corrente foram nomeados:

Francisco Geraldo Gouvêa, para exercer, em comissão, o cargo de "Auxiliar acadêmico", do padrão C, do quadro I.

Manuel Ferreira Veloso, para exercer, em comissão, o cargo do "Auxiliar acadêmico", do padrão C, do quadro I.

Aloisio Neiva Filho, para exercer, em comissão, o cargo de "Auxiliar acadêmico", do padrão C, do quadro I.

Rubens Maximiniano de Figueiredo, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Jurídico, do padrão N, do quadro I.

— Por decreto da mesma data foi posto em disponibilidade:

Rubens Maximiano de Figueiredo, em virtude de extinção do cargo e por contar mais de dez anos de serviço público federal, o procurador do padrão L, do quadro I

— Por outra de igual data foi exonerado:

Dr. João Augusto Bezerra, inspetor federal, interino e em comissão, da Escola de Fármacia do Ceará.

Ministério da Fazenda

Com data de 1 do corrente, assinados pelo Sr. Presidente da República, foram expedidos os seguintes decretos, de acôrdo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

A Pedro José Bayer, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe H, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado maquinista do rebocador da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 27 de julho de 1915;

A Teófilo Rodrigues de Vargas, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado servente de portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de setembro de 1919;

A Justino Correia, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado servente de portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de outubro de 1912;

A Alfamiro Marques da Silva Maia, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 15 de janeiro de 1930;

A Carlos Arnold, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1922;

A Luís Horta Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1922;

A Nelson Harfield, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 5 de abril de 1933;

A Justino Eduardo Machado, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe F, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado foguista do rebocador da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 3 de janeiro de 1910:

A João Teixeira, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe F, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado foguista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 4 de dezembro de 1919;

A José Ozímio do Nascimento, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe F, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado foguista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 10 de junho de 1901;

A Jací de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado servente de portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 20 de março de 1925;

A Francisco Franco de Paula Dias, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 17 de janeiro de 1934;

A Orcar Maia, que exerce, efetivamente, o cargo de trabalhador, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado trabalhador das capatazias da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1913;

A Eusébio José Eugênio, que exerce, efetivamente, o cargo de trabalhador, classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado ajudante de vigia das obras e conservações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 29 de abril de 1936;

A Otaciano Pinto, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado servente de portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 16 de novembro de 1915;

A Augusto Berquó, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado servente da sala do expediente e arquivo da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de agosto de 1919;

A Firmino Antônio da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 26 de outubro de 1906;

A Raimundo dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 8 de fevereiro de 1922;

A Sizílio José Soares, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1910;

A Caliostrato Pereira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 14 de abril de 1924:

A Joaquim Alexandre de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 26 de agosto de 1918;

A Benedito João Aguiar, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo êste anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de dezembro de 1912.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo Unico, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 2 de dezembro de 1937 (processo n. 3.051).

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO — IV — REGIONAL

Carreira: Patrão

Classes: F., E., D. e C.

Classe F

1. Santos — Luiz Gonzaga dos
2. Silva — Manuel Macedo da
3. Fernandes — João Eugênio
4. Ramires — Demétrio

Classe E

1. Soares — Joaquim Romão

Classe D

1. Amorim — Henrique Caetano de
2. Azevedo — Constantino de
3. Mourão — Antônio da Cunha
4. Santos — Sabino Marques dos

Classe C

1. Nunes — Cambrone Teixeira
2. Silva — Benedito Ferreira da
3. Neves — Alfredo Luiz das
4. Reis — Manuel Januário dos
5. Rocha — Manuel Batista da
6. Gomes — Irineu Gonçalves
7. Monte — João Pereira do
8. Aguiar — Alvino Ludgero de
9. Santos — Glicério José dos
10. Pereira — Manuel Custódio
11. Machado — Bernardino Leovegildo
12. Araújo — Sancho Francilho de
13. Carvalho — Nélson Augusto de Figueiredo
14. Germano — João.
15. Oliveira — Sebastião de

16. Reis — Francisco Pereira
17. Nigro — Boaventura Teixeira
18. Maia — José Correia
19. Guimarães — Domingos
20. Correia — Acilino Pedro
21. Ferreira — André dos Reis
22. Ribeiro — José Leonor
23. Nascimento — Francisco Xavier do
24. Azevedo — Paulo de
25. Carvalho — Clemente Joaquim de
26. Almeida — João Lino de
27. Figueiredo — João José de
28. Rodrigues — João Mariano
29. Andrade — João Paulo de
30. Paula — Lourenço Nunes de
31. Galvão — Alberto Alberaz
32. Alcantara — Manuel Pedro de
33. Ramos — Luiz Coêlho
34. Magalhães — Raimundo Roque

CARREIRA — MAQUINISTA MARITIMO

Classes: G, F, E (vaga), D (vaga), C, B (vaga)

Classe G

1. Sousa — Alfredo Borges de
2. Caraí — Milton de Oliveira

Classe F

1. Lemos — José Maria de
2. Costa — Aristides Raimundo d
3. Matos — Manuel Carolino de
4. Feijó — Luiz

Classe E

1. Viana — Pedro José
2. Melo — Manuel José de
3. Burlil — José Ferreira do Nascimento
4. Silva — Ricardo Romualdo da
5. Santos — José Miguel dos
6. Rodrigues — Luiz Bisalogo
7. Lira — José Francisco
8. Silva — Ernani Alves da
9. Carvalho — João Batista do
10. Peres — Severiano Valentim
11. Pacheco — Flávio Cardoso
12. Vila — Marcos
13. Marques — Elpidio
14. Santos — Paulino José de
15. Sousa — Levi Ferreira de
16. Ribeiro — Alcides
17. Belmonte — Socrates de Carvalho
18. Santos — Ascendino Batista dos
19. Silva — José Elvano da
20. Lima — Manuel Pereira do
21. Silva — Venancio Nunes da
22. Carvalho — Manuel Aurelio de

Carreira: Escriturário

Classes: F, E, D, C

Classe F

1. Pulquério — Américo.
2. Morais — Carlos de
3. Oliveira — Júlio Eugênio de.
4. Sá — João Crisóstomo Correia de
5. Carneiro — José Cristiano.
6. Farias — João Pio de
7. Viana — Elizeu Cândido
8. Mariz — Romeu Marques.
9. Cardoso — Joaquim José de Oliveira.
10. Morais Rêgo — Cláudio Serra de
11. Carvalho — Francisco Farias de.
12. Abreu — Salomão Santiago de
13. Pinto da Luz — Arlindo
14. Jolf — Emílio.
15. Morais — Orlando de.
16. Bigois Filho — Nicolau.
17. Dantas — José Augusto Diniz de Aguiar.
18. Silva — Manuel Monteiro da
19. Lins — Oscar Lamenha.
20. Crespo — Sílvio Augusto
21. Queiroga — Belarmino Ribeiro de.
22. Farias — Antônio Henrique de Matos.
23. Castro — Nelson Ferreira de
24. Melo — Verginiaud do Val

Classe E

1. Tavares — José Emílio de Albuquerque.
2. Magalhães — Domingos José.
3. Portela — Francisco Domingues
4. Melo — Maximiliano de Paiva.
5. Silva — Paulo Moreira da
6. Coitinho — Nelson do Livramento
7. Miranda — João Batista de
8. Batista — José Pedro.
9. Libório — José Reis
10. Brito — Waldemar Trigueiro de
11. Vila Maior — Antônio.
12. Miranda — Ataliba Cordeiro de.
13. Melo — José Ferreira
14. Dias — Odilon Araújo.
15. Miranda — Juvenal Honorato Correia de
16. Freire — Carlos Alberto.
17. Castelo Branco — Alfredo
18. Baima — Sebastião Cirilo
19. Pereira — José Barreto
20. Pereira — Alfredo Duarte.
21. Araújo — Joaquim Augusto de
22. Alves — Waldemar Farias.
23. Farias — Arnaldo Henrique de
24. Macedo — Antônio Florêncio de
25. Delvízio — José Valdez
26. Pestana — Manuel de Oliveira.
27. Ribeiro — José Sampaio de Campos.
28. Sacramento — Norberto Augusto de
29. Lima — Raimundo de Almeida.

Classe D

1. Portalet — Miguel dos Santos
2. Janelli — Francisco de Paula.
3. Leite — Oscar de Barros.
4. Costa — Mário Leandro da
5. Liberato — Telêmaco Pereira
6. Jaquet — Ernesto.
7. Oliveira — Emanuel Rodrigues de
8. Ferreira — Valdemiro Henrique
9. Silva — Valdir Modesto da
10. Pacheco — Allan-Kardec
11. Medeiros — Jovertino Tavares de
12. Montefusco — Raimundo.
13. Cruz — Aramis Otávio.
14. Moreira — Lauro de Sousa
15. Brito — José Francisco de
16. Dutra — Oscar
17. Santos — Alfredo Goulart dos
18. Oliveira — Francisco Alves de
19. Andrade — Luis de Sousa.
20. Barbosa — Ruderico.
21. Siqueira — Julieta
22. Valentim — Círa Siqueira
23. Gomes — José Maria da Silva
24. Silva — Sílvia Marques da
25. Oliveira — Pedro Marciano de
26. Schulte — Curt.
27. Damasceno — Ponciano
28. Mendes — Jefferson Cordovil
29. Roriz — Celso de Sá
30. Leal — Itamar
31. Coutinho — Igno do Livramento
32. Oliveira — Maximiano de
33. Barros — Marcos Sebastião de
34. Vanderlei — José Antônio
35. Assad — Elias Miguel

Classe D

1. Silva — João Cardoso da
2. Cruz — Francisco Antônio da
3. Sousa — Izaias Dória de
4. Santos — Pedro Peres dos
5. Martins — Paulino de Queiroz
6. Gomes Sobrinho — Francisco
7. Paiva — José Militão de
8. Luz — Getúlio Pinto da
9. Camelo — Vicente Barbosa
10. Rocha — João Antônio da
11. Freire — Alcídio da Costa
12. Nascimento — José Francisco do
13. Hermida — Jason
14. Pontes — Lindolfo
15. Carvalho — Zeferino Marques de
16. Silva — Almerindo Aureliano de
17. Picanço — Jair
18. Aguiar — Pedro
19. Luff
20. Cr[illegible]
21. [illegible]

22. Vasconcelos — Heitor José de
23. Santos — Pedro Venâncio dos
24. Nunes — Joaquim Rodrigues
25. Mascarenhas — Clemente Lauro
26. Pereira — Ubaldino da Cruz
27. Freire — Pedro Dias
28. Matos — Davino
29. Bentes — Manuel José Portilho
30. Oliveira — João Tomaz de
31. Guimarães — João Marques
32. Almeida Júnior — Etelvino Caetano de
33. Silva — Sebastião Barbosa da

Cargo: Professor — Padrão O

1. Costa — Alberto Bricio da
2. Silva — João Dias da
3. Serra — Augusto de Oliveira
4. Maroja — Estélio de Mendonça
5. Chaves — Cláudio Lins de Vasconcelos

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1937, ás páginas ns. 23.600 a 23.604.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5.° § único, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 2.800).

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO I

Carreira: Operário de Arsenal

Classes: I, H, G, F, E, D, C, B e A

Classe G

18. Silva — Domingos José da Costa e
94. Infurna — Miguel
111. Cesar — Nilo

Classe F

70. Ribeiro — Eleutério
73. Silveira — Antenor Amaro da

Classe E

36. Carvalhosa — Hildebrando Alves
65. Gonçalves Primo — Domingos Venerando
72. Coutinho — Durval de Oliveira
145. Barcelos — Delfim Machado

Classe D

216. Oliveira Filho — Raul Ildefonso de
51. Moreira — Adauto Pinto
77. Ciodaro — Dilemon

Classe C

20. Santos — Acildino Ricardo dos
31. Melo — Danilo Pereira; Volts — Jorge; Teixeira — Osvaldo Augusto; Porto — Valdemiro da Silva

Classe A

59. Rodrigues — Jauneval José

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1937, a página n. 23.786.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5.°, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 2.864).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Carreira: Escriturário

Classes: G, F, E e D

Classe E

4. João de Sousa Melo Júnior
10. Clarice Lopes de Sousa

Cl

2. Ydeiso Jair Chopin Pi

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1937, ás páginas ns. 23.787 e 23.788.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5.°, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 248, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 2.879).

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO I

Carreira: Servente

Classes: E, D, C e B

Classe E

30. Lima — Antônio Sena
34. Cunha — Elísio Teixeira da
60. Lino — Manuel

Classe C

20. Cabral — Ciríaco
24. Patrocínio — Sebastião do; Alves — Felix João
43. Santos — Nestor Ferreira dos
66. Carvalho — Olavo Silvestre de
70. Bastos — Artur
74. Silva — José Venâncio Pires da

Classe B

7. Cunha — José Antônio da; Almeida — Pedro de; Felix — Manuel Pinto
57. Oliveira — Orlando de; Silva — Osmar José da; Machado — Francisco Barbosa
65. Henrique — Paulino; Gonçalves — Sílvio
67. Santos — Jorge Alcides dos; Meravo — Ramon Rodrigues

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1937, a página n. 23.964.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1° de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5°, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 3.002.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO ÚNICO

Cargo: Diretor — Padrão N

5. Paiva — Mário de Morais
6. Lacerda — João Maria
7. Vital — João Carlos

Cargo: Engenheiro-chefe — Padrão L

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1937, a página n. 23.965.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1° de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5°, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 3.034.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: Mecânico meteórologista

Classe I

1. Antônio Apício Macedo.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1937, a página n. 23.965.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 3.050.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Carreira: Fundidor de metal

Classes: H, G, F, E, D e C

Classe E

.....

5. João Batista Rongel.

.....

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1937, a página n. 24.061.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 3.134.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VI — LABORATÓRIO DE ANÁLISES

Carreira: Técnico de laboratório

Classes: K, J e I

.....

Classe J

.....

3. Isabel de Oliva Gomes Guimarães.

.....

Correções feitas de acôrdo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*:

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO I

Pág. 21 — Na coluna "Nome do funcionário", na carreira de "Servente", na classe C, onde se lê: Nestor Ferreira dos Santos, leia-se: Nestor Pereira dos Santos.

QUADRO IV

Pág. 11 — Na coluna "Nome do funcionário", na carreira de "Servente", na classe B, leia-se: Rafael Peccora.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 e 20, de 23, 25, 26 e 27, de janeiro último, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

QUADRO XVIII

Pag. 2 — Na coluna Nome do funcionário, cargo de ajudante de tesoureiro, classe G: retifique-se José Aureliano Corrêa Filho para José Aureliano Correia Filho.

Na mesma coluna e carreira: retifique-se Artemide de Luna Freire para Artur de Luna Freire.

Pag. 3 — Na coluna Nome do funcionário, carreira de carteiro, classe D: leia-se Nelson Gomes Pereira, em vez de Nelson Gomes Vieira.

Pag. 3 — Na coluna Situação antiga: retifique-se a denominação "carteiro de 2ª classe", em relação a Mario Cavalcanti Cabral, para "carteiro de Agência".

Pag. 4 — Na coluna Nome do funcionário, carreira de carteiro, classe C: retifique-se Louval Rubens Gonçalves para Lourival Rubens Gonçalves.

Pag. 3 — Na coluna Nome do Funcionário, carreira de carteiro, classe C: retifique-se Arnaldo Aureo Viana para Arnaldo Matos Viana.

Pag. 4 — Na coluna Nome do funcionário, carreira de carteiro, classe B: retifique-se Denildes Marques da Gama para Denilde Marques da Gama.

Pag. 3 — Na coluna Nome do funcionário, carreira de carteiro classe C: retifique-se Almaquio Penaforte de Medeiros para Almáquio Penaforte de Negreiros.

Pag. 7 — Na coluna Nome do funcionário, carreira de servente, classe B: retifique-se Pedro Ferreira Gomes para Pedro José Ferreira Gomes.

Pag. 7 — Na coluna Nome do funcionário, carreira servente, classe C: retifique-se José Melquiades de Faria para José Melquiades de Farias.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do decreto n. 1.414, de 28 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicados no suplemento aos ns. 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do "Diário Oficial" e conforme resolução dêste Conselho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Acrescentar a palavra *interino* após os nomes dos funcionários abaixo especificados e constantes dos seguintes quadros, carreiras e classes:

QUADRO I

Pag. 3 — Dactilógrafo — Classe E: Ordep Maciel da Silva.
Pag. 4 — Desenhista — Classe H: Chedid Malouf.
Pag. 16 — Escriturário — Classe E: Denizart Adato Pereira de Melo e Nestor de Aréa Leão.

Pag. 32 — Servente, classe C: Anselmo Avelino dos Santos e Antônio Alves.
Pag. 33 — Servente, classe C: Luis Teodoro Soares.
Pag. 34 — Servente, classe C: Pedro Paulino de Oliveira, José Luís Ribeiro e Leocádio Rosa de Morais.

Pag. 37 — Servente — Classe B: Graciliano Alves Ferreira, Melciades Vieira de Campos.
Pag. 38 — Servente — Classe B: João de Paiva Braga.
Pag. 41 — Alfaiate — Classe C: Antônio Ernesto Molinário, Otávio Ferreira dos Santos.

Pag. 42 — Alfaiate — Classe A: Antônio da Silva Velozo, Cipriano Ferreira do Nascimento, Eugênio de Almeida Mignon e Pascoal Fillardi.
Pag. 45 — Compositor — Classe B: Ajax de Azevedo e Silva.

Pag. 47 — Correeiro — Classe A: Alberto da Silva, Carlos Scalizo, Ducler Gomes dos Santos, Edmundo Eugênio da Rosa, Helio Teodoro Cabral, Mario Lopes da Costa, Milton dos Santos, Otávio Gualberto de Menezes e Mario Sampáio.

Pag. 52 — Marinheiro — Classe D: Aprígio Tomaz de Araújo e João Gonçalves de Oliveira.
Pag. 54 — Mecânico — Classe F: Manuel Nunes Moreira.

Pag. 55 — Operário de construção naval, classe A: Antônio Pinto da Graça.

QUADRO III

Pag. 3 — Mestre de Oficina de material bélico — Classe F: Carlos Guimarães.

Pag. 5 — Servente — Classe C: João Batista Mendes, Valfredo Tavares de Araújo, Sebastião Francisco Pereira, João Marcelino dos Santos e Juvenal Herculano da Silva.

Pag. 7 — Servente — Classe A: Sebastião Marques Soares, Francisco de Souza, Humberto do Nascimento, Joaquim Gama, Adosino Barcelos, João Maria do Nascimento, Ernesto de Almeida Guimarães, Juvenal Silveira e Odorico Nicolau Consul.
Pag. 8 — Alfaiate — Classe D: Raimundo Alves Ferreira, João Feliz da Silva, Pedro Martins de Andrade e Taumaturgo da Silveira Barros.

Alfaiate — Classe A: Carlos Lopes Pereira e Werther da Almeida.

Pag. 10 — Cozinheiro — Classe A: Fernando Gomes da Silva, Luis Rodrigues da Silva Melo, João Batista Sobrinho e Francisco Rodrigues do Carmo.

Pag. 76 — Marinheiro — Classe B: Antônio Pedro da Costa e José Barboza dos Santos.

Incluir os nomes dos seguintes funcionários, como interinos, no quadro I e nas seguintes carreiras e classes:

Pag. 17 — Na carreira de "inspetor de alunos", classe F, na coluna do nome do funcionário, depois do nome de Valdir Moreira da Cunha, suprimir os dizeres: 3 vagos e incluir os nomes de: Aristides Leite de Azevedo, Washington Lúcio de Azevedo, Antônio da Costa Pereira e Nelson Guimarães de Almeida (êste último funcionário substitue, interinamente, o de nome Francisco Maigre Fortes da Gama, que exerce, também interinamente, o cargo de "preparador", da classe G.)

Pag. 24 — Na carreira de "prático de laboratório", classe D, na coluna do nome do funcionário, após o nome de Lourenço de Araujo Souto, suprimir a palavra "vago" e acrescentar o nome de Mouro Roux.

Pag. 37 Na carreira de "servente", classe B, na coluna do nome do funcionário, depois do de Vicente Marcolino Gomes, suprimir os dizeres "5 vagos"; incluir os nomes de: José Alves Maria, Celestino Clemente Marques e Luis Ferreira de Carvalho e acrescentar: 2 vagos.

Correções da publicação da ata da 59ª sessão extraordinária, em 12 de novembro de 1937, feita no *Diário Oficial* n. 274, de 1 de dezembro de 1937:

Pag. 23.683 — 2ª coluna:

34ª linha — onde se lê: "pede o padrão N", leia-se: "pede retificação de classificação para o padrão N".

49ª linha — onde se lê: "dos cargos de taquigrafo-ajudante", leia-se: "dos cargos de taquigrafo e taquigrafo-ajudante".

91ª linha — onde se lê: "dido", leia-se: "face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente o pedido".

Pag. 23.684 — 1ª coluna:

2ª linha — onde se lê: "Vae e outros", leia-se "Vale e outros".

3ª linha — onde se lê: "Resolução n. 1|712", leia-se: "Resolução n. 1.712".

29ª linha — onde se lê: "Resolução n. 1.105", leia-se: "Resolução n. 1.405".

2ª coluna:

16ª linha—onde se lê: "Estcotipista", leia-se: "Estereotipista".

Pag. 23.685 — 1ª coluna:

58ª linha — onde se lê: "Laboraló", leia-se "Laboratório".
59ª linha — onde se lê: "Ministrio", leia-se "Ministério".
61ª linha — onde se lê: "em favor", leia-se "em face".
2ª coluna:
35ª linha — onde se lê: "classe P", leia-se: "classe G".
36ª linha — onde se lê: "classe P", leia-se: "classe G".

Reprodução da publicação feita no *Diário Oficial* de 1 de dezembro de 1937.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento, aos ns. 19 a 22 do *Diário Oficial* de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO III

Pag. 7 — Na linha de carreira de servente, classe A, coluna do nome do funcionário, acrescentar os de: Belmiro de Albuquerque, Renato Marques, Armindo Gonçalves e Liberato Francisco de Oliveira, que exerciam, na "situação antiga", o cargo de servente: os dois primeiros, da Enfermaria Regimental de Ponta Porã, e os últimos da Enfermaria-Hospital de Corumbá.

Pag. 7 — Nessa mesma linha de carreira, classe A, na coluna do nome do funcionário, incluir o de Teodorico Melchiades Ferreira Lobo, que na "situação antiga" exercia o cargo de servente da Enfermaria Regimental do 10º Regimento de Cavalaria Independente.

Pag. 7 — Na carreira de servente, classe A, coluna do nome do funcionário, leia-se: Carlos Costa e Silva, em vez de Carlos Costa da Silva.

Pag. 9 — Na carreira de correiro, classe G, coluna do nome do funcionário, leia-se: Ildefonso Brune, em vez de Ildefonso Bruno.

Pag. 10 — Na carreira de cozinheiro, classe A, coluna do nome do funcionário, acrescentar o de Domingos Florentino de Carvalho, que, na situação antiga, ocupava o cargo de cozinheiro da Enfermaria Regimental do 31º B. C.

Pag. 10 — Na carreira de cozinheiro, classe A, coluna do nome do funcionário, leia-se Artur Jânes, em vez de Artur Gomes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Alfredo Francisco Torquato. — Deferido.

Francisco Borges Leitão, Moisés Barbosa Lúcio e Carlos Vieira. — Indeferido.

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 4 de dezembro corrente, foi designado o bacharel Aloisio Ferreira de Sales para exercer, em comissão, o cargo de oficial de gabinete.

— Por portarias de 29 de novembro de 1937, foram declarados cidadãos brasileiros:

Roger Pierre Hippolyte Arlé, natural da França, nascido a 7 de setembro de 1909, filho de Leon Pierre Arlé e de Martho Ivonne Adelaide Balbon, casado, residente nesta Capital.

Conrado Melcher, natural da Alemanha, nascido a 10 de julho de 1867, filho de Henrique Melcher e de Catharina Melcher, casado, residente no Estado de São Paulo.

Firmino Rodrigues Alonso, natural da Espanha, nascido a 7 de outubro de 1880, filho de Antônio Rodrigues Quintano e de Antonia Alonso Rodrigues, casado, residente nesta Capital.

Patricio Vallin, natural da Itália, nascido a 17 de setembro de 1896, filho de Zeferino Vallin e de Elisa Vallin, casado, residente no Estado de São Paulo.

Maurício Crotman, natural da Argentina nascido a 26 de junho de 1912, filho de José Crotman e de Clara Girinberg, casado, residente nesta Capital.

Wolfgang Klee, natural da Alemanha, nascido a 28 de outubro de 1899, filho de Hans Klee e de Emma Klee, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Pontes, natural de Portugal, nascido a 5 de novembro de 1889, filho de João Pontes e de Maria Augusta Pontes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1870, filho de José Pereira da Silva e de Rosa da Conceição Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Sperber, natural da Alemanha, nascido a 10 de outubro de 1898, filho de Oscar Sperber e de Lina Schroeder, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Sabino Sbroglio, natural da Italia, nascido a 14 de dezembro de 1885, filho de Demetrio Sbroglio e de Marianna Cari Sbroglio, casado, residente no Estado de São Paulo.

Adão Selesque, natural da Polônia, nascido a 4 de outubro de 1893, filho de João Selesque e de Catarina Selesque, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

— Por apostila de 30 de novembro de 1937, foi declarado que é João Amendola o nome de genitor do naturalizado Francisco Antônio Amendola, de quem trata o decreto e não, como ali se acha.

— Por portarias de 6 de dezembro de 1937, foram declarados cidadãos brasileiros:

Merhej Tarrab, natural da Síria, nascido a 1 de maio de 1884, filho de Murad Tarrab e de Argentina Tarrab, casado, residente no Estado de São Paulo.

Maria Kolibczuk Coelho da Rosa, natural da Polônia, nascida a 25 de março de 1888, filha de Gregorio Kolibczuk e de Anna Kolibczuk, casada, residente nesta Capital.

— Por outras de 8 de dezembro de 1937, foram declarados cidadãos brasileiros:

Américo Luis Fernandes, natural de Portugal, nascido a 5 de junho de 1896, filho de José Luis Fernandes e de Teresa de Almeida, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ernest Wilhelm Luescher, natural da Suiça, nascido a 19 de julho de 1887, filho de Rudolf Luescher e de Emma Luescher Manchle, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Armando Villelli, natural da Itália, nascido a 27 de fevereiro de 1888, filho de Guglielmo Villelli e de Amendola Vincenza, casado, residente no Estado de São Paulo.

Marcelo Antônio de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1891, filho de Antônio Francisco de Carvalho e de Maria Antônia do Nascimento, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente do dia 9 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

Guilherme Leutzgen, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

ATOS DO SR. DIRETOR

N. 4.748 — Clara Lerner Gertel, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência de cita-a nacionalidade de seu marido.

N. 4.779 — João de Campos Júnior, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência de cita-nome de seu pai e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

N. 4.777 — João Manuel Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência de citação do nome de sua progenitora e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

N. 6.158 — Herta Regina Augusta Coelho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente fôlha corrida e atestado policial, do tempo de residência no Brasil e junte tradução do documento em alemão.

N. 6.345 — Matilde Amélia Lourenço, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência sôbre o nome de seus progenitores.

N. 6.247 — Luis Roma, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Sele convenientemente os documentos e prove maioridade legal.

N. 6.279 — Elias Forzein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal.

N. 6.246 — Joaquim Ferreira de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove, com atestado policial o tempo de residência no Brasil.

N. 6.252 — Luis Simões, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Prove, com documento hábil, maioridade legal.

N. 6.194 — José Fernandes Conde, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Apresente fôlha corrida e atestado de antecedentes com individual dactiloscópica da Polícia do Estado do Amazonas.

N. 6.383 — Alexandre Arbeloff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove, com atestado de autoridade policial, o tempo de residência no Brasil.

N. 6.736 — Irene Mazzarino Duos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Complete o sêlo da certidão de casamento de uma filha e junte documento do Registro de Imóveis, provando ter sido transcripto o prédio indicado antes de 16 de julho de 1934.

N. 4.789 — José Elias de Carvalho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização tácita. — Retifique o seu nome em um dos documentos e declare exatamente o nome de seus pais.

N. 4.786 — Domingos Mendes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Sele convenientemente os documentos.

N. 5.755 — Joaquim Duarte, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Complete os selos dos documentos.

N. 6.254 — João Clemente Martins, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado da autoridade policial, provando o tempo de residência no Brasil.

Ministério da Educação e Saúde

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 3 de dezembro de 1937

N. 6.880-36|770 — Dr. Manuel José Ferreira, solicitando pagamento de vencimentos atrazados. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias ns. 3.411 a 3.413 — Contratando, pelo prazo de dois meses, o Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim, Paulo Pantoja Leite e Alceu Cunha, para exercerem as funções de sub-ajudante técnico de 5ª classe e auxiliares técnicos de 5ª classe, respectivamente, dos serviços de Saúde Pública do Distrito Federal, com as remunerações mensais de 650$000 e 400$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1937

N. 8.623-37|1.331 — Dr. Aureliano de Campos Brandão e outros, médicos da Diretoria de Proteção á Maternidade e á Infância, solicitando ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, no sentido de ser retificada a classificação dos seus vencimentos, feita na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Completem o sêlo.

N. 21.176-37|7.345 — Severino Rodrigues de Farias, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na Casa de Detenção desta Capital. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N. 32.036-37|10.557 — Djalma da Silva, pedindo licença especial. — Deferido.

N. 26.345-37|7.288 — José Darwin Filho, pedindo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N. 8.773-35|490 — Iracema da Silva Carvalho, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Licenças:

Concedendo a João de Deus de Magalhães Barros, escriturário da classe D, quadro I, seis meses de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Concedendo a Rubens Milanez Machado, escriturário da classe G, quadro I, seis meses de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Concedendo a Olga Schaumann, auxiliar de 4ª classe, contratada, tres meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1937

N. 2.369-35|1.164 — Dr. Taciano Luís de Brito, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da informação.

N. 34.448-37|11.693 — Ararite do Espírito Santo Caldas, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 23.316-37|7.415 — Dr. Belmiro Saldanha da Rocha, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, prestado na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia da Febre Amarela. — Sele o documento apresentado.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de dezembro de 1937

Sr. diretor de Contabilidade:

Ofício n. 546 — Comunicando a freqüência do engenheiro Mário Belisário de Carvalho.

— Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

Processo n. 141, de 1937 — Divisão do Ensino Industrial — Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde dos Portos:

N. 532 — Enviando a freqüência do carpinteiro da classe "D" Lino José da Rosa.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 533 — Remetendo a freqüência do carpinteiro da classe "D" João Carneiro de Oliveira.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Puericultura do Distrito Federal:

N. 534 — Comunicando a freqüência do eletricista da classe "D" Aires da Costa Pinheiro.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Transportes:

N. 535 — Remetendo a freqüência dos carpinteiros Antônio dos Reis Machado, Manuel José da Luz, Mário Gomes da Silva e Osvaldo de Lima e Silva, do lustrador Leopoldo Ferreira da Silva, do eletricista Israel Pedro da Silva, do bombeiro Leonel Gomes do Nascimento e dos pedreiros Isidoro Antônio, Carlos Fernandes, José Martins Pena, Ari Cardoso Alves e Jacinto Furtado de Mendonça.

N. 547 — Enviando a freqüência do ajudante de motorista de 1ª classe Manuel Antônio do Carmo Parra, e dos serventes Raul Garcia e Antônio Joaquim Mamede.

— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

N. 536 — Remetendo a freqüência do eletricista da classe "F" Antônio Martins de Azevedo.

— Ao Sr. diretor do Hospital Psiquiátrico:

N. 537 — Comunicando a freqüência do carpinteiro Armando Ferreira dos Santos, do pedreiro Jocelino José Raimundo, do pintor Angelino Nóbrega e do ferreiro Celso Gonçalves.

— Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II (Externato):

N. 538 — Enviando a freqüência do carpinteiro Alberto Ribeiro Moreira.

— Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II (Internato):

N. 539 — Remetendo a freqüência do pedreiro Álvaro Dias.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 540 — Remetendo a freqüência do carpinteiro Manuel dos Santos Trindade.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 541 — Comunicando a freqüência dos bombeiros Augusto Rodrigues, Henrique Pisseti, Tancredo Júlio da Silva e Ernani Ferreira Soares, dos carpinteiros Luiz Alfredo Ribeiro, Daví Ferreira, Manuel José dos Santos e Antônio Otaviano de Oliveira, dos pedreiros Hermógenes Sabreira, José de Sousa 2º, Manuel Monteiro Vieira, Pascoal Salvador, Salvador Stavelli, Januário Pereira Passos, João Malta de Menezes, Aurino Rodrigues, Manuel de Aguiar e Manuel Ramos Paula, do eletricista Carlos Rosa Sportilsch e do pintor Antônio Mortimer Ribeiro.

N. 543 — Enviando a freqüência do fotógrafo Marinho Dumiense.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 542 — Remetendo a freqüência dos operários Eduardo Pereira Gomes, Otávio Silva, Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho, Alfredo Francisco Xavier da Silva, João Manuel Caldas, Manuel Belém e Osvaldo Ramos de Azevedo Almada.

— Ao Sr. diretor da Colônia de Psicopatas-Mulheres, no Engenho de Dentro:

N. 544 — Remetendo a freqüência do pedreiro Henrique Sousa, e do carpinteiro Manuel Alves.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da Secção do Material e Oficina do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 545 — Comunicando a freqüência do Sr. José Peixoto de Matos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1937

N. 6.487-35 — Jácomo Slavale, solicitando reintegração no cargo de professor de matemática do Ginásio São Bento, São Paulo. — Homologado o parecer n. 210.

N. 3.934-37 — Ginásio das Cônegas de Santo Agostinho, São Paulo, pedindo dispensa do pagamento da taxa de inspeção do Curso Complementar. — À vista das informações, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 15.322-37 — Luiz Tramonte Garcia, solicitando pagamento da gratificação de junho, por serviços prestados na Associação Feminina Santista. — Apresente o relatório concernente ao mês de junho.

N. 27.049-37 — Carlos Tavares Nunes, pedindo guia de transferência. — Deferido. Expeça-se a guia de transferência.

N. 15.846-37 — Luci Brown, solicitando adaptação ao regimen secundário brasileiro. — Deferido, devendo a requerente prestar, em época e pagas as respectivas taxas os exames de Português, História do Brasil e Corografia do Brasil, no Colégio Pedro II ou estabelecimento equiparado.

N. 26.875-37 — Agnelo Sobreira, pedindo revalidação de matrícula. — Tratando-se de transferência prevista no decreto número 22.663 e tendo em vista a declaração do militar, pai do interessado, de que foi transferido de uma para outra unidade do Exército, o que seria fácil verificar, autorizo a transferência e a consequente revalidação da matrícula.

N. 27.046-37 — Roberto Carvalho de Melo, requerendo segunda via. — Deferido.

N. 23.701-37 — Teodorico de Oliveira, pedindo transferência para seu filho Renato. — Deferido. Autorizo a fazer condicionalmente, a quarta prova.

N. 7.653-34 — Salomão Zisman, pedindo reconsideração do ato que cassou sua matrícula no Ginásio Hebreu Brasileiro. — Mantenho a cassação de matrícula e consequente anulação das provas prestadas, à vista das informações.

N. 14.599-37 — Rosina Helena Tury, requerendo providências quanto à guia de transferência. — Deferido. Expeça-se a guia de transferência.

N. 29.913-37 — Diretor do Ginásio São Joaquim, Rio Preto, solicitando aprovação de tabelas de taxas de promoção. — Aguarde publicação das instruções.

N. 30.892-37 — José Diogo da Silva, requerendo prestar exame da série que cursa. — Deferido, desde que desista dos benefícios da lei 9 A e se submeta às exigências do decreto n. 21.241, artigo 44 e preencha as condições do art. 43.

N. 32.154-37 — Maria de Lourdes Moreira da Rocha, pedindo transferência. — Deferido. Efetive-se a matrícula e expeça-se a guia de transferência.

N. 18.770-37 — Climene Ramos Figueiredo, requerendo guia de transferência. — Arquive-se.

N. 3.588-37 — Vicente de Vincenzi, solicitando autorização para matricular seu filho Nemer de Vincenzi no Ginásio Diocesano de Lins. — Não ha o que deferir. Arquive-se.

N. 5.729-37 — Gensérico de Vasconcelos, por seu filho Mário, requerendo a sua matrícula no primeiro ano do Curso Complementar. — Indeferido, à vista das informações. A pretensão não tem apôio legal.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1937

S. C. 31.028|37 — D. E. C. 2.969|37 — João Vick de Oliveira. — De acôrdo com as informações.

D. E. C. 1.993|37 — Manuel José Fernandes. — Arquive-se.

S. C. 34.568|37 — D. E. C. 3.301|37 — Adelino Teixeira de Carvalho. —De acôrdo, indefiro o pedido.

S. C. 32.137|37 — D. E. C. 3.121|37 — Emilio do Amaral Figueiredo. — Junte procuração.

D. E. C. 447|35 — Margarida Barbosa de Lucena. — De acôrdo com o parecer, sendo que as férias de 1936 devem depender de posterior determinação desta D. E. C.

Recebidos:

D. E. C. 3.387|37 — Fiscal Oscar de Sampaio Quental — Relatório, mês de novembro — Colégio Renascença, Distrito Federal.

D. E. C. 3.386|37 — Fiscal Platão de Andrade — Relatório, mês de setembro — Faculdade de Comércio Conselheiro Lafaiete, São Paulo.

D. E. C. 3.351|37 — Fiscal Dora Vivacqua — Relatório, mês de novembro — Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti, Distrito Federal.

D. E. C. 3.349|37 — Fiscal Murilo de Carvalho Pereira Rêgo — Relatório, mês de novembro — Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

D. E. C. 3.348|37 — Fiscal Miguel de Andrade Neves Meireles — Relatório, mês de setembro — Colegio Fontoura Ilha, Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

D. E. C. 3.366|37 — Fiscal Alvaro Ernesto de Araujo — Relatório, mês de setembro — Escola de Comércio de 12 de outubro — São Paulo.

Ofícios:

N. 6.055 — Diretor da Academia Paulista de Comércio.
N. 6.056 — Dr. Heitor de Farias.
N. 6.057 — Sr. João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTROS DE SAUDE N. 6

Expediente do dia 8 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

N. 1.766 — Naeckel de Lemos. — Concedo os 90 dias.
N. 1.767 — Haeckel de Lemos. — Concedo os 90 dias.
N. 1.768 — Haeckel de Lemos. — Concedo os 90 dias.
N. 1.769 — Haeckel de Lemos. — Concedo os 90 dias.
N. 4.854 — Maria Isabel Correia. — Concedo os 90 dias.
N. 4.894 — Banco Econômico do Brasil. — Concedo os 90 dias apenas para satisfação das exigências dos itens 2 e 3, devendo ter desde já o item 12.
N. 4.890 — Haeckel de Lemos. — Concedo os 90 dias.
N. 4.895 — Banco Econômico do Brasil. — Concedo os 90 dias.
N. 4.896 — Banco Econômico do Brasil. — Concedo os 90 dias.
N. 4.897 — Banco Econômico do Brasil. — Concedo os 90 dias.
N. 4.920 — Marie Pettiva. — Aguarde oportunidade.
N. 4.922 — Henrique Braz. — Aguarde oportunidade.
N. 4.923 — Juvenal Coaracy Beraba. — Aguardo oportunidade.
N. 4.927 — Roberto Muritiba Salles. — Aguardo oportunidade.
N. 4.932 — Manuel Henrique de Oliveira. — Concedo às férias de 1936; às de 1937, aguarde oportunidade.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Por portaria de 8 de dezembro corrente, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, nos têrmos do art. 8º. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário da classe "F", quadro VII — Delegacias Fiscais — Joaquim Ferreira, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no goso da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 65.507/37 — Soto Maior & Comp., estabelecidos nesta Capital, pedindo autorização para usar a máquina de selar de que trata a circular n. 1, de 6-1-1936. — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 95.297/36 — Processo relativo à habilitação ao montepio de D. Francisca da Conceição Táboas, viúva do maquinista, aposentado, do rebocador da alfândega de Florianópolis, José Maria Táboas. — De acôrdo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda e despacho desta Diretoria à fls. 35v., o art. 5° da Lei n. 436, de 23 de maio último tem aplicação imediata, alcançando os processos de habilitação em curso. Devolva-se, contudo, o processo para que sejam satisfeitas as exigências da primeira parte da informação de fôlhas 34. Publique-se com o despacho de fls. 35v. e pareceres da Procuradoria Geral.

Este é o despacho acima referido:

"O art. 5° da nova lei sôbre montepio, n. 436, de 23 de maio último, é, segundo penso, pertinente à instrução do processo de habilitação e, portanto, parece-me, abrange os processos iniciados na vigência dos regulamentos anteriores.

Os herdeiros dos contribuintes falecidos antes ou depois da citada lei, ao meu vêr, estão obrigados a fazer a prova, apenas, de pagamento das últimas treze contribuições, ou das contribuições, de 5 anos anteriores ao falecimento do contribuinte, conforme o caso.

Submeto, porém, o assunto á douta Procuradoria Geral da Fazenda, para que se digne de emitir o seu parecer.

Diretoria do Expediente, 24-6-37. — *Jacob Cavalcanti*, sub-diretor, no impedimento do diretor.

São os seguintes os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública:

"I) Obedeceu aos preceitos legais a habilitação promovida por D. Francisca da Conceição Táboas ao percebimento da pensão de montepio civil deixada por seu marido José Maria Táboas, maquinista aposentado do rebocador da alfândega de Florianópolis.

II) Consta da certidão "ex-officio" de fls. 20 que o falecido contribuiu para o montepio de 1911 a maio de 1936 (fls. 11). Convém ser apurado se as contribuições realizadas correspondiam mensalmente a um dia de ordenado. Se os vencimentos da aposentadoria — decretada em 29 de julho de 1931 — eram inferiores aos da atividade, poderia continuar a contribuir com um dia do ordenado maior, isto é, do percebido em atividade. (Art. 16 do decreto número 942-A, de 1890; art. 5° decreto-lei n. 22.414, de 1933).

III) Consulta a Diretoria do Expediente se o art. 5° da lei 436 de 23 de maio de 1937, relativo à prova de pagamento das contribuições para o montepio civil, é aplicável aos processos de habilitação ainda em curso.

IV) E' certo que a Constituição vigente regulando os direitos e as garantias individuais no art. 113, determina no n. 3 que

> "A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Dispõe do mesmo modo o art. 3° Introdução do Código Civil.

Já a Constituição de 1891, alterada em 1926, no art. 11 n. 3, proibia as leis retroativas, com o intuito de garantir os direitos individuais.

V) Mas, as leis de organização judiciária, competências e *processo civil ou criminal* têm pleno efeito com relação a fatos anteriores, aplicando-se aos processos pendentes de julgamento (Barbalho Const. Fed. comentários ao art. 11 n. 3, pág. 42 ed. 1902; Mendonça de Azevedo — A Const. Fed. interpretada pelo Sup. Trib. Fed. n. 123 pág. 46 e ns. 129 e 131, pág. 47; Bento de Faria — Aplicação e retroatividade da lei — pág. 29).

VI) Escapam também á regra da irretroatividade as leis de organização pública, constitucionais, políticas e *administrativas*. Têm *aplicação imediata* (Bento de Faria ob. cit. págs. 25 e 27).

VII) O montepio civil é regulado por disposições de direito público administrativo.

Ora, o citado art. 5° da lei 436 de 1937, altera normas referentes à prova de pagamento de contribuições para aquele instituto, nos processos de habilitação às pensões.

Simplifica a exigência vigorante de apresentação da certidão do pagamento a partir da data da nomeação do funcionário até o seu óbito.

Admite a prova do desconto das treze últimas contribuições.

Salvo para os demitidos que continuaram a contribuir — na conformidade do art. 6° do decreto-lei n. 22.414, de 1933 — caso em que a certidão deve ser do pagamento das contribuições dos cinco anos anteriores ao falecimento do contribuinte.

E' uma disposição de ordem administrativa.

Sendo assim, lei administrativa concernente a processo administrativo, em face dos princípios jurídicos expostos, tem perfeita aplicação aos processos em andamento.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 8 de setembro de 1937. — *João Gonçalves Machado Neto*, adjunto-procurador.

"De acôrdo com a conclusão do parecer.

O art. 5.° da lei n. 436 de 23 de maio último dispõe que para os herdeiros dos contribuintes capitulados no art. 6.° do decreto número 22.414 de 30 de janeiro de 1933, a certidão das contribuições pagas deve ser exigida dos cinco últimos anos anteriores ao falecimento do contribuinte, e, para os demais contribuintes ela deverá ser das últimas treze contribuições descontadas".

Essa disposição, como se vê, é de direito administrativo.

No fundo, porém, tem visível carater *processual*.

Ela regula o modo de fazer a prova, por certidão, do pagamento de contribuições de montepio, para o efeito, evidentemente, da habilitação ao gozo do benefício.

Altera, nêste ponto, o artigo 21 do citado decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, que exigiu, para a habilitação, *certidão das contribuições pagas*.

Incontestavelmente, é de direito substancial e não retroage, ou não se aplica a fato anterior, a lei que estabelece um novo sistema de prova preconstituída, isto é, de prova que se tem de preluzir prévia e especialmente, por exigência da lei, para demonstrar o futuro ou eventualmente a existência de um direito ou de uma situação jurídica (Benthan, *apud* João Monteiro — Proc. Civil e Com. parte especial, pág. 127. João Mendes — Direito Jud. pág. 268 — Chiovenda, Principii di Dir. Proc. Civile, pág. 125 — Roubier — Les Conflits de Lois dans le Temps, I, pág. 449).

"A's vezes, diz Chiovenda, a documentação escrita de um ato parece tão essencial que a lei faz dela uma condição de validade do ato (escrito exigido *ad substantiam* ou *ad solemnitatem*) em tal caso a norma relativa á prova não é destinada a formar a convicção do juiz, mas á existência do ato jurídico; é portanto norma de direito substancial, a que se aplica o princípio *tempus regit actum* (Ob. cit. pág. 125). Há hipóteses — ensina Roubier — nas quais a lei previu um estabelecimento anterior da prova, quer ela tenha estabelecido um regime de prova preconstituída, quer dibzer, constituída anteriormente a todo o litígio, quer tenha ela tirado de certos fatos tal ou qual prova, por via de presunção legal.

Nêsses dois casos, ela criou, si assim se pode dizer, uma situação jurídica especial *quoad probationem* e as leis novas não podem pôr em questão a eficácia ou ineficácia dos fatos passados a êsse respeito: êsses fatos deram origem, ou não deram origem, a essa situação jurídica probatória, de tal maneira que uma lei nova não a pode mais afetar (Ob. ind. I, págs. 449 e 450).

Diversa é a natureza da lei 436 de 1937.

Ela não cria novo gênero de prova preconstituída, ou prova diferente da reclamada pela lei de 1933, pois admite também, como esta, a prova por certidão.

Apenas permite, como elemento de prova do direito á pensão, se apresente a certidão de pagamento de parte das contribuições e não mais d *todas* as contribuições, como exigia a lei de 1933.

A lei 436, portanto, institue apenas um novo *modo de formar a convicção do julgador* (a autoridade administrativa) ou um modo diverso de demonstrar, *atualmente, no proceso de habilitação*, o direito ao montepio, por meio da certidão da contribuição.

Sendo destinada a formar a convicção do juiz, a prova pertence ao direito processual, e s pode admitir-se de acôrdo com a lei do momento que se torna necessária, porque só esta lei pode dizer quais são os meios idôneos para formar *atualmente* a convicção do juiz (Chiovenda — Ob. e loc. cit.).

Si a prova pode ser produzida a todo momento, então, enquanto não foi produzida, est sujeita ás variações que podem resultar de uma mudança de legislação. Si se erata de fornecer ao juiz elemento de convicção, a lei se aplica a todos os processos, desde a data de sua vigência, e tem um efeito imediato (Roubier — Ob. cit. pág. 450".

Assim, é evidente que a lei 436 de 1937 se aplica a *todos* os processos de habilitação ainda em curso, ou que semiciaram depois de sua vigência.

Si se entender que a referida lei não é propriamente *processual*, mas *administrativa*, a consequência será a mesma.

As leis de direito público ou administrativo têm, em regra, um efeito imediato.

As leis novas, em direito público, doutrina Roubier, têm ação imediata sôbre o futuro.

Mas não têm efeito sôbre o passado ou *retroativo*.

"Si o efeito imediato — ressalta Roubier — é mais frequente em direito público do que em direito privado, em todos os casos a retroatividade propriamente dita é proscrita, tanto num como noutro direito (Ob. ind. vol. II. pág. 465).

O efeito que se reconhece ás leis de direito público — observa Pontes de Miranda — exceto ás penais, é o efeito no presente, o efeito imediato, pronto, inconfundível com o efeito no passado, o efeito retroativo, que é anormal.

(Com. á Const. II, pág. 136).

Assim, a lei 436, como lei de direito público-administrativo, terá aplicação a todos os processo de habilitação, ainda em curso, mas essa será uma aplicação, *imediata* e não *retroativa*.

Em 22 de novembro de 1937. — *Benedicto da Costa*, procurador.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 89.965-37 — Jorge Nazareth Barbosa Zany. — Certifique-se.

N. 89.791-37 — Alvim Schim Melpferg. — Certifique-se, em têrmos.
N. 89.769-37 — Manuel da Silva Amaral. — Certifique-se.
N. 89.638-37 — Olívia B. Marques da Fonseca. — Certifique-se.
N. 89.435-37 — Cecília Gonçalves da Costa. — Certifique-se o que constar.
N. 89.403-37 — Francisco Trajano Farias. — Certifique-se.
N. 89.293-37 — José Simões Júnior. — Certifique-se.
N. 89.107-37 — Luis Rodrigues. — Certifique-se.
N. 90.150-37 — Nestor José Dias. — Certifique-se.
N. 89-189-37 — Ascânio Faria. — Complete o sêlo da revalidação.
N. 90.214-27 — Severino Rodrigues de Farias. — Certifique-se.
N. 90.223-37 — Dr. José Antônio de Figueiredo. — Certifique-se, em têrmos.
N. 90.285-37 — Alfredo Seabra. — Certifique-se.
N. 90.291-37 — Eduardo Maria de Morais Melo. — Certifique-se.
N. 90.293-37 — Saturnino Jordão. — Certifique-se.
N. 88.238-37 — Luis de Souza Coelho. — Certifique-se.
N. 62.879-37 — D. Natália de Castro Lima. — Certifique-se.
N. 41.882-37 — José Inácio Teixeira. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9 de dezembro de 1937

Circular n. 42 — Tendo em vista o que solicitou o Ministério da Agricultura, em aviso n. 5.281, de 29 outubro do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica incluido ao art. 16 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, com as modificações da regra IV do art. 1º, do decreto n. 24.788, de 14 de julho do mesmo ano, para pagamento da taxa de $160, papel, por quilograma, razão 10%, o produto "Calcinato de Cálcio — Tozan", usado no combate às pragas da lavoura, de que é importadora a Casa Tozan, Limitada, estabelecida na capital de São Paulo. — Servindo de diretor geral, *João da Cruz Ribeiro*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 3 de dezembro de 1937

Ofício:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 214 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 4.000, publicado em 10 de setembro último, referente a um recurso interposto pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da Diretoria do Imposto de Renda".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Trilhando o mesmo caminho que seguira no acórdão n. 3.418, o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 4.000, de 19 de fevereiro último, resolveu contra os votos dos Srs. José de Magalhães Bravo e Vítor José de Matos, não ser devido o imposto de 8% sôbre os juros de obrigações ao portador, emitidas no estrangeiro, por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

Essa deliberação choca-se de frente contra a lei, cujo restabelecimento venho pleitear, pelos mesmos fundamentos que invoquei contra o referido acórdão n. 3.418, no recurso que foi provido por V. Ex. e está publicado no "Diário Oficial" de 18 de março último, e às pags. 40 a 41 da secção de "Imposto de Sêlo", do n. 6, de 1937, da Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda.

O "Diário Oficial" de 19 de janeiro dêste ano publica outro recurso, — êsse do meu ilustre antecessor nestas funções, — a que V. Ex. também deu provimento e que igualmente foi inserida às pags. 11 e 12 do n. 2, de 1937, da citada revista.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de grande respeito e profunda admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública".

Contadoria Central da República

Expediente do dia 4 de dezembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.075 — Remete cópia do telegrama 81, de 2 do corrente, da Contadoria Seccional na Alfândega de Parnaíba, sôbre pagamento de vencimentos dos funcionários da referida seccional.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.083 — Solicitando providências relativamente ao assunto de que trata o ofício n. 58, de 15 de maio do corrente ano, da Diretoria do Imposto de Renda.

N. 3.085 — Transmitindo cópia do ofício n. 23.174, de 25 de novembro próximo passado do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 88.340-37, relativo ao registo do crédito especial de 6.000:000$000, aberto pelo decreto 2.095, de 27 de outubro último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.078 — Remetendo decretos expedidos de acôrdo com o artigo 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei 284, de 28 de outubro de 1936, dos seguintes funcionários: José da Silva Guimarães, Edgard de Castro Ribeiro Duarte, José Montenegro Brandão e Mário Gonçalves Ferreira.

N. 3.084 — Idêntico ao de n. 3.085, ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 3.086 — Comunicando que o contabilista da classe II, do Quadro XIII dêste Ministério, Manuel de Castro Rocha, passará a receber seus vencimentos no Tesouro Nacional a partir de 1º do corrente.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.080 — Apresentando funcionário que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor A. de Faria Filho — Comissão Central de Compras:

N. 3.081 — Sôbre aquisição de material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Executiva do Centenario do Fundação do Colégio Pedro II — Secretaria do Colégio Pedro II:

N. 3.077 — Restituindo devidamente preenchidas as fichas biográficas dos ex-alunos daquele colégio, atualmente funcionários desta contadoria.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Educação:

N. 3.088 — Restituindo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 77.641-37, relativo à comprovação do adeantamento de 300:000$000.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 3.076 — Rementendo para os devidos fins, cópia do parecer desta contadoria relativo à inspeção procedida naquela delegação, pelo Sr. Manuel Valença Filho.

Na Caixa de Amortização:

N. 3.079 — Sôbre funcionário:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.082 — Remetendo processo n. 235.232-37, daquela ferrovia, por equivoco encaminhado a esta repartição.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Aracajú:

N. 3.087 — Transmitindo a boa impressão causada pelo estado em que foram encontrados os serviços daquela seccional, por ocasião da última inspeção alí realizada.

Na Alfândega de Belém:

N. 3.089 — Sôbre inspeção procedida naquela seccional em 1936, pelo Sr. Antônio Fernandes Pinto.

Requerimentos despachados:

P. C. 13.383 de 1937 — Procotolado na Contadoria Central da República — Antônio da Luz Pereira da Silva. — Deferido.

P. C. 13.160 de 1937 — Protocolado na Contadoria Central da República — Maria Jóta. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 9 de dezembro de 1937

Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 312 — De conformidade com a circular n. 19, de março de 1936, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, solicita providências sôbre ser restituido o processo do interesse da Emprêsa Hidro Elétrica Dignon Comp. Ltda., fichado no Tesouro sob n. 53.778, do ano passado e encaminhado a essa Delegacia, na remessa sob n. 270, de 10 de novembro do mesmo ano.

Outrosim, conhecidos, como estão, os esforços dessa Repartição no sentido de dar pleno cumprimento á ordem n. 223, de 20 de agôsto último, conforme esclarecimentos prestados no vosso oficio n. 977, de 20 de setembro último recomendo-vos a devolução do processo de que se trata, seja qual fôr a fase em que se encontre o respectivo andamento, afim de ser o mesmo julgado convenientemente. (P 73.182, de 1937.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 61 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 86.203, de 1937, de interesse da firma Rosa, Souza & Comp., estabelecida com fábrica de especialidades farmacêuticas na capital do Estado.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 645 — Restituindo o processo fichado sob n. 86.548, de 1937, em que é interessada a Companhia Progresso Nacional, sediada na capital dêsse Estado. (P. 86.548-37.)

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA)

Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 311 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 34.762, de 1937, em que o Banco Regional do Rio Grande do Sul, em liquidação, alegando que já distribuiu entre os respectivos

acionistas o seu capital e fundo de reserva, pede dispensa do pagamento da quota de fiscalização bancária, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Declare-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em solução á petição de fls. 3, não ser possivel o seu atendimento, de vez que a quota de fiscalização é sempre devida até o término da liquidação do estabelecimento, com o encerramento da escrita e consequente cancelamento da carta patente que autorizou o Banco a funcionar.

Isto feito, arquive-se o processo, depois de feitas as anotações devidas no Cadastro." (P. 34.762-37.)

— Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 162 — Comunicando que o diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 62.224, de 1937, atinente ao requerimento do Banco Central de Pernambuco, sediado na capital dêsse Estado, solicitando aprovação das alterações introduzidas nos seus estatutos, exarou em 29 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

— Ao delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 91 — Acompanhada do processo fichado sob n. 23.213, de 1937, transmite, afim de ser entregue ao interessado, depois de pago o sêlo por verba respectivo, e recolhida a quota de fiscalização nos têrmos do despacho de folhas desta Diretoria, a carta patente junta, expedida sob n. 1.616, em favor do Banco Comercial do Pará.

Outrossim, recomenda providências no sentido de que o aludido processo seja, oportunamente, restituido a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente. (P. 23.213-37.)

— Ao gerente da Casa Bancária Manços Valente Cavalcante, rua Barão do Rio Branco n. 765 — Fortaleza — Ceará:

N. 2.122 — Com referência ao vosso memorandun de 23 de julho, pretérito, declaro-vos que a circular n. 1, de 6 de janeiro dêste ano, manda que os estabelecimentos bancários façam, mensalmente, remessa dos respectivos balancetes acompanhados da página do jornal em que foram os mesmos publicados, não sendo, desta forma, regular a juntada de recortes, como tem feito essa casa bancária.

Assim, solicito vossas providências no sentido de que seja feita a remessa dos balancetes das operações dêsse estabelecimento, nos meses de fevereiro, março e abril dêste ano, acompanhada das páginas dos jornais em que foram os mesmos publicados e, mais ainda, com a que se relaciona com o movimento de maio cujo balancete se acha devidamente registrado nesta Diretoria. (P. 59.412-37.)

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 3 de dezembro de 1937

N. 84.654-36 — The Western Telegrapho Company, Limited, solicitando pagamento. — Requeira por exercícios findos.

Dia 4

N. 82.234-37 — João de Azevedo Peçanha, por seu procurador. Satisfaça a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 85.868-37 — Paulo Luiz de Miranda e Silva. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 69.533-37 — Cícero Arsenio de Sousa Marques. — Dirija-se, querendo, á repartição a que pertence.

Dia 6

N. 81.612-37 — Galdino Antônio Ramos. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 74.399-37 — Honorato Xavier de Freitas, por seu bastante procurador. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 70.393-37 — João Nunes Nogueira, por seu procurador. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 90.720-36 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 87.969-37 — Dulce Dá Mesquita Pimentel de Barros Franco. — Satisfaça a exigência do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1937

Requerimentos:

N. 41.034 — Henrique Augusto de Oliveira e outro. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho ao requerente a multa de 50$000 mínimo da lei.

N. 41.705 — Alvaro Teixeira. — Idem.

N. 36.330 — Banco Comércio e Indústria de Mina Gerais. — Cobre-se o sêlo de acôrdo com o depacho de fls., 13, visto não haver revalidação a exigir.

N. 41.530 — Jacob Kosinski. — Em face do art. 63, do vigente regulamento não pode haver a imposição da penalidade a que alude a informação. Cobre-se, pois o sêlo simples.

N. 17.951 — Cardoso Machado Comp — Reduza-se o valor locativo para dezoito contos de reis (18:000$000) nos lançamentos para os exercícios de 1936, 1937 e 1938.

N. 37.579 — Artur Barbosa. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil reis (4:800$000) no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 38.003 — Fernandes & Peixoto. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e quinhentos mil reis (4:500$000) no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 38.941 — Antônio Gonçalves Saraiva. — Indeferido.

N. 40.215 — Instituto Acadêmico Albertino. — Altere-se a classificação para "Colégio diretor de" no lançamento para o corrente exercício.

N. 29.704 — J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltd. — Indeferido.

N. 29.941 — Hasenclever & Comp. — Faça-se o lançamento para o corrente ano com o valor locativo de 150:000$000 (cento e cinqüenta contos de reis).

N. 41.533 — Companhia Inhangá S.A. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 41.460 — José Gonçalves da Silva Portugal. — Idem.

N. 41.103 — Porfírio do Nascimento. — Idem.

N. 41.181 — Antônio José Pereira das Neves. — Idem.

N. 17.507 — Banco Boavista. — Deferido. Expeça-se o necessário ato e inclua-se o requerente no rôl dos licenciados.

N. 41.823 — Companhia da Propaganda Administração e Comércio "Propac". — Em face do art. 63, do vigente regulamento não pode haver a imposição da penalidade a que alude a informação. Cobre-se, pois, o sêlo simples.

N. 41.714 — Dalila de Oliveira. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho à requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 41.798 — Banco Mineiro de Produção. — Idem.

N. 42.691 — Produtos Brasileiros Ltd. — Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 30.302 — Artur Caldeira. — Proceda-se à cobranca de acôrdo com o parecer.

N. 36.826 — Alfredo Malheiros. — Idem.

N. 38.865 — Laboratórios Verny S.A. — Idem.

N. 38.916 — J. Chagas & Comp. — Idem.

N. 5.592 — Felipe de Almeida Farias e outro. —Idem.

N. 10.078 — Grilo Paz & Comp. — Proceda-se de acôrdo com o parecer.

N. 39.083 — Martins Sampaio & Comp. — Idem.

Auto n. 943-1936 c| Piano & Comp. Ltda e outros — Consta dêste processo, originado pelo auto de fls., lavrado em face da denúncia de fls., por agentes fiscais da Superintendência da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias, contra Piano & Comp. Ltda., sucessores de Benevenuto, Piano & Comp. Ltda., estabelecidos à rua General Camara n. 39, loja, desta Capital, com o comércio de comissões e consignações, que, em diligência procedida no estabelecimento comercial dos autuados foram apreendidos vários documentos relativos a transações de cambio ilegitimas e clandestinas, tais como, sôbre vendas de títulos da dívida pública nacional, em moeda estrangeira, majoração e simulação de faturas comerciais, também em moedas estrangeiras, compra e venda de cheques e ordens de pagamentos do exterior e para o exterior, mediante grandes disponibilidades no estrangeiro, daquela maneira obtidas, achando-se envolvidos nessas transações os Bancos Portugueses do Brasil, Nacional Ultramarino, as Casas Bancárias Morais Ltda., sucessores de Morais, Piano & Comp. Ltda. e Borges & Irmãos, atualmente Banco Borges, e as firmas Carlos Casanova, Paulo da Rocha, Gomes, Francisco Xavier Filho, Arthur Piano, Sinner & Comp. Ltda., O. Neill Hernandez & Comp. Ltda., J. Passos, Souvageol & Comp., Pestana da Silva & Comp. Ltda., Alexandre Dale, Soares Bastos & Comp., Behar & Irmãos, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., E. G. Fontes & Comp., Antônio de Souza Macedo, Ferreira Lopes & Comp. (A Moda), Bordallo, Brenha & Comp. Ltda., Halulbarg, Hugo Cabral, José F. Burgos, J. Isidore Grunberg, E. Prahl, Otávio F. O. Fontes e Antônio Fraga Neto, todos desta praça.

Verifica-se que foi apurado pelos citados documentos e livros de escrituração da firma Piano & Comp. Ltda. o seguinte movimento dessas transações cambiais ilegitimas feitas por Piano & Comp. Ltda. com os estabelecimentos de crédito, firmas e particulares desta praça acima citados e bancos e firmas do exterior, especialmente Ribeiro & Lopes Ltda. e Alvaro A. C. Piano, de Lisbôa, no periodo de 13 de março a 1 de agosto de 1936: Escudos comprados, 1.885.118:15 — Escudos vendidos, 1.201.221:23 — Libras compradas, £ 43.807-3-11 — Libras vendidas, £ 7.568-17-7 — Dollars comprados, US, $1.022:55 — Dollars vendidos, US $1.994:07 — Mil réis remetidos para o exterior, 1.828:902$000 — Mil réis recebidos do exterior, 1.689:344$304.

Dentre a documentação apreendida, encontram-se, ainda, 11 talões de cheques e saques de vários bancos e casas bancárias do exterior.

Quanto aos envolvidos nas operações clandestinas em causa, limitaram-se, quasi todos, em suas defesas, a simples negativas de co-participação na prática de tais operações e alguns fazendo comentários em torno das infrações capituladas no auto, nenhuma prova apresentando, capaz de invalidar as existentes nêste processo e constantes de 153 documentos apreendidos, deixando Paulo da Rocha Gomes, O. Neill Hernandez & Comp. Ltda., Souvageol & Comp., Holulberg, J. Isidore Grunberg, E. Prahl, Otávio F. O. Fontes Neto e Antônio Fraga, correr o processo à revelia.

Isto posto, e,

Considerando que está provado que a firma comercial Benevenuto, Piano & Comp. Ltda. e sua sucessora Piano & Comp. Ltda. praticaram numerosas operações de cambio ilegitimas e clandestinas, efetuando no período de tempo acima referido, operações bancárias de cambio e transferências de fundos do e para o exterior do país, superiores à vultosa importancia de 15.000:000$, por meios fraudulentos conhecidos por "cambio negro" e outros;

Considerando que na defesa apresentada, Piano & Comp. Ltda., por seu sócio e responsável Artur Piano, que foi o principal agente de cambio clandestino, procura refutar a qualidade de sucessora de Benevenuto, Piano & Comp. Ltda., o que não procede conforme se vê do próprio instrumento, de constituição da firma Piano & Comp. Ltda., de fls.; juntando ainda à sua defesa uma apólice de seguro flutuante da Eagle Star British Dominius Insurance Co. Ltd., de Lisbôa, com a firma Ribeiro & Lopes Ltda. da mesma capital, e cuja cláusula declara que a mesma companhia *"segura aos citados negociantes portugueses todas as remessas de valores feitas pelos mesmos à firma Benevenuto, Piano & Comp. Ltda. do Rio de Janeiro ou vice-versa e bem assim à firma Morais, Piano & Comp. Ltda. do Rio de Janeiro ou vice-versa, transportadas em envelópes lacrados no cofre do navio ou por mão própria de passageiros ou tripulantes"* (!);

Considerando que da defesa de Piano & Comp. Ltda. se deduz uma confissão expressa de suas atividades clandestinas e criminosas no mercado de cambio e transferências de valores em contrabando, como as de prata amoedada que também faziam, segundo ficou provado e consta do auto n. 644, de 1936 (decisão publicada no D. O. de 20-2-37), comércio que era exercido pela forma prevista na cláusula de seguro da Eagle Star British Dominius Insurance Co. Ltd., de Lisbôa, acima aludida;

Considerando que, igualmente, está provada, pela farta documentação existente, a co-participação dos estabelecimentos de crédito, firmas e particulares, desta praça, acima referidos, naquelas operações prejudiciais à economia do país e lesivas à Fazenda Nacional;

Considerando, que tais operações são proibidas pelos decretos n. 23.258, de 19 de outubro de 1933 (art. 1º, 2º, 3º e 4º) e número 24.268, de 19 de maio de 1934 (art. 1º, § 2º e art. 2º § 1º) e que, não foram abolidas as restrições cambiais pelos decretos n. 24.268, citado e 24.432, de 20 de junho de 1934, os quais apenas liberaram certas operações expressamente mencionadas e, anteriormente, só efetuadas com a intervenção do Banco do Brasil, para permitir a sua efetivação por intermedio somente de estabelecimentos de crédito devidamente autorizados a operar em cambio;

Considerando, assim, que é indispensável a autorização da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil para a aquisição do cambio, mesmo em relação aos estabeelcimentos de crédito autorizados a operar em cambio. (Acórdão n. 3.366, do Segundo Conselho de Contribuintes, publ. no D. O. de 3-3-1937);

Considerando tudo o mais que dêste processo consta,

Julgo procedente o auto de fls., e imponho a Piano & Comp. Ltda., sucessores de Benvenuto, Piano & Comp. Ltda. e a Artur Piano, a multa de 30:000$, a cada um, mínimo do art. 70, letra "d", do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e a de 5:000$, também, a cada um dos estabelecimentos de crédito, firmas e particulares, desta capital, Casa Bancária Morais Ltda., sucessores de Morais, Piano & Comp. Ltda., Banco Português do Brasil, Banco Nacional Ultramarino, Borges & Irmãos, atualmente Banco Borges, Carlos Casanova, Paulo da Rocha Gomes, Francisco Xavier Filho, Sinner & Comp. Ltda., O. Neill Hernandez & Comp. Ltda., J. Passos, Souvageol & Comp., Pestana da Silva & Comp. Ltda., Alexandre Dale, Soares Bastos & Comp., Behar & Irmãos, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., E. G. Fontes & Comp., Antônio de Souza Macedo, Ferreira Lopes & Comp. (A Moda), Bordallo, Brenha & Comp. Ltda., Hugo Cabral, José F. Burgos, J. Isidore Grunberg, E. Prahl, Holulberg, Otávio F. O. Fontes Neto e Antônio Fraga, *ex-vi*, do artigo 6º do decreto n. 24.268, de 19 de maio de 1934.

Intime-se para o pagamento das multas, impostas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 5.308 — José Machado & Coelho. — Em face da informação e do que consta do processo n. 2.015/37, junto por linha, inscreva-se a coleta de fls. 2 em nome de José Machado & Coelho.

N. 16.580 — José Maria Cardoso. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 17 de novembro último. Imponho a José Maria Cardoso a multa de 125$, médio da lei.

N. 22.335 — Manuel Chaves Luca e outro. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra. Imponho a João Buenaga Fernandes a multa de 125$, médio da lei.

N. 32.630 — Amilcar de Melo. — Altere-se a classificação para "barbeiro não vendendo perfumaria", de acôrdo com a informação e parecer.

N. 33.277 — Antônio Gonçalves Marques. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acôrdo com a informação do Sr. lançador.

N. 33.940 — Albino Fernandes. — Autorizo a transferência solicitada, independente de multa, visto como o documento de fls. 4 (recibo de compra), só foi registrado no dia 14 de julho do corrente ano, no Registro de Títulos e Documentos.

N. 11.321 — Francisco da Rocha Freitas. — Façam-se as transferências. Imponho a Jorge Valente de Oliveira e Alfredo Gomes a multa de 125$, mínimo da lei.

N. 10.526 — Sirênio Francisco. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acôrdo com a informação.

N. 10.338 — Amadeu Pereira da Rocha. — Em face das informações e parecer, mantenho o despacho de 30 de junho de 1936, proferido no processo por linha sob n. 21.990-35.

N. 37.543 — Companhia Brasileira de Cinemas. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acôrdo com o parecer.

N. 37.779 — Malta & Irmão. — A reclamação da firma requerente não procede. Em face da informação e de acôrdo com o parecer, indefiro o pedido retro.

N. 38.940 — Silvio Carvalho & Pereira. — Proceda-se pela forma proposta na informação, cobrando-se a diferença do imposto.

N. 9.293 — Albino Coelho da Silva Sá. — Em face da informação e do que mais consta do presente processo, mantenho o despacho de 5 de janeiro do corrente ano.

N. 31.364 — Paulo Lopes da Silva. — Em face do que consta do presente processado, reconsidero o despacho de 20 de setembro de 1937, na parte referente à multa imposta a D. Antonieta Ribeiro.

N. 21.125 — João Vilas Boas. — Em face da informação e parecer, averbe-se a mudança "ex-officio" para a rua Paranapuan do auto n. 6.066. Imponho ao requerente a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 9.379 — Augusto Pinto. — Faça-se a transferência "ex-officio" proposta. Imponho a Augusto Pinto a multa de 125$, médio da lei.

N. 33.571 — Teixeira Fernandes & Comp. — Idem.
N. 33.575 — Eiras & Amorim. — Idem.
N. 33.573 — Ahmed Maluf. — Idem.
N. 33.576 — M. L. Fernandes & Comp. — Idem.
N. 10.640 — Seixas & Machado. — Idem.
N. 16.481 — Felipe José Vieira. — Idem.
N. 33.567 — Fogões Marial Ltda. — Idem.
N. 10.817 — Maria Teles. — Idem.
N. 8.735 — J. Batista de Sá. — Idem.
N. 9.038 — Antônio Mangia. — Idem.
N. 35.280 — Julião Augusto. — Idem.
N. 37.021 — Maria do Carmo Soares da Fonseca. — Idem.
N. 36.610 — Brasil Filho Ltda. — Idem.

N. 15.193 — Joaquim de Sousa Guedes. — Transfira-se. Imponho à firma Figueiredo & Guedes a multa de 50$, mínimo da lei.

N. 36.580 — J. P. Campos & Silva. — Idem.
N. 38.762 — Eduardo Carvalho. — Idem.
N. 19.570 — Clemente & Rodrigues. — Idem.
N. 30.564 — Joaquim Ribeiro. — Idem.

N. 37.207 — Antônio Soares Marques. — Imponho a Antônio Soares Marques a multa de 100$, mínimo da lei.

N. 37.206 — Francisco Cesário. — Idem.
N. 37.205 — Bossio Salvatori. — Idem.

N. 21.140 — João Francisco Mendes. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de acôrdo com o parecer. Imponho a Abílio Tavares a multa de 125$000, médio da lei.

N. 10.758 — Manuel Marques. — Não tendo a firma coletanda satisfeito a exigência do despacho de 15 de abril do corrente ano, inscreva-se a coleta de fls. 2, de acôrdo com o final da informação, prestada em 7 de abril último.

N. 27.014 — Miceli & Gioia. — Junte a firma Miceli & Gioia, o seu contrato social. Para isto, intime-se pessoalmente com o prazo de 15 dias.

N. 3.554 — José Sérgio Vilar Gomes. — Imponho a José Sérgio Vilar Gomes a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido. Intime-se para o pagamento dentro do prazo de 30 dias, de conformidade com a segunda parte do § 1º do art. 11 do reg. expedido com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936. Decorrido tal prazo e não tendo sido efetuado o aludido pagamento, encaminhe-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para inscrição da dívida.

N. 34.756 — Silvino da Rocha Campos. — Idem.
N. 35.725 — Albino da Piedade. — Idem.

N. 37.007 — Manuel Maria Cação. — Faça-se a inscrição desde 1933 de Manuel Maria Cação, e, em seguida, averbe-se a mudança. Imponho ao mesmo a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 35.769 — Armando Dias & Comp. Ltda. — Anote-se a baixa para 1938.

N. 28.942 — Fernando Ferreira da Silva. — Idem.
N. 8.472 — Batista Neves & Comp. — Idem.
N. 38.862 — Altino Fredici.
N. 36.684 — José Pinto Lima. — Averbe-se. Imponho a José Pinto Lima a multa de 50$000, mínimo da lei.
N. 21.055 — D. Schwery. — Em vista da informação, dê-se a baixa para o futuro exercício.
N. 19.615 — Trajano de Oliveira. — Faça-se a transferência *ex-officio* para Trajano de Oliveira a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.
N. 10.536 — Negri & Raffaud Ltda. — Façam-se as transferências *ex-officio* propostas. Imponho a Nigri & Raiffand Ltda. e Jorge Raiffand a cada uma das firmas citadas, a multa de 125$000, médio da lei.
N. 18.824 — Manuel Cerqueira. — Em face da informação e parecer, faça-se a transferência *ex-officio* para o nome de Manuel Cerqueira, a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.
N. 37.666 — João Maria da Costa. — Revalide os sêlos das petições 3 e 6.
N. 4.435 — Almeida Macedo & Comp. — Á vista da informação e parecer, mantenho o despacho de fls. 4, proferido em data de 13 de janeiro do corrente ano.

N. 34.145 — Artur Carlo S. Tiago. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em consequência, reconsidero o despacho de 27 de setembro último. Imponho as firmas E. Guimarães & Ciribelli Ltda. a cada uma, a multa de 125$000, médio da lei.
N. 5.586 — F. de Almeida. — Proceda-se pelo modo proposto na informação. Imponho a Alcides de Barros Leão a multa de réis 125$000, médio da lei.
N. 35.980 — G. H. Geddes. — Indeferido.
N. 32.212 — Adelaide Rita de Azevedo. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acôrdo com a informação do Sr. lançador.
N. 17.177 — Isak Kandlik. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente ano.
N. 39.598 — A. F. Salvador & Comp. — Anote-se a baixa.
N. 16.842 — R. Bezerra. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$000, mínimo da lei.
N. 32.409 — Rizieri Capolilo. — Dê-se a baixa *ex-officio*. Imponho a multa de 125$000, médio da lei.
N. 38.856 — Companhia Imobiliária Paissandú — Anote-se a baixa para o futuro exercício.
N. 35.918 — Arcangelo Lope. — Idem.
N. 38.436 — José Rodrigues Ventura. — Idem.
N. 27.491 — José Falbich. — Proceda-se pela forma proposta na informação do Sr. Lagos. Imponho a firma requerente a multa de 125$000, médio da lei.

N. 38.913 — F. Caldeira. — Á vista do documento junto e de acôrdo com a informação e parecer, faça-se a transferência *ex-officio*, para o nome da firma F. Caldeira a qual imponho a multa de 125$000, médio da lei.
N. 25.425 — Benjamin Sanches Bibadula. — O assunto em apreço já foi resolvido, tendo em vista o despacho de 30 de outubro de 1936; pelo que, indefiro o pedido do requerente de 12 de maio último.
N. 39.189 — José Nogueira. — Requisite-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1937

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 368 — Reiterando ofício solicitando informação.
— Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:
Ns. 651|656 — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: União Comercial dos Varejistas, Heitor Campelo Duarte, Machine Cottons Ltd., Atlas Assurance Company Limited, Edgard M. Clare e Companhia Ferro-Carril Carioca.
— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:
Ns. 604|605 — Restituindo processos em que são interessados Fritz Friese e Emília de Seixas Serzedêlo, referentes a restituições de imposto de renda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

Ns. 606|607 — Remetendo processos referentes a contas apresentadas pela S. A. du Gaz de Rio de Janeiro.
Ns. 608|609 — Remetendo processos referentes a contas apresentadas pela Estrada de Ferro Sorocabana.
Ns. 610|611 — Remetendo processos referentes a contas apresentadas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:
N. 612 — Solicitando informações.
— Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira:
N. 957 — Sôbre objeto de serviço.
— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:
N. 958 — Reiterando ofícios solicitando a devolução do recibo "A. R.", referente a registrado dirigido á firma Videira Silva & Pais.
N. 959 — Solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos ao Sr. Lauro Melo Santana.
— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:
N. 960 — Reiterando ofício solicitando informações.

— Ao Sr. chefe da Secção do Estado do Rio:

N. 2.172 — Restituindo processo em que é interessado Epaminondas Ribeiro Pessôa.
N. 2.173 — Remetendo processo referentes á lançamento *ex-officio* iniciado contra o menor Carlos Bastos Nogueira.
N. 2.174 — Restituindo processo em que é interessada Guilhermina Pizzolato.

— Ao Sr. chefe da Secção de São Paulo:

N. 2.175 — Restituindo processo em que é interessada a S. A. Fábrica de Sedas Santa Helena, de São Paulo.
N. 2.177 — Fazendo comunicação.
N. 2.178 — Solicitando informações.
— Ao Sr. chefe da Secção de Minas Gerais:
N. 2.176 — Solicitando informações.
— Ao Sr. chefe da Secção de Santos:
N. 2.179 — Idem.

Telegramas expedidos:

Ao Sr. chefe da Secção da Paraíba:
N. 240 — Fazendo comunicação.
— Ao Sr. chefe da Secção do Amazonas:
N. 241 — Solicitando informações.

Dia 8

Requerimentos despachados:

N. 18.703|37 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Certifique-se.

N. 22.198|37 — Aços "Sino" do Brasil Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 11.116|37 — José Garcia Jove. — Mantenho o lançamento, em face do apurado no exame da escrita.

N. 15.606|37 — A. L. C. Small (Arthur Leslie Small). — Prosiga-se na cobrança, atendendo á improcedência do alegado na inicial.

N. 16.539|37 — H. H. White. — Dou provimento á reclamação, para determinar que seja cancelado o lançamento, por isso que o respectivo imposto foi pago por cheque, consoante atesta a Secção de Recepção.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de novembro, ás 14 horas a 295ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente, Vitor José de Matos, vice-presidente, José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista e Walter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o Sr. secretário Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 26 do mês corrente.

No Expediente foram lidos os ofícios da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional ns. 148, 178, 179, 190 e 196, de 5, 17, 26 e 29 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento aos recursos que o Sr representante publico interpôs dos acórdãos ns. 2.597, 2.707, 1.718, 1.587, 927 e 2.430, referentes aos recursos ns. 2.759, 2.910, 1.858, 1.733, 1.088 e 2.564, respectivamente, de Levi & Grunfeld, Recebedoria Federal em S. Paulo; Jorge Aiex — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio; Banco Aliança do Rio de Janeiro — Diretoria do Imposto de Renda (ex-officio); Helena Porto de Azevedo Sodré — Secção do Imposto de Renda do Estado do Rio; Olavo Marciano de Moraes Lamego — Delegacia Fiscal no Estado do Rio; Cia Americana de Seguros — Delegacia Fiscal em S. Paulo; para o fim de manter, por seus fundamentos, os acórdãos recorridos; ns. 192, 193, 195, 197, 198, 199, e 200, de 26, 29 e 30, do citado mês, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento aos recursos que o mesmo Sr. representante da Fazenda Pública interpôs dos acórdãos ns. 1.547, 1.658, 3.902, 4.833, 4.075, 4.464 e 4.558, relativos aos recursos ns. 1.641, 1.851, 4.064, 4.772, 113 R, 4.814 e 4.919, respectivamente, de João Lourenço do Amaral — Diretoria do Imposto de Renda; Frigorifico Wilson do Brasil — Recebedoria Federal em S. Paulo; The San Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. — Diretoria do Imposto de Renda; construtora Brandão S. A. — Recebedoria do Distrito Federal; Associação de Crédito Hipotecario "Lar Brasileiro" — Delegacia Fiscal na Bahia; Graça Couto & Cia — Recebedoria do Distrito Federal e Cia. Construtora Baerlein — Recebedoria do Distrito Federal, para o fim de, anulando os acórdãos recorridos, restabelecer as decisões das instancias inferiores respectivas, resolvendo, porém, quanto ao Frigorifico Wilson do Brasil, dispensar, por equidade, a multa ao mesmo imposta.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 240 — Mário da Silva Fonseca — Imposto do sêlo (pedindo reconsideração do acórdão 3.946 — recurso 4.048) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Indeferio-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.176 — S. A. Fábrica Paulista de Roupas Brancas — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Rocha Batista. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar-se relevada a multa, em face do art. 1º do Decreto 22.067 de 9-11-32, contra o voto do Sr. Vitor de Matos.

N. 4.308 — Cunha Rêgo & Irmãos — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.798 — Neme & Cia., José Milward de Azevedo, José Floriano de Figueiredo, José Lemos de Almeida e José Miléo — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio) — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.071 — Singer Sewing Machine Company — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator Sr. Batista. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.500 — Zerrener, Bulow & Cia. Ltda — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo — (ex-officio) — Relator Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.700 — A. Fonseca & Lucas e Fratelli Tolomei — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal em M. Geraes — Relator Sr. Vitor de Matos. — Tomou-se conhecimento dos recursos para anular-se o processo a partir das intimações de fls. 61 e 64, unanimemente.

N. 5.792 — Banco Alemão Transatlantico (Filial da Baía) — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.819 — Dias Irmão & Cia. — Imposto do sêlo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e presidente. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Rocha Batista.

(Sessão Secreta)

N. 232-R — Matilde Py da Cunha — Imposto de renda — (pedindo reconstrução do acórdão 2.788 — recurso 3.013) — Secção do Imposto de Renda do R. G. do Sul — Relator, Sr. Walter Gosling. — Deixou-se de conhecer do pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 243-R — Cia. Central Brasileira de Força Elétrica — Imposto de renda — (pedindo reconstrução do acórdão 4.581 — recurso n. 4.365) — Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferio-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 248 — Armando Pinto & Cia. — Imposto de renda — (pedindo reconstrução do acórdão 4.478 — recurso 4.834) — Secção do Imposto de Renda do Espírito Santo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 253-R — Haroldo R. Leví — Imposto de renda — (pedindo reconsideração do acórdão 4.820 — recurso 4.657) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 258-R — Pedro José Mansur — Imposto de renda (pedindo reconsideração do acórdão 4.328 — recurso 4. 445) — Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1.140 — Antônio da Silva Passaro — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.375 — Ernesto Blanz — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.876 — Eugênio Tomasini — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento "ex-officio" unanimemente.

N. 3.877 — Eugênio Tomazini — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Relator, Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 4.405 — Francisco Raia Dias — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio G do Sul "ex-officio" — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Bravo — Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Walter Gosling.

N. 4.771 — Felipe & Moisés Rozentzvaig — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.198 — Carlos H. Oderich & Cia. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.359 — Deraldo Calixto de Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Relator Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso, para ser o rendimento tributavel da cédula F, arbitrada em 10% do total das vendas realizadas pela firma individual do recorrente unanimemente.

N. 5.415 — San Paulo Land Company Ltd — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos (voluntário e "ex-officio") — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento, em parte, aos recursos, "ex-officio" e voluntario, para: a) mandar-se retificar o lançamento referente ao exercício de 1931, que deverá ser feito na base de 6% da receita bruta; b) julgar-se indevida a cobrança do imposto de 8%, no mesmo exercício; c) mandar-se cancelar as multas de 500$000 e de móra, unanimemente.

N. 5.626 — Artur Palmeira Riper — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.641 — Carlos Schroth & Irmãos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.661 — João Miguel Jogaib. — Imp. renda. Sec. Imp. Renda no Esp. Santo; relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.675 — Felisimo Valejo Roman — Imp. renda — Sec. Imp. renda em Santos; relator, Sr. Vítor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.680 — José de Pina Brandão — Imp. renda — Diret. Imp. Renda; relator, Sr. Vítor de Matos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para considerar-se, também, como imposto pago no exercício de 1933, a quantia de 116$600, unanimemente.

N. 5.685 — Rezende & Marcelino — Imp. renda — Diret. Imp. renda; relator, Sr. Vítor de Matos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter havido preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 5.690 — Royal Insurance Company — Imp. renda — Diret. Imp. renda; relator, Sr. Vítor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Bravo, julgar-se isentos do imposto os juros de apólices federais, e por unanimidade de votos, conceder-se a dedução da parcela "reservas técnicas". Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Walter Gosling.

N. 5.695 — Raul Daví de Sanson — Imp. renda — Diret. Imp. Renda (Ex-officio); relator, Sr. Vítor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.705 — Herman Weege — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Santa Catarina; relator, Sr. Vítor de Matos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser excluida do cálculo do imposto a quantia de 24:000$ e tomado por base para o mesmo o lucro presumido de 93:123$520, unanimemente.

N. 5.710 — F. Calandrini Alves de Souza — Imp. renda — Diretoria do Imposto Renda; relator, Sr. Vítor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.802 — Joaquim Pinto e Souza — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Est. do Rio; relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.804 — Irmãos Pongetti — Imp. renda — Diret. Imp. Renda; relator, Sr. José Lins. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.807 — Gervásio dos Santos Seabra — Imp. renda — Diret. Imp. Renda; relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.809 — Edgard de Oliveira Lima — Imp. renda — Diret. Imp. Renda; relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser applicada a multa de 50 % sómente sôbre a diferença do imposto resultante da renda omitida na cédula B, unanimemente.

N. 5.812 — Antônio de Andrade Maciel — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Ex-officio — Relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.814 — Constantino Gonçalves — Imp. renda — Diret. Imp. Rend. (ex-officio); relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.817 — Viuva José de Souza — Imp. renda — Diret. Imp. Renda; relator, Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento ex-officio, unanimemente.

N. 5.827 — San Paulo Land Co Ltda. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Santos; relator, Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, para ser aplicada na cobrança do imposto a taxa de 3%, unanimemente.

Diligência — 866 — Antonio de Souza Amaral — V. mercantis.
3.101 — Usina Catende S. A. — V. mercantis.
5.822 — Aristides Bernardes Barreto — Imp. renda.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 14 de dezembro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 269 R — João Crivelaro — V. mercantis (Ped. recons. ac. 4.278 — rec. 4.383). —Del. Fiscal no Rio G. do Sul; relator, senhor José Lins.

N. 4.913 — Jorge Thorehrn & Comp. Ltda., Amalia Ruschel Müssnich e as Companhias de Navegação "Arnt, "Arnt-Aliança Ltda." e "Aliança Limitada" — Imp. do sêlo — Del. Fiscal no R. G. do Sul (Voluntário e ex-officio); relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.791 — Hassen & Irmãos — V. mercantis — Del. Fiscal em M. Gerais ("ex-officio"); relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.818 — Kurik & Reismann — Imp. do sêlo — Receb. Federal em S. Paulo; relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.831 — Panificação Azul Limitada — V. mercantis — Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.843 — Antônio Brandão — V. mercantis — Del. Fiscal em S. Paulo ("ex-officio"); relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.845 — Ioshiro Ishida — V. mercantis — Del. Fiscal em S. Paulo ("ex-officio"); relator, Sr. Vitor de Matos.

N .5.871 — Paulino Luciano Guarido — V. mercantis — Del. Fiscal em S. Paulo ("ex-officio"); relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.894 — Jacob Israel Lemos — V. mercantis — Receb. Dist. Federal ("ex-officio"); relater, Sr. José Lins.

N. 5.922 — A. F. de Souza — V. mercantis — Receb. Distrito Federal; relator, Sr. Walter Gosling.

Sessão secreta

N. 4.597 — José Pinto de Oliveira — Imp. renda — Diret. Imp. Renda (Voluntário e "ex-officio"; relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 4.762 — José de Figueiredo Bastos — Imp. renda — Diret. Imp. Renda; relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 4.855 — Jaime Ferreira Landim — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Est. do Rio; relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 5.060 — Eugênio Barros — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Maranhão (Voluntário e "ex-officio"); relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 5.260 — Associação Beneficente e Cooperativa da Rêde Sul Mineira — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em S. Paulo; relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 5.330 — Otto Uebele — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em S. Paulo; relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 5.771 — J. B. Ricon (suc. de Correia & Bouzon). — Imp. renda — Diret. Imp. Renda; relator, Sr. Rocha Batista.

N .5.813 — Miguel Campos — Imp. renda — Diret. Imp. Renda ("ex-officio"); relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.828 — João Ferreira da Costa Júnior — Imp. renda — Sec. Imp. renda em Pernambuco; relator, Sr. Magalhães Bravo.

N .5.833 — San Paulo Land Company Ltd. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Santos ("Ex-officio" e voluntário); relator, senhor Magalhães Bravo.

N. 5.838 — Joaquim Guimarães & Comp., Ltda. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Pará; relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.882 — Cia. Americana de Seguros — Imp. renda — Sec. Imp. de Renda em S. Paulo; relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.884 — Martins, Gregory & Cia Ltda. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Santos; relator, Sr. José Lins ("ex-officio".)

N. 5.889 — Artur Moses — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.892 — Pring Torres & Comp., Ltd. — Imp. renda — Diretoria Imp. Renda; relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.897 — Saverio Saffioti — Imp renda — Sec. Imp. Renda em S. Paulo; relator, r. Walter Gosling.

N. 5.902 — Pinto & Irmão — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais; relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.904 — Aureliano de Abreu — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Santos; relator, Sr. José Lins.

N. 5.909 — Irmãos Stefani — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em S. Paulo; relator, r. José Lins.

N. 5.914 — Irmãos Stefani — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em S. Paulo; relator, Sr. José Lins.

N. 5.927 — Oreste Garaldi — Imp. renda — Sec. Imp. renda em S. Paulo; relator, Sr. Walter Gosling.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 7 de dezembro, dêste ano, ás 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; os Srs. Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard de Castro Neves, membros do Conselho, o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes processos:

N. 5.404 — Sociedade Beneficente dos Empregados da Light & Power — Decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedoria em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.409 — Italo Importadora, S. A. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.414 — Belmiro Corrêa & Comp. — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.419 — Leôncio Ferreira e Maria do Carmo Martins. — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para impôr aos autores a multa de 200$, unanimemente.

N. 5.424 — Primitivo Sande — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.478 — Rufino Pinto de Campos — Decreto n. 14.7282, de 1921 — Delegacia Fiscal no Pará — *Ex-officio* — Relator, Senhor Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.483 — Romeiro Pinto & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.488 — Abrahão Miguel & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.492 — J. Rocha & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.493 — Pereira & Fernandes Ltd. — Imp. de consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provmiento a orecurso, unanimemente.

N. 5.496 — Metalurgia Matarazzo, S. A. — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — *Ex-officio* — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.501 — Nebrido Campos & Comp. — Decreto n. 21.335, de 1932 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo. — Não se tomou conhecimento do recurso, "ex-officio", e encaminha-se o processo ao Sr. ministro para solução do caso, unanmemente.

N. 5.502 — Inácio Pereira Calado e José Francisco da Silva — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.505 — Gouveia & Irmão — Imp. de consumo — Delegacia Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provmiento ao recurso, unanimemente.

N. 5.506 — João de Oliveira — Dec. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo. — Negou-se provmiento ao recurso, unanimemente.

N. 5.507 — Luís Mastein — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.510 — Herminio Pires — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.511 — Coletoria Federal de Bananal (S. Paulo) — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo. — Não se tomou conhecmento do recurso por escapar da competência do Conselho, unanimemente.

N. 5.512 — Eugéne Aubert — Imp. de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.515 — Manuel Abreu e Pena & Senos — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Senhor Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.516 — Manuel Pinho de Campos Nogueira—Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Pará — *Ex-offciio* — Relator, Senhor J. F. Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.540 — José Júlio Andrade — Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Pará — *Ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, com restrições dos Srs. Valdemar Freire de Mesquita e Carlos Freire Zenha quanto aos fundamentos.

O processo n. 5.497, foi adiado; o de n. 5.520 foi convertido em diligência e o de n. 5.521, devolve-se o processo para que a parte interponha nova defesa contra o relator que toma conhecimento. O Sr. Cláudio Cunha é designado para redigir a diligência.

Secretaria, 7 de dezembro de 1937. — *Frederico Diniz*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 9 de dezembro de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 28.045 e 9.001.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 28.152, 8.286, 27.980, 6.619, 24.249, 26.915, 8.310, 1.065, 15.547, 28.472 e 15.991.

O Sr. presidente despachou favorávelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 5.444, 14.790 e 27.989, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 16.441.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às repectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 5.144, 16.443, 16.444, 16.445, 16.446, 16.447, 16.449, 16.450, 17.327 e 17.350.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 28.447.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 28.531 e 28.534.

SESSÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1937

No processo n. 12.266, serie C — Santa Cruz — Rio Grande do Sul. — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Ricardo Brigmann e sua mulher e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000$000), em apolices, ao credor Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos e dois mil cento e cinquenta réis (202$150), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.460, serie C — São Pedro — São Paulo. — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Sebastião Borges Monteiro de Morais e sua mulher e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500$000), em apolices, ao credor Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de cento e sessenta e um mil e cem réis (161$100), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.532, serie B — Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo. — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 61, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Alfredo Francisco Mamede e sua mulher e a consequente indenização de vinte e oito contos de réis (28:000$00), em apolices, ao credor Lara Toledo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de cento e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta réis (169$250), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.153, serie C — Ubá — Minas Gerais. — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Alexandre Pereira dos Santos e sua mulher e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000$000), em apolices, ao credor José Miotto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e um réis (246$931), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.472, seria C — Iconha — Espirito Santos. — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Paulino & Irmãos e a consequente indenização de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500$000), em apolices, ao credor Duarte, Beiriz & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de setenta e dois mil cento e cinquenta réis (72$150), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.456, serie C — Anadia — Alagoas. — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Januario Correia Pais e sua mulher e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), em apolices, ao credor José Soares de Souza, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.728, série C (Piracicaba, São Paulo) — decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 66, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Antônio Bacchi & Comp., e a consequente indenização de vinte e um contos de réis (21:000$000), em apólices, á credora Otília Silveira Lopes, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (186$666), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.329, série B (São João do Rio Claro, São Paulo), em que são declarantes Noêmia Barbosa Bueno e Luiza de Paula França — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.269, série B (Franca, São Paulo), em que são declarantes E. Assunção & Comp. — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.941, série B (Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul), em que é declarante o Estado do Rio Grande do Sul, — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 7.347, série C (Sete Lagoas, Minas Gerais), em que é declarante o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 72, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.432, série B (São Francisco de Paula de Cima da Serra, Rio Grande do Sul), em que é declarante o Banco Nacional do Comércio — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.761, série C (Jacarezinho, Paraná), em que é declarante Luiz Tripotti — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.459, série B (Nova Granada, São Paulo), em que são declarantes Moura Andrade & Comp. — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.795, série B (São João da Bôa Vista, São Paulo), em que são declarantes Ursula Polito Milan — decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.571, série B (Monte Verde — S. Paulo), em que é declarante Banco Francês e Italiano para a América do Sul, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.530, série B (Jardinópolis — S. Paulo), em que são declarantes José Angelini e José Chufalo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 66, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.581, série B (S. João de Nhandeára — São Paulo), em que são declarantes Basseto & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.582, série B (Potirendaba — S. Paulo), em que são declarantes Basseto & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.636, série B (Salvador — Baía), em que é declarante o espólio de Benício Olímpio de Souza Viana, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 22.681, série B (Livramento — Rio Grande do Sul), em que é declarante Amintas Maciel, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 8.756, série C (Presidente Prudente — S. Paulo), em que é declarante Felício Gese, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.786-B (Glicério — S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Bailão & Comp. a dar quitação plena a João Pedro Reche do seu débito verificado (3:874$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam um conto e quinhentos mil réis (1:500$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.521-B (Ribeirão Bonito — S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo a dar quitação plena a Monteiro & Marcelino do seu débito verificado (30:839$300), recebendo, em apólices,

50 % do mesmo débito, ou sejam quinze contos de réis (15:000$000.) — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.384-B (Cambucí — Rio de Janeiro), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obragada a credora Luiza Pereira de Azevedo a dar quitação plena a Antônio de Azevedo Gomes e sua mulher do seu débito verificado (23:654$160), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 11:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.806-B (Cratéus — Ceará), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor P. Machado & Comp. a dar quitação plena a Martinho Gomes da Silva, do seu débito verificado (3:295$), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 1:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.474-C — (Iconha — Espírito Santo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Duarte, Beiriz & Comp. a dar quitação plena a Mario Marcelino de Freitas do seu débito verificado (3:120$600), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou seja 1:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.527-B (Ilhéos — Baía), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual ficam obrigados os credores Tude, Irmão & Comp. a dar quitação plena a Eustaquio Fialho Costa do seu débito verificado (26:579$300), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 13:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.955-B (Santo Angelo — Rio Grande do Sul), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Teodomiro Luciano de Souza de seu débito verificado (réis 24:193$333), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 12:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.528-B (Ilhéos — Baía), decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Econômico da Baía a dar quitação plena a Eustáquio Fialho Costa e sua mulher do seu débito verificado (117:642$512), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 58:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.871-C — João Pessôa — Espirito Santo: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais ficam obrigados os credores Elias Acha & Irmãos, a dar quitação plena ao espolio de Sebastião Eugenio da Silva, do seu debito verificado (6:855$262), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:000$000. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.527-C — Cataguazes — Minas Gerais: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel, 32:017$050, de Manoel Macharetti Lobo e sua mulher e as correlatas indenizações de 9:500$000 e 6:000$000 referentes, respectivamente, á parte assegurada com garantia real e á parte desprovida de garantia real, á credora Djanira Passos Guieiro, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustaveis de 163$750 e 344$775, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.499-B — Limeira — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor E. Barros & Comp. (massa falida) a dar quitação plena a Oscar de Paula Ramos do seu debito verificado, 27:440$200, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam treze contos e quinhentos mil réis (13:500$000). — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Ernesto Rangel*, Relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 28.520-B — São João da Bocaina — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Comércio e Indústria de São Paulo a dar quitação plena a Lazaro Marcelino do seu debito verificado, réis 14:892$100, recebendo em apolices, 50 % domesmo debito, ou sejam sete contos de réis (7:000$000). — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.523-B — Presidente Alves — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Comércio e Indústria de São Paulo a dar quitação plena a Sebastião Simões de Carvalho do seu debito verificado, réis 44:662$900, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 22:000$000. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.514-B — Penapolis — São Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Teodoro Romero Munhoz a dar quitação plena a Rafael Richardt Martins e sua mulher do seu debito verificado, 30:169$900 recebendo em apolices, 50 % domesmo debito, ou sejam quinze contos de réis (15:000$000). — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Ernesto Rangel*, Relator. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.750 — Processo n. 26.351-B — Jundiaí — São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 57 e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50 % no debito reajustavel, 111:556$500, de Angelina Silveira Conceição e a correlata indenização de cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500$000), em apolices aos credores Rafael Sampaio & Comp., continuando a cargo da devedora a fração irreajustavel de duzentos e setenta e oito mil e duzentos e cincoenta réis (278$250). — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.208 — Processo n. 10.238-C — São Miguel — São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formuado a fls. 81 e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50 % no debito reajustavel, 65:876$800, de João Carlos de Arruda Botelho e sua mulher e a correlata indenização de réis 32:500$000, em apolices ao credor Joaquim Leme da Fonseca Junior continuando a cargo dos devedores a fração irreajustavel de 438$400. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.190 — Processo n. 26.976-B — Descalvado — São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 45 e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de 37:041$249, concedendo afinal ao credor Giacomo Chiarelo a indenização suplementar de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500$000), em apolices, correspondente a 50 % do debito verificado, 37:041$249 de Ignacio Zoia e sua mulher, dando ao mesmo plena quitação desta divida e da que já foi reajustada na decisão de fls. 43. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.166 — Processo n. 26.627-B — Caconde — São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguinte, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel, 4:401$735, de Messias José Dutra e sua mulher e a correlata indenização de dois contos de réis (2:000$000), em apolices, á credora Pedrina Prado de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 200$868, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças dêste processo delas verifica-se que as mercadorias apreendidas em variadíssimas qualidades, destinadas ao comércio, encontravam-se em um depósito quasi em frente à barbearia.

Apreendidas as mercadorias em causa, pelo sargento José dos Santos Barroso, nas circunstâncias indicadas às fls. 8 e 9, estavam elas guardadas pelo barbeiro de bordo do vapor "Highland Patriot", W. Night, o qual tentou subornar o funcionário apreensor com a importância de 200$000, ao ser surpreendido a vendê-las a pessôas estranhas ao navio.

Reclama-as, entretanto, como pertencentes ao navio, a sua agência — The Royal Mail Setan Packet Company, afirmando estarem incluídas na lista de sobressalentes.

Da lista junta ao processo não se verifica sinão, vagamente:

"Barber Shop"
"Barber Locka"
"Barber Saloon"

sem mencionar a espécie dos objetos contidos nos compartimentos do barbeiro.

Na defesa apresentada a fls. 76 e 77, a Royal Mail Agencies (Brasil) Limited nenhuma outra prova aduz que modifique os têrmos da sua petição de fls. 36 em tempo hábil apresentada no seu interêsse.

Do exposto,

Considerando que as mercadorias estavam em depósito impróprio e fácil de extravio;

Considerando que tais mercadorias, classificadas de fls. 23 a 35, não poderiam ser consideradas como sobressalentes ou provisões de bordo, definidos no art. 401, da Consolidação das Leis das Alfândegas;

Não obstante,

Considerando que o fato de não constarem as mercadorias da lista de sobressalentes, discriminadamente, "ex-vi" do disposto no art. 354, da Consolidação citada nem do manifesto do vapor, ofi que deu lugar a que, em ato de busca, fôssem consideradas "em excesso"

de acôrdo com o que está previsto na 1ª parte do § 1º do art. 360 da mesma Consolidação;

Considerando que ao barbeiro não competia, dada a sua profissão, dispôr de tão grande e variada quantidade de mercadorias: sal de frutas, vitrola, sapatos, tecidos de algodão, chinelos, tecidos de linho, camisas para homem de jersey de seda, chapéus de palha, chapéus de feltro sabonetes, gravatas de seda, pares de meias, cuécas, combinações de seda, brinquedos, etc.:

Julgo procedente a apreensão e imponho ao comandante do vapor "Highland Patriot" e ao barbeiro Franco William Night, a multa de 4:662$950, ou sejam 50 % dos direitos devidos, além da perda das mercadorias na forma da legislação em vigor.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.863, de 14 de julho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento da polícia aduaneira desta Alfândega, José dos Santos Barroso e aos seus auxiliares, marinheiros José de Azeredo Coutinho e Alberto Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1015.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Comissão de Eficiência

Pauta para a sessão do dia 8 de dezembro de 1937

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, apreciará os seguintes processos:

N. 399 — Reclamação dos trabalhadores das capatazias da Mesa de Rendas de Itajaí.

N. 528 — Pedido de permuta dos remadores dos 5º e 2º Registros Fiscais do Acre. Luiz Vieira de Freitas e Jorge Braga de Siqueira Machado.

N. 553 — Ofício número 1.413, de 30 de junho último, do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

N. 991 — Proposta para preenchimento de três vagas de contabilistas, classe J, do Quadro XIII.

Resumo da ata da 128ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, realizada em 1 de dezembro de 1937

Membros presentes: João da Cruz Ribeiro, presidente; Álvaro Dantas Carrilho, Mansueto Bernardi, Hortêncio de Alcântara Filho e Francisco Moacir Saboia Santos.

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 29 de novembro de 1937.

Expediente: Não houve.

Ordem do dia: Foi encaminhado à Diretoria do Expediente e Pessoal o processo n. 989, relativo ao título de Moema Sampaio de Azevedo Sá, ajudante de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Ceará.

Pelo Dr. João da Cruz Ribeiro, foi relatado o processo n. 990, constante da indicação para preenchimento de duas vagas de contínuo, classe G, do Quadro I, decorrentes das aposentadorias de Abinagérico Alves, José Porpulino Garcez e Miguel Huet Bacelar de Oliveira, tendo a Comissão se pronunciado no dito processo, nos seguintes termos: "A Comissão, subscrevendo o parecer do relator, submete a proposta à consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda".

Em seguida, tendo a Comissão apreciado devidamente as relações classificativas de antiguidade dos arrumadores, classe B: artífices de Artes Gráficas, classes D a H; caldeireiro, classe G; carpinteiro, classes B, C, D, E e G; carvoeiro, classes B e D; cozinheiro, classe B; e eletricistas, classes C, E e G (todos do Quadro VIII, Alfândegas), resolveu encaminhá-las ao C. F. S. P. C.

Foi, depois, encerrada a sessão.

Resumo da ata da 128ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, realizada em 3 de dezembro de 1937

Membros presentes: João da Cruz Ribeiro, presidente; Álvaro Dantas Carrilho, Mansueto Bernardi e Francisco Moacir Saboia Santos.

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 1 de dezembro de 1937.

Expediente: Não houve.

Ordem do dia: Pelo Dr. Francisco Moacir Saboia Santos, foi relatado o processo n. 982, constante do requerimento de Angelin José Gomes Pôrto Alegre, escriturário da classe E, do Quadro III, Recebedorias, tendo a Comissão exarado no dito processo, o parecer: "A Comissão de Eficiência, de acôrdo com o parecer do relator, encaminha ao C. F. S. P. C. o processo, opinando pelo indeferimento".

Em seguida, tendo a Comissão apreciado devidamente as relações classificativas de antiguidade dos administradores de Capatazias, classes C a E; mestres de Oficinas, classes G e H; conferentes de Descarga, classes C e D; empalhador, classe D; ferreiro, classe G; fundidor, classe G; lustrador, classe C; mecânicos, classes G e H; pedreiro, classe F; marcador, classe B; arquivistas, classes C e E; e fieis de Armazéns, classes C a F (todos do Quadro VIII, Alfândegas), resolveu encaminhá-las ao C. F. S. P. C.

Foi, depois, encerrada a sessão.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 50

EMBARGOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é embargante o capitão de longo curso Fortunato Airosa.

Em virtude de sua condenação á multa de um conto de réis, como culpado pela abalroação entre o vapor "Poconé", de seu comando, e o paquete "Itaité", ocorrido em 25 de maio de 1935, no porto de Belém do Pará, recorreu o referido capitão da decisão dêste Tribunal por acórdão de 2 de julho do corrente ano, sob os fundamentos que apresenta a folhas.

Assim,

Atendendo a que foi o dito recurso interposto dentro do prazo legal,

Atendendo a que os considerandá da aludida decisão analisam profusamente as ocorrências, causas e tôdas as circunstâncias do acidente da mesma forma que a omissão de que resultou a condenação do embargante;

Atendendo a que os fundamentos dos presentes embargos, no que concernem á matéria julgada, não destroem o decidido, quanto ás manobras e medidas de emergência aconselhadas para evitar a colisão;

Mas,

Atendendo a que, na realidade, é de se admitir a favor do embargante a atenuante de poder confiar até certo limite, como o fez, na livre prática do canal, uma vez que seu navio, conforme agora alega e prova, podia ser divisado desde apreciável distância pelas embarcações em iminência ou inicio de desatracação, o que, entretanto, não exclue a prudência que exigia ainda assim a navegação pelo canal, conforme bem acentua o acórdão embargado;

Atendendo, outrossim, a que, conforme termos do protesto ratificado com estão instruídos os embargos, não procede o decidido quanto á falta de assistência referida no inquérito, pois, provado está que o navio abalroado foi o primeiro a prosseguir viagem, dispensando assim a dita assistência;

Acordam por maioria de votos os juízes do Tribunal Marítimo Administrativo dar provimento em parte aos embargos acima para reduzir a pena imposta á quantia de quinhentos mil réis (500$000) e tornar sem efeito a última parte do acórdão embargado, que ordenou a remessa dos autos á Diretoria de Marinha Mercante. P. I. C. R. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Carlos de Miranda*. — *Joaquim Santos Maia*. Fui presente, *Carlos Americo Brasil*, procurador especial, em exercicio.

Visto. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Em aditamento ao aviso n. 707, de 18 de outubro de 1937, que o mesmo não é extensivo aos sorteados matriculados nas condições do art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. (Av. 809).

Que os ex-alunos dos Colégios Militares, candidatos á matrícula na Escola Militar, além da apresentação dos documentos exigidos pelo art. 232, § 1º, do Regulamento para os mesmos colégios, deverão juntar a ficha individual, de que trata o § 1º, art. 2º, da instruções aprovadas por decreto n. 1.729, de 22 de junho último, ficando suas inscrições subordinadas ao preceito contido no art. 4º das mesmas instrucções. (Av. 810).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937 — N. 811.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O comandante da Escola Veterinária do Exército, em ofício n. 916, de 28 de setembro último, consulta se si aplicam aos enfermeiros veterinários e ferradores as disposições sôbre permanência nas fileiras, constantes do artigo 2º do decreto n. 1.593, de 29 de abril do corrente ano.

Em solução, declaro-vos que o assunto está regulado pelo mencionado decreto e aviso n. 201, letra c, de 31 de março, também de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Aditamento ao expediente do Sr. ministro, do dia 2 de dezembro de 1937:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937 — N. 803 A.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Para o devido cumprimento pelos Serviços de Fundos, Estabelecimentos de Subsistência e as várias unidades administrativas, declaro-vos que:

I — A partir de 1º de janeiro próximo, o pagamento das subsistências, quer de homens, quer de animais, fornecidas ás várias unidades administrativas, será providenciado pela própria unidade devedora, de acôrdo com o item III, ao sacar o seu crédito respectivo.

II — Para isso, os Estabelecimentos de Subsistência não mais sacarão dos S. F. R. os trimestres adiantados de etapas e forragem, devendo ao invés, as unidades administrativas sacar tôdas as etapas a que fizerem jús os seus homens (arranchados e desarranchados) e os quantitativos fixados para os seus animais, êstes, como aqueles, por mês vencido.

II — Na demonstração para requisição do numerário, as várias unidades administrativas incluirão nos descontos, a favor dos quantitativos atribuídos aos mesmos estabelecimentos, como também o que lhes tenha sido fornecido em caráter indenizável, tanto para homens como para animais, no período correspondente. Êste novo regime não dispensa a remessa mensal, por parte das unidades administrativas aos aludidos estabelecimentos, das grades e dos mapas referentes aos homens e animais arraçoados por conta do Estado.

IV — Para não prejudicar as aquisições dêsses estabelecimentos, a Caixa Geral de Economias da Guerra lhes emprestará, de acôrdo com o art. 17 do decreto n. 22.139, de 25-XI-932, o que fôr julgado necessário, devendo, para tanto, a Diretoria de Intendência formular a respectiva proposta que se cingirá ao indispensavelmente preciso.

V — A Diretoria de Intendência formulará ainda proposta no sentido de ser reservada, nas economias dos Estabelecimentos de Subsistência, uma percentagem destinada á amortização do empréstimo, de que trata o item anterior. — General *Eurico C. Dutra.*

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônio Alves de Sousa, Antônio Rocha, Antônio Gambagorte, Francisco Duarte Coelho, Geróncio Gonçalves, José de Oliveira Prado, João José, José Baldoino, Jacinto José da Silva, Prefeitura Municipal de Jacaréí, Ricardo Zink, Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, Stellifeld, Irmão & Comp., Antônio Luís Pandolf, na qualidade de diretor da Escola Profissional "Dr. Júlio de Cardoso", solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 344$000, 2:006$, 2:642$900, 6:503$, 4:800$, 692$, 111$250, 6:000$, 1:500$, 147$400, 775$, 3:912$, 298$500 e 1:710$000.

Nilton Rodrigues da Silva, soldado do 1º R. Av., solicitando licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido.

Amílcar da Serra e Silva, capitão, solicitando ser considerada licença-prêmio a de tres meses que obteve para tratamento de saúde. — Concedo tres meses.

Eurides da Costa Rubim, capitão, solicitando ser transformada em licença-prêmio a de seis meses que obteve para tratamento de saúde em cujo goso se acha desde 25 de outubro de 1937. — Concedo seis meses.

Diretoria de Saúde do Exército

Relação dos atos da Diretoria durante o mês de novembro de 1937.

Requerimentos despachados:

Dia 1 de novembro de 1937

Floriana Nunes, servente classe "C", quadro I, em serviço no H. C. E., pedindo licença prémio em prorrogação. — Concedo três meses de licença para tratamento de saúde, em face do laudo de inspeção, sendo dois meses de acôrdo com o decreto n. 42 de 15 de maio de 1935, e um mês, de acôrdo com o artigo 8º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 26

Antenor Augusto de Araujo, servente classe "C", em serviço no H. C. E., pedindo licença em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo seis meses de licença para tratamento de saúde, em face do laudo de inspeção e nos têrmos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 94.ª

Aos 29 dias do mês de novembro de 1937, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exercito, a Comissão Demarcadora Mista, dos terrenos dos morros da Babilonia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do General Manoel Rabelo, foi aberta a sessão ás 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimento de Carlos Guaranha ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Demarcadora Mista: Ao major Portocarrero para informar.

b) Requerimentos (7 requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mista a respeito de imóveis de suas propriedades, objeto dos seguintes processos:

Processo n. 89 — Dr. José Cavalcanti de Castro Goiana.
Processo n. 89 — Idem, idem.
Processo n. 89 — Idem, idem.
Processo n. 127 — Virgilio Barbosa Lima.
Processo n. 171 — José Climaco do Espírito Santo Filho.
Processo n. 417 — Dr. João Moreira de Melo Magalhães.
Processo n. 450 — Lia e Léa Riedel.
Certifique-se o que constar em ata.

c) Requerimento de Edurado Duvivier — Ao Cel. Bandeira do Mello.

d) Requerimento de Dagoberto Mascarenhas de 29-11-37 ao Presidente da Comissão Demarcadora Mista, a respeito do seu processo, que se acha protocolado sob o numero 189, desta Comissão — Ao Dr. Murgel de Rezende.

II — Distribuição de processos: ns. 500, 501, 502, 503 — Ao major Daemon para informar.

III — Dada a palavra ao major Portocarrero entregou informados os seguintes processos: 493 — 494 — 496 — 476 — 475 — 477 — 481 — 483 — 484 — 488 — 489 — 490 — 491 — 492 — 945 — — Ao Dr. Murgel de Rezende para relatar.

Devolveu informado o requerimento de Carlos Guaranha, que nesta data é distribuido ao Dr. Cavalcanti — A Comissão resolveu que fosse certificado o que constasse da ata respectiva.

IV — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 213 — Honório da Silva Amaral — A Comissão resolveu, em face da exposição constante do relatorio do Cel. Bandeira de Melo, restituir os papeis ao interessado, por escapar á competência da mesma a resolução do assunto, ficando cópia do parecer do relator.

b) Requerimento de Wilhelm Marx — O assunto acha-se regulado no ofício n. 97 de 8 de março do corrente ano ao Dr. Juiz da Vara de Registros Publicos, assim concebido:

"I — Atendendo as solicitações constantes do requerimento feito a esta Comissão pelo advogado Dr. Elgano Cruz, e o aprovado em sessão de 5 de março fluente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, na sessão acima referida da mesma Comissão, foi unanimemente aprovada a sugestão do Dr. Otavio Murgel de Rezende para que se oficiasse ao Juizo da Vara dos Registros Publicos transmitindo a V. Ex. o pensamento da Comissão que é o seguinte: — "Parece-me que esta Comissão poderá oficiar ao Dr. Juiz dos Registros Publicos declarando que á mesma Comissão não compete crear obstaculo á transcrição dos títulos referentes a imóveis declarados adquiridos de bôa fé, devendo, porém, ser consignada a circunstancia de estar o imóvel sujeito aos onus previstos no Dec. n. 24.515 de 1934, e sem que aquela declaração importe no reconhecimento da validade intrinseca do ato, cuja conveniência fica á exclusiva apreciação dos interessados, tendo-se em vista o artigo 8.º do citado Decreto".

II — É esta a comunicação que nos cumpre levar ao conhecimento de V. Ex. em cumprimento a decisão da mesma Comissão". — Aprovado.

c) Processo n. 476 — Adelina Cascardo Viana — Escapa á alçada da Comissão, por se achar fóra da zona do Decreto 24.515 — Aprovado.

d) Processo n. 493 — D. Antonieta Torres Saturnino Braga — Terreno da rua Otaviano Hudson n. 21, adquirido por D. Antonieta Torres Saturnino Braga, em praça, por sentença do Juizo de Direito da 1.ª Vara, de 30 de junho de 1932.

Acha-se na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária á defesa nacional.

Voto pela bôa fé, ficando, porém, o imóvel sujeito ao foro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da Republica. Aprovado.

e) Processo n. 494 — Raul Batista — Terreno da rua Belfort Roxo n. 85, adquirido pelo Dr. Raul Batista da Empresa de Construções Civis, por escritura de 14 de agosto de 1926 (10 ofício).

Acha-se na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária á Defesa Nacional.

Voto pela bôa fé ficando porém o imóvel sujeito ao pagamento do fôro devido após aprovação do laudo e mapa finais pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica. Aprovado.

V — Dada a palavra ao major Daemon, restituiu os seguintes processos:

a) Processo n. 499 — Informado e distribuido ao Dr. Cavalcanti.

b) Processo n. 20 — Dr. Castro da Silveira — Restituido com a informação pedida, ao Dr. Mulgel de Rezende.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — *Cel. José Vicente de Araujo e Silva*, Secretário; cel. *Raul Corrêa Bandeira de Melo; Otávio Murgel de Rezende; A. C. Marchand; A. P. Cavalcanti; Armando Marques Madeira;* major *Olopercio de Almeida Daemon;* major *Hermenegildo Portocarrero.*

Ministério da Viação e Obras Públicas

Sr. Presidente da República.

Para atender o desenvolvimento dos serviços em execução no aeropôrto Santos Dumont, solicitou o Departamento de Aeronáutica Civil, em ofício dirigido a esta Secretaria de Estado, a necessária autorização para adquirir, à conta da sub-consignação n. 18, letra "a", anexo 12, da vigente lei orçamentária, um chasis "International" D-30, para 2.500 kgs., com quatro pneumáticos trazeiros e sobresalentes, pelo preço máximo de 20:000$000 (vinte contos de reis).

Dependendo a aquisição em apreço de autorização presidencial em face do disposto no art. 1º, do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *João Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 539

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo Mineira S.A.; e tendo em vista o que dispõe o art. 9º, § 1º, n. 2, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e o que consta do parecer n. 94, de 3 de junho de 1937, prestado pela Comissão Técnica de Rádio no processo n. 10.264-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Resolve autorizar a Companhia Siderurgica Belgo Mineira S.A., a instalar duas estações radiotelefônicas, com a potência de 30 watts, sendo uma na cidade de Sabará e outra próxima à estação de João Monlevade, no Estado de Minas Gerais.

A montagem das referidas estações fica dependente, porém, da aprovação, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, dos documentos a que se refere o parecer n. 94 da Comissão Técnica de Rádio e que satisfaçam às exigências regulamentares.

Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C. 7.891 — 9-12-37 — 25$500).

Expediente de 8 de dezembro de 1937

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.132 — Solicitando o pagamento das contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C.º, Ltd., na importância total de 675:423$000, provenientes de fornecimento de luz elétrica à E. F. C. B., nos meses de julho a outubro últimos. (22.578-37).

— Ao Departamento dos Correios e Telegráfos:

N. 3.133 — Autorizando os oficiais administrativos Edmundo Muniz de Brito e João Antônio Nepomucena Junior, êste da D.R. do Distrito Federal e aquele da D.G., desse Departamento, a servirem, provisoriamente na Diretoria de Expediente desta Secretaria de Estado. (22.314-37).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.134 — Solicitando o pagamento de 182$500, ao maquinista da classe "H" da E. F. C. B., Anacleto Francisco Rasgas Junior, de gratificação adicional a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1935. (22.115-37).

N. 3.135 — Solicitando o pronunciamento dêsse Ministério acerca da consulta formulada pelo D.N.P.N., sôbre a isenção de pagamento do sêlo proporcional de que trata o contrato celebrado entre o Govêrno Federal e o Estado da Baía. (19.090-37).

— Ao Ministério do Exterior:

N. 3.136 — Respondendo à consulta sôbre se as autoridades brasileiras acham inconveniente na combinação feita entre o adido naval americano e a Panair do Brasil, S.A., para a guarda e pouso, no Aeroporto Santos Dumont, do seu avião e o do oficial de aviação em serviço junto à Missão Naval Americana, bem como para que a gasolina importada pelo referido adido naval, para aqueles aeroplanos, fosse depositada nos tanques da Panair. (21.615-37).

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 3.137 — Comunicando que foi providenciado junto à E. F. Maricá no sentido de ser dado cumprimento ao disposto na circular dêste Ministério, n. 1, de 16-4-31. (20.285-37).

Ofícios:

Á Comissão de Eficiência:

N. 5.002 — Submetendo à pareciação dessa Comissão a consulta feita pela R.V., Cearense sôbre o caso da atribuição, aos funcionários, de funções diferentes das do seu cargo. (19.687-37).

— Á Inspetoria Federal de Estradas:

N. 5.003 — Devolvendo a portraia do mensalista, Godofredo Vianna. (22.389-37).

N. 5.004 — Idem, do mensalista, Agostinho Romão Pires, bem como o título eleitoal que acompanhou o ofício n. 1.176-S, de 23 de novembro último. (22.387-37).

N. 5.005 — Idem, de 47 portarias de mensalistas, que acompanharam o ofício n. 494-S, de 22-5-37, dessa Inspetoria. (9.253-37).

N. 5.006 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu a petição de The Leopoldina Railway C.º Ltd. relativa à construção do muro de fechamento em São Cristovão, para o fim de ser levada à conta das taxas adicionais a diferença da despesa apurada por essa Inspetoria, na importância de 5:723$092. (19.848-37).

N. 5.007 — Comunicando que foi aprovada a tomada de contas da R.V. Sul Mineira, relativa ao 1º semestre de 1937. (19.333-37).

N. 5.008 — À mesma — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro ao que requereu a R. Mineira de Viação sôbre a diferença de câmbio com a aquisição de material no estrangeiro. — "Deferido, de acôrdo com o parecer da I. F. E.". (21.788-37.)

N. 5.009 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o auxiliar de 4ª classe, contratado, Carlos da Costa Magalhães, pede pagamento de diárias relativas ao período de 14 de dezembro de 1931 a 17 de outubro de 1933, quando esteve afastado do serviço. (17.579-37.)

N. 5.010 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registo do contrato firmado entre êsse Departamento (D. R. de Ribeirão Preto) e o Sr. José Antiório e sua esposa, para o arrendamento do prédio situado na esquina das ruas do Carmo com Capitão Ribeiro dos Santos, com frente para a praça Rui Barbosa, destinado ao funcionamento da Agência Postal Telegráfica de Ituverava, Estado de São Paulo. (22.488-37.)

N. 5.011 — Ao mesmo — Pedindo informações acêrca do administrador postal José Ribeiro Saback. (22.254-37.)

N. 5.012 — Ao D. N. E. Rodagem — Comunicando que a C. E. L. Dívida Flutuante cientificou a êste ministério que foi julgada prescrita a dívida de 535$800, em que é interessada a Companhia Expresso Federal. (19.780-37.)

N. 5.013 — À I. F. O. Sêcas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o orçamento, na importância de 2:906$653, para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade sita á Avenida João Pessôa, no perímetro urbano de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido, pelo regime de cooperação, pelo Sr. Demócrito Rocha. (21.681-37.)

N. 5.014 — À mesma — Idem, do orçamento de 2:842$644, para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Massapê", no município do mesmo nome, Estado do Ceará, requerido, pelo regime de cooperação, pelo Sr. Miguel Dias de Carvalho. (21.682-37.)

N. 5.015 — À mesma — Idem, do orçamento de 2:488$444, para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Santa Isabel", no município de Massapê, Estado do Ceará, requerido, pelo regime de cooperação, pelo Sr. João Batista Aguiar. (21.679-37.)

N. 5.016 — Ao D. N. P. N. — Devolvendo a portaria de contrato do mensalista Ulisses Dornelas Bezerra. (22.527-37.)

N. 5.017 — Ao mesmo — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no edital de concorrência pública para aquisição de uma draga de sucção e arrasto, auto-transportadora, para dragagem em mar onduloso e necessária aos serviços dêsse departamento. — "Aprovado. Publique-se". (22.308-37.)

N. 5.018 — Ao mesmo — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente à tomada de contas do pôrto do Pará — "Autorizado, de acôrdo com o proposto pelo D. N. P. N.; combinado com o parecer do Sr. diretor geral". (13.877-37.)

N. 5.019 — À C. E. L. Dívida Flutuante — Restituindo o processo em que é interessada a Sociedade Brasileira de Cabotagem, com cópia da informação prestada a respeito pelo D. N. P. N. (19.798-37.)

N. 5.020 — À mesma — Restituindo o processo em que é interessado o Hospital Santa Isabel. (19.083-37.)

N. 5.021 — À Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmitindo a declaração de família do agente de 2ª classe, aposentado, da 2ª Divisão da E. F. C. B., Luís Pinheiro Pais Leme Júnior. (23.048-37.)

N. 5.022 — À Fazenda Nacional — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno, acrescido de marinha, à Práia de São Christovão ns. 68 e 70, requerido pelo Sr. Alfredo T. Siqueira, com cópia do ofício 3.416, de 11 de outubro de 1937, do D. N. P. N., no qual se encontram informações sôbre o assunto. (19.607-37.)

N. 5.023 — À R. V. Cearense — Devolvendo as 3 portarias de mensalistas que acompanharam os ofícios M-154, M-156 e M-163, respectivamente de 17, 18 e 20 de maio do corrente ano, dessa rêde. (10.613-37.)

N. 5.024 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — Comunicando que êste ministério nada tem a opôr ao aforamento dos terrenos de marinha e próprio nacional, beneficiado com as casas ns. 5 e 68, denominadas Vilas "Vindinha" e "Emília", na práia de "Ponta de Mato", distrito de Cabedelo, município de João Pessoa, nesse Estado, requerido pelo Sr. Francisco Solon Henrique de Sá. (21.192-37.)

N. 5.025 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Remetendo o papél n. 22.637, para cumprimento da Lei do Sêlo. (22.637-37.)

N. 5.026 — À Administração do Domínio da União no Estado do Espírito Santo — Comunicando que êste ministério nada tem a opôr ao aforamento de um terreno de marinha, situado à Avenida Cléto Nunes, na capital desse Estado, requerido pelo Sr. José Raposo Correia. (21.916-37.)

N. 5.027 — À E. F. Noroéste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro aceitou as razões apresentadas por essa via-ferrea, relativas à indenização, pela V. F. E. Rio Grande do Sul, da importância de 1.243:000$000, valor de duas locomotivas adquiridas

por essa estrada e cedidas, por empréstimo, àquela Viação Ferrea. (20.630-37.)

N. 5.028 — À mesma — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito especial de 4.000:000$000, destinado a atender a despesas de pessoal e material dessa via-ferrea, bem como que êste ministério solicitou ao da Fazenda a distribuição do citado crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo. (22.487-37.)

N. 5.029 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registo do contrato celebrado entre êsse departamento e o engenheiro Osvaldo Ferraz Sampaio, para prestação de serviços profissionais. (19.408-37.)

N. 5.030 — Ao Dr. Ulpiano de Barros — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no telegrama do presidente da Associação Comercial do Ceará: "Prejudicado. O assunto já foi resolvido com a nomeação interina do engenheiro Hugo Rocha. Não procedem acusações contra administração Ulpiano de Barros, aliás atingida, anteriormente, por vários encômios da mesma origem. (15.923-37.)

N. 5.031 — À Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro — Comunicando que êste ministério nenhuma providência pode tomar sôbre a pretensão da União dos Empregados em Hoteis, restaurantes e congeneres, que não foi atendida pelo arrendatário do restaurante da Panair. (20.015-37.)

N. 5.032 — À Comissão Internacional Permanente do Congresso Sul Americano de Estradas de Ferro — Comunicando que êste ministério já determinou a coleta dos elementos solicitados no ofício 7.019, de 5 de julho, dessa comissão. (20.660-37.)

N. 5.033 — À Câmara Municipal de Valença — Estado da Baía — Transmitindo novas informações prestadas pelo D. N. Estradas de Rodagem, e pelo D. N. Portos e Navegação, sôbre a pleiteada construção de uma ponte sôbre o rio "Graciosa", ligando êsse município ao de Taperoá. (20.957-37.)

N. 5.034 — À Despesa Pública — Devolvendo o processo referente à reclamação de The Daily Telegraph, o qual acompanhou o ofício n. 915, de 18 de junho de 1937, dessa diretoria. (20.275-37.)

N. 5.035 — Ao D. N. P. N. — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou o contrato do Dr. Gilson Amado para exercer as funções de assistente jurídico dêsse departamento (23.331-37.)

N. 5.036 — Ao D. C. T. — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria do carteiro da classe "G" dêsse departamento, Adroaldo de Oliveira Menezes. (18.252-37.)

N. 5.037 — À E. F. Maricá — Transmitindo cópia do aviso-circular dêste ministério, n. 1, de 16 de abril de 1931. (20.285-37.)

N. 5.038 — À Delegação Brasileira da 1ª Conferência Técnica Interamericana de Aviação — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente à prestação de contas da applicação da importância de 250:000$000, adeantada pelo Banco do Brasil, feita por essa delegação: "Ciente. Homologo as despesas, que serão oportunamente comprovadas". (22.752-37.)

Retificação:

Nas instruções baixadas com a portaria n. 534, de 22 de novembro de 1937, publicadas no *Diário Oficial*, de 23 do mesmo mês, a fls. 23.164-5, e retificada no de 26 de novembro de 1937, a folhas 23.443, proceda-se novamente, a seguinte retificação:

Na 3ª linha do art. 17, onde se lê: "... pela instalação de ondas curtas..."; leia-se: "... pela instalação e funcionamento da estação de ondas curtas..."

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1937

(*) Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 1.396, de 10 de outubro de 1934, que determinou passasse a servir no gabinete desta Diretoria Geral o escriturário da classe "F" da Diretoria Regional do Distrito Federal Cassio Costa. (Portaria n. 1.457-30-1937.)

Requerimento despachado:

(*) Francisco Pereira da Silva, servente da agência postal telegráfica de Campina Grande, na Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo a sua remoção para uma das vagas existentes na mesma Diretoria Regional. "A Diretoria Regional julgará da conveniência para os serviços de seu exercício na séde, sem prejuizo da lotação da agência." (3.071-36-DR.PB.)

Dia 8

Louvando os oficiais administrativos de classe "I" Inácio da Silva Brito e Josué Fortes e a escriturária de classe "E" Margarida Teles de Menezes Ritz, todos da Diretoria Geral, respectivamente, chefe e auxiliares da Turma de Orçamento, anexa a êste gabinete, pela compreensão de deveres, esforços e inteligente cooperação demonstrados para com a administração, no desempenho de suas atribuições. (Portaria n. 1.489-3-12-37.)

Louvando os oficiais administrativos das classe "J" e "H" do quadro dêsta Diretoria Geral, Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior e Julio Sanchez Perez, pela eficiente e leal colaboração prestada aos serviços do Departamento. (Portaria n. 1.490-3-12-37.)

Transferindo, da Diretoria Regional do Piauí, para a Estação Central Telegráfica, o telegrafista da classe "H" Manuel Dantas Veloso. (Portaria n. 1.494-3-12-37.)

Dispensando das funções de agente postal telegráfico em Barreiras, na Diretoria Regional de Baía, e transferindo para a sede daquela repartição, o telegrafista da classe "F" Ernesto Moreira da Cunha. (Portaria n. 1.494-7-12-37.)

Designando para exercer as funções de agente postal telegrafica em Rio Vermelho, na Diretoria Regional de Baía, a telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, Gumercinda Gomes Abude. (Portaria n. 1.495-7-12-37.)

Designando, nos termos do parágrafo único do art. 102 do decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, o oficial administrativo da classe "I" do quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Joaquim Roque do Amaral Caldeira, para substituir o diretor regional daquela repartição, no seu atual impedimento. (Portaria número 1.496-7-12-37.)

Dispensando João Batista Cardoso do logar de praticante de carteiro, com função na Diretoria Regional de S. Paulo, como incurso no artigo 130, n. 6, do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o artigo 14, § 2º do decreto n. 13.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Portaria número 1.497-7-12-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedida:

Carlos Bressane Lentz, escriturário classe "D", da Diretoria Regional de Campanha, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de outubro. (60.882-37.)

Alvim Carlos Walter, condutor de malas da linha de São Francisco a Porto União, na Diretoria Regional de Santa Catarina, tres mezes, com a metade da diária, para tratamento de saude, a partir de 21 de novembro último. (38.272-37.)

Maria Amalia da Costa Lima, agente da agência de Bom Jardim, na Diretoria Regional de Pernambuco, um ano, com a gratificação integral, nos termos do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (60.645-37)

Pompílio Numa Pessôa, carteiro classe "E", da Diretoria Regional do Pará, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 8 de outubro último. (58.534-37.)

Samuel de Souza Barroso, escriturário classe "E", da Diretoria Regional do Pará, 4 mezes, sendo 2 mezes e 22 dias com ordenado e o restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 8 de outubro último. (64.125-37)

Dagmar Madalena Cristol, escriturário classe "D", da Diretoria Regional de São Paulo, com função na agência postal telegráfica de Santos, 19 dias, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro último. (36.578-37)

Amintas de Araujo Lira, escriturário classe "D", da Diretoria Regional do Espírito Santo, tres mezes, com ordenado para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro último. (60.645-37)

Herval Portela, servente classe "C", da Diretoria Regional de Botucatú, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de novembro último. (66.294-37)

Antônio Daniel, condutor de malas da linha Muriaé a Manhuassú, na Diretoria Regional de Juiz de Fóra, seis mezes, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho último. (58.508-37)

Manuel de Souza, pintor classe "D", da oficina da Diretoria Geral, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente. (67.935-37)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 17-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, de acôrdo com o § 1º do art. 8º do citado Regulamento, designar o oficial administrativo da classe J da 3ª Divisão desta estrada, Luiz Pinto de Magalhães Junior, que vem servindo como oficial de gabinete, para, em comissão, exercer as funções de chefe de gabinete desta diretoria, produzindo êste ato todos os efeitos, a partir de 1 do corrente mês.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — O diretor interino, *A. Flôres*.

PORTARIA N. 18-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, de acôrdo com o § 1º do art. 8º do citado Regulamento, designar o escriturário da classe E da Secção de Comunicações desta estrada, Carlos Antunes de Freitas para, em comissão, exercer as

(*) Reproduzem-se por terem saido com incorreções.

funções de oficial de gabinete desta diretoria, produzindo êste ato todos os efeitos, a partir de 1 do corrente mês.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — O diretor interino, *A. Flôres.*

Dia 9 de dezembro de 1937

Licenças concedidas:

Osmar Guimarães Leite, maquinista de 4ª classe, servindo na Comissão Alto Piranhas, tres mêses, a contar de 16 de julho último, nos têrmos do art. 8º, n. 1, combinado com o art. 14 do decreto n. 14.663-21 (Portaria n. 92).

Jaime Barcelos de Castro, desenhista, classe H, quadro 1, do M. V. O. P., com exercício na I. F. O. C. S., dois mêses, a partir de 13 de novembro recem-findo, nos têrmos do art. 8º, n. 1, da Lei n. 14.663-21. (Portaria n. 93).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1937

A Viação Aérea São Paulo S/A., pede lhe seja fornecido o certificado técnico a que se refere o art. 26, do decreto n. 24.023, de 21-3-34, para o material discriminado na relação que junta. — Deferido. Ref. 10.336-37.

Maria Cândida Guimarães, ex-auxiliar mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia requer mandar atestar como se conduziu durante o tempo que serviu na referida repartição, quanto à assiduidade, operosidade e zelo demonstrado e qual o motivo de sua dispensa. — Certifique-se o que constar. Ref. 9.836-37.

Ofícios

Dia 4 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.022 — Comprovação de adeantamento. Ref. 5.440-37.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.023 — Comprovação de adeantamento. Ref. 5.440-37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.024 — Comprovação de adeantamento. Ref. 6.861-37.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.025 — Comprovação de adeantamento. Ref. 6.861-37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.026 — Solicitando pagamento de conta à Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, na importância total de 121$800. Ref. 8.337-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.027 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 8.337-37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.028 — Solicitando pagamento de conta à Rêde de Viação Paraná- Santa Catharina, na importância de 67$200. Ref. 4.659-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.029 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. 4.659-37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.030 — Solicitando pagamento de conta à Estrada de Ferro de Goiaz, na importância de 100$400. Ref. 2.946-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.031 — Remetendo segunda via de conta. Ref. 2.946-37.

— Ao Sr. embaixador do Uruguai:

N. 3.032 — Respondendo ofício n. 388-937, de 30 de novembro.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiaz — Araguarí:

N. 3.033 — Comunicando o arquivamento de documentos de despesas com transportes em dezembro de 1936. Ref. 1.619-37.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 3.034 — Remetendo 1ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.035 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.036 — Remettendo 3ª via de empenho.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 4 de dezembro de 1937

Aéro Clube de Limeira:

N. 3.021 — Matrícula de um avião.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 4 de dezembro de 1937

Ao Sr. inspetor de Obras Contras es Secas:

N. 3.020 — Comissão que vae desempenhar o engenheiro Herminio Malheiro Fernandes Silva.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorológico do Rio Grande do Sul:

N. 3.037 — Apresentando o Dr. Silvio Lopes do Couto, engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianopolis:

N. 3.038 — Encaminhando portaria de licença. Ref. 9.016-37.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 5.132, de 9 de dezembro corrente, foram concedidos a Moacir Iguatemí Ventura de Jesus, médico de 3ª classe, contratado do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, oitenta e cinco dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida em 9 de agôsto último.

— Por portaria n. 5.133, da mesma data, foram concedidos a Pedro José do Rosário, trabalhador, contratado, de 3ª classe, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do D. N. P. A., sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida em 27 de outubro último.

— Por portaria n. 5.134, de 9 de dezembro corrente, foram concedidos a Aurora Pereira Guimarães, datilógrafa, classe G, do Quadro Único dêste Ministério, com exercício na Secção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. A., seis meses de licença especial, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias para entrar em gôzo da mesma.

— Por portaria n. 5.135, de 9 de dezembro corrente, foram concedidos a Sebastião Bezerra de Lima inspetor de alunos, classe D, do Quadro Único dêste Ministério, com exercício no Aprendizado Agrícola do Acre, seis meses de licença, de acôrdo com o art. 1º, da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gôzo da mesma.

— Por portaria n. 5.136, de 9 de dezembro corrente, foi mandado voltar a ter exercício na Diretoria de Estatística da Produção, o estatístico auxiliar classe G, do Quadro Único dêste Ministério, Lineu Maria Vieira, que se achava servindo na Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura.

— Por portaria n. 5.137, de 9 de dezembro corrente, foram concedidos a Nilza Teixeira Leite Lins de Almeida, bibliotecário, classe H, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, tres meses de licença, de acôrdo com a letra *h*, do art. 156, da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, a contar de 10 do corrente mês.

— Por portaria n. 5.138, de 9 também de dezembro corrente, foram concedidos a Felix Pereira da Silva, prático rural, classe F, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, seis meses de licença, para tratamento de saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gôzo da mesma.

— Por portaria n. 5.139, de 9 de dezembro corrente, foram concedidos a Jose Ferreira da Costa, prático rural, classe H, interino, do Quadro Único dêste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a que lhe foi concedida por portaria de 2 de setembro último, sendo 60 dias de acôrdo com o inciso II do artigo 8º.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.005 — Transmitindo a V. Ex. o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.594, na importancia de vinte contos de réis (20:000$), proveniente de aluguel do predio em que funciona o Serviço Técnico do Café, em São Paulo, no periodo de agosto a dezembro de 1936, de que é credora a Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio do Estado de São Paulo, solicita as providências de V. Ex. no sentido de ser a dívida em apreço liquidada, no Tesouro Nacional, á conta da verba propria desse Ministério, do orçamento vigente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo — Vitória:

N. 6.050 — Autoriza entregar ao agronomo caféicultor, classe L, do quadro unico deste Ministério, com exercício nêsse Estado, Benvindo de Novais, o adiantamento de um conto de réis, (1:000$), requisitado pelo agronomo Otavio Ramos Nobrega, que não possuê delegação de competência para movimentar os créditos distribuidos a essa Delegacia Fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 5.957 — Em referência ao ofício n. 202, de 3 de fevereiro do corrente ano, restitue o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 83.264-934, referente á dívida de exercícios findos na importancia de 861$087, reclamada por Joaquim da Silva Rocha e informa que o citado pagamento não foi requerido pelo credor, em tempo oportuno, conforme se verifica da informação de fls. 10 e documento junto, por copia, a fls. 11 do processo.

— Ao Sr. assistente da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Seridó, Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5.958 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria, com urgência, o documento comprobatório do recolhimento da importancia de 5:182$400, que deixou de acompanhar o boletim de renda referente ao mês de dezembro do ano findo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.959 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, resolveu, em despacho de 14 de setembro no corrente ano, tendo em vista o que requereu o servente, interino, do Serviço Técnico do Café, Nelson Andrade, em exercício na secção técnica do Estado de Minas Gerais, autorizar o pagamento da gratificação mensal de duzentos mil réis (200$), ao referido funcionario por serviços extraordinarios prestados antes e depois do expediente regulamentar, partindo tal abono da data do despacho referido. (D. E. C. 1.795, de 1937.)

— Ao Sr. diretor do Observatório:

N. 5.960 — Solicita providências no sentido de ser informado a esta Diretoria se deram entrada nos protocolos dessa repartição os requerimentos ns. 269, de 21 de junho de 1926; 1.385, de 14 de abril de 1932 e 1.443, de 31 de agosto de 1932, em que a Société Anonyme duz Gaz de Rio de Janeiro alega ter solicitado o pagamento de suas faturas ns. 10.817, na importancia de 104$215 e 10.196, na de réis 193$287, correspondentes a fornecimento de luz elétrica efetuado, em novembro e dezembro de 1932, em proveito do Observatorio a vosso cargo.

— Ao Sr. gerente do Instituto do Açucar e do Alcool:

corre da decisão desse Instituto no sentido de limitar a produção anual da usina de propriedade daquela companhia em 6.000 sacos de açucar.

— Ao Sr. gerente do Instituto do Açucar e do Alcool:

N. 5.972 — Em referência ao vosso ofício n. 14, de 28 de julho d oano passado, comunica que o Sr. ministro da Agricultura, em despacho de 22 de outubro último, determinou o arquivamento do processo em que a Companhia Açucareira de Volta Grande S. A., re-

— Ao Sr. inspetor do S. I. P. O. A. em São Paulo:

N. 5.973 — Em referência ao ofício n. 275, de 19 de fevereiro deste ano, comunica ser desnecessaria a comunicação isolada de diarias vencidas, sendo suficiente a remessa mensal da relação de que trata a portaria baixada pelo Sr. ministro em 3 de março do ano findo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.974 — Restitue o processo que acompanhou o ofício número 718, de 17 de maio do corrente ano, fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.368, de 1936, em que são interessadas as Prefeituras Municipais de Matão, Itajaí, Catanduva, Bebedouro e São Simão, e declara que deixam de ser prestados os esclarecimentos pedidos por essa repartição a fls. 29 v., do mesmo processo, diante da razão indicada na informação de fls. 31, desta Diretoria.

— Ao Sr. inspetor-chefe da I. R. S. F. P. A., em Pinheiro:

N. 5.975 — Em solução ao ofício n. 1.060, de 13 de agosto último, restitue a relação de diarias que acompanhou o ofício n. 1.030, de 5 do referido mês.

— Ao Sr. inspetor chefe da I.R.S.D.S.A. em Fortaleza — Ceará:

N. E 5.977 — Restitue o processo que acompanhou o ofício n. 587, de 9 de setembro último, dessa Inspetoria, afim de ser tomado em consideração o parecer desta Diretoria, de fls.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. E 5.978 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga á Associação Rural de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 12:000$000, proveniente de auxílio concedido pelo Sr. ministro, em despacho de 5 do outubro de 1937, no processo DEC. 15.199-37, para despesas com a realização da exposição pecuária, inaugurada em 10 de outubro do corrente ano, naquela cidade.

N. E 5.979 — Tendo em vista a delegação de competência que me foi conferida nos têrmos da comunicação constante do aviso número 5.893, de 2 do corrente, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Sociedade Agrícola e Pastoril de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de seis contos de réis (6:000$000), proveniente de auxílio concedido pelo Sr. ministro em despacho de 14-10-937 no processo L.E.C. 15.765-37 para despesas com a realização da exposição de pecuária inaugurada em 3 de outubro do corrente ano naquela cidade, de acôrdo com a folha anexa.

A despesa em aprêço deverá correr por conta da verba 1ª — Administração Geral, título III — Serviços e encargos diversos, art. 3º, anexo 11, da lei n. 300, de 13-11-936, consignação IV — Subvenções e auxílios, sub-consignação 1 — Contribuições, etc. — Auxílio para a realização de exposições regionais de animais, etc., tendo sido deduzida do crédito "em ser" existente na escrituração desta Diretoria, na mesma sub-consignação, consoante o incluso empênho, em 1ª via, número 338, de 27-10-937.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. E 5.980 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao oficial administrativo, classe I, do D.N.P.V., com exercício no Serviço de Fruticultura, Leopoldo de Maria, a título de adeantamento, a quantia de 130:000$000 (cento e trinta contos de réis), para atender, a despesas com a aquisição de plantas, sementes, adubos, corretivos, inseticidas, fungicidas, máquinas, aparêlhos, instrumentos agrícolas, pulverizadores, bombas e outros materiais de defesa agrícola, para serem revendidos pelo custo aos lavradores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. E 5.982 — Em referência ao ofício n. 2.689, de 19 de julho de 1935, restitue o processo fichado sob o n. 69.160, de 1934, de que consta o despacho do Sr. ministro indeferindo o pedido de pagamento de diárias formulado pela viuva do ajudante do inspetor agrícola, Oscar da Cunha Melo.

— Ao Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. E 5.983 — Solicita providências no sentido de ser informado a esta repartição se consta dos protocolos da extinta Diretoria de Meteorologia e Astronomia a entrada da conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, n. 27, na importância de 6$120, proveniente de transporte efetuado, em julho de 1920, em proveito daquela extinta Diretoria.

Em caso afirmativo pede, outrossim, que seja enviado o referido documento a esta Diretoria, para a organização do compentente processo de pagamento por exercícios findos, que deverá, após, ser encaminhado á Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, conforme solicitou a êste ministério o Estado do Rio Grande do Sul, em requerimento de 18 de janeiro de 1936.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Texteis:

N. E 5.984 — Solicita atenção para o fato de terminar a vigência do acôrdo com o Estado do Rio Grande do Norte, relativo ás plantas Texteis, em 31 de dezembro em curso.

Assim, torna-se conveniente promova êsse Serviço a negociação necessária para a celebração de novo acôrdo, afim de não se interromperem os trabalhos em execução naquele Estado.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 5.987 E — Com referência ao processo D.E.C. 9.209-37, no qual os funcionários dessa Escola, Marcolino Oliveira dos Santos, Boanerges Lima, Antônio Rodrigues de Freitas e Aluísio Alves Araújo, pleiteiam o abono de uma gratificação por serviços extraordinários, comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, em data de 15 de setembro dêste ano, exarou o seguinte despacho: "Arquive-se".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. E 5.988 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adeantamento da quantia de dez contos de réis (10:000$000), recebido no Tesouro Nacional, em 8 de julho de 1937, pelo bibliotecário, classe J, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Heloisa Cabral da Rocha Werneck, em virtude do aviso n. 2.577, de 12-6-37, e comprovado em 30.9.37.

Dia 6

Ao Sr. Inspetor-chefe regional do Serviço de Fomento da Produção Animal — Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais:

N. E 5.998 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de 1:860$600, de que é credora a firma Lunard Estevão, proveniente de fornecimento efetuado, em 1929, em proveito da extinta Fazenda Modêlo de Criação Pedro Leopoldo, solicita providências afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos a respeito do assunto de que trata a informação de fls. 19 e 20 do mesmo processo.

— Ao Sr. Diretor do Departamento de Aeronautica Civil.

N. 6.000 — Restitue o processo que acompanhou o ofício numero 1.173, de 25 de maio do corrente ano, em que a firma Rodrigues & Comp., proprietária do "Jornal do Comércio", pede pagamento, por exercícios findos, de sua conta naimportancia de 120$000, relativa a uma assinatura do referido jornal, para o Instituto de Meteorologia, no periodo de 1.º de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, e solicita providências no sentido de ser satisfeita a formalidade legal a que alude a informação de fls. 6, do mesmo processo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

N. 6.002 — Solicita informar a esta Diretoria por que motivo não foram pagas as diárias a que fez jus o agronomo do Fomento Agrícola, classe K, Henrique Lobbe, nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto do corrente ano, na qualidade de chefe, em comissão, da Fiscalização de Frutas do Serviço de Fruticultura, no porto de Santos.

— Ao Sr. Diretor de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.004 — Com referência ao officio n. 3.010 de 10-12-36, transmitindo o processo no qual Fábio Furtado da Luz, Assistente-chefe dessa Diretoria, pleiteia o pagamento de diferença de vencimentos, comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do Ministro, em data de 18 de setembro deste ano, exarou o seguinte despacho: — Arquive-se, em face das informações.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional.

N. 6.006 — Restitue o processo que acompanhou o officio numero 1.363, de 16 de setembro do corrente ano, em que o subassistente administrador do Horto Florestal de Ubajara, Godofredo dos Santos, pede pagamento de diárias na importancia de 460$, a que fez jus em setembro de 1934, e declara que foi satisfeita pelo interessado a exigencia formulada no aludido officio.

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 6.009 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao jardineiro, classe G, do Jardim Botanico, Otto Voll, a titulo de adeantamento, a quantia de dez contos de réis (10:000$000), para atender, no mês de dezembro de 1937, de acôrdo com o art. 1.º do dec. 24.283, de 22-5-35, a despesas com a aquisição de plantas, bulbos e sementes em proveito do Jardim Botanico.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal.

N. 6.013 — Comunica, para conhecimento do interessado, que o Sr. Ministro em despacho de 28 do mês findo, resolveu indeferir o pedido de ajuda de custo formulado pelo sub-ajudante desse Serviço, Synval Leite Ramalho, transferido de Sobral, Ceará, para Cachoeira, Pará, na Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Tigipió, Pernambuco. (D. E. C. 22.334 de 1936)

— Ao Sr. Inspetor do Serviço de Plantas Texteis — São Paulo.

N. 6.014 — Tendo em vista que da relação de transportes concedidos pela São Paulo Railway Company, durante o mês de agosto de 1936, consta o transporte, entre as estações de Jundiaí e São Paulo, de 130 quilos de bagagem pertencente ao ajudante Renato Gonçalves Martins, solicita esclarecer se tal concessão foi feita em objeto de serviço publico.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.015 — Tendo em vista que da relação de transportes concedidos em agosto de 1936, pela São Paulo Railway Company, constam quatro passagens de ida e volta entre São Paulo e Santos, requisitadas em benefício próprio pelo delegado técnico dessa Diretoria em São Paulo, Antonio Hirsch Marcolino Fragoso, solicita esclarecer se os referidos transportes foram utilizados em objeto de serviço publico.

— Ao Sr. Inspetor do Serviço de Plantas Texteis em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.

N. 6.016 — Solicita providências no sentido de em face do disposto no art. 4.º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, ser esclarecida esta Diretoria se as passagens requisitadas por essa Inspetoria, em setembro do ano passado, em favor de Pedro Treu e esposa, com bagagem, entre Tuiuti e Guaxupé, e em favor de José Francelino de Araujo, esposa, quatro filhos e sogra, e foram em objeto de serviço publico.

— Ao Sr. Inspetor do Serviço de Plantas Texteis em Natal — Estado do Rio Grande do Norte.

N. 6.020 — Solicita providência no sentido de, em face do disposto no decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, ser esclarecida esta Diretoria se as passagens requisitadas por essa Inspetoria á E. F. Central do R. G. do Norte, no periodo de março a junho de 1936, em beneficio de Americo Francisco e 7 pessoas, entre Natal e Epitacio Pessôa; Mozart Albuquerque e 2 pessoas, entre Natal e Lage e Jardim e Angicos; Isaias Cavalcanti de Souza e 2 pessoas, entre Natal e Angicos; Antonio Menezes e familia, entre Baixa Verde e Epitacio Pessôa; Luiz Severiano e 2 pessoas, entre Natal e Baixa Verde, o foram em objeto de serviço publico.

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 6.021 — Solicita providencias afim de que esta Diretoria seja informada si o Governo do Estado de Minas Gerais depositou na agência do Banco do Brasil, em Belo Horizonte, a quota de réis 25:000$000 por ele devida, para custeio dos trabalhos contratuais da Fazenda Modelo para a cultura do fumo no municipio do Pomba, durante o vigente exercicio.

Dia 7

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.055 — Encaminha, o processo relativo ao pagamento da importancia 200$000, de que é credor Mário de Oliveira Cananéa, oficial administrativo, classe K, desta Diretoria, proveniente de gratificação (diferença de vencimentos) a que fez jus no periodo de 16 a 30 de novembro de 1937, á razão de 400$ mensais, de acordo com a folha anexa, por ter sido designado por minha portaria de 16 de novembro de 1937 para chefiar a 3ª secção durante o impedimento do titular efetivo Mário Ramirez Deleito.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1937

Avisos:

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 6.048 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 19:000$ distribuido á Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministério, em virtude do aviso n. 812, de 25 de fevereiro de 1937, para pagamento de diferença de remuneração do pessoal extranumerario do *Instituto de Biologia Animal*, á conta do Titulo III — Serviços e Encargos Diversos — VII — Extraordinarios, sub-consignação 1, do vigente orçamento seja anulada a importancia de 10:920$ e distribuida dita quantia conforme discriminação abaixo:

Ao Tesouro Nacional:

Para pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito o agronomo do D. N. P. A., classe H, interino, Arnaldo Moreira e o biologista da classe J, interino, Agostino Lombardo, neste exercicio, á razão de 130$ mensais . . . . . 3:120$000

A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baia:

Para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o zootecnista da classe J, interino, Aloisio Freire Povoas, neste exercicio, á razão de 130$000 mensais . . . . . 1:560$000

A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Para pagamento da diferença de vencimento a que tem direito o zootecnista da classe J, interino José Ribeiro de Carvalho, neste exercicio, á razão de 130$ mensais . . . . . 1:560$000

A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o zootecnista da classe J, interino, Heitor Alves Barreira, neste exercicio, á razão de 130$ mensais . . . . . 1:560$000

A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

Para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o zootecnista da classe J, interino, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, neste exercicio, á razão de 130$ mensais . . . . . 1:560$000

A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o zootecnista da classe J, interino, Amoaci Mendonça Detroiat Junior, neste exercicio, á razão de 130$000 mensais . . . . . 1:560$000

10:920$000

N. 6.049 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que o credito suplementar de 19:200$ aberto pelo art. 8º do decreto n. 2.066, de 20 de outubro ultimo, publicado no "Diário Oficial", de 25 do mesmo mês, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente deste Ministério — I — Pessoal, verba 1ª — Administração Geral — Sub-consignação 1 — seja distribuido conforme discriminação abaixo:

Ao Tesouro Nacional:

Para atender, em todo o exercicio corrente, á diferença de vencimentos de funcionarios da classe G que passaram para a classe H em virtude do decreto numero 1.910, de 23 de agosto de 1937.

3 *praticos de Laboratorio do S. G. M.*:

Abel Tristão	200$000	2:400$000
Dionisio Capeli	200$000	2:400$000
João Lopes	200$000	2:400$000

Para atender, em todo o exercicio corrente, o pagamento da diferença de vencimentos dos funcionarios que passaram da classe F para a classe G, em virtude do decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

2 praticos de Laboratorio do Instituto de Biologia Animal:

João de Sousa	200$000	2:400$000
Ramiro Pires Querido	200$000	2:400$000

1 pratico de Laboratorio do Instituto de Biologia Vegetal:

Jacinto Iglesias de Lima	200$000	2:400$000
		14:400$000

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Para atender á diferença de vencimentos do funcionario abaixo que passou da classe G para a classe H, em virtude do decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

Pratico de Laboratorio do Serviço Técnico do Café:

Cicero Junqueira Gonzaga	200$000	2:400$000

Idem, do funcionario abaixo que passou da classe F para a classe G:

Pratico de Laboratorio do Serviço Técnico do Café:

José da Silva Beire	200$000	2:400$000
		4:800$000
Total a distribuir		19:200$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1937

Oficios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 5.906 — Em referência ao oficio dessa Diretoria n. 1.485, de 1 de julho de 1937, comunica que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o expediente a que se refere o citado oficio.

Sr. inspetor do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Porto Alegre:

N. 5.910 — Em resposta ao telegrama n. 776, de 11 de novembro de 1937, declara que a distribuição do credito para pagamento da diferença de vencimentos ao funcionario Aquiles Guerra Albuquerque Diniz, foi pedida pelo aviso n. 4.095, de 1 de setembro de 1937.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 5.918 — Transmite para vosso conhecimento uma copia do oficio n. 1.677, de 3 de novembro vigente, da Diretoria da Despesa Publica.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.936 — Em referência ao vosso oficio n. 2.077, de 17 de junho de 1937, transmite para vosso conhecimento uma copia do oficio n. 1.711, de 5 de novembro vigente.

Dia

Sr. diretor da Estatistica da Produção:

N. 5.981 — Tendo constado do noticiario dos jornais desta capital, do mês de novembro ultimo, a prisão do contratado das Oficinas Graficas dessa Diretoria, José Alfredo dos Santos, e figurando dito funcionario na folha do mesmo mês com uma frequencia de 17 dias, solicita esclarecimentos a respeito, o que podereis fazer encaminhando a esta Diretoria o "ponto" do referido contratado daquele mês bem como o do mês de outubro anterior, uma vez que já nesse mês seus salarios foram pagos, por procuração, sem que tivesse esta Diretoria conhecimento de estar o mesmo a serviço fóra da séde ou afastado da repartição em virtude de qualquer dispositivo legal ou regulamentar.

— Sr. secretario tesoureiro do "Credito Social":

N. 5.989 — Atendendo ao pedido constante de vosso requerimento de 26 de outubro ultimo, esclarece que, os consignantes, Francisco Ferreira, Geraldo Martins, João Lourenço de Oliveira e José Silva 2º, contratados do Nucleo Colonial S. Bento, não foram descontados em folha até o mês de novembro findo, por se haverem extraviado os oficios expedidos, por esta Diretoria ao diretor do citado nucleo, sobre a inclusão das consignações respectivas em folha de pagamento, tendo oficiado ao mesmo nucleo no sentido de serem iniciados os descontos desses contratados, a partir de 1 do corrente.

Quanto á ausencia dos descontos em folha de Joaquim Corrêa Barreto e Joaquim Fontenelle de Menezes, tenho a informar que, conforme comunicação da Diretoria do Nucleo Colonial de S. Bento, o primeiro está ausente do serviço, sem motivo justificado, desde 20 de julho ultimo, tendo sido descontado em folha desse mês, em proveito dessa Instituição, em 52$600, e, o segundo, não tem sido descontado desde agosto, por estar fóra de serviço aguardando licença para tratamento de saúde.

Informo ainda que, o contratado Silvio de Oliveira Borges, do Nucleo Colonial de Santa Cruz, foi descontado em folha suplementar de setembro, na consignação de 110$, desconto esse que consta da relação do mês de outubro passado.

— Sr. diretor do Nucleo Colonial S. Bento — S. I. R. C.:

N. 5.990 — Remetendo cópias dos oficios ns. 3.651, 3.652, 3.658 e 3.662, todos de 4 de agosto ultimo, que não chegaram a esse nucleo por causas desconhecidas desta Diretoria, pede sejam efetuados os descontos neles aludidos, a partir de 1 do corrente, devendo os consignantes comparecer á séde do "Credito Social", com urgencia, afim de que sejam regularizados os descontos das consignações atrazadas.

— Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 5.991 — Transmite, por cópia, o memorandum n. 11-11-495, de 4 de novembro ultimo, do Instituto Nacional de Previdencia, solicitando seja averbada, na folha de pagamento do trabalhador de 4ª classe, Valdemar Tanajura de Araujo, o premio mensal obrigatorio de 4$900, a partir de 1 do corrente e pelo prazo de 360 meses e mais a quantia de 18$000 de emolumentos que só deve ser descontada neste mês.

Comunica, outrossim, que o desconto do peculio de 4$900 deve ser triplicado no corrente mês, por datar, de 1 de outubro ultimo, a inscrição do contribuinte.

Dia 6

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.003 — Em referencia ao vosso oficio n. 3.893, de 24 de novembro ultimo, solicitando distribuição da quota de 100$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, por conta do credito de 30:480$ distribuido a esta Diretoria pelo Titulo III — Serviços e Encargos Diversos, verba 1ª — VII — Extraordinarios, 1 — Diretoria do Ensino Agricola — comunica, que a sub-consignação em apreço não dispõe de saldo suficiente para que se providencie o expediente proposto.

— Sr. diretor do Serviço do Fomento da Produção Animal:

N. 6.023 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe, Heitor Cardoso, a consignação mensal de 33$ pelo prazo de 18 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Carioca, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma Instituição.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 6.024 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe, Francisco de Oliveira Rodrigues, a consignação mensal de 58$000 pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da União dos Funcionarios Publico, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada, em favor da mesma Instituição.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatistica da Produção:

N. 6.025 — Solicita seja descontada das remunerações do artifice de 2ª classe, João Dutra Bartomor, a consignação mensal de 120$, pelo prazo de 48 meses, a partir de corrente mês, em favor da Caixa Economica do Rio de Janeiro, ficando sem efeito a consignação mensal de 100$ anteriormente averbada, em proveito da mesma Instituição.

Em 6 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor do Horto Florestal:

N. 6.026 — Solicita seja descontada das remunerações do auxiliar de 2ª classe, Zenith Viana, a consignação mensal de 90$000, para amortização de emprestimo que contraiu, pelo prazo de 12 meses, a partir do corrente mês, com a União Geral dos Funcionários Civis do Brasil.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 6.027 — Solicita sejam descontadas das remunerações do auxiliar de escrita de 5ª classe, Homero dos Santos Chaves, as consignações mensais de 120$000 e 70$000 pelo prazo de 18 meses a partir do corrente mês, em favor, respectivamente do Credito Social e da Associação dos Servidores Publicos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Fomento da Produção Mineral:

N. 6.028 — Solicita seja descontada das remunerações do auxiliar de 1ª classe, José Lucio Duque Estrada de Barros, a consignação mensal de 55, a partir do corrente mês, em favor da Associação Auxiliadora dos Funcionários.

— Ao Sr. diretor do Nucleo Colonial de S. Bento — S. I. R. C.:

N. 6.029 — Solicita seja descontada das remunerações do amanuense de 1ª classe, Lucio da Silva Labuto, a consignação mensal de 120$000 pelo prazo de 36 mezes, a partir do corrente mês, em favor do "Credito Social", ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em proveito da mesma Instituição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 6.030 — Solicita seja descontada das remunerações do auxiliar de 2ª classe, Paulo Freire Ferreira, a partir do corrente mês, a consignação mensal de 176$800, em favor do Instituto Nacional de Previdência, para garantia de fiança prestada por essa Instituição em proveito do referido contratado.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatistica da Produção:

N. 6.038 — Solicita seja descontada das remunerações do artifice de 2ª classe, Antônio Domingues da Silva, a consignação mensal de 150$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês,

em favor da Caixa Economica do Rio de Janeiro, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada, em favor da mesma Instituição.

— Ao Sr. diretor do Nucleo Colonial de S. Bento — S. I. R. C.:

N. 6.039 — Solicita seja descontada, das remunerações do artifice de 5ª classe, Romão Mendes, a consignação mensal de 120$000 pelo prazo de 24 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Auxiliadora dos Funcionários, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada, em proveito da mesma Associação.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 6.040 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de 1ª classe, Trajano da Silva Cyrne, a consignação mensal de 70$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês em favor do "Credito Social".

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Maria Carmelita Alves dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço. — "Dirija-se á repartição pagadora".

Aristides Visconti, recorrendo da pena de repreensão que lhe foi imposta. — "Indeferido diante das informações".

Cecilia H. Coelho Viana, pedindo dispensa da comissão em que se acha nêste Ministério. — "Deferido".

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria assinada

Dia 9 de novembro de 193\

Designa o diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, doutor João Claudio de Lima, para, juntamente com Celio Negreiros de Barros e Romulo Javiano, respectivamente, oficial administrativo, classe K, e zootecnista, classe K, do Quadro Unico deste Ministerio, constituir a comissão incumbida de tomar as providencias necessarias á execução das medidas a que se refere a lei n. 410, de 25 de março do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria assinada

Dia 17 de novembro de 193\

Concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao pratico rural, classe E, do Quadro Unico, Basilio Osorio, com exercicio na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Belém, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 18

Designa o agronomo, classe G, interino do Quadro Unico, Jorge Crouzeilles de Abreu, para ter exercicio na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos.

Concede 60 dias de licença, para tratamento de saude, em prorogação, ao veterinario sanitarista, classe J, do Quadro Unico, José Custodio Canto Guimarães, com exercicio na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Fortaleza, nos termos do artigo 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM BARREIROS

Mapa demonstrativo do preço apresentado na concorrencia administrativa, realizada em 1 de novembro do corrente ano, para o fornecimento a esta Inspetoria Regional, no ano de 1937, de uma maquina de escrever.

Numero de ordem — Artigo — Giannini & Silva

GRUPO I

Artigos de escritorio, inclusive maquina de escrever e de calcular

1 maquina de escrever, carro grande, de 46 centimetros do papel, com 160 espaços, teclado universal, uma. . . .. 2:500$000

Inspetoria Regional em Barreiros. São Carlos, 1 de novembro de 1937. — A comissão: *José Eustorgio de Oliveira e Silva, Roberto Borges Bastos e Ascendino Leitão Farias.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 6 de dezembro de 1937

João Paulino Pereira Peixoto, requerendo sua inclusão no quadro social do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Rio de Janeiro (DGE. 7.345-937). — Arquive-se, nos termos do parecer do diretor geral. (Êste despacho se refere ao seguinte: "Com as informações de fls. 10 e verso, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2, em face do dispositivo do art. 12 alínea *c* dos Estatutos do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.")

Dia 7

José Henrique de Sá Leitão, pedindo prorrogação, por um ano, da licença especial que lhe foi concedida por portaria de 11 de junho do ano corrente (DGE. 5.805-937). — Deferido.

Dia 26 de novembro de 1937

Aos Srs. ministros da Justiça e Negócios Interiores, da Marinha, da Guerra, da Educação e Saúde, da Viação e Obras Públicas, da Agricultura, da Fazenda e das Relações Exteriores:

1E-2.969 a 1E-2.976 — Comunicando que nesta data tomou posse e entrou em exercício do cargo de ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para o qual foi nomeado por decreto de 25 do mês corrente.

— Aos Srs. governador do Estado de Minas Gerais e interventores federais, presidentes do Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar, Tribunal de Apelação do Distrito Federal e Tribunal de Contas:

AE-2.976-A — Comunicando que nesta data tomou posse e entrou em exercício do cargo de ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para o qual foi nomeado por decreto de 25 do mês corrente.

Dia 3 de dezembro de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1E-3.019 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de serem aceitos como oficiais, por conta dêste ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o ano corrente, por João de Almeida Castro Filho, Helvécio Brandão e Heitor Toledo, encarregados dos Postos de Fiscalização e Vigilância de Imigrantes, respectivamente, em Aquidauana, Nioac e Miranda, e pelo Dr. José Sabino do Patrocínio, presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da primeira das referidas cidades, no Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

1E-3.021 — Solicitando se digne de ordenar providências no sentido de ser posto à disposição dêste ministério, sem prejuizo do respectivo sôldo e de quaisquer vantagens, a praça de pré Antônio Holanda Cavalcanti, da 4ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal.

Dia 23 de novembro de 1937

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

1E-2.948 — Rogando, em virtude de ter o diretor do Lloyd Brasileiro solicitado autorização para demitir dos seus serviços, de acôrdo com a Lei de Segurança, o empregado José Simões Melaneo, de nacionalidade portuguesa, sob o fundamento de estar o mesmo foragido e ser, pelas autoridades policiais, considerado elemento perigoso para a ordem pública, sejam prestadas a esta Secretaria de Estado informações cabais sôbre quanto conste naquela repartição relativamente ao aludido empregado, particularmente pelo que toca ás atividades extremistas que lhe são atribuidas.

Dia 2 de dezembro de 1937

Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

1E-3.012 — Remetendo, visto tratar de assunto afeto áquele Conselho, o processo DGE. 2.013-937, iniciado pela petição em que Antônio Rufino da Silva, atendente, de classe E, do quadro único dêste ministério, requer áquele instituto, pelos motivos que expõe, a melhora de sua classificação, havendo-se manifestado a respeito a Comissão de Eficiência.

Dia 6

Ao delegado do Trabalho Marítimo do porto da Baía:

1E-3.044 — Solicitando as providências que forem necessárias no sentido de ser atendida, em termos, a pretenção formulada pelo Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, em seu nome e no do Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante e da União dos Foguistas, afim de que as autoridades portuárias concedam licença aos seus delegados naquele Estado para o livre ingresso e exercício das funções sindicalistas nos navios surtos nesse porto.

Departamento Nacional do Trabalho

Despacho do Sr. Diretor:

D. N. T. 23.636-37 — Sindicato dos Operários Estivadores de Caxias, 5º Distrito de Nova Iguassú. — "Tendo em vista o despacho de fls. 19, dê-se vista na Repartição." — O despacho a que se refere o Sr. Diretor é o seguinte: "Ao D. N. T. para dar vista."

N. N. T. 16.452-37 — Assembléia Geral Extraordinária realizada a 2 de agosto último, do Sindicato dos Corretores de Mercadorias.

"Em face do parecer do Sr. Auário-Chefe, arquive-se. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "Em assembléia geral extraordinária, regularmente convocada e devidamente fiscalisada, a maioria dos associados negou aprovação a um ato da Diretoria, que, a seguir, obteve um voto de louvor. — Deixando de aprovar um ato da diretoria, praticado a sua revelia, a assembléia, antes de encerrar seus trabalhos, aplaudiu os demais atos da diretoria ressalvado o caso que motivou a convocação da assembléia.

Considerando que em 42 presentes a diretoria somente teve 22 votos contra a medida que praticara havendo o voto de louvor a seus atos sido aprovado por grande maioria e considerando que da decisão da assembléia de ordem puramente moral, caberá, si consequências materiais surgirem, recurso para este Ministério, opino pelo arquivamento do processo".

Expediente da Secção:

Dia 26 de novembro de 1937

1-1.621 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Açougues Capital. — Reiterando os termos do ofício 1-710, de 12 de maio último.

1-1.622 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Recife — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Criadores, com séde em Rio da Barra, Pernambuco.

Dia 30 de novembro de 1937

1-1.623 — Inspetor Regional do Trabalho — Niteroi. — Solicitando, com urgência, providências, junto aos Sindicatos: dos Empregados em Hoteis, Resaurantes e Bars de Niteroi; dos Empregados em Leiterias de Niteroi; dos Empregados em Café de Niteroi, no sentido de serem inteiramente cumpridas formalidades legais, quanto ao seu funcionamento.

1-1.624 — Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Capital — Solicitando esclarecimentos com referência ao D. N. T. 32.580-37.

1-1.625 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho. — Comunicando que o Sr. Ministro cancelou a carta de reconhecimento do Sindicato dos Marítimos de Pequena Cabotagem, com séde em Pelotas e notificando acerca do que dispõe o art. 36, parágrafo único, decreto n. 24.694, de 1934. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

1-1.626 — Inspetor Regional do Trabalho — Porto Alegre — Idem do Sindicato dos Maquinistas e Motoristas da Marinha Mercante, com séde no Rio Grande.

1-1.627 — Idem do Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Grande.

Dia 1 de de dezembro de 1937

1-1.628 — Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal. — Comunicando a realização de uma assembléia, solicitada pelo Sindicato dos Motorpistas e Afins do Distrito Federal.

1-1.629 — Idem pelo Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres, Contra-mestres e Encaregados Artifices de Estaleiros Navais.

1-1.630 — Idem pelo Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal.

1-1.631 — Idem pelo Sindicato dos Operários Marmoristas, Capital.

Dia 3 de dezembro de 1937

1-1.632 — Idem pelo Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos, Capital.

1-1.633 — Idem pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, Capital.

1-1.634 — Idem pelo Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal, Capital.

1-1.635 — Idem pelo Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 4 de dezembro de 1937

1-1.636 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes e Instaladores de Material Elétrico — Capital — Reiterando os termos do ofício 1/347, de 3 de março último.

1-1.637 — Inspetor Regional — Belém — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Corretores do Pará, afim de ser entregue ao seu presidente.

1-1.638 — Inspetor Regional do Trabalho — Niteroi — Remetendo o D. N. T. 47.942-37, em que é interessada a Federação dos Sindicatos de Empregados da Indústria do Estado do Rio de Janeiro.

1.1.639 — Idem em que é interessado o Sindicato dos Proprietários da Lavoura do Município de Sapucaia.

1-1.640 — Idem relativo á eleição da Diretoria do Sindicato dos Operários em Construção Civil e Lage do Muriaé.

1-1.641 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando esclarecimento sôbre o ofício 863, do corrente ano.

1-1.642 — Presidente do Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal. — Reiterando os termos do ofício 1-1.127, de 23 de julho último.

1-1.343 — Presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal, do Rio de Janeiro. — Reiterando os termos do ofício 1-1.477, de 22 de outubro último.

1-1.644 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Belo Horizonte — Remetendo o D. N. T. 24.037-37, relativo á eleição do Presidente do Sindicato dos Ferroviários dos Operários na Estrada de Ferro Sul de Minas, com séde em Itajubá.

1-1.645 — Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de aJneiro. — Nesta. — Reiterando os termos do ofício 1-1.491, do corrente ano.

1-1.646 — Presidente do Sindicato Profissional Textil do Distrito Federal. — Reiterando os termos do ofício 1-1.388, do corrente ano.

1-1.647 — Presidente do Sindicato dos trabalhadores na Indústria do Frio — Capital — Comunicando que o Sr. Diretor, tendo presente o D. N. T. 29.524-37, referente á solicitação feita por esse Sindicato no sentido de prolongar o mandato da atual Junta Governativa, exarou no mesmo que seja terminado o referido mandato em 21 de dezembro de 1937, época em que deverão ser processadas eleições para todos os cargos da C. Executiva, obedecendo assim, ao que preceitua o art. 11, de seus estatutos.

Dia 7 de dezembro de 1937

1-1.647 — Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal. — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato Cinematógrafico de Exibidores, Capital.

1-1.649 — Idem pelo Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, Capital.

1-1.650 — Idem pelo Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal.

1-1.651 — Idem pelo Sindicato dos Representantes Comerciais, junto ás Repartições Públicas, Capital.

Dia 7 de dezembro de 1937

1-1.652 — Secretario da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Capital — Solicitando providências no sentido de ser retificado o título apresentado por esse Sindicato, o qual não está de acôrdo com os estatutos aprovados por este Ministério em 3 de agosto de 1936.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de novembro de 1937 (aditamento)

Joaquim José da Costa (DNT 27.500-35) e Jeremias da Cunha Assunção (2.357-36). — Aquive-se.

Banco Comercial, remetendo relação de empregados (DNT 42.182-37). — Providencie-se, nos termos da informação. (Aludo o despacho ao seguinte: "O documento de fls. 2 é um requerimento, pois o Banco solicita o recebimento da relação, assim como acuse êste Departamento a sua aceitação. Daí concluo que antes de qualquer outra providência, deve-se intimar o Banco Comercial a pagar o sêlo devido.")

Natália Neubert, fazendo uma comunicação sôbre a lei dos dois terços (DNT 44.181-37). — Providencie-se como proposto. (Aludo o despacho ao seguinte: "Cabe á interessada declarar o número da relação de 1937, de seus empregados.")

J. Sá Oliveira & Cia. Ltda., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 15.376-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Dia 1 de dezembro de 1937

Auto de infração n. 811, lavrado contra a firma N. P. Salgado por inobservancia do art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 9.453-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de

janeiro de 1934, a N. P. Salgado, a multa de quinhentos mil réis (500$000), por infração do disposto na letra *c*, do artigo 16, do citado decreto.

José Candido dos Santos, pedindo permissão ao Sr. ministro, afim de que seu irmão menor trabalhe na Companhia Viação Continental (DNT 31.118-37). — Dispondo a Constituição de 10 de novembro dêste ano, em a letra *k*, do artigo 137, que é vedado aos menores de 14 annos ao trabalho diurno e ao nocturno os menores de 16, dirija-se o interessado á firma empregadora apresentando os documentos previstos nas alíneas do artigo 2º do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932.

Elias Gil Cuschnir, apresentando defesa ao auto de infração n. 663, lavrado por inobservancia do art. 32, alíneas *a* e *b*, do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 8.206-37). — Estando o auto de fls 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Elias Gil Cuschnir, a multa de 100$000 (cem mil réis), por infração das alíneas *a* e *b*, do art. 32, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Havendo a autuada deixado de fazer prova de pertencer ao sindicato de sua classe, proponho que se aplique á referida a multa prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.")

José Lemos Gonçalves, apresentando defesa ao auto de infração n. 205, lavrado por inobservancia do art. 2º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT 2.006-37). — Preliminarmente, providencie-se nos termos da lei do sêlo.

Auto de infração n. 550, lavrado por inobservancia do art. 32, do decreto n. 20.291, de 1931, contra a firma A. Gomes da Silva (DNT 9.667-37). — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro, exarado no processo n. DNT 956-37, imponho, nos termos da alínea c), § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o art. 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, á infratora, a multa de 100$000 (cem mil réis).

A. F. da Silva Basilio, pedindo para alterar sua relação de 2/3 (DNT 12-36). — Em face da informação e parecer supra, arquive-se.

Dia 2

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 39.292-37, 40.718-37, 45.375-37, 45.376-37 e 46.983-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Hélio F. de Albuquerque: "Compareci ao The National City Bank of New York, tendo verificado que as prorrogações foram regularmente anotadas.")

Banco France e Italiano para a América do Sul, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 10.335-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Antônio Bento: "A prorrogação foi feita regularmente, com as respectivas anotações no livro competente.")

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 18.173-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Banco da Província do Rio Grande do Sul, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 17.769-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Antônio Bento: "As anotações a que se refere a comunicação de fls. foram feitas regularmente no livro competente.")

Banco Germanico da América do Sul, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 17.865-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 17.911-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Antônio Bento: "Foi feita regularmente a anotação a que se refere a comunicação de fls.")

Joaquim P. Teixeira, apresentando defesa ao termo de verificação n. 251, lavrado por inobservancia dos artigos 1º, 8º e 9º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 2.641-36). — Arquive-se.

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América", comunicando prorrogação de trabalho (DNT 25.996-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Banco Holandês Unido, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 14.285-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Antônio Bento: "A prorrogação para balanço é prevista em lei; nada havendo a objetar quanto á mesma. Foram feitas no livro competente as anotações devidas.")

Banco France e Italiano (DNT 4.000-37), Banco de Crédito Geral (DNT 18.500-37), Banco Germanico da América do Sul (DNT 16.689-37), Bank of London e South America Ltd. (DNT 14.686-37), comunicando prorrogação de trabalho. — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação prestada pelo fiscal Antônio Bento: "As prorrogações foram feitas regularmente, assim como as respectivas anotações no livro competente.")

Auto de infração n. 2, lavrado contra Antônio Martins das Neves Ferreira, por inobservancia do art. 2º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT 1.298-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Banco Comercial do Estado de São Paulo, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 425-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Ferreira Passarello & Cia., Ltda., pedindo certidão (DNT 48.760-37). — Declare o requerente os números das carteiras profissionais dos empregados Luis Pereira dos Santos Lisboa, Antônio dos Santos de Almeida e Nivaldo Alves da Paz. (Não foram citados os números das carteiras profissionais dêsses empregados.)

Notificações expedidas:

Not. 1.201-F-37 a Francisco Rodrigues comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 27.300-34, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.1.202-F-37 a Lopes Antelo & Comp. comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 13.981-33, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, 10º parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.203-F-37 a Lorenço Bernini comunicando que acôrdo com despacho proferido no processo D.N.T. 5.950-33, essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 letras A e B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.204-F-37 a Paiva Henrique & Comp. comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 1.564-34, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos de art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 letra "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.205-F-37 a Viriato da Cunha Bastos Schumacker comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 16.191-34, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), têrmos do art. 1º, 4, 10º parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.206-F-37 a Luiz Gonçalves & Comp. comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 627-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 33 letra A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932

Not. 1.207-F-37 á União Panificadora Leopoldinense Limitada comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 53.227-36, foi essa firma multada em 100$ (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 7º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.208-F-37 a Isaac Moritz comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 12.225-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alíneas "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.209-F-37 a M. Alvares & Comp. comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 1.163-33, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 letra A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.210-F-37 a M. Carneiro comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 6.790-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 32 letras A e B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 novembro de 1932.

Not. 1.211-F-37 a Manuel Francisco Carreiro comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 6.787-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos têrmos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, 31 e 32 letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.212-F-37 a Modesto Dias Valadão, comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 13.803-37, foi essa firma multada em 100$00 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do arts. 1º e 32, letra *b*, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.213-F-37 a Simões & Peixoto, comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 2.535-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 31 e 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.214-F-37 a J. S. Morais, comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 3.221-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.215-F-37 a Paciello & Guimarães, comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 9.686-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 31 e 32, letras *a* e *b*, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.216-F-37 a Abel Ferreira Samagaio, comunicando que, de acôrdo com o despacho profiredo no processo D.N.T. 9.686-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.217-F-37 a Mario Matos, comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 6.783-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 2.218-F-37 a Manoel de Oliveira Governo, comunicando que, de acôrdo com. o despacho proferido no processo D.N.T. 1.302-1937, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras *a* e *b*, do menciontdo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.219-F-37 a Patrone & Comp., comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 1.659-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, letra *a*, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.220-F-37 a Pereira Neto & Comp., comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 1.654-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 6º e 31 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.221-F-37 a Vitorino & Lopes, comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 2.536-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º, 31 e 44 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no mencionado decreton. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.222-F-37 a Borges & Filho, comunicando que, de acôrdo com o despacho proferido no processo D.N.T. 1.867-37, foi essa firma multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letras *a* e *b*, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.223-F-37 a Vicente Cesário comunicando que de acôrdo com o despacho no processo DNT 2.484-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto número 22.033, de29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32 letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.224-F-37 a Aveiro Corrêa, comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo DNT 54.839-36, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decheto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.225-F-37 a Neves Matos & Companhia, comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo DNT 2.858-37, foi essa firma multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.226-F-37 a Nogueira de Sá & Irmãos, comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo DNT 2.862-37, foi essa firma multada em réis 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, letra "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.227-F-37 a Olegário Pacheco da Rocha, comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo DNT 6.995-33, foi essa firma multada em réis 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 31, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.228-F-37 a Valdemar Viana Batista, comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo DNT 52.529-36, foi essa firma multada em réis 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.131, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 7º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.229-F-37 a Pereira Martins, comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo DNT 1.286-37, foi essa firma multada em réis 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, e suas alíneas do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.230-F-37 a Macêdo & Azevedo, comunicando que de acôrdo com o despacho proferido no processo DNT 1.277-33, foi essa firma multada em réis 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

berão, além de uma cópia do presente edital, relações datilografadas.

Serviço de Identificação Profissional

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1937

DNT 24.724/36 — Albino de Oliveira Fernandes Guimarães, pedindo transferência de firma. — Recolha-se o processo ao arquivo, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 29, do regulamento dêste Departamento.

Dia 24

DNT 14.708/36 — Sindicato do Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, comunicando que a firma Filizola & Comp., não especifica nas carteiras profissionais de seus empregados a comissão de 15 % sobre as vendas efetuadas. — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Dia 29

DNT 42.771/37 — João Corrêa dos Reis Júnior, comunicando ter mais de dez anos de serviço na firma João Reinaldo Coutinho & Comp., e estar providenciando à sua naturalização como brasileiro. — Arquive-se.

DNT 20.582/37 — Club Militar, pedindo providências para que sejam identificados os seus empregados. — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Dia 1 de dezembro de 1937

DNT 12.461/37 — Ilmar de Mello Braga, pedindo sua readmissão no Serviço de Identificação Profissional. — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

DNT 6.955/36 — Francisco Gaspar Patrocínio, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT 11.671/35 —Manuel Pereira Eça, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satifeitas as exigências legais defiro o pedido.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1937

Ofícios:

N. 1.732 — Ao Sr. Rafael Correia de Oliveira, transmitindo cópia de um documento.

N. 1.733 — Ao Sr. Gilbert E. Lescuyer, enviando informações.

N. 1.734 — Ao Sr. cônsul do Brasil em Liverpool, agradecendo a remessa de publicações.

N. 1.735 — Ao Bureau Voor Mandelsinlichtingen, Amsterdam, enviando informações.

N. 1.736 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar de marca de exportação depositada neste departamento.

N. 1.737 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando redução no preço de passagens.

Dia 29

Ofício:

N. 1.738 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, solicitando a concessão de um passaporte.

Dia 30

Ofícios:

N. 1.739 — Ao Sr. gerente da Companhia Morris Motor Corporation, Estados Unidos, enviando informações.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, enviando informações.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de cópia de um ofício da Legação em Viena sôbre o intercâmbio comercial da Hungria.

Ns. 1.740 e 1.741 — Aos Srs. ministros das Relações Exteriores e da Justiça, solicitando a designação de um delegado dêsses ministérios junto à comissão central encarregada de preparar a representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, 1939.

Ns. 1.742 a 1.745 — Aos Srs. secretários da Agricultura dos Estados do Pará, Ceará, Pernambuco e Baía, solicitando a remessa, diretamente, ao cônsul do Brasil em Liverpool, de amostras e informações comerciais sôbre os principais tipos de fibras vegetais das respectivas regiões.

Dia 2 de dezembro de 1937

Ofícios:

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de uma publicação.

N. 1.746 — Ao Sr. diretor da Comissão de Compras, enviando modelos de envelopes.

Ns. 1.747 e 1.748 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas e diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando uma folha de pagamento.

N. 1.749 — Ao Sr. Pedro Rocha — Praga — acusando o recebimento de uma carta.

N. 1.750 — Ao Sr. *João Pinto da Silva* — Paris — agradecendo a remessa de recortes de um decreto-lei da Fraça.

N. 1.751 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Pará, solicitando a remessa de informações sôbre borracha.

N. 1.752 — Ao Sr. Albert Judkewitz — Nova York — sôbre informações referentes a borracha.

N. 1.753 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações sôbre o Brasil na Tchecoeslováquia assinalando e louvando com particular prazer a inteligente e patriótica orientação com que dirige o referido escritório, o que verificou pessoalmente, na sua recente viagem à Europa.

Dia 3

Ofícios:

N. 1.754 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte de um volume contendo publicações oficiais de propaganda do Brasil, destinadas à Exposição Rural de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul.

N. 1.755 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando abatimento da lei para duas passagens a pessoas de família de um funcionário dêste departamento.

N. 1.756 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, propondo a nomeação do Sr. Rafael Correia de Oliveira para o cargo de comissário adjunto do Brasil na Feira Mundial de Nova York.

N. 1.757 — Ao Sr. diretor do Brasiltur, acusando o recebimento de uma carta.

N. 1.758 — Ao Sr. Raul Pedrosa, agradecendo a remessa de um exemplar de sua conferência sôbre arte brasileira, feita em Paris.

N. 1.759 — Ao Sr. Rafael Correia de Oliveira, comunicando o futuro envio do projeto, plantas, desenhos, etc., para o edifício destinado à representação brasileira na Feira Mundial de Nova York.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de diversas informações.

Sem número — Ao Sr. secretário da Associação Comercial de S. Paulo, sôbre publicações dêste departamento.

N. 1.760 — Ao Sr. Álvaro da Cruz Reis — Baía — sôbre publicações dêste departamento.

N. 1.761 — Ao Sr. João Pinto da Silva — Paris — agradecendo a remessa de um recorte de um decreto expedido pelo Governador da Argélia regulando a exportação de laranjas.

N. 1.762 — Ao Sr. diretor da Estatística da Produção, sôbre publicações.

Dia 4

Ofícios:

Ns. 1.763, 1.764, 1.765 e 1.766 — Aos Srs. inspetores das alfândegas de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste departamento.

Ns. 1.768, 1.769 e 1.770 — Aos Srs. inspetores das alfândegas de Curitiba, Rio de Janeiro e Santos, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste departamento.

Ns. 1.771 e 1.772 — Aos Srs. presidente do Tribunal de Contas e diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando pagamento e enviando uma folha de pagamento.

N. 1.773 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba, enviando um exemplar de marca de exportação depositda neste departamento.

N. 1.774 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, enviando informações.

N. 1.775 — Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Bellas Artes, solicitando a convocação dos diretores do Museu de Bellas Artes e outras entidades artisticas, afim de escolherem os quadros que deverão ser enviados ao pavilhão do Brasil na Exposição Internacional de Paris.

Ns. 1.776 a 1.778 e 1.779 — Aos Srs. inspetor federal das Estradas, presidente do Tribunal de Tarifas, diretores do Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a concessão dos favores do decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934, à Exposição de Brinquedos e Feira Infantil a ser realizada em S. Paulo, e autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 1.785 — A Sra. Maria Carmelita Vicente de Azevedo Barbosa de Oliveira, comunicando que o Sr. ministro concedeu autorização para ser realizada a Exposição de Brinquedos e Feira Infantil.

N. 1.781 — Ao Sr. guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando o desembaraço de 15 volumes contendo publicações enviadas por êste departamento pelo paquete *Bagé* à Embaixada do Brasil em Paris.

N. 1.782 — Ao Sr. A. C. Rolim, acusando o recebimento de uma carta.

Ns. 1.783 e 1.784 — Aos Srs. presidentes das associações comerciais de Pernambuco e Baía, enviando cópia de uma carta.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia, 29 de novembro de 1937

Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

N. 547-37 — Tenho a honra de acusar o recebimento da guia de remessa sob n. 17.619 de Gabinete de V. Ex., solicitando informações sobre a possibilidade do Sr. Hans Steinkirch exercer a profissão de engenheiro no "Distrito Federal.

Em resposta, tenho o prazer de informar que o Sr. Hans Steinkirch, sendo diplomado no estrangeiro por escola oficial ou equiparada, póde exercer a profissão no Brasil, desde que seja o seu titulo registrado no Ministerio da Educação e comprove te-la exercido na epoca da publicação de decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933. Caso não lhe seja possivel fazer essa prova, resta ainda o recurso da revalidação do diploma, que é permitido aos brasileiros natos diplomados no estrangeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 1 de dezembro de 1937

Ilmo. Sr. Norberto Hoppe.

N. 552 — CREA/ 4.514 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho, em sua Sessão de 25-10-37, resolveu de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro relator, que vos fosse concedido o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, no "Diario Oficial", desta Capital, para que apresentais as provas a que vos referis em vossa petição de defeza, datada de 18 de outubro de 1937.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *J. Junqueira Ayres*, presidente.

Sr. Felismino Vieira.

N. 553 — CREA/4.209 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho, em sua Sessão de 24-5-37, resolveu de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro relator, que vos fosse concedido o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, no "Diario Oficial", desta Capital, para que apresenteis as provas a que vos referis em vossa petição de defeza, datada de 2 de abril de 1937.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. Sizinio Jacalio.

N. 554 — CREA/4.207 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho, em sua Sessão de 24-5-37, resolveu de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro relator, não aceitar as alegações que fazeis em vossa petição de defeza, datada de 8-4-37.

Comunico-vos que vos foi concedido o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, no "Diario Oficial desta Capital, para que apresenteis nova defeza, em termos.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dermeval Faria:

N. 555 — CREA-4.208 — Levo ao vosso conhecimento que êste Conselho, em sua sessão de 24 de maio de 1937, resolveu de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, não aceitar as alegações que fazeis em vossa petição de defesa, datada de 5 de abril de 1937.

Comunico-vos que vos foi concedido o prazo de 10 dias, a contar da publicação dêste, no "Diário Oficial" desta capital, para que apresenteis nova defesa em têrmos.

Apresento os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 556-37 — CREA-4.556 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que a Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., requereu a êste Conselho autorização para contratar um técnico estrangeiro especializado em motores Diesel e teve a sua pretensão indeferida.

Outrossim, junto ao presente uma copia autêntica do parecer emitido pelo conselheiro Dr. Adolfo Murtinho, sôbre o assunto em apreço, aprovado em sessão plena dêste CREA realizada em 22 de novembro proximo passado.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 3

N. 557-37 — Acusando o recebimento do vosso ofício n. 39 datado de 25 de novembro proximo passado, tenho o prazer de, atendendo vossa solicitação, informar que o processo n. 990 em nome do Sr. Serafim Ferreira foi, de acôrdo com a norma sempre seguida por êste Conselho, distribuido a um conselheiro, cujo relatório está sendo aguardado para cumprimento da decisão aprovada.

Esperando ter assim satisfeito vosso pedido de informações, aproveito o ensejo para vos renovar os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 6

Srs. Ribeiro & Irmão:

N. 558-37 — CREA-1.527 — Levo ao vosso conhecimento que êste Conselho, em sua sessão de 8 de novembro de 1937, resolveu de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, mantêr a multa constante do auto de infração n. 276, datado de 20 de outubro de 1937.

Para cumprimento dos dispositivos do artigo 41, §§ 1° e 2° do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, será enviado a juizo, para cobrança executiva, o referido auto de infração, caso não prefirais fazer, amigavelmente, o devido pagamento.

— Sr. Fernandes Sá:

N. 559-37 — CREA-4.497 — Levo ao vosso conhecimento que êste Conselho, em sua sessão de 8 de novembro de 1937, resolveu de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, mantêr a multa de 500$000 (quinhentos mil réis), constante do auto de infração número 270, de 8 de outubro de 1937.

Para cumprimento dos dispositivos do artigo 41 §§ 1° e 2° do decreto n. 23.569, de 11 de novembro de 1933, será enviado a juizo o referido auto de infração, para cobrança executiva, caso não prefirais fazer, amigavelmente, o devido pagamento.

— Sr. Franklin Augusto Barbosa:

N. 560-37 — CREA-4.369 — Levo ao vosso conhecimento que êste Conselho, em sua sessão de 8 de novembro de 1937, resolveu de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, mantêr a multa de 500$000 (quinhentos mil réis), constante do auto de infração n. 268, datado de 8 de outubro de 1937.

Para cumprimento dos dispositivos do artigo 41 §§ 1° e 2°, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, será enviado a juizo, o referido auto de infração, para cobrança executiva, caso não prefirais fazer, amigavelmente, o devido pagamento.

Instituto Nacional de Previdência

265ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1937

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, ás dez horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdência", sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, em exercício, Dr. Otacílio Alecrim, realizou-se a 265ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 1.250 — Pecúlio obrigatório, 10:000$, cont. Eutrópio Ferreira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 32, da pensionista Maria da Conceição, atendendo ao que consta da certidão de fls. 33, feito antes o desconto da parte capital já paga em fórma de pensão, observada a partilha de fls. 17 e exigindo-se a necessária prova de identidade.

N. 3.848 — Pecúlio obrigatório, 10:000$, Temístocles de Almeida Ribeiro. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 38, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões à filha do ex-contribuinte, de nome Jael, nos termos da partilha de fls. 31.

N. 3.907 — Pecúlio obrigatório de 15:000$, cont. Agostinho Campos de Souza. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 38, à viuva e aos filhos do ex-contribuinte Agostinho Campos de Souza.

N. 3.934 — Pecúlio obrigatório de 10:000$, cont. Pardal Ribeiro Dantas. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido, partilhado a fls. 17, reservada por força da decisão de fls. 20, ao pai do ex-contribuinte Pardal Ribeiro Dantas.

N. 3.954 — Pecúlio obrigatório de 10:000$, cont. Epitácio Gustavo de Melo. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 23, aos filhos do ex-contribuinte Epitácio Gustavo de Melo.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.108 — Pecúlio obrigatório de 10:000$, cont. João Honorato de Souza. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 66, da pensionista Elita Ferreira de Souza, atendendo ao que consta da certidão de fls. 10 e 11, feito antes o desconto da quota capital incluida nas pensões vencidas.

N. 3.183 — Pecúlio obrigatório de 10:000$, cont. Antônio Ferreira de Almeida. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio reservado por força da decisão do Conselho, a fls. 16, à viuva do ex-contribuinte Antônio Ferreira de Almeida.

N. 4.020 — Pecúlio obrigatório de 10:000$, cont. Raul Marques de Almeida. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação e parecer da Procuradoria, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 27, à viuva e aos filhos do ex-contribuinte Raul Marques de Almeida.

N. 4.041 — Pecúlio obrigatório 15:000$, cont. Vitor Viana. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 13, à viuva e à filha do ex-contribuinte Vitor Viana, satisfeita, antes, a exigência da procuradoria a fls. 15.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.213 — Pecúlio obrigatório de 5:000$, cont. João Sartorato. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação partilhada a fls. 14, à viuva, e quotas partes aos filhos Natalia, Helena, Mario e Humberto, pensões vencidas de Humberto e pensões de Cecília, João e Maura, nos termos de nova partilha a ser procedida, ficando reservadas as quotas de Luiz, José e Maria, até que se habilitem convenientemente.

N. 3.935 — Pecúlio obrigatório de 5:000$000 — Cont. Manuel Demézio. — Atendendo ao que consta da certidão passada pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, resolve o Conselho Deliberativo dispensar a certidão de óbito de Benedicta, filha de *de-cujus*, autorizando o pagamento das pensões de Manoelina e Irací, nos precisos têrmos dos pareceres da Procuradoria a fls. 33.

Processos julgados:

Relator, doutor Gualter de Pinho Bastos:

N. 10/208 — Processo Predial — Req. Benedicta Leal. — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer oral do Sr. relator, resolve que se proceda na forma do final do parecer do Dr. assistente e o do Dr. procurador, a fls. 39.

N. 22.666 — Processo predial — Req. João Martins de Araújo. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, encaminhando o recurso de fls. 21 a consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, manter o despacho de fls. 20, do Sr. presidente, que indeferiu o pedido de fls. 18 do mutuário requerente.

N. 30.888, de 1937 — Req. Paulo Lenz de Araújo César. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo manter o despacho do Sr. presidente a fls. 3, aceitando-se, entretanto, o pedido, logo após a reabertura de inscrições na respectiva carteira, pelo Sr. presidente.

Inscripções a pecúlio julgadas:

Relator, o Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 64.622 Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Randolpho de Mello Vasconcellos.

N. 65.015 Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Antônio Augusto do Nascimento.

N. 67.144 — Pecúlio facultativo 5:000$000 — Cont. Xisto Vieira Filho.

N. 71.706 — Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Raimundo Alves dos Santos Filho.

— Relator, o Dr. Herbert Moses:

N. 62.306 — Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Manuel Antenor Rodrigues.

N. 62.893 — Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Plínio Gonçalves Ramos.

N. 68.078 — Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Ladislau Lehugeur.

N. 72.317 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. Ernani Ferreira de Carvalho.

— Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 61.613 — Pecúlio obrigatório 15:000$000 — Cont. Elvira Paiva de Lacerda.

N. 65.252 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. Alzira Neves da Rocha Petersen.

N. 68.079 — Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Oliva Resing.

N. 72.318 — Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. Adriano de Mattos Moreira.

N. 73.943 — Pecúlio obrigatorio 5:000$000 — Cont. Mário de Sousa Amorim.

— O Conselho Deliberativo, nos têrmos do art. 82 letra c do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 17.343 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. João Batista Milão. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 21, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 30 de novembro de 1937.

Processos comuns:

N. 34.292 — Req. Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 34.178 — Idem, idem.
34.179 — Idem, idem.
N. 34.293-37 — Req. Comissão de Compras. — Autorizo, com exceção da fixa I. N. P. n. 724, que não está mais em uso
N. 34.169-37 — Req. Oliveira Lima & Comp. — Providencie-se a inscrição.

N. 27.431-37 — Req. Agência em São Paulo. — Aprovo a sugestão que deverá ser posta em pratica no proximo exercício financeiro.

N. 33.204-37 — Req. Otacílio Negrão de Lima. — Aguarde oportunidade, até que possa, pessoalmente, visitar e avaliar as condições várias desta Agência no que se refere a abertura da Carteira Predial.

N. 34.099-37 — Req. Alda Leite Echenick — Deferido, em face das informações.
N. 34.021-37 — Req. Manoel Ozorio Filho. — Defiro, nos precisos termos da informação supra.
N. 33.846-37 — Req. Antonieta Veiga de Carvalho. — Concedo 7 dias, nos termos da lei.

N. 33.978-37 — Req. Sabino Nilo de Moura. — Defiro, nos precisos termos da informação supra.
N. 34.022-37 — Req. Manoel dos Santos. — Aceito a justificação.
N. 34.023-37 — Req. Maria de Melo. — Idem.
N. 34.245-37 — Sara Muniz Freire. — Idem.
N. 33.697-37 — Req. Genuino Vieira da Cunha. — Concedo as férias.

N. 31.030-37 — Req. Waldomiro de Souza. — Estando suspenso o recebimento de inscrição na S. Hipotecária, não pode ser atendido.
N. 33.500-37 — Req. Manoel Pereira de Almeida.— Em face das informações, indefiro o pedido de fls.
N. 28.762-37 — Req. Antonieta de Oliveira. — Idem, idem.
N. B-99 — Req. Galdino da Silva Barbosa. — Autorizo.

N. 23.422-37 — Requerentes inspetores contratados e ex-operários diaristas com exercício na Fiscalização de Obras. — Em face dos pareceres e o que dispõe o decreto n. 24.563, de 1934, os requerentes só podem ser inscritos obrigatóriamente após o contrato e posse. Restituam-se, assim, as importancias recolhidas e referentes a período anterior.

N. 33.953-37 — Requerente, Alvaro Pedroso da Silveira. — O fato de haver sido preenchida a vaga de chefe de secção, em nada alterou a confiança que sempre depositei e continuo depositando no requerente.

Assim, resolvo mantê-lo no mesmo posto, negando a demissão solicitada.

Processos hipotecários:

N. 11/686 — Requerente, Vidal Rodrigues Bairos. — Lavre-se a escritura.
N. 11/691 — Requerente. Ester Rodrigues Moreno. — Autorizo.
N. 11/682 — Requerente. Edgar Faro. — Concedo.
N. 8/83 — Requerente, Francisco Fernandes Braga. — Restitua-se.

N. 8/50 — Requerente. Pedro Paulo da Rocha. — Lavre-se a escritura, satisfeitas no ato, as exigências.

Processos prediais:

N. 10/45 — Requerente, Lourenço de Matos Borges. — Autorizo.
N. 10/63 — Requerente. Valter Goular Caldas. — Lavre-se a escritura.
N. 11/17-N. — Requerente, Manoel Galindo Júnior. — Lavre-se a escritura, observado o parecer supra.

N. 10/163 — Requerente, Durval Bandeira de Souza. — Ouça-se o S.E.C.
N. 11/393 — Requerente, Otavo Cesar da Silva. — As certidões podem ser extraídas no distribuidor.

Inscrições a pecúlio:

N. 86.603 — Contribuinte, Alexandre Mourão Sobrinho. — Autorizo.
N. 63.836 — Contribuinte, Anélio de Paula Camargo. — Restitua-se, ficando cópia fotostática.
N. 14.242 — Contribuinte, Gentil Tristão Norberto. — De acôrdo. Restitua-se a apólice.

Processos comuns:

N. 34.259-37 — Req. Galdino da Silva Barbosa. — Deferido.
N. 34.141-37 — Req. Newton Neri. — Tratando-se de funcionario com exercicio fóra da repartição, defiro o pedido de fls. 2.

N. 30.202-37 — Req. Alberto Gomes Coutinho. — Não sendo o predio de propriedade do Instituto, não é possivel atender.
N. 34.588-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 33.429-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.072-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.071-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.472-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.837-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.790-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.406-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.408-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.407-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.409-37 — Req. Comissão de Compras.
N. 34.294-37 — Req. Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 33.971-37 — Req. Hugo Carneiro. — Deferido.

Expediente dos dias 1 a 4 de dezembro de 1937

Processos comuns:

N. 34.532-37 — Req. Nisio Horta Matos. — Concedo.
N. 33.131-37 — Req. João Barbosa Tavares. — Aguarde oportunidade.

N. 34.295-37 — Req. José Claudio Bocaiuva Bulcão. — Deferido.

N. 33.847-37 — Requerente Raimundo Siqueira Campos. — Concedo.
N. 34.716-37 — Requerente Alcindo Pacheco. — Forneça-se.
N. B-115 — Requerente Benedito Costa. — Autorizo a locação.
Processos hipotecarios:
N. 9|240 — Requerentes Luiz de Azevedo Cunha e Hilda de Azevedo Cunha. — Em face do parecer, nada há que deferir. Proceda-se de acordo.

N. 11|679 — Requerente, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. — De acordo com a autorizaão do Conselho Deliberativo, em sessão de 17 de setembro ultimo, no processo hipotecario 509, aprovo o acordo de fls. 14, devendo o processo ser remetido á Procuradoria para ser minutada a escritura.

N. 10|485 — Requerente Luiz Joaquim da Costa Leite. — Deferido.

Processos prediais:

N. 11|445 — Requerente Ruderico Pimentel. — Autorizo.
N. 10.259 — Requerente Albino dos Santos Lopes. — Lavre-se a escritura, observados os pareceres.

N. 10|353 — Requerente Glaucia Weinberger. — Concedo o aumento de 4:000$000.

Inscrições a peculio:

N. 74.695 — Contribuinte Damasceno Pereira. — Cancele-se.
N. 59.246 — Contribuinte Moacir Medeiros Pereira. — Retifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista o despacho do senhor ministro, junto por copia a fls. 15.

N. 28.354 — Contribuinte Silvio Olinto de Oliveira. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrafo unico do art. 42, do decreto n. 24.563.

N. 52.621 — Contribuinte Antonio Soares Nogueira. — Cancele-se a inscrição de n. 83.640.
N. 6.439 — Contribuinte Antonio Pereira Lima. — Promova-se, primeiro, o recolhimento.

Habilitações a peculio:

N. 2.477 — Contribuinte Hermenegildo Quirino Cardoso. — em face das informações, não pode ser atendida.

N. 1.447 — Contribuinte Josino Gomes de Matos. — Autorizo.
N. 3.375 — Contribuinte Macario Bento Rodrigues. — Cancele-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS, NO DIA 5 DO MÊS DE NOVEMBRO.

Presidencia do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Dr. Cesar Rabelo, K. F. J. Edwards, Wilhelm Moeser, Ismario Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho.

Aberta a sessão, que fora convocada para discussão da proposta orçamentaria elaborada para o exercicio de 1938, foi votada a seguinte proposta a ser encaminhada ao Conselho Nacional do Trabalho:

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 1938

Receita

I — Contribuições	23.400:000$000	
II — Rendas Patrimoniais	2.380:600$000	
III — Diversas Rendas	10:000$500	25.790:600$000

Despesa

I — Beneficios Regulamentares:			
1 — Aposentadorias, Pensões, Funeral, etc.	3.754:000$000		
2 — Assistencia medica, cirurgica e hospitalar ..	2.057:997$000	5.811:997$000	
II — Administração:			
1 — Pessoal..	1.934:760$000		
2 — Material e outras despesas .	672:560$000	2.607:320$000	
III — Material permanente		100:000$000	
IV — Outras despesas		350:000$000	8.869:317$000

CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

Receita

I — Juros de emprestimos.....	880:000$000	
II — Juros bancarios	10:000$000	890:000$000

Despesa

I — Administração:			
1 — Pessoal..	137:400$000		
2 — Material e outras despesas .	44:756$000	182:156$000	
II — Moveis e utensilios		30:000$000	
III — Juros do fundo autorizado que irão constituir receita do Instituto		480:000$000	692:156$000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Adherbal Navaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretario.

RESUMO DA ATA DA 49ª SESSÃO ORDINARIA DO ANO DE 1937, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS NO DIA 24 DO MÊS DE NOVEMBRO.

Presidencia do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Dr. Cesar Rabelo, K. F. J. Edwards, Wilhelm Moeser, Juvenal Conrado, Ismario Cruz e Saul Dias Coelho.

Decisões

Serviço medico:

Leopoldo Nascimento, pedindo pagamento das despesas com tratamento de sua esposa, feito por dois medicos estranhos ao quadro do Instituto. — Autorizado o pagamento dos serviços prestados pelo Dr. José S. Costa, para os quais houve autorização, negando-se o do outro medico, chamado particularmente pelo associado.

Beneficios:

Aposentadorias por invalidês: Em revisão, mantidas as de Jeronimo Alvaro de Moura Ferreira Cidade, José Gomes de Sá e Jaime Huehn da Gama.

Diversos:

Casa Bancaria Tozan Ltda., em Santos, sobre inscrição de seus funcionários. — Decidido fosse o processo encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, visto não ter atendido a firma ás repetidas notificações do Instituto.

Santos Moreira Filho & Cia., de S. Paulo, negando-se a inscrever os funcionários da Secção Bancaria, visto já serem associados do Instituto dos Comerciários. — Marcado o prazo de 15 dias, a partir da data da notificação, para a firma regularizar a situação dos aludidos funcionários nêste Instituto.

Banco Comércio e Industria de Minas Gerais, em Barra Mansa, sobre a inscrição do Sr. Haroldo Gomes dos Santos, prestou serviços ao mesmo. — Mandado arquivar o processo, visto serem procedentes as alegações de que não se tratava de funcinário com remuneração permanente, subordinado á administração

Banco Hipotecário e Agricola de Minas Gerais, em Belo Horizonte, negando-se a recolher a diferença de contribuições do empregador, relativa a vários funcionários, invocando em seu favor o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho sobre empregados licenciados. — Não se aplicando ao caso o acórdão aludido, foi marcado o prazo de 15 dias, a partir da data da notificação, para recolher a diferença de contribuições que já lhe foi notificada.

Olinda Cardoso Sodré, pensionista, consultando sobre a possibilidade de lhe ser prestada assistência medica por parte do Instituto. — Decidido não assistir aos pensionistas direito á assistência medica, em face do disposto no art. 62 do Reg. baixado com o decreto 54, de 12 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1937. — *Adherbal Novaes*, Presidente. — *Edilberto Mendes*, secretario.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO

Têrmo de aforamento do terreno nacional denominado "Sitio Moreti, sito em Caxias, 8º distrito do município de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, concedido ao Sr. Joaquim da Silva Peçanha, como abaixo se declara.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presente o Sr. delegado fiscal, Tobias Candido Rios Filho, compareceu o Sr. Joaquim da Silva Peçanha, brasileiro, casado, lavrador, residente nêste Estado, e disse que, tendo requerido o aforamento do prazo de terra nacional abaixo individuado, situado no 8º distrito do município de Iguassú, nêste Estado, vinha, em virtude do despacho de 23 de junho de 1936, exarado pelo senhor delegado fiscal, no processo ficha Dpt. 1.055, de 1936, atualmente 13.476, de 1937, e aprovado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em 1º de novembro de 1937, assinar o presente têrmo de aforamento pelo qual se obriga: ao pagamento anual até 31 de março de cada ano, do fôro de 376$600 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos réis); á pena ou multa convencional de 20 %, sôbre o valor da dívida, no caso de efetuar o pagamento fora do prazo marcado, nos têrmos da circular n. 27, de 14-9-1907, e art. 3º, letra E, da lei n. 741 de 26-12-1900; ao pagamento do laudêmio de 5 %, sôbre o valor da transação, no caso de lhe ser outorgada a licença para alhear, no todo ou em parte, o domínio útil do terreno nacional ora aforado; a sofrer a pena de comisso, se deixar de pagar as pensões devidas, por tres anos seguidos, e bem assim, se alienar ou desmembrar o domínio útil do terreno sem a prévia e expressa licença desta Delegacia Fiscal, a quem deverá declarar o preço da transação incluidas am benfeitorias existentes, para efeito de laudêmio, ou do exercício do direito de opção; a dar o presente como nulo e distratável, de pleno e por força do art. 11 do decreto número 14.594, de 31-12-1920, se, em qualquer tempo, verificar-se a existência da areia monazítica, ou outro qualquer depósito, cuja colheita implique na desvalorização do terreno, ou em uma indústria extrativa; a sujeitar o presente contrato á condição suspensiva prevista pelo art. 775, letra F, § 1º, do regulamento geral de Contabilidade Pública da União, qual é a de não entrar em vigor sem que seja antes registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquêle instituto denegar o registro. O referido terreno está quites de fóros e laudêmio e tem os caracteristicos que se seguem: área = 37.664,37ms2. Medição: partindo do ponto 0, no canto da cerca, mede de frente para a rua Nilo Peçanha, 200,61ms., rumo de 82° 58' S. W. (1936), até o ponto 1; dêste, sob rumo de 16° 19' S. W. e angulo interno de 113° 21', mede 197,85ms.; até a marca da pedra denominada na planta pelo ponto E; dêste, sob angulo interno de 68° 14' e rumo

de 84° 33' N. E., mede 205,47ms.; até o marco da pedra, ponto 3 (êste alinhamento passa por dois marcos de pedras intermediários); dêste ponto 3 (tres) sob angulo interno de 109° 53' e o rumo de 14° 26' N. E., mede 201,29ms.; até o ponto 0, inicial da medição, formando o último lado com o primeiro um angulo interno de 68° 32'. Confrontações; — N — Avenida Nilo Peçanha; L = Manuel Lucas; S = Artur Marques; O. — quem de direito. Configuração: quadrilátero irregular. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, estando o presente contrato previsto pelo decreto n. 4.105, de 22-12-1868 e pelo já citado decreto n. 14.594, êle, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, como representante da Fazenda Nacional nos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo sobredito despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, aceita, para a referida Fazenda Nacional, o presente têrmo e as obrigações decorrentes, pelo que o assina, com o aludido foreiro responsável, Sr. Joaquim da Silva Peçanha e mais duas testemunhas, depois de fielmente traslado para êste livro competente e aí lido em voz alta e achado conforme. E eu, Manuel Ansberto Gregório de Oliveira Lopes, escrivão da classe I da Administração do Domínio da União, junto a esta Delegacia Fiscal, lavrei o presente têrmo. Sôbre estampilhas de sêlo federal na importancia de vinte e oito mil e oitocentos réis e uma da taxa do imposto de Educação e Saúde, lê-se: Em seis de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. — *Tobias Candido Rios Filho.* — *Joaquim da Silva Peçanha* e as testemunhas: *Carlos Gomes Pereira de Oliveira.* — *José Geraldo da Apparecida Navarro.*

Confere com o original. Administração do Domínio da União, em Niterói, 6 de dezembro de 1937. — *Manoel Ansberto Gregorio de Oliveira Lopes, escrivão.*

Reconheço a firma de Manuel Ansberto Gregório de Oliveira Lopes. Niterói, 6 de dezembro de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Tobias Barreto,* tabelião interino.

Apresentação: N. 16.566, protocolo; página 188 v., do livro n. 1 F.

Transcrição: registrada á fls. 5-6 do livro n. 4 de "Registros de Diversos" sob o número de ordem 141, cartório do Registro Geral de Imóveis de Iguassú.

Nova Iguassú, em 8 de dezembro de 1937. — O oficial do Registro, *Henrique Duque Estrada Meyer.*

(C — 7.971 — 9-12-37 — 116$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro

Processo D. T. M. 689-37 — Convenção coletiva de trabalho que entre si fazem, sob o "referendum" da Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro e de acôrdo com as regras do decreto n. 21.761, de 23 de agôsto de 1932, o Centro de Comércio de Sal Fluminense Limitada, de Cabo Frio, e o Sindicato dos Remadores Lacustres da Lagôa de Araruama

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do fiscal José Custodio Barriga Filho, delegado do senhor capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e delegado do Trabalho Marítimo, e presentes, como testemunhas, os senhores Mário Sales e Anibal Amador do Vale, respectivamente presidentes da Associação Comercial e Consórcio de Salineiros de Cabo Frio, e Centro de Comércio de Sal Fluminense Limitada, da mesma cidade de Cabo Frio, representado pelo senhor Djalma Azevedo, e o Sindicato dos Remadores Lacustres da Lagôa de Araruama, também com séde em Cabo Frio, representado pelo seu presidente, senhor Gualtério da Silva Nunes, assinaram a presente Convenção Coletiva de Trabalho, nos moldes do decreto número 21.761, de 23 de agôsto de 1932, com a obrigação tácita e mútua de cumprirem as seguintes cláusulas, durante o prazo de um ano, contado da data da sua execução:

I — De conformidade com a cláusula vinte e quatro, do contrato existente entre o Centro de Comércio de Sal Fluminense Limitada e os salineiros da lagôa de Araruama, o mesmo Centro de Comércio de Sal Fluminense obriga-se a contar, para efeito de remuneração, a estadia das barcas, no pôrto de Cabo Frio, a partir do quarto dia, após a respectiva atracação. A data da atracação será comprovada por um bilhete fornecido ao mestre da embarcação pelo Centro de Comércio de Sal Fluminense Limitada, dentro do seu expediente, isto é, das sete às dezessete horas.

II — Fica entendido que não entrarão na contágem das diárias os domingos, feriados e dias de chuvas.

III — Os mestres das respectivas embarcações não poderão deixá-las no pôrto de Cabo Frio sem um guarda ou responsável.

IV — Sempre que houver qualquer dúvida na interpretação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, nenhuma reclamação poderá ser dirigida à Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro, sem um prévio entendimento entre as partes convenentes.

V — As diárias de estadia no pôrto de Cabo Frio serão de seis mil e quinhentos réis (6$500), para os tripulantes das barcas e de sete mil réis (7$000), para os respectivos mestres.

VI — O número atual de tripulantes das barcas transportadoras de sal, em tráfego, não poderá ser alterado, para mais ou para menos, sem prévia consulta e conseqüente autorização da Delegcia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro.

VII — A presente Convenção Coletiva de Trabalho entrará em vigôr na data em que o senhor delegado do Trabalho Marítimo comunicar às partes convenentes que a homologou, remetendo lhes as respectivas vias, com o seu "referendum".

VIII — O infrator de qualquer das cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho ficará sujeito às penalidades previstas e discriminadas no artigo nono, do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, que regulamentou as Delegacias do Trabalho Marítimo e são as seguintes:

I — Aos empregadores: multa de cem mil réis (100$000) a cinco contos de réis (5:000$000), elevada ao dôbro em caso de reincidência.

II — Aos empregados: suspensão do trabalho por cinco a trinta dias, sem remuneração, ou cassação da matrícula na Capitania do Pôrto

III — Aos sindicatos interessados: fechamento do sindicato.

E, por ser verdade, eu, José Custodio Barriga Filho, fiscal, devidamente credenciado nesta cidade de Cabo Frio pelo senhor capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e delegado do Trabalho Marítimo, lavrei a presente Convenção Coletiva de Trabalho, que dato e assino, juntamente com as partes convenentes — o Centro de Comércio de Sal Fluminense Limitada e o Sindicato dos Remadores Lacustres da Lagôa de Araruama, representados, respectivamente, pelos senhores Djalma Azevedo e Gualtério da Silva Nunes e mais as testemunhas do ato, senhores Mário Sales e Anibal Amador do Vale, respectivamente, presidentes da Associação Comercial e Consórcio de Salineiros do Cabo Frio. Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, em quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. — *José Custodio Barriga Filho,* fiscal, naqualidade de representante do senhor capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão, delegado do Trabalho Marítimo. — Pelo Centro de Comércio de Sal Fluminense Limitada, *Djalma Azevedo.* — Pelo Sindicato dos Remadores Lacustres da Lagôa de Araruama, *Gualterio da Silva Nunes.* Testemunhas: *Mario Salle e Annibal Amador do Valle.*

Pela cópia. — *Nelly Campos,* auxiliar. 8-12-37. Confere com o original, *H. D. Souza,* auxiliar, 8-12-37. Visto. — (Assinatura ilegível.)

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 8

Estações:

	Obs. em mts.	24 hrs. Dif.
S. P. Olivança	9.09	—
Cruzeiro do Sul	4.08	0.66
João Pessôa	7.56	0.12
Tefé	9.27	0.00
Labrea	2.91	0.04
São Gabriel	3.88	—
Pôrto Velho	85.73	0.21
Humaitá	2.88	10.10
Maués	0.63	0.00
Parintins	5.70	0.04

Bacia Paraíba

Dia 7

Santo Antônio das Baleas	1.100	0.00

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 7

Picos	0.99	0.00
Coroatá	0.98	0.00

Bacia do Mearim

Dia 7

Barra do Corda	0.60	0.00

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 8

Pres. Epitácio	2.88	0.16
Tibagi	1.22	—
Jataí	2.100	0.01
S. Mateus	1.85	0.55
Rio Negro	0.97	0.02
Pôrto União	2.83	—
Foz de Iguassú	9.10	0.70
S. Luis de Caceres	8.08	0.10
Cuiabá	2.28	0.18
Corumbá	0.70	0.00
Pôrto Murtinho	1.84	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 9

Rio Branco	5.02	0.09
Barra R. Grande	5.12	0.01
Remanso	4.13	0.06
Joazeiro	3.87	0.08
Cabrobó	3.00	0.07
Propriá	2.40	0.10

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 8

Cipó	0.57	0.00
Itapicurú	0.41	0.02

Bacia Itajaí-Assú

Dia 8

Hamônia	0.87	-0.02

Bacia Parnaíba do Sul

Dia 8

Caçapava	1.56	-0.03
Cachoeira	1.56	0.03
Cruzeiro	1.60	0.09
Rezende	0.90	0.06
Barra Piraí	2.30	0.12
Paraíba do Sul	1.75	-0.06
Itaocára	2.88	-0.35
Pôrto Novo	3.12	0.77
S. Fidelis	4.000	-0.62
Campos	3.88	-0.18

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 8

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, João Pessôa, Labrea, Pôrto Velho e Parintins. Em declínio em Humaitá. Estacionário em Teffé e Maués.

Bacia Parnaíba

Dia 7

Estacionário em Santo Antônio das Balças.

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 7

Estacionário em Bicos e Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 7

Estacionário em Barra do Corda.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 8

Em ascensão em Presidente Epitácio, S. Luis de Caceres e Cuiabá. Em declínio em Jataí, S. Mateus, Rio Negro e Foz de Iguassú. Estacionário em Corumbá e Presidente Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 9

Continuará em declínio entre Januária e Rio Branco e continuará em ascenção no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 8

Estacionário em Cipós, em declínio em Itapicurú.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 9

Não é feita a sinopse devido a deficiência de informações.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 9

Entrará em ascenção entre Pôrto Novo e Campos [illegible]uará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 8

Continuará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 9 DE DEZEMBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instavel, com chuvas, trovoadas possiveis. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, com rajadas, bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variaveis, com rajadas, de frescas a muito frescas.

Observações realizadas ás 9 horas (T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X)																
Cruzeiro do Sul (X)																
Manaos (X)																
São Gabriel (X)	N	2	9.8	28	75	Nb	0	0	5	N	2	Húmido	32	23	2	Limpo
Belem																
Clevelandia (X)																
Sântarem (X)																
S. Luiz (X)																
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxias (X)																
Grajau (X)																
Imperatriz (X)																
Turi-Assú (X)																
Terezina (X)																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X)																
Iguatú (X)																
Quixeramobim (X)																
Sobral (X)																
Natal	E	5	12.5	29	65	Cb-sc	0	0	6	N	6	P. agit.	30	26	0	V
João Pessôa (X)																
Recife (Olinda)	NE	5	10.1	29	65	Sc	0	0	9	B	6	Tranq.	30	25	0	V
Fernando de Noronha	E	6	10.7	27	75	Cu	0	0	0	E	6	M/ondas	28	25	0	E
Caranhuns (X)																
Nazare (X)																
Pesqueira (X)																
Maceió (X)																
Agua Branca (X)																
Aracaju	E	2	11.4	28	65	0	Ac	0	4	B	6	Sêco	30	21	0	Limpo
S. Salvador	NE	2	10.6	28	55	Cb-sc	Ac	0	6	N	—	Sêco	30	22	0	E
Barra do Rio Grande	N	1	7.9	26	85	St	0	0	8	Chuva	7	Tranq.	37	22	10	Chvs.
Barreiras (X)																
Caetité (X)																
Caravelas (X)																
Ilhéos	NE	1	10.9	26	85	Sc	Ac	0	5	N	7	Tranq.	31	22	0	V
Remanso	C	0	—	30	35	Cu	Ac-as	0	5	N	8	Sêco	33	22	0	Limpo
Rio Branco (X)																
Belo Horizonte	NW	1	8.3	22	85	Cb	0	0	8	A	7	Húmido	26	20	18	Chuva
Cambaquira	N	2	8.2	22	85	—	—	—	—	E	—	Húmido	27	19	13	V
Caratinga	NE	1	9.1	22	92	Nb	As	0	8	E	6	Enchd.	23	19	26	E
Caxamba (X)																
Diamantina (X)																
Fortaleza (X)																
Januaria (X)																Chuva
Juiz de Fóra	W	1	8.7	24	85	Sc	0	0	7	N	9	Enchd.	27	20	43	
Lavras (X)																
Monte Alegre (X)																
Montes Claros (X)																
Muzambinho (X)																

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino	E	1	6.5	22	85	Cb	0	0	5	B	7	Sêco	27	18	0	Limpo
Paracatú (X)																
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	NE	2	7.5	21	92	Nb	0	0	7	E	4	U'mido	26	17	0	V
São João del Rei	C	0	5.1	21	85	St	0	0	8	E	7	Ench.	—	17	16	Chvs.
São Lourenço	C	0	7.8	26	55	Cb	Ac	0	5	N	8	Ench.	24	18	14	Chvs.
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba (X)																
Viçosa (X)																
Goiaz (X)																
Catalão (X)																
Formoza (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenopolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá (X)																
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande (X)																
Corumbá	C	0	1004.3	27	85	0	Ac	0	8	E	—	U'mido	35	22	0	B
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
São Luiz de Cáceres (X)																
Três Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitória	N	2	8.7	28	75	Nb	Ac	0	8	E	6	Calmo	29	23	0	E
Barra São Mateus	NE	3	10.1	27	75	0	Ac	0	5	N	6	Tranq.	28	24	0	E
Rio de Janeiro	C	0	7.8	25	75	St	0	0	4	N	6	P. agit.	28	22	2	Chvs.
Angra dos Reis	S	2	8.3	23	85	Sc	As	0	5	N	7	P. agit.	24	21	4	V
Cabo Frio	NE	1	5.8	25	85	Sc	Ac-as	0	4	N	2	Chão	26	23	0.2	V
Campos	E	2	7.9	24	92	Nb	0	0	8	Chuva	6	U'mido	28	22	9	Chuva
Friburgo	NE	1	6.6	22	85	Cu	Ac	Cs	6	N	6	U'mido	25	18	25	Chuva
Petrópolis	NE	2	8.2	25	85	Cb	Ac-as	0	8	A	5	Agitado	25	23	6	Chvs.
Macaé	SSW	4	7.4	22	75	0	0	Ci	3	B	8	U'mido	25	19	43	Chuva
Rezende	C	0	6.7	23	85	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	29	19	1	Chvs.
Santa Maria Madalena	C	0	7.7	23	85	0	0	0	0	≡	—	Ench.	26	19	19	Chuva
Terezópolis (X)																
Vassouras	NE	2	7.7	23	92	Cb	0	0	7	—	6	U'mido	27	20	18	E
São Paulo	NE	1	6.6	19	—	St	0	0	5	N	—	Sêco	31	19	0.3	Chvs.
Avaré	N	2	5.8	25	—	Cb-nb	Ac	0	8	E	7	U'mido	35	20	10	V
Campinas	NE	2	7.7	25	75	St	Ac	0	7	E	7	Sêco	30	20	1	E
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Iguape (X)																
Jaú (X)																
Marilia (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	W	1	5.9	25	—	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	29	22	0	V
Santos	C	0	6.7	24	92	Nb	0	0	8	E	8	Calmo	23	21	0	V
São Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba	NW	1	6.1	25	—	St	0	0	5	N	5	U'mido	31	20	1	Chvs.
Taubaté	E	1	6.9	24	45	St	0	0	7	N	5	Sêco	35	20	0	E
Curitiba (X)																
Castro (X)																
Fóz do Iguassú (X)																
Guarapuava (X)																
Ival (X)																
Jaguariaiva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá (X)																
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro (X)																
Florianopolis	C	0	8.6	23	85	Cb-sc	Ac	0	5	E	8	Calmo	27	21	11	Chuva
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
São Francisco do Sul (X)																
Urussanga (X)																
Valões (X)																
Xanxerê (X)																

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'rea de ceu coberto	Estado do tempo	Vizibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre	ESE	1	8.3	21	85	Cu-sc	0	0	6	E	6	Húmido	24	16	0	E
Alegrete (X)																
Bagé (X)																
Passo Fundo (X)																
Rio Grande (X)																
Santa Maria	E	2	6.9	21	85	St	0	0	3	B	6	Húmido	25	15	0	Limpo
Santa Vitória do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga (X)																
Uruguaiana (X)																
Buenos Aires	NNW	4	7.3	18	85	Sc	As	0	8	E	5	—	—	—	—	E
Montevidéo	NNE	4	7.0	19	75	Cb-sc	As	0	8	E	8	—	—	—	—	V
Santiágo do Chile	C	0	15.0	13	—	—	—	—	—	PN	6	—	—	—	—	Limpo
Lima	C	0	16.8	19	92	St	0	0	8	E	6	—	—	14	—	V
Assumção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despachó telégrafico.

Observações — Area de céo coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ Nevoeiro; ○○ - Névoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ⁂ - Nêve; ▽ - Pancadas; ℞ - Trovoadas com relampagos; ↯ - Relampagos; ⊔ - Geáda; ⌓ - Orvalho; ⚑ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-iris; n. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas á noite e nebulosidade variável hoje. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.5 e minima 22.3, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.4 e minima 22.1, respectivamente, ás 11 horas e 35 minutos e ás 4 horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de sul a léste, frescos, por vezes.

Sinôpse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral perturbado com chuvas em Minas e E. do Rio. A's 9 horas, hoje, era nublado, salvo em Campos, onde chovia. Os ventos sopraram do quadrante norte, com rajadas, frescas esparsas. Não é feita a sinópse dos demais Estados, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Sul O Tempo nas 24 horas foi instável com chuvas em S. Paulo. A's 9 horas, hoje, era nublado. Os ventos sopraram do quadrante norte, frescos. Não é feita a sinópse dos demais Estados, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rêde meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Minima	Precipitação	Postos	Máxima	Minima	Precipitação	Postos	Máxima	Minima	Precipitação
Corcovado	27.4	16.4	—	Jardim Botânico	28.0	22.2	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açucar	27.8	19.7	—	Saenz Peña	32.2	22.6	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paquetá	—	—	—	Andarai	—	—	—	Bangú	32.4	22.4	9.6
Ipanema	27.8	22.6	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																		Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000				
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X)	8.30																			
Manaus (X)	8.30																			
Belém	9.30	ENE	13	NNE	13	NNE	22	NNE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—		1.800 ms.
S. Luís (X)	9.30																			
Quixeramobim (X)	9.30																			
Fernando de Noronha	10.30	E	36	E	43	ENE	43	ENE	33	—		—	—	—	—	—	—	—		1.750 ms.
Natal	9.30	E	22	E	25	E	32	E	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—		1.500 ms.
Olinda (X)	9.30																			
Maceió (X)	9.30																			
S. Salvador (X)	9.30																			
Cuiabá (X)	8.30																			
Ipameri (X)	9.30																			
Caravelas	9.30	NNE	61	NNE	61	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		910 ms.
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	—	ENE	4	NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—		1.650 ms.
Vitória (XX)	9.30																			
Campos (XX)	9.30																			
Rio de Janeiro	9.30	S	7	NE	4	E	4	NNE	4	NW	11	SW	7	SSW	7	S		22		8.700 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE	14	SE	4	NW	11	N	14	NW	14	SW	13	—	—	—	—	—		3.750 ms.
Santos	9.30	SSW	7	SW	7	NW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		1.200 ms.
Curitiba (X)	9.30																			
Florianópolis	9.30	N	7	N	14	WSW	13	WSW	25	N	25	—	—	—	—	—	—	—		2.100 ms.
Pôrto Alegre	9.30	SE	14	ESE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		520 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 8 de dezembro de 1937

Praças	A' vista Oficial	A' vista Livre
Londres	—	88$112
Paris	—	$602
Itália	—	$929
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4$292
Verrechnungsmark	—	5$300
Unterstuetzungsmark	—	4$272
Portugal	—	$813
Bélgica:		
Papel	—	$600
Ouro	—	2$998
Espanha	—	2$193
Suíça	—	4$086
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tchecos-Slováquia	—	$623
Nova-York	—	17$607
Montevidéo	—	9$588
Buenos Aires (peso-papel)	—	5$162
Holanda	—	9$861
Japão	—	5$158
Rumânia	—	—
Canadá	—	17$700
Austrália	—	3$372
Chile	—	—
Polônia	—	3$470

Moedas

Libra	88$787
Dollar	17$734
Franco	$614
Franco-suíço	4$139
Escudo	$846
Peso-argentino	5$217
Peso-uruguáio	9$500
Reichsmark	4$000
Lira	$790
Peseta	1$300
Zloty	3$311
Corôa-sueca	4$000

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

Cotações oficiais de titulos

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	788$000
Reajustamento econômico de 500$, 5 %, port.	375$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port.	760$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1921)	995$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:000$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932)	1:000$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 6 % (1937)	900$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	171$000
Prefeitura de Pôrto Alegre de 50$000, 3 1/2 %, port.	46$000
Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	660$000
Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	660$000
Estado de Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934)	149$500
Estado de Minas Gerais, de 200$, 9 %, port. (1934), 2ª série	168$500
Estado de Pernambuco de 100$, 5 %, port.	89$000
Estado do Rio de Janeiro de 500$, 8 %, port.	400$000
Estado de São Paulo de 200$, 5 %, port.	192$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	928$000
Ações de bancos:	
Funcionários Públicos	52$000
Português do Brasil, nom.	82$000
Crédito Geral	250$000
Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	133$000
Debentures:	
Sociedade Propagadora das Belas Artes	206$000

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importancias Em papel
Receita do dia:	
8 de dezembro de 1937	1.356:143$900
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 8 de dezembro de 1937	10.936:145$600
De 1 de dezembro a 7 de dezembro de 1936	6.281:543$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	4.674:602$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1937	465.836:127$100
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1936	408.552:734$500
Diferença da receita arrecadada para mais em em 1937	57.283:392$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1937	7.142:226$100	6.991:772$400
Total	8.889:485$600	8.723:191$100
Em igual período de 1936	6.241:256$100	6.153:445$300
Diferença para mais em 1937	2.648:229$500	2.569:745$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1937	352.103:992$400	343.496:738$200
Em igual período de 1936	325.911:976$400	316.530:078$300
Diferença para mais em 1937	26.192:016$000	26.966.659$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de dezembro de 1937	3.585:234$000
Em 6 de dezembro de 1937	1.214:491$900
Total	4.799:725$900
Em igual período de 1936	4.885:110$700
Diferença para menos em 1937	85:384$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de dezembro de de 1937	266.699:374$600
Em igual período de 1936	233.198:222$000
Diferença para mais em 1937	33.501:152$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de dezembro de 1937	3.567:225$400
Em 6 de dezembro de 1937	1.210:462$100
Total	4.777:687$500
Em igual período de 1936	4.854:808$800
Diferença para menos em 1937	77:121$300

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de dezembro de 1937.....	4.799:725$900
Em 7 de dezembro de 1937.....	1.893:036$100
Total.....	6.692:762$000
Em igual período de 1936.....	5.992:825$800
Diferença para mais em 1937.....	699:936$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1937.....	268.592:410$700
Em igual período de 1936.....	234.305:937$100
Diferença para mais em 1937.....	34.286:473$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de dezembro de 1937.....	4.777:687$500
Em 7 de dezembro de 1937.....	1.859:274$500
Total.....	6.636:962$000
Em igual período de 1936.....	5.955:173$900
Diferença para mais em 1937.....	681:788$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 24.385.

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Faço público, para os devidos fins, haver perdido todo valor probatório de identidade, a carteira concedida a Flanzino de Abreu, em 17 de junho de 1924.

Instituto de Identificação, em 6 de dezembro de 1937. — *Claudio de Mendonça*, pelo diretor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados:

Izaura da Cunha Falcão, Miguel de Mendonça Filho, José Pinto dos Santos, Vitorino Augusto Costa, Jorge Kazan, Genésio Pires da Silva, Miguel Pierre Cohen, Orestes de Souvêa, Martin Kelp e José Ferreira Pires.

Reprovados: 15.

Inspetoria de Tráfego, em 9 de dezembro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente dital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366:

Ônibus:

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 358 e 390 — Artigos 248 L e 248 L.
The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 81 e 522 — Artigos 82 e 151.
Emprêsa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 394 e 966 — Artigos 248 L e 248 L.
J. Bento Ferreira, ns. 621 e 781 — Arts. 248 L e 248 L.
Mário Bianchi, n. 140 — Art. 151.
Neves & Braner, n. 803 — Art. 248 L.
João Ferreira & Martins, n. 886 — Art. 248 C.
Viação Continental Ltda., n. 947 — Art. 248 E.
J. G. Feldhaus, n. 970 — Art. 248 L.
Revelli & Comp. Ltda., n. 996 — Art. 102.

Autos de carga:

Ademar Ribeiro, n. 1.788 — Art. 102.
Artur Fernandes, n. 3.285 — Art. 102.
Carlindo Gabriel de Aguiar, n. 4.660 — Art. 248 E.
Clóvis Rodocanock Barbosa Rodrigues, n. 6.488 — Art. 102.
José Balbi, n. 7.386 — Art. 242 C.
Francisco Pinheiro Peres, n. 7.567 — Art. 252.
Antônio Cardoso, n. 7.984 — Art. 83, parágrafo único.
Salvador Batista Garcia, n. 8.244 — Arts. 82 e 81.
Antônio Teixeira Alves, n. 8.315 — Art. 106.
Florêncio Augusto Rodrigues, n. 8.445 — Art. 242 C.
Afonso Pinheiro de Castro, n. 8.706 — Art. 144.
Manuel Rodrigues, n. 10.033 — Art. 248 L.
Joaquim Vieira Carneiro, n. 10.243 — Art. 81.

Autos de passeio

João dos Santos, n. 306 — Art. 248 L.
Edgard Pessôa de Queiroz, n. 424 — Art. 102.
José Figueiredo Pascoal, n. 716 — Art. 248 L.
Percy Douglas Lacy, n. 859 — Art. 85.
Duarte Augusto de Figueiredo, n. 1.873 — Art. 102.
José Lobo Fernandes Braga, n. 2.486 — Artigo 83, parágrafo único.
Ruben Nogueira Pinto, n. 2.870 — Art. 248 L.
Alberto Batista, n. 3.063 — Art. 102.
Antônio Martins, n. 3.070 — Art. 248 L.
Olímpio Mendes de Oliveira Soares, n. 3.265 — Art. 248 L.
Luis Alexandre Bilkowietz, n. 3.424 — Art. 102.
Manuel Alves Navarro Filho, n. 4.325 — Art. 102.
José Lisbôa, n. 4.222 — Art. 248 L.
Nair Ribeiro da Costa, n. 7.626 — Art. 102.
Francisco Pereira da Silva, n. 7.795 — Art. 102.
Gastão de Figueiredo, n. 8.162 — Art. 83, parágrafo único.
Antônio Francisco dos Santos Souza, n. 8.651 — Art. 102.
Amaro Guilherme de Barros Azevedo, n. 8.478 — Art. 102.
Tecla Antônio, n. 8.762 — Art. 248 L.
Armando Serzedelo Corrêa, n. 9.139 — Art. 102.
Manuel J. da Silva Paula, n. 9.891 — Art. 248 L.
Augusto Fernandes Nolário, n. 9.978 — Art. 248 L.
Oscar Pereira de Carvalho, n. 10.015 — Art. 248 L.
José Antônio Rodrigues, n. 10.277 — Art. 242 C.
Oscar Pinto de Souza, n. 10.448 — Art. 102.
Joaquim Gonçalves, n. 10.845 — Art. 248 L.
João Ribeiro Vasques, n. 10.997 — Art. 102.
Antônio Augusto Braz da Silva, n. 11.577 — Art. 248 L.
Jacob Herman Schemal, n. 11.680 — Art. 102.
José Figueiredo Gonçalves, n. 11.882 — Art. 248 L.
Germano José Sales, n. 13.202 — Art. 248 L.
Euclides Pereira Duarte, n. 13.528 — Art. 102.
Antônio José de Mendonça, n. 13.893 — Art. 257.
Antônio Henrique Ribeiro, n. 14.256 — Art. 248 L.
Daniel Vivaqua, n. 15.094 — Art. 102.
Moacir da Costa Pinto, n. 15.376 — Art. 248 L.
Arminio Alvarez, n. 15.674 — Art. 248 L.
Antônio Domingos da Silva, n. 15.863 — Art. 242 C.
Otávio Soares de Almeida, n. 16.052 — Art. 102.
Eugênio Slancato, n. 16.115 — Art. 257.
Valentim Tomé Esteves, n. 16.149 — Art. 257.
Manuel Antunes, n. 16.375 — Art. 248 L.
Gaspar Antônio Rodrigues, n. 16.431 — Art. 242 C.
Arnaldo José Corrêa, n. 16.613 — Art. 102.
Manuel Nicolau Marinho, n. 16.625 — Art. 252.
Adão Aniceto Duarte, n. 17.025 — Art. 102.
Carmen Sílfico de Siqueira, n. 17.190 — Art. 102.
Joaquim Ribeiro, n. 17.169 — Art. 102.
Antônio Dantas de Oliveira, n. 17.963 — Art. 102.
Antenor da Silva, n. 18.620 — Art. 102.
Custódio Gonçalves, n. 18.838 — Art. 242 C.
Diamantino Lemos Paulo, n. 19.287 — Art. 242 C.
Francisco Baxote, n. 19.569 — Arts. 81 e 102.
Antônio Rodrigues Monteiro, n. 19.915 — Art. 248 L.
Milon Paranhos Fontenele, n. 19.939 — Art. 248 L.
Vítor Hugo de Miranda, n. 20.457 — Art. 102.
Helena Real de Aguiar Soares, n. 20.748 — Art. 248 E.
Roberto de Pessôa, n. 20.891 — Arts. 82 e 81.
João Augusto Lourenço, n. 20.907 — Art. 102.
Jaime Amorim de Lemos, n. 21.148 — Art. 102.
Edgard de Castro Brito, n. 21.752 — Art. 102.
Trajano de Melo Morais, n. 21.783 — Art. 82.
Artur Gama Sêco, n. 21.852 — Art. 144.
Bernardo Pereira Gomes, n. 22.101 — Art. 248 L.
João Jorge Paulo Proença, n. 22.186 — Art. 102.
Augusto de Freitas Pereira, n. 22.466 — Art. 85.
Dino Ferreira da Silva, n. 22.614 — Art. 248 L.
Alberto Niemeyer, n. 22.691 — Art. 102.
Luis Lopes Saraiva, n. 22.706 — Art. 102.

Rafael Rodrigues da Silva, n. 22.728 — Art. 85.
Pio Castagroli, n. 22.790 — Art. 83, parágrafo único.
Manuel Gomes da Silva, n. 22.870 — Art. 102.
Angelo Santucci, n. 22.903 — Art. 102.
Jovêncio Ferreira da Costa, n. 22.913 — Art. 218 E.
Arí da Costa Martins, n. 23.222 — Art. 218 L.
Mário Augusto Pereira da Cunha, n. 23.264 — Art. 81.
Everardo Henrique Delforge, n. 23.167 — Art. 218 E.
Luis Gonzaga da Silva, n. 23.539 — Art. 102.
Antônio José Corrêa da Costa, n. 23.601 — Art. 218 L.
Adolfo Bosban, n. 24.209 — Art. 102.
Poério Ficrani, n. 24.265 — Art. 102.
Domingos José de Araújo, n. 24.347 — Art. 81.
Ismael Lisbôa, n. 24.392 — Art. 218 L.
Edmundo da Costa Sampaio, n. 24.592 — Art. 218 L.
Jorge do Amaral Morta, n. 24.669 — Art. 102.
José Soeiro, n. 24.950 — Art. 82.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acôrdo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Americo Augusto*, pelo inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

(*) INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO

(*Exame vestibular*)

De acôrdo com a circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937, acham-se abertas na Secretaria desta Escola de 20 a 30 de dezembro — as inscrições para o concurso de habilitação (Exame vestibular), sob as seguintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo é de 50 (cincoenta);

b) os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1) prova de conclusão do curso secundário de acôrdo com o artigo 3º, alíneas *a, b, c, d, e* e *f*;

2) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;

3) carteira de identidade;

4) atestado de idoneidade moral;

5) atestado de sanidade física e mental;

6) atestado de vacina;

7) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

c) não será aceita a inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta;

d) não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis, nem certidão da existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública-forma de quaisquer documentos;

e) as inscrições serão abertas às 11 horas do dia 20 de dezembro e encerradas às 17 horas do dia 30 de dezembro;

f) o horário do expediente é de 11 às 17 horas.

Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato, que deverá obrigatoriamente apresentá-la à Junta Examinadora quando chamado às provas. O concurso vestibular versará sôbre Física; Química Geral, Mineral, e Orgânica; História Natural; Sociologia; Desenho: e Inglês ou Alemão, a escolher.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretário.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO VESTIBULAR

De ordem do Sr. diretor se faz público que a inscrição para o concurso vestibular ao Curso Odontológico desta Faculdade estará aberta nesta Secretaria, à avenida Pasteur n. 438, de 20 a 30 de dezembro, dia em que será encerrada às 14 horas.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) carteira de identidade e atestado de vacina;

b) certidão de registro civil que prova a idade mínima de 16 anos;

c) certificado de aprovação do Curso Complementar ou final nas matérias do 5º ano do curso secundário oficial ou equiparado, ou atestado de exames parciais, tudo isso anterior a 1935, exceção dos favorecidos pelo art. 100 que deverão apresentar certificado de conclusão no período letivo de 1936, isto é, janeiro de 1937;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de idoneidade moral;

f) prova de pagamento da taxa respectiva de 30$000.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato, que deverá obrigatoriamente apresentá-la à Junta Examinadora quando chamado às provas. Não será chamado a exame o candidato cujos documentos não satisfaçam tôdas as exigências legais. O concurso vestibular versará sôbre Física; Química Geral, Mineral e Orgânica; História Natural; Sociologia e Desenho: leitura corrente e interpretação de um trecho escrito em duas línguas escolhidas entre o inglês ou alemão.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da U. do Brasil, — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretário.

Escola Nacional de Música

UNIVERSIDADE DO BRASIL

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que a Congregação da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, em sessão do dia 8 do corrente, aprovou o parecer da Comissão Julgadora do concurso para o provimento da cadeira vaga de "Pedagogia musical, especialmente de piano", tendo sido indicado para o provimento da mesma, por maioria de votos da comissão o candidato Antônio de Sá Pereira, classificado com a nota 7,7 (sete e sete décimos).

Não obtiveram classificação as candidatas, Gilda Frazeres Capanema e Maria Magdala de Sousa Pinto, que obtiveram, respectivamente, as médias 5, 5 e 5.35.

Escola Nacional de Música, 9 de dezembro de 1937. — *Luiz de Araujo Padilha*, oficial administrativo.

Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 24.025.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 96-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Milagros Marin Ferreira, residente na cidade de Paraíba do Sul, por não ter cumprido o têrmo de intimação n. 2.612, de 21 de setembro de 1936, está sendo autuada pelo Sector 3 do Serviço de Febre Amarela, de acôrdo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 2 dias do mês de dezembro de 1937, eu abaixo assinado, com as testemunhas também abaixo assinadas, encontrei em infração do art. 3º, letra *c*, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, a Sra. Milagros Marin Ferreira, residente ou encontrada atualmente na cidade de Paraíba do Sul, por não ter cumprido a intimação n. 2.612, referente ao prédio, sito à rua Visconde de Santa Izabel n. 441, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Ligar tôdas as águas residuárias da casa à rêde de esgôtos, installada no eixo da rua pela Prefeitura Municipal, pelo que lavrei êste auto em duplicata, de acôrdo com os arts. 3º, parágrafo único, e 9º, §§ 1º, 2º e 3º, do qual se lhe entregará um dos exemplares, para ciência sua, ficando a infratora convidada a apresentar, na sede dêste distrito, dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de 20$ a 200$000 e do dobro nas reincidências, conforme a infração cometida. — *Waldemar Accioly de Carvalho Silva*. Como testemunhas: — *Antônio Damázio* — *Antônio Alves*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

E. M. I.

EDITAL DE CHAMADA

Osvaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe C, Osvaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprêgo, tendo em vista o decreto número 14.663, § 2º, do art. 14.

1º Ten. secretário do E.M.I., *Affonso Solano de Oliveira*.

Diretoria de Saúde do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta diretoria, publicado no *Diário Oficial*, de 2 de dezembro do corrente ano, página 23.856. — *Sebastião Gonçalves*, 2° tenente almoxarife.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, á pagina 23.750.

Quartel General da Primeira Região Militar e 1ª D. I.

De ordem do Sr. general-presidente do Conselho de Administração do Quartel General da 1ª Região Militar, levo ao conhecimento dos interessados que, desejando o C. A. adquirir um automóvel "limousine" de quatro portas, último modelo, recebe propostas para a venda do mesmo até o dia 15 (quinze) às 14 horas.

Quartel General, 4 de dezembro de 1937". — *Herminio Vieira Filho*, 2° tenente administrador, secretário do C. A.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXERCITO

De ordem do Sr. general diretor de Engenharia, esta Comissão aceitará, até ás 16 horas do dia 15 do corrente, propostas para execução dos seguintes trabalhos, no prédio em construção com frente para á rua Marcilio Dias:

a) revestimento de paredes internas e tétos;
b) revestimento de paredes com azulejos;
c) revestimento de pisos com ladrilhos ceramicos;
d) revestimento de pisos com tácos;
e) fornecimento e assentamento de soleiras, peitoris, degráus, espelhos e rodapés em marmore nacional Aurora, Sete Lagôas ou similares, com 3 centímetros de espessura;
f) fornecimento e assentamento de placas de granito apicoado para degráus e espelhos de escadas externas.

Nos revestimentos de que tratam as alinas *b*), *c*) e *d*) os azulejos, ladrilhos e tacos serão fornecidos pela Comissão e os demais matériais pelos proponentes.

As argamassas a empregar serão as seguintes 1:6, cimento e saibro, para o emboço e 1:1, arêia e cal para o reboço; 1:4:2, cimento, saibro e arêia para o assentamento de azulejos ladrilhos e tácos

Aos proponêntes serão prestados os esclarecimentos necessários, na séde desta Comissão, diáriamente de 10 ás 11 horas.

Os preços serão dados por unidade.

As propostas serão entregues em envelopes fechados nos quais deverá constar a alinea a que as mesmas se referem. — Major *Alberto Masson Jacques*, chefe da C. C. Q. G. E.

(C — 8.241 — 8-12-937 — 114$200 — 3 vezes)

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial", de 2 do corrente, á pagina 23.854.

Escola Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÕES DE EDITAIS

Retifica-se o item XVIII do edital para fornecimento de Fárdamento, à pagina 2.119, do *Diário Oficial* de 6-XII-1937, que fica redigido da seguinte forma: "XVIII — Os prasos para a entrega dos artigos serão os seguintes: de 90 dias para os uniformes de pano azul ferrete em geral e de brim de linho branco para os cadêtes do 1° ano; de 120 dias para os uniformes de brim de linho branco dos Cadêtes do 2° e 3° ano.

Retifica-se ainda, no edital de fornecimento geral onde diz: *a*) — Material de expediente; *b*) — Enxoval para cadêtes... etc., para a seguinte designação número: 1° — Material; 2) — Enxoval para Cadêtes... etc. até o n. 10) Combustivel e inflamaveis (pagina 24.121, do *Diário Oficial* de 6-XII-37 acima citado).

Realengo, 9 de dezembro de 1937. — Capitão *C. da Silveira*, secretario do C. A.

Diretoria da Aviação Militar

Serviço Técnico de Aviação

ADITAMENTO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Prorrogação de prazo

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração faço público, para conhecimento dos interessados, que foram prorogados para os dias 17, 21 e 27; e 22, 29 e 31, tudo do corrente mês os prasos para inscrição, apresentação e abertura das propostas para as concorrências cujos editais foram publicados nos D. O. de 30-11 e 3-12, respectivamente.

Campo dos Afonsos, 9 de dezembro de 1937. — *José Carlos Ferreira*, 2° tenente, secretario do C. A.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, à página 24.028.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, à página 24.030.

Primeiro Batalhão de Transmissões

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 24.029.

Décimo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 24.396.

D. C. M. T.

AVISO

Aviso aos senhores interessados que o edital da concorrência administrativa n. 1, para 1938, foi publicado à fls. 24.401, do *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1937. — *Fausto da Costa Seabra*, 2° tenente, secretário do C. A.

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, para fornecimento de material ao 1° Regimento de Infantaria, publicado no *Diário Oficial* do dia 1 do corrente mês de dezembro, à página número 23.745. — *Edgard Freitas*, capitão secretário do C. A.

Segundo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 24.297.

Serviço de Fundos da Nona Região Militar

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sôbre concorrência de preços de artigos de expediente e artigos de limpêsa, publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1937, à página 24.390, durante o ano de 1938.

Serviço de Fundos em Campo Grande, 9 de dezembro de 1937. — *Augusto Prediliano de Andrade*, 2° tenente secretário do C. A. do S. F. R.

Escola de Educação Física do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do C. A., de conformidade no disposto no artigo 52 e parágrafos do Codigo de Contabilidade da União e autorização constante do aviso Ministerial n. 758 de 12-XI-1937,

acham-se abertas, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 13 de dezembro do corrente ano, as inscrições para fornecimento de artigos diversos durante o ano de 1938.

I — As condições exigidas para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

1º registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

2º estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas legalmente constituidas, de acôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

3º *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

4º quitação dos impostos sobre a renda, Municipais e Federais, sempre os ultimos;

5º certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (2/3, dois terços);

6º declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos proprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe ás unidades interessadas o direito de verificar "in locu", e em qualquer tempo, si o negociante possue em seu Armazém o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do genero que constam da sua declaração;

7º certidão e guia de selo da Alfandega, provando que é importadora em grande escala, quando se tratar de artigos de procedencia estrangeira;

8º certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste, celebrado com o Governo;

9º os construtores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipais, federais e sobre a renda, e referencia sobre a sua idoneidade;

10º os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional;

11º os possuidores de Cartas-patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento que se acham no gozo da referida carta;

12º os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais;

13º os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário discriminadamente os documentos que apresenta;

14º os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluido e não poderá, sem que os legalise, tomar parte nas concurrencias.

Com exceção das cauções, cujos recibos devem ser entregues diretamente ás Unidades interessadas, poderão os demais documentos serem presentes apenas a D. I. G. ou ao S. I. R., os quais julgarão da idoneidade dos concurrentes, fornecendo aos mesmos as certidões que servirão para as inscrições nas Unidades Administrativas. Dessas certidões constarão claramente os grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontra habilitada a licitar.

II — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Escola.

III — As propostas, feitas em duas vias, selada, a primeira na fórma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando o preço dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante do presente edital, deverão ser apresentadas na Secretaria desta Escola em sobre-cartas lacradas, nos dias úteis até o dia (20) do mês de dezembro do corrente ano.

IV — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho em quadro apropriado a partir das 9 horas do dia (22) de dezembro, com a presença das partes interessadas ou á revelia das mesmas, caso não compareçam á reunião do C. A. para abertura das propostas.

V — Os artigos serão dos tipos adotados na Escola, conforme as amostras existentes, correndo o transporte, por conta do fornecedor.

VI — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de um ano, sendo facultado aos fornecedores a alteração dos referidos preços, mediante requerimento, ao presidente do C. A., que julgará das razões do mesmo.

VII — Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo normal do fornecimento, a contar da entrega do pedido. No caso de confecção 8 (oito dias. No caso de recusa o fornecedor fará a substituição do artigo, no prazo de 24 (vinte e quatro horas). Em qualquer circunstancia ficará a juizo do presidente do C. A. a prorrogação dos prazos estipulados neste edital.

VIII — A firma infratora da exigencia contida no item anterior, será, em caso de reincidencia cuja justificação não tenha sido aceita, excluida sumáriamente do número de fornecedores desta Escola, para todo o exercício, implicando essa exclusão na perda da caução.

IX — O C. A. se reserva o direito de adquirir onde lhe convier por conta do fornecedor, os artigos adjudicados á determinada firma, desde que pelo retardamento da entrega, se verifique prejuizo aos interesses do Serviço.

X — No caso de empate de preços terá preferencia o proponente nacional. Havendo igualdade entre proponentes e propostas, será o caso de desempate. Persistindo o empate terá preferencia o que já vier fornecendo, finalmente por sorteio se nenhum proponente fizer abatimento.

XI — O negociante apresentará até o dia 30 (trinta) do mês do fornecimento, a conta respectiva em duas vias, acompanhado dos pedidos, sendo notificado do dia do pagamento, que será feito nos têrmos das disposições em vigor.

XII — Todos os pedidos da Escola, serão feitos por escrito, assinados pelo Almoxarife e visados pelo fiscal administrativo, não incorrendo o C. A. em nenhuma responsabilidade por compras efetuadas fóra da norma.

XIII — A presente concorrencia poderá ser anulada se houver motivo justo, nos têrmos do artigo 740 do Código de Contabilidade da União.

XIV — Os concorrentes deverão depositar na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução de 500$000 (quinhentos mil réis). Em 7 de dezembro de 1937. — *Newton Machado Neiva*, 1º tenente sec. ajd.

Relação dos artigos submetidos á Concorrencia Administrativa para fornecimento a Escola de Educação Física do Exército, no ano de 1938:

Grupo I — Expediente

Almofada para carimbo, uma.
Alfinetes sortidos, caixa.
Borracha "Ruby", n. 212, uma.
Borracha circular com escova para máquina, uma.
Borracha pão, uma.
Bobina para máquina de calcular, uma.
Buvard de madeira, um.
Brochura de 50 fôlhas, almásso, pautado, de 22x33, uma.
Brochura de 100 fôlhas, almásso pautado, de 22x33, uma.
Cartolina branca ou de côr, fôlha.
Caneta de madeira, "Faber", uma.
Envelope para memorandum, branco, cento.
Escrivaninha de vidro para uma tinta, uma.
Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma.
Espongeira com esponja, uma.
Fita bicolôr, para máquina, uma.
Fita preta para máquina, uma.
Fita "Burroughs" para máquina de calcular, uma.
Furador para papel, um.
Giz branco, caixa.
Giz de côr, caixa.
Grampo "Clips" para papel, caixa.
Grampo amarelo para papel, caixa.
Grampo Compon C. 54, para alicate, caixa.
Grampeador para papel, um.
Goma arábica, vidro de 200 gramas, vidro.
Indice alfabético de 11x33, um.
Lápis preto, "Faber", duzia.
Lápis bi-colôr "Faber", duzia.
Lápis tinta "Apolo", duzia.
Lápis dermográfico, um.
Livro de 50 fôlhas, pautado, de 22x33, com capa de pano preto, um.
Livro de 100 fôlhas, pautado, de 22x33, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 fôlhas, pautado, de 22x33, com capa de pano preto, um.
Livro de 200 fôlhas, pautado, de 22x33, com capa de pano preto, um.
Mata-borrão branco superior, fôlha, uma.
Mata-borrão côr de rosa, fôlha, uma.
Mata-borrão branco em tira, cento.
Mata-borrão côr de rosa, em tira, cento.
Oleo para máquina de escrever, vidro.
Papel de linho superior, para máquina, caixa.
Papel tela superior, para máquina, caixa.
Papel para segundas vias branco, caixa.
Papel asseinado para duplicador "Ormig", de 24 quilos, milheiro.
Papel assetinado para duplicador "Ormig", de 20 quilos, milheiro.
Papel carbono para "Ormig", hectográfico, milheiro.
Papel "Couché", para "Ormig", milheiro.
Papel carbono "Pelikan" 1.020, caixa.
Papel carbono "Pelikan" superior, caixa.
Papel "Holanda" médio, caderno.
Papel "Holanda" grande, caderno.
Papel almásso liso superior, rêsma.
Papel almásso pautado superior, rêsma.
Papel almásso "Heirich", de 7 quilos, rêsma.

Papel quadriculado, fôlha.
Papel milimetrado, fôlha.
Papel áspero, milheiro.
Papel ferro-prussiático, peça de 10 metros.
Papel vegetal superior, peça de 10 metros.
Papel transparente, para desenho, fôlha.
Papel pardo para embrulho, fôlha.
Pasta para papel tipo "Globo", uma.
Pena "Mallat" n. 12, caixa.
Pena "Leonard", caixa.
Pena "Telefône", caixa.
Percevejo de metal branco, caixa.
Percevejo de metal amarélo, caixa.
Perfurador para papel, um.
Pasta de cartolina com móla, para carta, uma.
Pasta de cartolina com móla, para ofício, uma.
Pegador de metal para papeis, um.
Régua de madeira de 0m,60, uma.
Regua de eboite de 0m,50, uma.
Regua de madeira de 0m,50, graduada, uma.
Tinta carmim para carimbo, vidro.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmim "Sardinha", litro.
Tinta superior para marcar roupa, vidro.
Tinteiro de vidro um.
Tinta "Nankim" Pelikan, vidro.
Tinta "Edson Dick", para mimiógrafo.
Bloco de papel para cálculo, um.
Bloco de papel para telegrama, um.
Bloco de papel para memorandum, um.
Cartões impressos para memorandum, milheiro.
Envelopes timbrados para ofício, cento.
Envelopes timbrados para vencimentos, cento.
Folha para vencimentos de oficiais, cento.
Folha para vencimentos de sargentos, cento.
Folha para consignação de oficiais, cento.
Folha para consignação de sargentos, cento.
Livro para ata de C. A., um.
Papel para ofício, timbrado, milheiro.
Papel para ofício, copia, milheiro.

Encadernação

Do Boletim do Exercito por semestre, volume.
Do Boletim Diário da Escola por semestre, volume.
De minutas de oficiais por semestre, volume.

Grupo II — Material de sport

Apito de metal para juiz, fabricação nacional, um.
Apito de fabricação inglêsa, um.
Apito para juiz de fabricação alemã "Acme", um.
Apito para cronometrista de fabricação nacional, um.
Apito para cronometrista de fabricação alemã "Acme", um.
Apito de duas vozes, um.
Apito de três vozes, um.
Apito de quatro vozes, um.
Apito Sirene, um.
Bastão para corrida, um.
Agulha com cabo de madeira para atacar bola, uma.
Agulha toda de metal para atacar bola, uma.
Bola para foot-ball, nacional, uma.
Bola para foot-ball, "Super-ball", nacional, uma.
Bola para foot-ball, "Super-ball", extrangeira, uma.
Bola para basket-ball, nacional, uma.
Bola para basket-ball, "Super-ball", nacional, uma.
Bola para basket-ball, "Super-ball", extrangeira, uma.
Bola para volley-ball, nacional, uma.
Bola para volley-ball, "Super-ball", nacional, uma.
Bola para volley-ball "Super-ball", extrangeira, uma.
Bola para rugby, nacional, uma.
Bola para rugby, extrangeira, uma.
Bola para water-polo, nacional, uma.
Bola para water-polo, extrangeira, uma.
Bola para cage-ball, nacional, uma.
Bola para medicine-ball de 1 quilo a 5 quilos, uma.
Bola para tenis, lata de 4, uma.
Bleuse de algodão com qualquer frizo, uma.
Bleuse de lã com qualquer frizo, uma.
Borzeguins para basket-ball, par.
Câmara de ar para bola de foot-ball "Galo", uma.
Câmara de ar para bola de basket-ball "Galo", uma.
Câmara de ar para bola de volley-ball" Galo", uma.
Camisa branca de algodão, sem manga, uma.
Camisa para foot-ball de 1ª, uma.
Camisa para foot-ball de 2ª, uma.
Camisa sem manga de algodão, de qualquer côr, uma.
Camisa sem manga mercerisada, qualquer côr, uma.
Carapuça de qualquer côr, mercerisada, para natação, uma.
Corda para cabo de guerra, com 50 metros, uma.
Caneleira para foot-ball, par.
Calção branco com frizo preto, um.
Calção mescla com frizo preto, um.
Calção branco sem frizo, um.
Calção mescla sem frizo, um.
Dardo nacional, um.
Dardo extrangeiro, um.
Disco nacional de um quilo, um.
Disco nacional regulamentar, um.
Disco extrangeiro regulamentar, um.
Epê para esgrima, um.
Florete francês, um.
Florete nacional, um.
Joelheira nacional, par.
Joelheira extrangeira, par.
Lã para chegada, novêlo.
Lâminas nacionais para florete, uma.
Lâminas extrangeiras para florete, uma.
Luva para florete, uma.
Luva para espada, uma.
Luva para sabre, uma.
Luva de box de 4 e 12 onças, par.
Meia de algodão para foot-ball, par.
Meia de lã para foot-ball, par.
Maillot mercerisado para natação, um.
Maillot de algodão para natação, um.
Maillot de lã, para natação, um.
Martelo de ferro com 7k,257, um.
Martelo de bronze com 7k,257, um.
Martelo de ferro com 5 quilos, um.
Máscara para esgrima, uma.
Peso de ferro, graduavel, com cinco quilos, um.
Peso de bronze, graduavel, com cinco quilos um.
Peso de ferro com 7k,257, um.
Peso de bronze com 7k,257, um.
Rêde para basket-ball, par.
Rêde para volley-ball, uma.
Rêde para foot-ball, par.
Rêde para tenis, uma.
Raquete nacional para tenis, uma.
Raquete extrangeira para tenis, uma.
Protetor de lona para esgrima, um.
Protetor para box, um.
Sabre nacional para esgrima, um.
Sabre extrangeiro para esgrima, um.
Sapato de tenis, branco, par.
Sapato de tenis, marron, par.
Sapato de prego para corrida, par.
Sapato de corrida maratona, par.
Sapato para box, par.
Chuteiras, par.
Suspensórios atléticos para esportes terrestres, um.
Suspensórios atléticos para esportes náuticos, um.
Soquetes de algodão, par.
Soquetes de lã, par.
Tampão para ouvido, par.
Vara nacional para salto, uma.
Vara extrangeira para salto, uma.
Tornozelheira, par.

Grupo III — Conservação e limpeza

Alcool de 36°, litro.
Balde de zinco reforçado de diferentes tamanhos, um.
Creolina "Pearson", lata.
Creolina "Crusvaldina", lata.
Espanador de pena médio, um.
Estôpa branca de 1ª, quilo.
Flit, quilo.
Flit, galão.
Caol, litro.
Naftalina em grão, quilo.
Potassa, quilo.
Soda cáustica, quilo.
Sabão virgem, quilo.
Sapólio, um.
Sabão de bola, um.
Oleo Standard para soalho, galão.
Escovão de encerar n. 2, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassoura de gari, duzia.
Vassourinha de piassava para pia, duzia.
Vassoura de cabêlo com cabeça, uma.
Vassoura de um metro, de cabêlo, uma.
Papel higiênico em pacote, um.
Papel higiênico em rôlo, um.

Grupo IV — Ferramenta e material de construção

Ancinho de ferro com dez dentes, um.
Alicate médio, um.
Broca de pua, uma.

Broca americana de diferentes tamanhos, uma.
Chave de fenda de diferentes tamanhos, uma.
Enxada de aço, uma.
Enxada de aço com cabo, uma.
Enxadão, um.
Fogareiro "Primus", um.
Formão de diferentes tamanhos, um.
Lima faca de diferentes tamanhos, uma.
Lima triangular de diferentes tamanhos, uma.
Lima mursa de diferentes tamanhos, uma.
Lima meia cana de diferentes tamanhos, uma.
Lima bastarda de diferentes tamanhos, uma.
Limatão de diferentes tamanhos, uma.
Lima chata de diferentes tamanhos, uma.
Lâmina para serrar ferro, uma.
Martelão de diferentes tamanhos, um.
Pá quadrada com cabo, uma.
Picareta com cabo, uma.
Thesoura para cortar grama, uma.
Trincha de cabêlo de diferentes tamanhos, uma.
Trincha para caiação de diferentes tamanhos, uma.
Cal virgem para marcação de pista, tonel.
Cimento branco, quilo.
Cimento, saco.
Alvaiade, kilo.
Azul ultramar, quilo.
Azul Prussia, quilo.
Amarelo ouro, quilo.
Aluminio, quilo.
Agua-rás, quilo.
Arame liso, rôlo.
Arame farpado, rôlo.
Betúvia, quilo.
Breu, quilo.
Barbante alcatroado, novêlo.
Barbante fino, novêlo.
Barbante grosso, novêlo.
Kola da Baía, quilo.
Goma laca de 1ª, quilo.
Gêsso, quilo.
Jal de crome, quilo.
Lixa para ferro, folha.
Lixa para madeira, folha.
Lixa dagua, folha.
Ocre, quilo.
Oleo de linhaça, de 1ª, quilo.
Pó de sapato, quilo.
Secante, quilo.
Tinta esmalte de diversas côres, quilo.
Tinta esmalte "Ipiranga", galão.
Verde Paris, quilo.
Verde Londres, quilo.
Vermelhão francês, quilo.
Vermelhão de sapateiro, quilo.
Verniz "Flating", galão.
Verniz "Spar", galão.
Vieu-chene, garrafa.
Zarcão de 1ª, quilo.
Dobradiças de diversos tamanhos, de metal, uma.
Dobradiças de diversos tamanhos, de ferro, uma.
Cadeados diversos, um.
Fechaduras diversas, uma.
Pregos de ferro de 10 x 10, quilo.
Pregos de ferro de 12 x 12, quilo.
Pregos de ferro de 12 x 15, quilo.
Pregos de ferro de 15 x 15, quilo.
Pregos de ferro de 17 x 24, quilo.
Pregos de ferro de 20 x 30, quilo.
Pregos de ferro de 24 x 36, quilo.
Pregos de cobre de diversos tamanhos, quilo.
Parafusos de ferro sem porca, de diversos tamanhos, quilo.
Parafusos de ferro com porca, de diversos tamanhos, quilo.
Parafusos de metal de diversos tamanhos, quilo.
Registro de metal amarelo de diversos tamanhos, um.
Rebites de ferro de diversos tamanhos, quilo.
Rebites de cobre de diversos tamanhos, quilo.
Solda forte, quilo.
Solda para ferro, quilo.
Torneira de metal amarelo de diversos tamanhos, uma.
T de ferro galvanizado de diversos tamanhos, um.
Luva de ferro galvanizado de diversos tamanhos, um.
Joelho de ferro galvanizado de diversos tamanhos, um.

Grupo V — Madeiras

Barrote de peroba rosa de 3m x 0m,15 x 0m,10, aparelhado, um.
Perna de peroba rosa de 5 x 5, aparelhada, uma.
Ripa de peroba rosa de 4m, aparelhada, uma.
Ripa de peroba rosa de 5m, aparelhada, uma.
Ripa de peroba rosa de 6m, aparelhada, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de diversos tamanhos, um.
Taboa de pinho do Paraná, de 4m,50 x 0m,03 x 0m,03, uma.
Taboa de pinho do Paraná, de 4m x 0m,30 x 0m,03, uma.
Taboa de pinho do Paraná, de 5m x 0m,30 x 0m,03, uma.
Taboa de peroba rosa, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,02, uma.
Taboa de peroba do campo, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,03, uma.
Taboa de cedro de 4m x 0m,30 x 0m,03, aparelhada, uma.
Taboa de cedro de 4m x 0m,30 x 0m,01, aparelhada, uma.
Taboa de cedro de 3m,50 x 0m,023 x 0m,02, aparelhada, uma.
Taboa de cedro de 2m,80 x 0m,20 x 0m,01, aparelhada, uma.

Grupo VI — Diversos artigos

Cêra Parquetina, quilo.
Cêra Royal, quilo.
Escova para sapato, uma.
Escova para unhas, uma.
Copo de vidro, um.
Camurça para limpar metal, uma.
Flanela para limpeza de moveis, uma.
Graxa para calçado, preta ou amarela, lata grande.
Graxa "Everet Nutta", para couro, lata.
Graxa do Rio Grande, quilo.
Anti-oxido, quilo.
Kerosene, litro.
Palha de aço, pacote.
Tesoura para cortar papel, uma.
Vidro liso de diversos tamanhos, um.
Vidro fosco de diversos tamanhos, um.

Grupo VII — Material médico cirúrgico

Abridor de boca, um.
Agitador de vidro, um.
Agulha inoxidavel de diferentes tamanhos, uma.
Agulha de platina de diferentes tamanhos, uma.
Cadinho de silica fundida para incineração, um.
Capsula de porcelana de fundo redondo com bico, uma.
Copo de vidro graduado de diferentes tamanhos, um.
Balão aferido de diferentes tamanhos, um.
Balão de fundo chato de diferentes tamanhos, um.
Bureta hidrometrica, uma.
Espátula de aço com cabo de madeira, com 20 cms. de lamina, uma.
Espatula de osso com 20 cms. de lamina, uma.
Espirometro de "Barnes", um.
Estiletes, um.
Empola de decantação alongada com rôlha de esmeril, uma.
Fita metrica graduada, de aço, de 2 metros, graduada em milimetros, uma.
Frasco vermelho para reagentes para 1.000 c. c., uma.
Funil de diferentes tamanhos e formas, um.
Frascos de diferentes tamanhos e formas, um.
Gral de porcelana de diferentes tamanhos e formas, uma.
Gral de vidro de diferentes tamanhos e formas, um.
Pipetas graduadas de diferentes tamanhos, uma.
Pipetas sem graduação de diferentes tamanhos, uma.
Pinças diversas, uma.
Provetes graduados com pé de diferentes tamanhos, um.
Provetes sem graduação com pé de diferentes tamanhos, um.
Rôlha de borracha macia, de diferentes tamanhos, quilo.
Seringa tipo "Luer" de diferentes tamanhos, núa, uma.
Seringa tipo "Luer" de diferentes tamanhos, completa, uma.
Tela de arame com amianto de 20 x 20, uma.
Tela de arame com amianto de 30 x 30, uma.
Tesoura cirurgica reta, de 20 cms., com articulação, uma.
Tesoura cirurgica curva, de 20 cms., com articulação, uma.
Tubo para centrifugador, com graduação, um.
Tubo para centrifugador, sem graduação, um.
Termometro de maxima e mina, um.
Termometro "Casella", um.
Tubo de borracha para irrigador, metro.
Tubo de borracha para vacuo, metro.
Tubo de vidro, parede medianamente espessa, de diferentes tamanhos, quilo.
Vaso graduado de diferentes tamanhos, um.
Vaso de "Bohemia", cilindro de diferentes tamanhos, um.

Em 7 de dezembro de 1937. — *Newton Machado Vieira*, 1º tenente Secretario Ajudante.

Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do C. A., de conformidade com o disposto no art. 52 e paragrafos do Codigo de Contabilidade Publica da União e autorização do aviso ministerial n. 760, de 12 de novembro de 1937, acham-se abertas, a partir desta data até ás 9 horas do dia 22 do corrente mês, as inscrições para fornecimento de artigos diversos durante o ano de 1938.

Condições exigidas para inscrição e fornecimento:

I. A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta Unidade até o dia 22 do corrente,

ás 9 horas, em documento devidamente estampilhado e instruido pela fórma seguinte:

a) exibição de documentos comprobatorios de idoneidade e declaração de sujeitar-se o interessado a todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União e exigencias do presente edital:

b) quitação dos impostos federais e municipais, referentes ao exercicio de 1937;

c) recibo do imposto sobre a renda correspondente ao ano de 1937:

d) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do contrato social respectivo, extraído por certidão dos livros de registro da Junta Comercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4-7-921, quando se tratar de uma sociedade anonima;

e) ter cumprido a exigencia do art. 3°, paragrafo unico, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930 (dois terços de empregados brasileiros. *Diário Oficial*, de 1-2-931);

f) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão.

Nota — Não será aceito nenhum documento em publica fórma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5-5-934, publicado no Boletim do Exercito n. 163, do mesmo ano.

II. As propostas, em duas vias, selada a 1ª na fórma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante do presente edital, deverão ser apresentadas ao secretario do C. A. deste R. I., nos dias uteis, até o dia 22 do corrente mês.

III. O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho, em quadro apropriado, a partir das 15 horas do dia acima, com a presença das partes interessadas ou a revelia das mesmas, caso não compareçam á reunião do C. A. para abertura das propostas.

IV. A inscrição só será concedida ao solicitante julgado idoneo, não sendo levada em consideração nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigencia de incontestavel importancia á legalidade desta concurrencia.

V. Os documentos de inscrição serão restituidos aos interessados, logo depois do julgamento, mediante recibo.

VI. Os preços oferecidos vigorarão até 31 de dezembro de 1938, sendo facultado aos fornecedores alteração dos referidos preços, decorridos, porém, 4 meses de fornecimento e mediante requerimento ao presidente do C. A., que julgará as razões do mesmo.

VII. Será de 48 horas o prazo normal do fornecimento, a contar da entrega do pedido. No caso de confecção, 8 dias. No caso de recusa, o fornecedor fará a substituição do artigo no prazo de 24 horas. Em qualquer circunstancia ficará a juizo do presidente do C. A. a prorrogação dos prazos estipulados neste edital.

VIII. A firma infratora da exigencia contida no item anterior será multada em 5 % sobre o valor do pedido feito. Em caso de reincidencia, cuja justificação não tenha sido aceita, será excluida sumariamente do numero de fornecedores desta Unidade, para todo o exercicio, implicando essa exclusão na perda da caução.

IX. O C. A. se reserva o direito de adquirir onde lhe convier, por conta do fornecedor os artigos adjudicados á determinada firma, desde que, pelo retardamento da entrega se verifique prejuizo aos interesses do serviço.

X. No caso de empate de preços terá preferencia o proponente nacional. Havendo igualdade entre proponentes e propostas, será o caso de desempate. Persistindo o empate, terá preferencia o que já vier fornecendo. E finalmente por sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

XI. Os fornecedores adjudicados deverão caucionar em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica:

Do grupo 1° ao grupo 10° — 500$000 por cada grupo.

Do grupo 11° ao grupo 13° — 200$000 por cada grupo.

Para garantia da assinatura do ajuste de contrato os licitantes caucionarão em dinheiro ou em titulos da divida publica, no ato de vencer a concurrencia, importancia igual á metade da caução garantidora do fornecimento, sendo aquela restituida no ato da assinatura do ajuste de contrato.

XII. O negociante apresentará até o dia 30 do mês do fornecimento, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado o dia do pagamento, que será feito nos termos das disposições em vigor.

XIII. Para confecção ou realização de serviços, a Administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data da entrega das encomendas ou execução do serviço.

XIV. Todos os pedidos do Regimento serão feitos por escrito, assinados pelo Almoxarife, visados pelo relator do Conselho e com o autorizo do presidente do C. A., não incorrengo o mesmo Conselho em nenhuma responsabilidade por compras efetuadas fóra desta norma.

XV. A presente concurrencia poderá ser anulada, se houver motivo justo, nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União.

Quartel em Lorena, 7 de dezembro de 1937. — *A. de Carvalho*, capitão-secretario do C. A.

Relação dos artigos submetidos a concurrencia Administrativa para fornecimento a esta Unidade, no ano de 1938:

Grupo I — Expediente

Almofada para carimbo, de 0,16 x 0,10, uma.
Alfinetes, sortidos, caixa.
Borracha "Rubí" n. 212, uma.
Borracha circular, com escova para maquina, uma.
Bobina para maquina de calcular, uma.
Buvard de madeira, um.
Brochura de 50 folhas, 1|4 almasso, uma.
Brochura de 100 folhas, 1|4 almasso, uma.
Brochura de 50 folhas, almasso, pautado, de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 100 folhas, almasso, pautado, de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas, almasso, pautado, de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas, almasso, pautado, de 0,22 x 0,33 com indice, uma.
Cartolina branca ou de côr, folha.
Caneta de madeira, uma.
Envelope para memorandum, branco, cento.
Envelope comercial, branco, cento.
Escrivaninha de vidro, para uma tinta, uma.
Escrivaninha de vidro, para duas tintas, uma.
Espongeira com esponja, uma.
Fita bicolôr, fixa, para maquina, uma.
Fita de uma côr, para maquina "Dalton", uma.
Furador para papel, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz de côr, caixa.
Grampo "Clips" para papel, caixa.
Grampo amarelo para papel, caixa.
Grampiador para papeis, um.
Goma arabica, vidro de 200 gramas, um.
Goma arabica, litro, um.
Indice alfabetico de 0,11 x 0,33, um.
Lapis preto, duzia.
Lapis bicolôr, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Livro 1|4 almasso, capa dura, pautado, um.
Livro 1|4 almasso, capa dura, pautado, de 50 fls., um.
Livro de 50 folhas, pautado, de 0,22 x 0,33, com capa de pano preto, um.
Livro de 100 folhas, pautado, de 0,22 x 0,33, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 folhas, pautado, de 0,22 x 0,33, com capa de pano preto, um.
Idem de 50 folhas, com indice, um.
Idem de 100 folhas, com indice, um.
Idem de 150 folhas, com indice, um.
Idem de 200 folhas, com indice, um.
Livro de 100 folhas, pautado, de 0,22 x 0,33, com capa de pano preto, para borrador, um.
Idem, idem para caixa, um.
Idem, idem para conta-correntes, um.
Livro de 200 folhas, pautado, de 0,33 x 0,50, com capa de pano preto n. 28.833, um.
Livro de 250 folhas, pautado, de 0,35 x 0,50, com capa de pano preto, um.
Livro de 300 folhas, pautado, de 0,35 x 0,50, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 folhas, pautado, de 0,35 x 0,50, com capa de pano preto, um.
Livro impresso para registro de alterações de praça modêlo n. 2, n. 6.343, um.
Mata-borrão branco, superior, folha
Mata-borrão verde, superior, folha.
Óleo para máquina de escrever, vidro.
Papel de linho superior para máquina, caixa.
Papel tela superior, para máquina, caixa.
Papel para 2ª via, branco, caixa.
Papel assetinado para duplicador Ormig de 24 quilos, milheiro.
Papel carbono para Ormig hectográfico, milheiro.
Papel carbono Pellican, 1.20, caixa.
Papel carbono Pellican, superior, caixa.
Papel Holanda médio, caderno.
Papel Holanda, grande, caderno.
Papel almasso, liso, superior, resma
Papel almasso, pautado, superior, resma.
Papel almasso, pautado, de 0,70 x 0,33, resma.
Papel almasso "Heric" de 7 quilos, resma.
Papel quadriculado de 0,50 x 0,40, folhas.
Papel milimetrado, folha.
Papel de embrulho, pardo, folha.
Pasta Universal de 0,34 x 0,21, uma.
Pasta Ideal de 0,34 x 0,21, uma.
Pena Mallat n. 12, caixa.
Pena imitação Himalaia, caixa.
Pena Leonard, caixa.
Pena Bayard n. 1.255, caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Perfurador para papel, um.
Pasta de cartolina com mola para carta, uma.
Pasta de cartolina com mola para ofício, uma.
Pegador de metal, para papel, um.
Regua de madeira de 0,60, uma.
Regua de madeira de 0,80, uma.
Regua de ebonite de 0,50, uma.
Regua de madeira de 0,50, graduada, uma.
Regua de madeira com frizo de metal de 0,80, uma.

Tinta roxa para carimbo, vidro.
Tinta carmim para carimbo, vidro.
Tinta preta sardinha, litro.
Tinta carmim Sardinha, litro.
Tinta superior para marcar roupa, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Fita para máquina de escrever Remington, uma.
Fita para máquina de escrever Royal, uma.
Fita para máquina de escrever Underwood, uma.

Grupo II — Equipamento, arreiamento e material de acampamento

Argola estanhada de 1", uma.
Argola estanhada de 1,1/2", uma.
Argola estanhada de 2", uma.
Argola de metal amarelo de 1/2", uma.
Argola de metal amarelo de 1", uma.
Argola de metal amarelo de 1,1/2", uma.
Argola de metal amarelo de 2", uma.
Argola de metal amarelo de 3/4, uma.
Argola de metal, triangular, uma.
Argola de metal quadrangular, uma.
Argola de metal amarelo com rolete de 1/4", uma.
Argola de metal amarelo com rolete de 1/2", uma
Argola de metal amarelo com rolete de 1", uma.
Argola de metal amarelo com rolete de 1/2", uma.
Argola de metal amarelo com rolete de 2", uma.
Argola de metal amarelo com rolete de 3/8", uma.
Argola de metal amarelo com rolete de 7/8", uma.
Argola de metal amarelo com rolete de 3/4", uma.
Argola patente de 1", uma.
Argola patente de 2", uma.
Barbela de metal amarelo, uma.
Barbela de metal branco, uma.
Atanado do Rio Grande, quilo.
Cera virgem, quilo
Corda fina para barrigueira, metro.
Corda fina para barraca, metro.
Crodo alcatroado para tirante, metro.
Corda de manilha para corda de forragem, metro.
Cabo de manilha de 1", metro.
Cabo de manilha de 1,1/2", metro
Cabo de manilha de 2", metro.
Cabo de linho de 1", metro.
Couro cru, quilo.
Botão rápido, caixa.
Botão pressão, caixa.
Falsa barbela de couro, uma.
Fio patente em novelo, dúzia
Fio Barbour, novelo.
Fio São Jorge, novelo.
Faca para carreiro, uma.
Faca meia lua para carreiro, uma.
Fivela de metal amarelo para puxador, uma
Fivela estanhada patente de 1", uma.
Fivela estanhada patente de 1,1/2", uma.
Fivela estanhada patente de 2", uma.
Fivela de metal amarelo para peitoral, uma
Fivela de metal branco para peitoral, uma.
Fivela para mangote, uma.
Fivela de metal branco de 1/4", uma.
Fivela de metal branco de 3/4", uma.
Fivela de metal branco de 1/2", uma.
Fivela de metal branco de 1", uma.
Fivela de metal branco de 1,1/4", uma.
Fivela de metal branco de 1,1/2", uma.
Fivela de metal branco de 2", uma.
Fivela de metal branco de 3/8", uma.
Fivela de metal branco de 5/8", uma.
Fivela de metal amarelo de 3/4", uma.
Fivela de metal amarelo de 1/2", uma
Fivela de metal amarelo de 5/8", uma
Fivela de metal amarelo de 7/8", uma.
Fivela de metal amarelo de 1/2", uma.
Fivela de metal amarelo de 1,1/2", uma
Fivela de metal amarelo de 2", uma.
Graxa do Rio Grande, quilo.
Graxa patente, quilo.
Graxa para carreiro "Simonje", quilo.
Grampo de metal amarelo para sela, um.
Lona verde-oliva para cama de campanha, com 0,65 de larg[illegible] metro.

Lima de meia cana de 8", uma.
Linha de linho n. 20, carretel.
Linha de linho n. 30, carretel.
Lona crua para cama de campanha de 0,65 de largura, metro.
Mosquetão estanhado, um.
Meia fivela de metal amarelo de 7/8", com rolete, uma.
Meia fivela de metal amarelo de 1", com rolete, uma.
Meia fivela de metal branco de 7/8", com rolete, uma.
Meia fivela de metal branco com 1" com rolete, uma.
Meia fivela de ferro de 1", uma.
Meia fivela de ferro de 1,1/4", uma.
Meia fivela de ferro para sisgela, uma.
Meia fivela de ferro com rolete para bolsa de forradura, uma.
Meia fivela de metal amarelo de 3/4" com rolete, um.
Óleo de peixe, litro.
Óleo de mocotó, litro.
Prego amarelo n. 14, pacote
Prego branco n. 16, pacote.
Presilha para loro, uma.
Papel de agulha n. 5 ou 3, um.
Roldana para corda de forragem, uma
Sola para sapateiro, quilo.
Sola escolhida para sapateiro, quilo.
Sola para correiro, quilo.
Sola escolhida para correiro, quilo.
Sola engraxada para correiro, quilo.
Tinta preta Universal, garrafa.
Tinta Quick black, lata.
Taxa azulada n. 12, maço.
Taxa n. 1, maço.
Taxa de 1,1/2", maço.
Taxa n. 2, maço.

Grupo III — Material de eletricidade

Aranha de metal, uma.
Botão de madeira para campainha, uma
Box reto, um.
Box curvo, um.
Campainha elétrica pequena, uma
Clips, par, um.
Corrente para pendente, metro.
Fio duplo flexível, metro.
Fio de chumbo, metro.
Fita isolante, metro.
Fio para antenas, metro.
Fio de borracha para descida, metro.
Fuzíveis cartucho, um.
Fuzível rolha, um.
Fio fuzível, metro.
Grampo, caixa.
Interruptor de louça de uma secção, um.
Interruptor de louça de duas secções, um.
Interruptor de embutre, completo, um.
Isolador branco, um.
Lampadas Philips, de 25 a 100 velas, uma
Lampadas Philips, de 150 velas, uma.
Lampadas Philips de 200 velas, uma.
Pilha Gaillard n. 60 para rádio, uma.
Pilha Gaillard n. 350 de 45 w., uma.
Pilha Gaillard de 4,5 w., uma.
Pilha Gaillard de 1,5 w., uma.
Pilha Gaillard n. 20 para telefone, uma.
Pilha Gaillard n. 31 para lanterna, uma.
Roseta de ferro, uma.
Suporte com chave, um.

Grupo IV — Material de esportes

Agulha para costurar bola, uma
Apito niquelado, um.
Bola para futebol n. 5, uma.
Bola para medicine-ball, de cinco quilos, uma
Bola para medicine-ball de seis quilos, uma.
Bola para basket-ball, uma.
Bola para volley-ball, uma.
Bomba para encher bola, uma
Bandeirola, uma.
Camara de ar n. 2, uma.
Camara de ar n. 3, uma.
Camara de ar n. 4, uma.
Camara de ar n. 5 ,uma.
Camara de ar para Volley, uma.
Camara de ar para basket-ball, uma.
Corda para cabo de guerra, metro.
Calção de brim branco para ginastica, um.
Calção de brim mescla para ginastica, um.
Camiseta de meias brancas sem mangas, uma.
Rede para ping-pong, uma.
Sapato tenis, um.
Relogio cronometro, "Omega", um.

Grupo V — Material de penso

Alcool medicinal a 42° litro
Alcool a 90°, litro.
Alcool absoluto, litro.
Algodão hidrofilo, quilo.
Algodãozinho para ataduras em animais, peça de 10 metros, uma
Agua distilada, litro.
Acido sulfurico, litro.
Acido nitrico, litro.
Agulha de niquel de 2 centimetros, uma.
Agulha de niquel de 0,03, uma.

Agulha de niquel de 0,04, uma.
Agulha de niquel de 0,05, uma.
Agulha de platina de 0,02, uma.
Agulha de platina de 0,03, uma.
Agulha de platina de 0,04, uma.
Agulha de platina de 0,05, uma.
Agulha de platina de 0,06, uma.
Ataduras de gase de 4 x 5, duzia.
Atadura de gase de 5 x 5, duzia.
Atadura de gase de 6 x 5, duzia.
Atadura de gase de 7 x 5, duzia.
Atadura de gase de 8 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 4 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 5 x 6, duzia.
Atadura de cambraia de 6 x 5 duzia.
Atadura de cambraia de 7 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 8 x 5, duzia.
Acido borico, quilo.
Algodão em pasta, quilo.
Borracha para irrigador, metro.
Bisnaga de estanho para 60 gramas, uma.
Canula de janet, uma.
Catgut n. 000, tubo.
Cloreto de sodio, quilo.
Esparadrapo S. R. de 3", carretel.
Gases hidrofila em pacotes de 5 metros, metro.
Glicerina bruta, quilo.
Glicerina bi-distilada, quilo.
Irrigador de vidro para dois litros, um.
Iodo metalico, quilo.
Iodoformio, quilo.
Injeção de dilanine, caixa.
Injeção de iodomisman, empôla
Injeção de calcinietel, empôla
Injeção estreptococica, caixa.
Linhaça em grão, quilo.
Linhaça em pó, quilo.
Oxido de zinco, quilo.
Nitrato de prata fundido, gramas.
Nitrato de prata liquido, gramas.
Sulfanol, gramas.
Soro anti-tetanico, veterinario, empolas.
Soro anti-graguenoso, empolas.
Soro anti-brotofico, empolas.
Soro anti-ofidico, empolas.
Soro normal para cavalo, empolas.
Soro anti-tetanico, humano, empolas.
Soro de oleo canforado veterinario, empolas.
Vaselina boricada, quilo.
Vacina gonococica, humana, caixa.
Vacina gonococica, veterinaria, caixa.
Vacina Streptococica, caixa.
Vacina de Duracy, caixa.
Vacina de oleo canforado para cavalo, empola
Vacina de piogenica para cavalo, empola.
Saco escrotal, um.
Seringa uretral para lavagem, uma.
Seringa tipo Luer de 5 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 4 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 3 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 6cc., uma.
Seringa tipo Luer de 100 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 50 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 20 cc., uma.

Grupo VI — Agua e asseio

Alcool a 36° lata de 18 litros, uma.
Balde de zinco reforçado de 12", um.
Balde de zinco reforçado de 14", um.
Creolina Pearson, lata, uma.
Crusvaldina, lata.
Espanador de pena, medio, um.
Estopa branca de 1ª quilo.
Flit quilo.
Flit, galão.
Inseticida liquida, galão.
Caol, litro.
Manilha de barro de 3", reta, uma.
Manilha de 4", reta, uma.
Manilha de barro de 5", reta, uma.
Manilha de barro de 6", reta, uma.
Manilha de barro de 7", reta, uma.
Manilha de barro de 8", reta, uma.
Manilha de barro de 10", reta, uma.
Manilha de barro de 12", reta, uma.
Manilha de barro de 15", reta, uma.
Manilha curva de 3", de barro, uma.
Manilha de barro, curva de 4", uma.
Manilha de barro, curva de 5", uma.
Manilha de barro, curva de 6", uma.
Manilha de barro, curva de 7", uma.
Manilha de barro, curva de 8", uma.
Manilha de barro, curva de 10", uma.
Manilha de barro, curva de 12", uma.
Manilha de barro, curva de 15", uma.
Nafitalina em grão, quilo.
Farol, litro.
Potassa, quilo.
Soda caustica, quilo.
Sabão virgem, quilo.
Sapolio, um.
Escovão de encerar, n. 2, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassoura catete, duzia.
Vassoura Carí, duzia.
Vassourinha de piassava para pia, duzia
Vassoura de cabelo com cabeça, uma.
Papel higienico em pacote, um.

Grupo VII — Reparação de baias e limpesa de animais

Acido em vergalhão de 1", quilo.
Carrinho de ferro reforçado, medio, um.
Contra-pino de 1", quilo.
Contra-pino de 2", quilo.
Contra-pino de 12", quilo.
Contra-pino de 1/4", quilo.
Contra-pino de 3/4", quilo.
Contra-pino de 1,1/8", quilo.
Corrente de ferro de 1/4", quilo.
Corrente de ferro de 1/2", quilo.
Corrente de ferro de 3/8", quilo.
Corrente de ferro de 5/8", quilo.
Corrente de ferro de 1", quilo.
Corrente de ferro de 1/8", quilo.
Carvão inglês para forja, quilo.
Bujão de 3/4", um.
Bujão de 1/2", um.
Cravo nacional para ferradura, milheiro.
Cravo nacional para ferradura CH n. 5, milheiro.
Cravo nacional para ferradura, C. H. n. 6, milheiro.
Cravo para ferradura, C. H. n. 7, milheiro.
Escova de piassava para cavalo, uma.
Cano de ferro galvanizado de 3/4", quilo.
Cano de ferro galvanizado de 3/8", quilo.
Ferro em barra de 3/16 x 3/4, quilo.
Ferro em barra de 1/4 x 1/4, quilo.
Ferro de barra de 1/2 x 1/4, quilo.
Ferro em barra de 1 x 1/4, quilo.
Ferro em barra de 1 x 1/4 x 1/4, quilo.
Ferro em barra de 2 x 1/4, quilo.
Ferro em barra de 2,1/4 x 1/4, quilo.
Ferro em barra de 3/4 x 3/4, quilo.
Ferro em barra de 1/2 x 3/4, quilo.
Ferro em barra de 3/8 x 3/4, quilo.
Ferro em barra de 3/8 x 3/8, quilo.
Ferro em barra de 1/2 x 1/2, quilo.
Ferro em barra de 1 x 1/2, quilo.
Ferro em barra de 2 x 1/2, quilo.
Ferro em barra de 1 x 3/8, quilo.
Ferro em barra de 1,1/2 x 3/8, quilo.
Ferro em barra de 1,1/2 x 3/4, quilo.
Ferro em barra de 1,1/4 x 3/4, quilo.
Ferro em barra de 1,1/2 x 1, quilo.
Ferro galvanizado em chapa, n. 18, quilo
Ferro galvanizado em chapa, n. 20, quilo.
Ferro em barra de 3/4 x 3/8, quilo.
Ferro vergalhão de 3/8, quilo.
Ferro em vergalhão de 1/2, quilo.
Ferro vergalhão, de 1", quilo.
Ferro em vergalhão de 7/8, quilo.
Ferro em vergalhão, de 1/2, quilo
Ferro em vergalhão, de 1/4, quilo.
Ferro em vergalhão ,de 3 x 16, quilo.
Ferro em vergalhão, de 7 x 16, quilo.
Ferro em vergalhão, de 1,1/4, quilo.
Ferro frisado para ferradura, quilo.
Estanho, quilo.
Parafuso com porca de 1 x 1/2", quilo.
Parafuso com porca de 1 x 1/4", quilo.
Parafuso com porca de 1,1/2 x 3/8", quilo.
Prego de ferro de 8 x 8, quilo.
Idem de 10 x 10, quilo.
Idem de 12 x 12, quilo.
Idem de 12 x 15, quilo.
Idem de 15 x 15, quilo.
Idem de 16 x 24, quilo.
Idem de 17 x 24, quilo.
Idem de 18 x 25, quilo.
Idem de 18 x 24, quilo.
Idem de 18 x 30, quilo.
Idem de 18 x 36, quilo.
Idem de 19 x 30, quilo.
Idem de 19 x 36, quilo.
Idem de 20 x 30, quilo.

Idem de 25 x 36, quilo.
Idem de 25 x 45, quilo.
Registro de metal amarelo de 1/2", um.
Raspadeira de ferro com alça, para limpeza de cavalo, uma.
Solda forte, quilo.
Solda para ferro, quilo.
Ndem de estanho, quilo.
Torneira de metal amarelo, de 1/2", uma.
Idem de 3/4", uma.
Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
Idem de 3/4", um.
Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma
Idem de 3/4", uma.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", un
Idem de 3/4", um.
Ve de ferro falvanizado de 1/2", um.
Idem de 3/4", um.
União de metal amarelo de 1/2", uma.
Idem de 3/4", uma.
Rebite de cobre de 1", quilo.
Idem de 1 1/4", quilo.
Idem de 1 1/2", quilo.
Idem de 1/2", quilo.
Idem de 3/4", quilo.

Grupo VIII — Ferramenta

Ancinho de ferro com 10 dentes, um.
Idem com 20 dentes, um.
Broca de pua, uma.
Broca americana de 3/32, uma.
Idem de 5/32, uma.
Idem de 7/32, uma.
Idem de 9/32, uma.
Idem de 3/16, uma.
Idem de 5/16, uma.
Idem de 7/16, uma.
Idem de 3/8, uma.
Idem de 1/8, uma.
Idem de 5/8, uma.
Idem de 7/8, uma.
Idem de 1/4, uma.
Idem de 3/4, uma.
Idem de 1", uma.
Chave de fenda de 4", uma.
Idem de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Idem de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Enxada de aço de 2£, com cabo, uma.
Idem de 2 1/2£, com cabo, uma.
Idem de 3£, com cabo, uma
Esmeril de 12", um.
Idem de 15", um.
Idem de 22", um.
Fogareiro Primus, um.
Faca para cortar casco, uma.
Faca meia-lua para cortar capim, Revolier, uma.
Faca para sapateiro, uma.
Facão Jacaré, com bainha, um.
Formão de 3/4", um.
Idem de 1", um.
Foice de aço grande, com cabo, uma.
Grosa para ferrador, de 8", uma
Idem de 10", uma.
Idem de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Idem de 16", uma.
Lima faca de 4", uma.
Idem de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Idem de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Lima triangular de 4", uma
Idem de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Idem de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Lima murça de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Idem de 14", uma.
Lima meia cana de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Idem de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Lima bastarda de 4", uma.
Idem de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Idem de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Lima paralela bastarda de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Limatão redondo de 1/4", um.
Idem de 1/2", um.
Idem de 1", um.
Idem de 1 1/4", um.
Limatão quadrado de 8", um.
Idem de 10", um.
Idem de 12", um.
Idem de 14", um.
Lima chata de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Idem de 12", uma.
Idem de 14", uma.
Lâmina para serra, dúzia.
Idem de 0,75 x 0,03, uma.
Martelo de 1/4 de quilo, um.
Idem de 1/2 quilo, um.
Idem de 1 quilo, um.
Pá com cabo, uma.
Pá quadrada, com cabo, uma.
Tezoura para cortar crina, uma
Idem idem de 0,30, uma.
Tela de corrieiro, uma.
Trincha de cabelo preto de 1", uma.
Idem de 1/2", uma.
Idem de 1 1/2", uma.
Idem de 2", uma.
Idem de 2 1/2", uma.
Idem de 3", uma.
Trincha para caiação de 2", uma.
Idem de 2 1/2", uma.
Idem de 3", uma.
Cal virgem, quilo.
Cimento branco, quilo
Cimento Perús, quilo.
Cimento, saco, um.
Dobradiça de 1/2", com parafuso, uma.
Idem de 1/4", com parafuso, uma.
Idem de 1", com parafuso, uma.
Idem de 2", com parafuso, uma.
Cadeado tipo comercial de 2", um.
Dito Damm, pequeno, um.
Dito idem, medio, um.
Dito idem, grande, um.
Dito Yale, pequeno, um
Dito idem, médio, um.
Dito idem, grande, um.
Fechadura para armario com parafuso e espelho, uma.
Dita para gaveta, de 2", uma.

Grupo IX — Material de construção

Alvaiade, quilo.
Azul ultra mar, quilo.
Azul da Prússia, quilo.
Azul cobalt, quilo.
Amarelo escuro, quilo.
Amarelo canário, quilo.
Alumínio, quilo.
Agua raz, quilo.
Agua raz pinheiro, quilo.
Agua petr-raz, quilo.
Arame fino, liso, quilo.
Arame médio, liso, quilo.
Arame grosso, quilo.
Arame farpado, quilo.
Betúvia, quilo.
Breu, quilo.
Barbante acatroado, quilo.
Cola, quilo.
Cal virgem, quilo.
Cimento, quilo.
Corda de linha de 1", quilo.
Corda de manilha de 1", quilo.
Corda de manilha de 1 1/2", quilo.
Goma laca de 1ª, quilo.
Gesso, quilo.
Jal de cromo, quilo.
Lixa para ferro, folha, uma.
Lixa para madeira, folha, uma.
Ocre, quilo.
Oleo de linhaça, quilo.
Oleo de linhaça de 1ª, quilo.
Oxido de ferro, quilo.
Pó leve, quilo.
Secante mastelo, quilo.

Secante, quilo.
Tinta Black Japão, galão.
Tinta esmalte branco, quilo.
Tinta esmalte verde-oliva, quilo.
Tinta esmalte azul, quilo.
Tinta esmalte encadernado, quilo
Tinta esmalte preto, quilo.
Tinta esmalte amarelo, quilo.
Tinta esmalte marca king, quilo
Tinta esmalte Ipiranga, quilo.
Verde cal, quilo.
Verde Paris, quilo.
Vermelhão Francês, quilo.
Vermelhão de sapateiro, quilo
Vernis, galão.
Vernis cristal, galão.
Zarcão inglês de 1ª, quilo.
China-me. branco, lata.
China-mel amarelo, lata.
China mel verde, lata.
China-me: preto, lata.
Temperite branco, lata.
Temperite amarelo, lata.
Temperite preto, lata.
Temperite verde, lata.

Grupo X — Madeira

Barrote de Guarapú de 2,5 x 0,08 x 0,12, aparelhado, um.
Barrote de Guarapú de 3,3 x 0,10 x 0,08, aparelhado, um.
Barrote de Guarapú de 4,5 x 0,30 x 0,10, aparelhado, um.
Barrote para varal de viatura, um.
Barrote de peroba de 3,00 x 0,15 x 0,10, aparelhado, um.
Barrote de peroba de 3,00 x 0,15 x 0,08, aparelhado, um.
Barrete de peroba de 3,00 x 0,15 x 0,15, aparelhado, um.
Ripa de peroba de 4,00, uma.
Ripa de peroba de 5,00, uma.
Ripa de peroba de 6,00, uma.
Sarrafo de pinho de 2,50 x 0,04 x 0,03, aparelhado um.
Sarrafo de pinho de 2,50 x 0,03 x 0,03, aparelhado, um.
Sarrafo de pinho de 2,5 x 0,04 x 0,02, aparelhado, um.
Sarrafo de pinho de 4,9 x 0,03 x 0,03, aparelhado, um.
Sarrafo de pinho de 4,9 x 0,04 x 0,04, aparelhado, um
Sarrafo de pinho de 4,9 x 0,05 x 0,05, aparelhado, um.
Taboa de pinho de 4,9 x 0,3 x 0,03, aparelhado, uma.
Tábua de pinho de 4,9 x 0,44 x 0,03, aparelhada, uma.
Tábua de pinho de 4,9 x 0,30 x 0,2, aparelhada, uma.
Tábua de pinho de 4,9 x 0,30 x 0,25, aparelhada, uma.
Tábua de pinho de 4,4 x 0,30 x 0,50, aparelhada, uma.
Tábua de pinho de 4,4 x 0,30 x 0,02, aparelhada, uma.
Tábua de peroba de 4,5 x 0,30 x 0,03, aparelhada, uma.
Tábua de peroba de 0,5 x 0,30 x 0,02, aparelhada, uma.
Tábua de peroba de 4,00 x 0,30 x 0,03, aparelhada, uma.
Tábua de peroba de 4,00 x 0,25 x 0,03 aparelhada, uma.
Tábua de cedro de 4,00 x 0,30 x 0,03, aparelhada, uma.
Tábua de cedro de 4,3 x 0,30 x 0,01, aparelhada, uma.
Tábua de cedro de 4,5 x 0,23 x 0,33, aparelhada, uma.
Tábua de cedro de 3,00 x 0,30 x 0,02, aparelhada, uma
Tábua de cedro de 2,8 x 0,20 x 0,0-, aparelhada, uma.
Tábua de cedro de 2,8 x 0,25 x 0,02, aparelhada, uma.

Grupo XI — Material de alojamento, roupa de cama, etc.

Avental de linho branco para copa, um.
Avental de brim mescla para copa, um
Colcha branca de 1, 40 x 1,90, uma
Colcha de côr de 1,40 x 1,90, uma.
Colchão de capim de 1,90 x 0,70, um.
Fronha de cretone, uma.
Fronha de cretone de 0,60 x 0,40. uma.
Lençol de cretone de 2,10 x 1,40, um.
Macacão de zuarte, um.
Toalha de rosto felpuda, uma.
Toalha de rosto de côr, uma.
Travesseiro de capim de 0,60 x 0,40, um
Travesseiro de paina de 0,60 x 0,40, um.
Lona verde-oliva de 0,65 de largura, metro.

Grupo XII — Combustivel

Gasolina, litro.
Oleo para automovel (fino), litro
Oleo para automovel (CC), litro.
Kerosene, litro.
Alcool motor, litro.

Grupo XIII — Diversos artigos

Alcool, lata de 18 litros, uma.
Depósito para lixo, um.
Cera parquetina para soalho, quilo
Cêra outra marca, quilo.
Escova para sapato, uma.
Camurça para limpesa de automovel, uma.
Copo de vidro, um.
Flanela para limpesa de automovel, metro.
Graxa para calçado, preta ou amarela, lata.
Kerosene, lata de 18 litros, uma.
Papel higiênico, pacote.
Oleo médio para automovel, lata.
Oleo fino, lata.
Palha de aço, pacote.
Vela nacional, pacote.
Torcida para lampeão, metro.
Picareta com cabo, uma.
Tesoura para cortar papel, uma.
Vidro liso, decimetro quadrado, um.
Vidro fosco, decimetro quadrado, um.

Quartel em Lorena, 5 de dezembro de 1937. — *Cantidio das Neves Leal Ferreira*, 1º tenente almoxarife.

Estado Maior do Exército

ESCOLA DAS ARMAS

GRUPO ESCOLA

Conselho de Administração

Edital de concurrência

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, de conformidade com o disposto no art. 52 e parágrafos do Código de Contabilidade da União, resolução do T. C., publicada no "Diário Oficial" de 15 de novembro de 1927, e autorização constante do Aviso ministerial n. 760, de 12 de novembro de 1937, acham-se abertas, a partir desta data e até ás 12 horas do dia 17 de dezembro do corrente ano, as inscrições para fornecimento de artigos diversos durante o ano de 1938.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento são as seguintes:

I — A inscrição deverá ser requerida ao senhor presidente do Conselho Administrativo desta Unidade, até o dia 17 de dezembro, ás 12 (doze) horas, em documento devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

1º, exibição do documento comprobatório de idoneidade;

2º, exibição de declaração em que o interessado se sujeita a todas as disposições do Código de Contabilidade da União e exigências do presente edital.

Os documentos exigidos para comprovação de idoneidade dos concurrentes são os seguintes:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sôbre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito, para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial;

Esta declaração deverá ser provada com documentos proprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

g) certidão e guia de sêlo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o govêrno;

i) os construtores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipais, federais e sôbre a renda, e referência sôbre a sua idoneidade;

j) Os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia sôbre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional;

k) os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos, que se acham no gozo da referida carta;

l) os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais.

Cabe a esta Unidade o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, si o negociante em grande escala possue em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumira se tirar algum fornecimento, artigos do genero que constam da sua declaração.

Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionario, discriminadamente, os documentos que apresenta.

Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro deste prazo, os novos documentos, será excluido e não poderá, sem os legalizar, tomar parte nas concurrências.

A apresentação dos documentos acima mencionados será dispensada, para os concurrentes que exibirem certidões passadas pela Diretoria de Intendência da Guerra de acôrdo com o aviso ministerial n. 758, de 12 de novembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1937, fls. ns. 22.790 e 22.791.

II — As propostas, feitas em duas vias, selada, a primeira na forma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante do presente edital, deverão ser apresentadas na Secretaria deste Grupo em sôbre-cartas lacradas, nos dias úteis, até o dia 24 (vinte e quatro) do mês de dezembro do corrente ano.

III — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho de Administração desta Unidade, em quadro apropriado, a partir das 8 (oito) horas do dia 26 (vinte e seis), do corrente mês de dezembro com a presença das partes interessadas ou a revelia das mesmas caso não compareçam á reunião do C. A., para abertura das propostas.

IV — Para as firmas que apresentarem os documentos de idoneidade acima exigidos serão os mesmos restituidos aos interessados logo após o respectivo exame, mediante recibo.

V — Os artigos serão dos tipos especificados nas relações que a êste acompanham ou, de acôrdo com amostras existentes nesta Unidade e á disposição dos interessados para os necessários exames.

VI — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, sendo facultado aos fornecedores alteração dos referidos preços mediante requerimento e após 4 (quatro) meses de fornecimento, quando houver motivo justo a critério do Conselho de Administração.

VII — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, e o prazo normal de entrega será no maximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega do pedido. No caso de confecção de 8 (oito) a 15 (quinze) dias conforme a natureza da mesma.

VIII — Na caso de recusa por má qualidade ou divergência de tipo o fornecedor fará substituição do artigo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IX — A firma infratora da exigência contida no presente edital será em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, excluida sumariamente do número de fornecedores desta Unidade, para todo o exercicio, implicando tal exclusão na perda da caução.

X — Ao C. A. reserva-se o direito de adquirir onde lhe convier, por conta do fornecedor, os artigos adjudicados á determinada firma, desde que pelo retardamento da entrega, se verifique prejuizos aos interesses do serviço.

XI — No caso de empate de preço terá preferência o fornecedor que tiver obtido maior número de artigos desde que pelo desempate nenhum fornecedor tenha feito abatimento.

XII — Os fornecedores inscritos deverão caucionar na Caixa Econômica ou na Tesouraria desta Unidade as seguintes importâncias:

Do grupo 1º ao grupo 10, 500$000 por cada grupo.

Para os grupos 11 e 12, 200$000 por cada grupo.

Para aqueles que concorrerem em mais de um grupo, a caução será de 1:000$000 (um conto de réis).

XIII — Os fornecedores apresentarão até o dia 30 (trinta) de cada mês, a conta em duas vias acompanhada dos respectivos empenhos sendo o pagamento efetuado nos têrmos das disposições em vigor.

XIV — Para confecções ou realização de serviços o C. A. entender-se-á préviamente com os fornecedores sôbre a data da entrega das encomendas ou execução dos serviços.

XV — Todos os pedidos do Grupo Escola deverão ser feitos por escrito, assinados pelo almoxarife, visados pelo fiscal administrativo e deduzida a verba pelo tesoureiro, tudo de acôrdo com as disposições vigentes, não incorrendo o C. A. em nenhuma responsabilidade por compras efetuadas fora desta norma.

XVI — A presente concurrência poderá ser anunciada, se houver motivo justo, nos têrmos do artigo 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

Quartel do Magalhães, em Deodoro, 8 de dezembro de 1937. — *Arthur Oscar Soares Futuro*, 1º ten. secretário do C. A.

Relação dos artigos submetidos á concurrência — administrativa para fornecimento no Grupo Escola, no ano de 1938.

Grupo 1 — Expediente

Almofada para carimbo de 0m,16x0m,10, uma.
Alfinete sortido, caixa.
Alfinete em papel, papel.
Borracha com madeira para tinta e lapis, uma.
Borracha "Ruby", n. 212, uma.
Borracha circular com escova para máquina, uma.
Bobina para maquina de calcular, uma
Borracha "Ruby" n. 112, uma.
Buvard de madeira, um.
Brochura de 100 fls., almasso pautado, de 22x33, uma.
Brochura de 150 fls., almasso pautado, de 22x33, uma.
Brochura de 200 fls., almasso pautado, de 22x33, uma.
Brochura de 50 fls., almasso pautado, de 22x33, uma.
Brochura de 100 fls., almasso pautado, de 22x33, com indice, uma.
Cartolina branca ou de côr, folha.
Caneta de madeira "Faber", uma.
Envelope para memorandum, branco, cento.
Envelope comercial (côres sortidas), cento.
Escrivaninha de vidro para uma tinta, uma.
Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma.
Escrivaninha de ferro para um tinteiro, uma.
Escrivaninha de ferro para dois tinteiros, uma.
Esponjeira com esponja, uma.
Fita bicolor fixa para maquina (diversos), uma.
Fita de uma côr para maquina Dalton, uma.
Furador para papêl, um
Giz branco, caixa.
Giz de côr, caixa.
Grampo "Clips", para papel, caixa.
Grampo amarelo para papel, caixa.
Grampo "Compom" C. 45, para alicate, caixa.
Grampeador para papeis, um.
Goma arabica vidro de 200 gramas, vidro.
Goma arabica vidro de 100 gramas, vidro.
Indice alfabetico de 11x33, um
Lapis preto "Faber", dúzia.
Lapis bicolor "Faber", dúzia.
Lapis tinta "Apolo", dúzia.
Livro de 50 fls., pautado, de 22x33 com capa de pano preto, um.
Livro de 100 fls., pautado de 22x33, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 fls., pautado de 22x33 com capa de pano preto, um.
Livro de 200 fls., pautado de 22x33 com capa de pano preto, um.
Idem, idem de 50 fls., com indice, um.
Idem, idem de 100 fls., com indice, um.
Idem, idem, de 150 fls., com indice, um.
Idem, idem de 200 fls., com indice, um.
Livro de 100 fls., pautado de 22x33 com capa de pano preto, para borrador, um.
Idem, idem para caixa, um.
Idem, idem para conta corrente, um.
Livro de 200 fls., pautado, de 33x50 com capa de pano preto, n. 28.833, um.
Livro de 250 folhas, pautado, de 35x50, com capa de pano preto, um.
Livro de 300 folhas, pautado, de 35x50, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 folhas, pautado, de 35x50, com capa de pano preto, um.
Livro impresso para registro de alteração de praça, modelo número 2, n. 6.343, um.
Livro 1/4 almasso, capa dura, para ponto, um.
Mataborrão branco, superior, folha.
Mataborrão verde, superior, folha.
Oleo para maquina de escrever, vidro.
Papel datilografico, para oginal, caixa
Papel de linho superior para maquina, caixa.
Papel tela superior para maquina, caixa.
Papel para 2.ª via, branco, caixa.
Papel assetinado para duplicador Ormig, de 24 quilos, milheiro.
Idem, idem de 16 quilos, milheiro.
Papel carbono para Ormig, "Hetografico, milheiro.
Papel chouché para Ormig, milheiro.
Papel carbono Pelikan, superior, caixa.
Papel Holanda medio, caderno.
Papel Holanda grande, caderno.
Papel almasso liso, superior, resma
Papel almasso pautado, superior, resma.
Papel almasso "Heiric" de 7 quilos, resma.
Papel quadriculado de 50x40, folha.
Papel milimetrado, folha.
Papel de embrulho, pardo, folha.
Pasta Universal de 34x21, uma.
Pasta ideal de 34x21, uma
Pena mallat, n. 12, caixa.
Pena Leonard, caixa.
Pena Bayard, n. 1.255, caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Perfurador para papel, um.
Pasta de cartolina com mola, para carta, uma.
Pasta de cartolina com mola, para oficio, uma.
Pegador de metal para papeis, um.
Regua de madeira de 60 cms., uma.
Regua de madeira de 80 cms., uma
Regua de ebonite de 50 cms., uma.
Regua de madeira de 50 cms., graduada, uma.
Regua de madeira com friso de metal, de 80 cms., uma.
Tinta roxa para carimbo, vidro.
Tinta carmim para carimbo, vidro.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmim "Sardinha", litro.
Tinta superior para marcar roupa, vidro

Encadernação

Do boletim do Exercito, por semestre, volume.
Do boletim Diario do Grupo, por semestre, volume.
De minutas de Oficio, por semestre, volume.
De documentos, por 1.000 folhas, volume.

Grupo 2.º "Equipamento, arreiamento, material de acampamento etc."

Barbela de metal amarelo, uma.
Barbela de metal branco, uma.
Atanado do Rio Grande, quilo.
Cêra virgem, quilo.
Corda fina para barrigueira, metro.
Corda fina para barraca, metro.
Corda alcatroada para tirante, metro.
Corda de manilha para corda de forragem, metro.
Cabo de manilha de 1", metro.
Cabo de manilha de 1 1/2", metro.
Cabo de manilha de 2", metro.
Cabo de linho de 1", metro.
Couro crú, quilo.
Botão rapido, caixa.
Botão de pressão, caixa
Falsa barbela de couro, uma.
Fio Patente em novelo, duzia.
Fio Barbour, novelo.
Faca para correeiro, uma.
Fivela de metal amarelo p/ puxador, uma.
Fivela estanhada Patente de 1", uma.
Fivela estanhada Patente de 2", uma.
Fivela estanhada Patente de 1/2", uma.
Fivela estanhada de 1 1/2", Patente, uma.
Fivela de metal amarela p/ peitoral, uma
Fivela de metal branca p/peitoral, uma
Fivela para mangote, uma.
Fivela de metal branco, de 1/4", uma.
Fivela de metal branco, de 3/4", uma.
Fivela de metal branco de 1/2", uma.
Fivela de metal branco, de 1", uma.
Fivela de metal branco, de 1/4", uma.
Fivela de metal branco de 1 1/2", uma.
Fivela de metal branco de 2", uma.
Fivela de metal branco, de 3/8", uma.
Fivela de metal branco de 5/8", uma.
Fivela de metal amarelo de 3/4", uma.
Fivela de metal amarelo de 1/2", uma.
Fivela de metal amarelo de 5/8", uma.
Fivela de metal amarelo de 7/8, uma.
Fivela de metal amarelo de 1", uma.
Fivela de metal amarelo de 1 1/2", uma.
Graxa do Rio Grande, quilo.
Grampo de metal amarelo para sela, um.
Lona verde oliva para cama de campanha com 0m,65 de largura, metro.
Lima meia cana de 8", uma.
Linha de linho n. 90, carretel.
Linha de linho n. 30, carretel.
Lona cinza para cama de campanha, de 0m,65 de largura, metro.
Mosquetão estanhado, um.
Oleo de peixe, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Prego amarelo n. 14, pacote.
Prego branco n. 16, pacote.
Pressilha para lóros, uma.
Papel de agulha n. 3 ou 5, papel.
Roldana para corda de forragem, uma.
Sola escolhida para correeiro, quilo.
Tinta preta Universal, garrafa.
Tinta Quick Black, lata.
Taxa azulada n. 12, maço.
Taxa n. 1, maço.
Taxa n. 1 1/2, maço.
Taxa n. 2, maço.

Grupo 3.º — "Material de eletricidade"

Aranha de metal, uma.
Botão de madeira para campainha, uma.
Box reto, uma.
Box curvo, uma.
Campainha eletrica pequena, uma.
Cleats, par, um.
Corrente para pendente, metro.
Fio duplo flexivel, metro.
Fio de chumbo, metro.
Fita izolante "Leader", rolo.
Fio para antena, metro.
Fio de borracha para descida, metro.
Fusivel cartucho de 15 amperes, uma.
Fusivel rolha de 30 amperes, um.
Fio fusivel de 60 amperes, metro.
Grampos, caixa.
Interruptor de louça de 1 secção, um.
Interruptor de louça de 2 secções, um.
Interruptor de embutir, completo, um.
Izolante branco, um.
Lampadas Philips, de 25 a 100 velas, um.
Lampadas Philips, de 150 velas, uma.
Lampadas Philips, de 200 velas, uma.
Pilha Gailard n. 60, para radio, uma
Pilha Gailard n. 350, de 45 W, uma.
Pilha Gailard de 4,5 W, uma.
Pilha Gailard de 1,5 W, uma.
Pilha Gailard n. 20, para telefone, uma.
Pilha Gailard n. 31, para lanterna, uma.
Roseta para forro, uma.
Suporte com chave, uma.

Grupo 4.º — Material de sport

Agulha para costurar bola, uma.
Apito niquelado, um.
Bola para foot-ball, n. 5, uma.
Bola para medicine-ball, de 5 quilos, uma.
Bola para medicine-ball, de 6 quilos, uma.
Bola para wolley-ball, uma.
Bola para basket-ball, uma.
Bomba para encher bola, uma.
Bandeirola, uma.
Camara de ar n. 2, uma.
Camara de ar n. 3, uma.
Camara de ar n. 4, uma.
Camara de ar n. 5, uma.
Camara de ar para wolley, uma.
Camara de ar para basket-ball, uma.
Corda para cabo de guerra, cabo.
Calção de brim branco para ginastica, um.
Calção de brim mescla para ginastica, um.
Camiseta de meia branca, sem manga, uma
Rede para wolley-ball, uma.
Rede para Ping-pong, uma.
Raqueta para Ping-pong, uma.
Sapato Tenis, (par), um.
Sapato para basket-ball, (par), um.
Relogio cronometro "Omega", um.

Grupo 5.º — Material de Penso

Alcool de 90°, litro.
Alcool absoluto, litro.
Algodão hidrofilo, litro.
Algodãosinho para atadura em animais, peça de 10 metros.
Agua distilada, litro.
Acido sulfurico, litro.
Acido muriatico, litro.
Acido nitrico, litro.
Alcatrão da Noruega, litro.
Acido fenico, litro.
Agulha de niquel de 2 cm., uma.
Agulha de niquel de 3 cm., uma.
Agulha de niquel de 4 cm., uma.
Agulha de niquel de 5 cm., uma.
Agulha de platina de 2 cm., uma.
Agulha de platina de 3 cm., uma.
Agulha de platina de 4 cm., uma.
Agulha de platina de 5 cm., uma.
Agulha de platina de 6 cm., uma.
Atadura de gaze de 4 x 5, duzia.
Atadura de gaze de 5 x 5, duzia.
Atadura de gaze de 6 x 5, duzia.
Atadura de gaze de 7 x 5, duzia.
Atadura de gaze de 8 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 4 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 5 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 6 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 7 x 5, duzia.
Atadura de cambraia de 8 x 5, duzia.
Acido borico, quilo.
Borracha para irrigador, metro.
Bisnaga de estanho para 60 gramas, uma.
Bisnaga de estanho para 100 gramas, uma.
Camula de Janet, uma.
Catgut n. 000, tubo.
Cloreto de sodio, quilo.
Esparadrapo S. R. de 3", carretel.
Esparadrapo J. J., carretel.
Gaze hidrofila em pacotes de 5 metros, metro.
Glicerina bruta, quilo.
Glicerina bi-distilada, quilo.
Irrigador de vidro para 2 litros, um.
Iodo metálico, quilo.
Iodoformio, quilo.
Injeção de Dilanina, caixa.

Injeção de Iodobisman, empola.
Injeção de Calcinjetol, empola.
Injeção de estreptococica, caixa.
Injeção de crinocal, empola.
Injeção de Crinogripe, empola.
Linhaça em grão, quilo.
Linhaça em pó, quilo.
Oxido de zinco, quilo.
Pomada mercurial, quilo.
Nitrato de prata fundido, grama.
Nitrato de prata liquido, grama.
Sulfonal, grama.
Sôro anti-tetanico, veterinario, empola.
Sôro anti-ofidico, empola.
Sôro normal para cavalo, empola.
Sôro anti-tetanico humano, empola.
Sôro de oleo camforado veterinario, empola.
Vaselina "Matarazo", quilo.
Vacina gonococica humana, caixa.
Vacina de oleo canforado para cavalo, empola.
Vacina de piogenica para cavalo, empola.
Saco escrotal, um.
Seringa uretral para lavagem, uma.
Seringa tipo Luer de 3 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 4 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 5 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 6 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 10 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 20 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 50 cc., uma.

Grupo 6 — "Agua e asseio"

Algodão em pasta, lata de 18 litros.
Balde de zinco, reforçado, de 12", um.
Balde de zinco, reforçado, de 14", um.
Cruzvaldina, lata.
Gadofenol, lata.
Espanador de pena, medio, um.
Estopa branca de 1ª, quilo.
Fly-tox, lata de 18 litros.
Flit, galão.
Graxa patente, quilo.
Caol, litro.
Manilha de barro de 3", reta, uma.
Manilha de barro de 4", reta, uma.
Manilha de barro de 5", reta, uma.
Manilha de barro de 6", reta, uma.
Manilha de barro de 7", reta, uma.
Manilha de barro de 8", reta, uma.
Manilha de barro de 10", reta, uma.
Manilha de barro de 12", reta, uma.
Manilha de barro de 15", reta, uma.
Manilha de barro, curva de 3", uma.
Manilha de barro, curva de 4", uma.
Manilha de barro, curva de 5", uma.
Manilha de barro, curva de 6", uma.
Manilha de barro, curva de 7", uma.
Manilha de barro, curva de 8", uma.
Manilha de barro, curva de 10", uma.
Manilha de barro, curva de 12", uma.
Manilha de barro, curva de 15", uma.
Naftalina em grão, quilo.
Oleo de peroba, vidro.
Farol, litro.
Potassa, quilo.
Soda caustica, quilo.
Sabão virgem, quilo.
Sapoleo, um.
Sabão de bola especial, um.
Sabão de bola "Kanitz", duzia.
Escovão de encerar, n. 2, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassoura Catete, duzia.
Vassoura Gari, duzia.
Vassourinha de piassava para pia, duzia.
Vassoura de cabelo com cabeça, uma.
Papel higienico em pacote W. C., centena de pacote de mil folhas.
Oleo de ricino, quilo.

Grupo 7 — "Reparação de baias e limpeza de animais"

Aço em vergalhão de 1|2", quilo.
Aço em vergalhão de 1|4", quilo.
Aço em vergalhão de 1|8", quilo.
Aço em vergalhão de 3|4", quilo.
Aço em vergalhão de 1", quilo.
Cano de ferro galvanizado de 2", quilo.
Cano de ferro galvanizado de 1 1|2", quilo.
Cano de ferro galvanizado de 1 1|4", quilo.
Carrinho de ferro reforçado, médio, um.
Contra-pino de 1", quilo.
Contra-pino de 2", quilo.
Contra-pino de 1|2", quilo.
Contra-pino de 1|4", quilo.
Contra-pino de 3|4", quilo.
Contra-pino de 1 1|8", quilo.
Corrente de ferro de 1|4", quilo.
Corrente de ferro de 1|2", quilo.
Corrente de ferro de 3|8", quilo.
Corrente de ferro de 5|8", quilo.
Corrente de ferro de 1", quilo.
Corrente de ferro de 1|8", quilo.
Carvão inglês para forja, tonelada.
Chumbador com 10 cm. de comp. e porca, um.
Curva de ferro galvanizado de 1|4", quilo.
Curva de ferro galvanizado de 3|8", quilo.
Curva de ferro galvanizado de 1|2", quilo.
Curva de ferro galvanizado de 3|4", quilo.
Curva de ferro galvanizado de 1", quilo.
Curva de ferro galvanizado de 1 1|2", quilo.
Curva de ferro galvanizado de 2", quilo.
Cravo nacional para ferradura, milheiro.
Cravo nacional para ferradura, n. 5, milheiro.
Cravo nacional para ferradura, n. 6, milheiro.
Cravo nacional para ferradura, n. 7, milheiro.
Bujão de 3|4", um.
Bujão de 1|2", um.
Bujão de 5|8", um.
Bujão de 3|8", um.
Bujão de 1|4", um.
Bujão de 1", um.
Bujão de 1 1|2", um.
Bujão de 2", um.
Escova de piassava para cavalo, uma.
Cano de ferro galvanizado de 3|4", quilo.
Cano de ferro galvanizado de 3|8", quilo.
Ferro em barra de 3|16 x 3|4, quilo.
Ferro em barra de 1|4 x 1|4, quilo.
Ferro em barra de 1|2 x 1|4, quilo.
Ferro em barra de 1 x 1|4, quilo.
Ferro em barra de 1 1|4 x 1|4, quilo.
Ferro em barra de 1 1|2 x 1|4, quilo.
Ferro em barra de 2 x 1|4, quilo.
Ferro em barra de 2 1|4 x 1|4, quilo.
Ferro em barra de 3|4 x 3|4, quilo.
Ferro em barra de 1|2 x 3|4, quilo.
Ferro em barra de 3|8 x 3|8, quilo.
Ferro em barra de 3|8 x 3|4, quilo.
Ferro em barra de 1|2 x 1|2, quilo.
Ferro em barra de 1 x 1|2, quilo.
Ferro em barra de 2 x 1|2, quilo.
Ferro em barra de 1 x 3|8, quilo.
Ferro em barra de 1 1|2 x 3|8, quilo.
Ferro em barra de 1 1|2 x 3|4, quilo.
Ferro em barra de 1 1|4 x 3|4, quilo.
Ferro em barra de 1 1|2 x 1, quilo
Ferro em chapa galvanizado n. 16, quilo.
Ferro em chapa galvanizado n. 14, quilo.
Ferro em chapa galvanizado n. 22, quilo.
Ferro galvanizado em chapa n. 18, quilo.
Ferro galvanizado em chapa n. 20, quilo.
Ferro em vergalhão de 5|8, quilo.
Ferro em vergalhão de 3|8, quilo.
Ferro em vergalhão redondo de 5|16", quilo.
Ferro em vergalhão de 1|2, quilo.
Ferro em vergalhão de 1", quilo.
Ferro em vergalhão de 7/8, quilo.
Ferro em vergalhão de 1 1/2", quilo.
Ferro em vergalhão de 1/4", quilo.
Ferro em vergalhão de 3/16", quilo.
Ferro em vergalhão de 7/16", quilo.
Ferro em vergalhão de 1 1/4", quilo.
Ferro velho para ferradura, tonelada.
Ferro frizado para ferradura, tonelada.
Estanho Carneiro, quilo.
Parafuso com porca de 1" x 1/2, quilo.
Parafuso com porca de 1" x 1/4", quilo.
Parafuso com porca de 1 1/2 x 3/8, quilo.
Parafuso com porca de 2 1/2 x 3/8, quilo.
Parafuso sextavado de 6" x 1/2", quilo.
Parafuso sextavado de 6" x 5/8", quilo.
Parafuso sextavado de 6" x 3/4", quilo.
Parafuso sextavado de 2 x 3/8", quilo.
Parafuso sextavado de 3 1/2 x 3/8, quilo.
Parafuso de venda de 1 x 9, quilo.
Prego de ferro de 8 x 8, quilo.
Prego de ferro de 10 x 10, quilo.
Prego de ferro de 12 x 12, quilo.
Prego de ferro de 12 x 12, quilo.
Prego de ferro de 12 x 15, quilo.
Prego de ferro de 15 x 15, quilo.
Prego de ferro de 16 x 24, quilo.

Prego de ferro de 17 x 24, quilo.
Prego de ferro de 18 x 24, quilo.
Prego de ferro de 18 x 25, quilo.
Prego de ferro de 18 x 30, quilo.
Prego de ferro de 18 x 36, quilo.
Prego de ferro de 19 x 30, quilo.
Prego de ferro de 19 x 36, quilo.
Prego de ferro de 20 x 30, quilo.
Prego de ferro de 25 x 36, quilo.
Prego de ferro de 25 x 45, quilo.
Porca sextavada de 1/4", pacote.
Porca sextavada de 3/4", pacote.
Porca sextavada de 1/2", pacote.
Registro de metal amarelo, de 1/2" um.
Registro de metal amarelo de 3/4", um.
Rascadeira de ferro com alça, para limpesa de cavalo, uma.
Solda forte, quilo.
Solda para ferro, quilo.
Solda de estanho, quilo.
Solda de estanho, quilo.
Torneira de metal amarelo de 1", com rosca para adaptar mangueira, uma.
Torneira de metal amarelo de 1/2", uma.
Torneira de metal amarelo de 3/4", uma.
Té de ferro galvanizado de 1/4", um.
Té de ferro galvanizado de 1/2", um.
Té de ferro galvanizado de 3/4", um.
Té de ferro galvanizado de 3/8", quilo.
Té de ferro galvanizado de 1", quilo.
Té de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
Té de ferro galvanizado de 2", um.
Té de ferro galvanizado de 5/8", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
Luva de ferro galvanizado de 1/2" uma.
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Luva de ferro galvanizado de 2", uma.
Rebite de ferro estanhado de 1 x 3/16", um.
Rebite de ferro estanhado de 1 x 1/4", um.
Rebite de ferro estanhado de 2 x 1/4", um.
Rebite de ferro batido de 1 x 3/8", um.
Rebite de ferro batido de 3 x 3/8", um.
Rebite de ferro batido de 1 x 1 1/2", um.
Rebite de ferro batido de 1/2 x 3/16", um.
União de metal amarelo de 1/2", uma.
União de metal amarelo de 3/4", uma.
União de metal amarelo de 1/4", uma.
União de metal amarelo de 3/8", uma.
União de metal amarelo de 1", uma.
União de metal amarelo de 1 1/2", uma.
União de metal amarelo de 2", uma.
Vergalhão de ferro quadrado de 1/4", quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 3/8", quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 5/8" quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 3/4", quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 7/8", quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 1", quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 1 1/4", quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 1 1/2", quilo.
Vergalhão de ferro quadrado de 2", quilo.

Grupo 8 — Ferramenta

Ancinho de ferro com 10 dentes, um.
Broca de púa, uma.
Broca americana de 3/32 a 9/32, uma.
Broca americana de 3/16 a 7/16, uma.
Broca americana de 1/8 a 7/8", uma.
Broca americana de 1/2", 1/4", 3/4" e 1", uma.
Chave de fenda de 4, 6, 8, 10, 12 e 14", uma.
Enxada de aço de 2, 2 1/2, 3 e 3 1/2", libras.
Enxadão de aço de 2, 2 1/2, 3 e 3 1/2, libras, uma.
Esmeril de 12 a 22", um.
Fogareiro Primus, um.
Faca para cortar casco Peugeot, um.
Faca para cortar capim, uma.
Faca para sapateiro, uma.
Facão Jacaré com bainha, um.
Formão de 1/2" 3/4" e 1", um.
Foice de aço grande, com cabo, uma.
Grosa para ferrador, de 12", 14 e 16", uma.
Lima faca de 4 a 14", uma.
Lima triangular de 4 a 14", uma.
Lima murca de 6 a 14", uma.
Lima meia cana de 6 a 14", uma.
Lima bastarda de 4 a 14", uma.
Limatão redondo de 1/2" a 2", uma
Limatão quadrado de 8 a 14", uma.
Lima chata de 6 a 14", uma.
Lamina de serra Victor, duzia.
Lamina de serra de volta, de 0,75, duzia.
Martelo de 1/2", 1/4 e meio quilo, um.
Pá quadrada com cabo, uma.
Pá redonda de bico, com cabo, uma.
Picareta com cabo, uma.
Tesoura para cortar crina, de 25, 30, 35 e 40 centimetros, uma.
Tala de correiro, uma.
Trincha de cabelo de 1" a 3", uma.
Trincha para caiação de 2" a 4", uma.

Grupo 9 — Material de construção

Alvaiade, quilo.
Azul ultramar, quilo.
Agua raz Prat, litro.
Petro-raz, litro.
Arame liso grosso, rôlo.
Arame farpado, rôlo.
Betuvia, lata.
Breu, quilo.
Barbante alcatroado, novelo
Cola da Baia, quilo.
Cal virgem, quilo.
Cal marisco, quilo.
Cimento Mauá, saco.
Cimento Perús, saco.
Corda de manilha de 1/2", e 2", quilo.
Goma laca de primeira, quilo.
Gesso, quilo.
Cal de cromo, quilo.
Lixa para ferro, folha.
Lixa para madeira, folha.
Oleo de linhaça marca Tigre, lata de 18 quilos.
Ocre, quilo.
Pó leve, quilo.
Pó de sapato, quilo
Secante Castelo, quilo.
Tinta esmalte latas de 1/4, 1/2 e 1 quilo. lata.
Verde cal, quilo.
Verde Londres, quilo.
Verniz Flaiting, galão.
Veux-chene, garrafa.
Zarcão inglez de primeira, quilo.

Grupo 10° — Madeiras

Barrote de guarabú, de 3,5 x 0,08 x 0,12, aparelhado, um.
Barrote de guarabú, de 3,3 x 0,10 x 0,08, aparelhado, um.
Barrote de guarabú de 4,5 x 0,30 x 0,10, aparelhado, uma.
Barrote para varal de viatura, um.
Barrote de peroba rosa, de 3,0 x 0,15 x 0,10, aparelhado, um.
Barrote de peroba rosa de 3,0 x 0,15 x 0,08 aparelhado, um.
Barrote de peroba rosa de 3,0 x 0,15 x 0,15, aparelhado, um.
Perna de peroba rosa, de 3 x 5, aparelhada, uma.
Perna de peroba rosa, de 4 x 5, aparelhada, uma.
Perna de peroba rosa, de 5 x 5, aparelhada, uma.
Perna de peroba rosa, de 6 x 5, aparelhada, uma.
Ripa de peroba rosa, de 4 metros, uma.
Ripa de peroba rosa, de 5 metros, uma.
Ripa de guarabu, de 5 metros, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2.50 x 0,04 x 0,03 aparelhado, um.
Sarrafo de pinho do Paraná de 2.50 x 0,03 x 0,03, aparelhado, um.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2.60 x 0,04 x 0,03, aparelhado, um.
Sarafo de pinho do Paraná, de 2.50x0.04x0,01, aparelhado, um.
Sarafo de pinho do Paraná, de 2.50x0,04x0,02, aparelhado, um.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2.25x0.04x0,03 aparelhado, um.
Sarrafo de peroba de campo de 2.40x0.03x0,03, aparelhado, um.
Sarrafo de peroba de campo de 2.50x0,04x0,03, aparelhado, um.
Sarrafo de peroba de campo de 2.20x0,04x0,01, aparelhado, um.
Taboa de pinho do Paraná, de 4,5x0.03x0,03, aparelhado, uma.
Taboa de pinho do Paraná, de 4,5x0,04x0,03, aparelhada, uma.
Taboa de pinho do Paraná de 4,0x0,03x0,03 aparelhada, uma.
Taboa de pinho do Paraná de 4.0x0.30x0,03, aparelhada, uma.
Taboa de pinho do Paraná de 5,0x0,30x0,06, aparelhada, uma.
Taboa de peroba roza de 4.5x0.30x0,03, aparelhada, uma
Taboa de peroba roza de 4,5x0,30x0,02, aperelhada, uma.
Taboa de peroba roza de 4,0x0,30x0,03, aparelhada, uma.
Taboa de peroba roza de 4,0x0,25x0,03, aparelhada, uma.
Taboa de peroba roza de 4,0x0,23x0,23, aparelhada, uma.
Taboa de peroba roza de 3,5x0,30x0,03, aparelhada, uma.
Taboa de peroba roza de 3,5x0,25x0,03, aparelhada, uma.
Taboa de peroba de campo de 4,0x23x0,04, aparelhada, uma.
Taboa de peroba de campo de 4,0x0.23x0,03 aparelhada, uma.
Taboa de peroba de campo de 4,5x0,30x0,03, aparelhada, uma

Grupo 11º — Material de alojamento, roupa de cama, etc.

Avental de brim branco para copa, um.
Avental de brim mescla para copa, um.
Colcha branca "Noiva" de 1,40x1,90, uma.
Colchão de capim de 60 pontos, de 1m,90x0m,70, um.
Colchão de crina vegetal de 60 pontos de 1m,90x0m,70, um
Fronha de cretone de 0m,60x0m,40, um.
Lençol de cretone de 2m,0x1m,40, um.
Macacão de zuarte, um.
Toalha de rosto felpuda, branca de 0m,50x0m,90, uma.
Toalha de banho felpuda, branca de 1m,80x1m,20, uma.
Travesseiro de capim de 0m,60x0m,40, um.
Travesseiro de crina vegetal de 0m,60x0m,40, um.
Travesseiro de crina vegetal de 0m,60x0m,40, um.
Travesseiro de plana de 0,60x0m,40, um.

Grupo 12º — Diversos artigos

Alcool de 36º, lata de 18 litros, lata.
Deposito para lixo com capacidade para 20 litros, um.
Cera Vasco, quilo.
Cera Parquetina para assoalho, quilo.
Escova para sapato, uma.
Camurça para limpesa de automovel, uma.
Flanela para limpesa de moveis, uma.
Graxa para calçado, preta ou amarella, lata de 1/2 quilo, lata.
Querozene, lata de 18 quilos.
Navalha sueca, uma.
Papel higienico, caixa de 100.
Oleo medio para automovel, lata.
Palha de aço.
Vela nacional, pacote.
Torcida para lampeão, metro.
Vidro liso, M2.
Vidro fosco, M2.

Quartel do Magalhães, em Deodoro, 8 de dezembro de 1937. — *Arthur Oscar Soares Futuro*, 1º tenente secretario do C. A.

Depósito Central do Material Sanitário do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração dêste Depósito e de acôrdo com os arts. 738, § 2º, letra *a*, e 757, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, n. 760, de 12 de novembro próximo passado, faço público, para conhecimento dos interessado, que até o dia 27, do corrente mês, ás 13 horas, acha-se aberta na Secretaria dêste estabelecimento, á rua Monteiro Tilio n. 34, a inscrição de concorrentes e aceitação de propostas para o fornecimento, no próximo ano de 1938, dos artigos constantes dos grupos abaixo:

Condições de inscrição

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. major presidente do Conselho de Administração dêste Depósito, até o próximo dia 27, ás 13 horas em requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade comercial ou industrial.

II — Ao requerimento de inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

a) prova com documentos próprios, além da licença da Prefeitura Municipal, de ser negociante em grande escala;

b) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

c) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com a aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acôrdo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

d) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

e) recibos originais de pagamento dos impostos federais e municipais, referentes ao segundo semestre do corrente ano (1937), e do imposto sobre a renda do corrente ano,

f) certidão dos 2/3 de empregados brasileiros, de que trata o § 1º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931;

g) certidão e guia de sêlo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o Govêrno;

i) documento provando haver caucionado, na Caixa Econômica, a importância para garantia do fornecimento e constantes do grupo a que se propuzer.

III — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham em gozo da referida carta.

IV — Os documentos acima enumerados deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

V — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

VI — Os documentos relativos nos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro dêsse tempo, os novos documentos, será excluido e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

VII — Com exceção das cauções, cujos recibos deverão ser entregues diretamente a êste Depósito, os interessados poderão apresentar os demais documentos, acima referidos, á Diretoria de Intendência do Exército (Campo de São Cristóvão) ou ao Serviço de Intendência desta Região (Quartel General), recebendo dessas repartições as certidões para, com as cauções, serem juntas aos requerimentos de inscrição.

VIII — Os concorrente declararão, obrigatóriamente, em seus requerimentos de inscrição e propostas de fornecimentos, que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade da União, seu regulamento, ás do presente edital, e as do aviso n. 760, de 12 de novembro próximo passado, naquilo que fôr aplicável ás unidades administrativas.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, condições não previstas neste edital nem admitida a oferta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

IX — A autoridade competente se reserva o direito de anular a presente concorrência, em qualquer tempo, sem que aos interessados assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

X — As propostas serão enviadas em 3 vias (três vias), dactilografadas, com os preços por extenso e em algarismos, selada a 1ª via, e todas datadas e assinadas, com indicação da firma concorrente e do grupo a que concorre, sem emendas, rasuras ou vicio de qualquer natureza.

XI — As propostas serão abertas pelo Sr. presidente do Conselho de Administração, em reunião do C. A., a realizar-se no dia 27 de dezembro próximo, ás treze horas, com a presença dos interessados ou á revelia dos mesmos.

X — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de 4 meses (quatro), considerando-se prorrogados por igual prazo, sucessivamente até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar, em requerimento dirigido ao C. A. dêste Depósito, que não deseja a sua prorrogação, ou se êste Conselho não fizer idêntica declaração, tudo de acôrdo com o art. 760 do R.G.C.C.P., reservando-se a êste Conselho ainda o direito de abrir nova concorrência, se para isso julgar necessário.

Condições de fornecimento

I — Os pedidos devidamente organizados e empenhados, deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas do recebimento do mesmo.

II — Os artigos de confecção terão o prazo prolongado para oito dias a contar da data do recebimento do respectivo pedido.

III — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de condução ou transporte.

IV — Para o fornecimento de ferro fundido, velho, cortado para ferraduras, serão observadas, aproximadamente, as dimensões seguintes: 5/16 x 1", 3/8" x 1" e 7/16" x 1 1/8": quanto ao comprimento será de 50 a 60 cms. (cincoenta a sessenta centímetros), reservando-se, no entanto ao Depósito, o direito de pedir comprimentos menores.

V — No caso de rejeição por má qualidade, de qualquer artigo desta concorrência, a substituição se fará imediatamente, assim como o suprimento das faltas na verificação das quantidades.

VI — O não cumprimento da condição anterior autoriza o Conselho de Administração a fazer livre aquisição, do artigo pedido, por conta do fornecedor, embora por preço mais elevado. Da mesma maneira se procederá se o fornecedor não cumprir no prazo marcado no presente edital.

Em caso de reincidência, será a firma sumariamente excluida do registro de inscrições para todo o exercicio, com perda da caução em benefício dos cofres públicos.

VII — As contas referentes aos fornecimentos feitos em cada mês deverão ser entregues até o terceiro dia útil do mês seguinte, em três vias, acompanhadas dos respectivos pedidos, com o sêlo de apresentação e respectiva declaração de sêlo.

VIII — No decorrer dos fornecimentos, a verificação de qualquer irregularidade que manifeste, por qualquer fórma, má fé ou ato contrário ás bôas nórmas administrativas, acarretará não só a anulação da inscrição do fornecedor como a perda da caução em benefício dos cofres públicos, além das demais penalidades de que fôr passivel pela legislação em vigor.

IX — Aos concorrentes serão prestados os esclarecimentos que desejarem, na Secretaria dêste Depósito, nos dias uteis das quatorze ás quinze horas, exceto aos sábados.

X — De quaisquer outros artigos de que necessite êste Depósito, dentro dos grupos abaixo, e que não constarem da relação anexa, serão pedidos preços aos inscritos, em *memorandum* fechado em envelope

e protocolado, marcando-se dia e hora para a apresentação das propostas.

XI — **As cauções para garantia dos fornecimentos são as seguintes:**

Para o grupo I	3:000$000
Para o grupo II	1:000$000
Para o grupo III	5:000$000
Para o grupo IV	200$000
Para o grupo V	500$000
Para o grupo VI	4:000$000
Para o grupo VII	500$000
Para o grupo VIII	50$000
Para o grupo IX	100$000

Depósito Central de Material Veterinário do Exército — Capital Federal, 8 de dezembro de 1937. — *Cyrillo José Corrêa Flozini*, 1º tenente veterinário, secretário do C.A.

Grupo I — Material de clínica e apósitos

a) Material de clínica:

1. Abaixador de lingua, 29.850, um.
2. Abridor de boca, de Mackel, 21.050, um.
3. Abridor de boca, para administração de bolos, 10.030, um.
4. Afastador de cabo fenestrada, 23.170, um.
5. Afastador de 1 dente rombo, cabo fenestrado, 23.139, um.
6. Afastador de 2 dentes rombos, cabo fenestrado, 23.152, um.
7. Afastador de 3 dentes rombos, cabo fenestrado, 23.153, um.
8. Afastador de 1 dente ponteagudo, cabo fenestrado, 23.138, um.
9. Afastador de 2 dentes ponteagudos, cabo fenestrado, 23.142, um.
10. Afastador de 3 dentes ponteagudos, cabo fenestrado, 23.143, um.
11. Afastador de Hobday, para ventriculectomia, 28.285, um.
12. Afastador para traqueotomia, 28.270, um.
13. Afastador de Farabeuf, par.
14. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 2 cms. x 5/10, uma
15. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 3 cms., 8/10, uma.
16. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 3 cms. x 10/10, uma
71. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 5 cms., x 10/10, uma.
19. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 7 cms. x 15/10, uma.
19. Agulha de injeção, de aço onixidavel, 7 cms. x 15/10 uma.
20. Agulha de injeção, de niquel, de 2 cms. x 5/10, uma.
21. Agulha de injeção, de niquel, de 3 cms. x 8/10, uma.
22. Agulha de injeção, de niquel, de 3 cms. x 10/10, uma
23. Agulha de injeção, ne niquel, de 5 cms. 10/10, uma.
24. Agulha de injeção, de niquel, de 5 cms. x 12/10, uma.
25. Agulha de injeção, de niquel, de 7 cms. x 15/10, uma.
26. Agulha de Reverdin, metade curva, grande, uma.
27. Agulha de Reverdin, metade curva, pequena, uma.
28. Agulha de sedenho, 14 cms., 19.219, uma.
29. Agulha de sedenho, 40 cms., em 3 peças, 19.212, uma.
30. Agulha de sedenho, de Sewell, para pé, 19.185, uma.
31. Agulha de sedenho, em S, de 25 cms., 19.285, uma.
32. Agulha de sedenho, ponta abotoada, de 29 cms., 19.200, uma.
33. Agulha de sedenho, ponta abotoada, de 35 cms., 19.204, uma
34. Agulha de sutura, curva, ponta triangular, de 10 cms., 14.449, uma.
35. Agulha de sutura, curva, ponta triangular, de 8 cms., 14.449, uma.
36. Agulha de sutura, curva, ponta triangular, de 5 cms., 14.443, uma.
37. Agulha de sutura, curva, ponta triangular, de 3 cms., 14.449, uma.
38. Agulha de sutura, metade curva, ponta triangular, de 9 cms., 14.445, uma.
39. Agulha de sutura, metade curva, ponta triangular, de 8 cms., 14.445, uma.
40. Agulha de sutura, metade curva, ponta triangular, de 5 cms., 14.445, uma.
41. Agulha de sutura, metade curva, ponta triangular de 3 cms., 14.445, uma.
42. Agulha de sutura, reta, ponta triangular, de 7.5 cms. 14.425, uma.
43. Agulha de sutura, reta, ponta triangular, de 6 cms., 14.425, uma.
44. Agulha de sutura, reta, ponta triangular, de 5 cms., 14.425, uma.
45. Agulha de sutura, reta, ponta triangular de 3 cms., 14.425, uma.
46. Agulha de Vennerholm, á direita, para laringe, 28.313, uma.
47. Agulha de Vennerholm, á esquerda, para laringe, 28.312, uma.
48. Agulha para retirar corpo extranho do olho, curva, 25.512, uma.
49. Agulha para retirar corpo extranho do olho, reta, 25.518, uma.
50. Alavanca de Neumann, côncava, para dentes, 29.543, uma.
51. Alavanca de Neumann, convexa, para dentes, 29.542, uma.
52. Alavanca de Neumann, reta, para dentes, 29.541, uma.
53. Aparelho de suspensão, modêlo de Munich, 40.310, um
54. Aparelho para desinfeção a leite de cal, 37.746, um.
55. Aparelho para diatermia (portatil), um.
56. Aparelho para injeção de sôro, de 500 cc., um.
57. Aparelho de injeção d[illegible] cc., um.
58. Aparelho para massagens (de Lachger), 40.358, um.
59. Aparelho para transfusão de sangue (grandes animais), um.
60. Aparelho para trepanação, com caixa de madeira, 23.630, um.
61. Armário vitrine, de ferro esmaltado, 3 prateleiras de cristal, 1 porta com chave (1m.52 x 0m.51 x 0m.40), um.
62. Armário vitrina, de ferro esmaltado, 4 prateleiras de cristal, 2 portas, chave (1m.65 x 0m.65 x 0m.40), um.
63. Aspirador de Dieulafoy, de 100 cc., com caixa de metal, 17.742, um.
64. Aspirador de Potain, com caixa de madeira, 17.839, um.
65. Assentador para bisturís, 2.910, um.
66. Auto cautério Déchery, 20.255, um.
67. Avental de cretone, para médico, um
68. Avental de linho, par médico, um.
69. Bacia de ágata, de 25 cms., uma.
70. Bacia de ágata, de 30 cms., uma.
71. Balde de ágata, um.
72. Balde de ágata com tampa niquelada e pedal, um.
73. Bisturí comum, lámina grande, 21.360/6, um.
74. Bisturí comum, lamina pequena, 21.360/8, um.
75. Bisturí de lamina convexa e grande, 21.360/3, um.
76. Zisturí de lámina convexa e pequena, 21.360/2 um.
77. Bisturí de lamina reta e grande, ponta abotoada, 21.360/17, um.
78. Bisturí de lamina reta e grande, ponta romba, 21.360/15, uma.
79. Bisturí de lamina reta e pequena, ponta abotoada, 21.360/16, um.
80. Bustirí de lamina reta e pequena, ponta romba, 24.360/14, um.
81. Bisturí de Gunther, lamina côncava, 34.737, um.
82. Bisturí de Gunther, lamina reta, 34.736, um.
83. Bisturí fechante, lamina convexa, 11.507, um.
84. Bisturí para pálpebras, lamina convexa, 25.400/1, um.
85. Bisturi para pálpebras, lamina reta, 25.400/2, um.
86. Blefarostato de Grefe, 25.378, um.
87. Bola de couro, 50 cms. x 25 cms., uma.
88. Braçal simbólico (cruz azul), de cretone, um.
89. Cabos para fio-serra de Gigli, par.
90. Cadeado para corrente de manilhas inglesas, 11.248, um.
91. Caixa de metal, para agulhas, 9 cms. x 4 cms., uma.
92. Caixa de metal, para material de curativos, 42 x 18 x 17 cms., 39.992, uma.
93. Caixa de metal, para seringa de 1 cc., uma.
94. Caixa de metal de seringa de 3 cc., uma.
95. Caixa de metal, para seringa de 5 cc., uma.
96. Caixa de metal, para seringa de 10 cc., uma.
97. Caixa de metal, para seringa de 20 cc., uma.
98. Caixa de necrópsia, 1.176, uma.
99. Caixa de obstetricia, de Jeger, 35.015, uma.
100. Caixa para fecundação artificial, modêlo Aesculap, 34.060, uma.
101. Camalha para cavalo, 11.260, uma.
102. Canula de ebonite, com 18 cms., 39.141, uma.
103. Canula de estanho, com 25 cms., para lavagem intestinal, 39.150 uma.
104. Canula-sonda, de latão, com 16 cms., para pé, 24.731, uma.
105. Capa de algodão, paca cavalo, uma.
106. Carteira cirurgica, 13.822, uma.
107. Cautérios de 1 a 6, para grampos de Vachette, 24.828, coleção.
108. Conta-gotas de ponta curva, um.
109. Cociotomo, 31.515, um.
110. Costotomo, 644, um.
111. Cuba retangular, de ágata, 21 cms. x 26 cms., uma.
112. Cuba retangular, de ágata, 26 cms. x 30 cms., uma.
113. Cuba reniforme, de ágata, n. 26, uma.
114. Cuba reniforme, de ágata, n. 30, uma.
115. Cureta cortante, oval, n. 2, 22.915, uma
116. Cureta cortante, oval n. 4, 22.915, uma.
117. Cureta cortante, oval, n. 6, 22.915, uma.
118. Cureta cortante, circular, n. 2, 22.913, uma.
119. Cureta cortante, circular, n. 4, 22.913, uma.
120. Cureta cortante, circular, n. 6, 22.913, uma.
121. Cureta de Mensik, para esvasiamento do reto, 30.395, uma.
122. Curetas de Mayr, para dentes (coleção de 1 a 4), 29.546, coleção.
123. Depressor de Reynal, para exame da boca, 29.810, um.
124. Descanço de metal para 6 bisturís, 36.870, um.
125. Economisador de alcool, com bacia de vidro e depósito niquelado, funcionando a pedal, um.
126. Escalpelo de Hobday, para laringe, 28.108, um
127. Escavador de dentes, 29.886, um.
128. Escopro reto, de 6 mms., 23.561, um.
129. Escopro reto, de 8 ms., 23.561, um.
130. Escopro reto, de 10 mms., 23.561, um
131. Escopro reto, de 12 mms., 23.561, um.
132. Escova para mãos, uma.
133. Escova para coroas de trepanação, 23.523, uma.
134. Esguicho para duchas, "Eclipse", um.
135. Espéculo nasal, de Feig, de 18 cms., 26.540, um.
136. Espéculo vaginal, de Hoffmann, 32.740, um.
137. Espelho dentário, articulado, de 24 mms., 29.868, um.
138. Esterilizador a alcool, 18 cms. x 8 cms. x 4 cms., um.
139. Esterilizador a alcool, 28 cms. x 14 cms. x 6 cms., um.
140. Esterilizador elétrico ITE, 19 cms. x 9 cms. x 6 cms., um

141. Esterilizador elétrico ITE, 52 cms. x 15 cms. x 8 cms., um.
142. Estetoscópio bi-auricular, um.
143. Estetoscópio de alumínio, um.
144. Estilete abotoado, de estanho, c|10,5 cms., 13.258, um.
145. Estilete abotoado, de estanho, c|20 cms., 13.258, um.
146. Estilete abotoado, de estanho, c|30 cms., 13.258, um.
147. Estilete mirtiforme, niquelado, c|10,5 cms., 13.280, um.
148. Faca de Weber, curva, para vias lacrimais, 25.478, uma.
149. Faca de Weber, reta, para vias lacrimais, 25.478, uma.
150. Faixa de Esmarch, 21.086, uma.
151. Fio-serra de Gigli, c|30 cms., uma.
152. Flame com 3 laminas, 19.933, uma.
153. Flamula simbólica (cruz azul), de lã, uma.
154. Forceps de Frick, c|suporte desmontavel, para extração de dentes, 29.260, um.
155. Garrote de Esmarch, 21.100, um.
156. Goiva de 6 mms., 23.562, uma.
157. Goiva de 8 mms., 23.562, uma.
158. Goiva de 10 mms., 23.562, uma.
159. Goiva de 12 mms., 23.562, uma.
160. Goiva para retirar corpo extranho do olho, uma.
161. Grosa para dentes, modêlo inglês, 29.658, uma
162. Harniotomo curvo, abotoado, 30.290, um.
163. Hipômetro de Landsberg, 7.598, um.
164. Insuflador de iodoformio, 39.338, um.
165. Insuflador duplo, 39.466, um.
166. Insuflador simples, 39.457, um.
167. Intermediário para seringa, um.
168. Irrigador de ágate, p. 1 litro (graduado), um.
169. Irrigador de ágate, p. 4 litros (graduado), um.
170. IIrrigador de ágate, p. 5 litros (graduado), um.
171. Irrigador de ágate, p. 10 litros (graduado), um.
172. Lamina curva para suor, 41.310, uma.
173. Lampada a alcool ,de metal, uma.
174. Lança bolos, de madeira (27.352), um.
175. Lança bolos Thiro, de metal flexivel, 27.370, um.
176. Lavabo de 1 barril, c|pia de porcelana, um.
177. Lima para dentes, 29.715, uma.
178. Ligas de flanela, 2m,00 x 0m,12, 40.436, par.
179. Ligas de flanela, 2m,00 x 0m,10, 40.436, par.
180. Ligas de flanela, 2m,00 x 0m,08, 40.436, par.
181. Luvas de borracha, finas, par.
182. Luvas de borracha, grossas, par
183. Luvas de Chaupt, par.
184. Máquina de tosar, uma.
185. Maneador de linho (plate-longe), 11.278, um.
186. Manilhas inglesas, c|corrente, 11.098, jogo.
187. Martelo de madeira, para recalcador, 29.531, um.
188. Martelo de metal, para trepanação, 22.860, um.
189. Martelo percussor, de Dejerine, um.
190. Martelo percussor, de Traube, modêlo médio, um.
191. Máscara para clorofórmio (p. cavalo), 17.001, uma
192. Navalha cirúrgica, c|cabo de matel, uma.
193. Nivelador de Brogniez, para dentes, 29.580, um.
194. Oftalmoscópio de Morton, um.
195. Pedra para afiar bisturis, 3.065, uma.
196. Pedra para afiar renetes e salvias, 3.152, uma.
197. Pinça de dissecção, modêlo Colin, de 14 cms., 12.816, uma.
198. Pinça de Mohr, para borracha de irrigador, uma.
199. Pinça de Moller, para aritenoide, 28.335, uma.
200. Pinça de Relaiance, para castração, uma.
201. Pinça de dente de rato, modêlo Colin, 1 x 2, c|14 cms., 13.056, uma.
202. Pinça goiva, curva, 23.314, uma.
203. Pinça goiva, reta, 3.313, uma.
204. Pinça hemostática de Doyen, 22.385, uma.
205. Pinça hemostática de Doyen, c|dente de rato, 22.388, uma.
206. Pinça hemostática de Kocher, de 9,5 cms., curva, 22.362, uma.
207. Pinça hemostática de Kocher, de 14,0 cms., curva, 22.366, uma.
208. Pinça hemostática de Kocher, de 9,5 cms., reta, 22.351, uma.
209. Pinça hemostática de Kocher, de 14,0 cms., reta, 22.356, uma.
210. Pinça hemostática de Pean, 9 cms., reta, mordentes curtos, 22.201, uma.
211. Pinça hesotática de Pean, 14 cms., reta, mordentes curtos, 22,206, uma.
212. Pinça hemostática de Pean, 9 cms., reta, mordentes longos, 22.231, uma.
213. Pinça hemostática de Pean, 14 cms., reta, mordentes longos, 22.236, uma.
214. Pinça hemostática de Pean, 10,5 cms., curva, mordentes curtos, 22.212, uma.
215. Pinça hemostática de Pean, 14 cms., curva, mordentes curtos, 22.216, uma.
216. Pinça hemostática de Pean, 10,5 cms., curva, mordentes longos, 22.242, uma.
217. Pinça hemostática de Pean, 14 cms., curva, mordentes longos, 22.246, uma.
218. Pinça para chalazio, 25.825, uma.
219. Pinça para cílios, 25.837, uma.
220. Pinça para colocar e retirar grampos de Michel, 15.696, uma.
221. Pinça para corpo estranho, 12.665, uma.
222. Pinça para curativos, de 21 cms., 12.592, uma.
223. Pinça para drenos de borracha, de 18 cms., 19.121, uma.
224. Pinça para entropion, 25.820, uma.
225. Pinça para exame de pé, modêlo vienense, 23.860, uma.
226. Pinça para grampos de Vachette, c|3 pares de mordentes, modêlo pequeno, 24.831, uma.
227. Pinça para grampos de Vachette, c|3 pares de mordentes, modêlo pequeno, 24.832, uma.
228. Pinça para hérnias, modêlo francês, 30.230, uma.
229. Pinça para material esterilizado, 37.031, uma.
230. Pinça para sequestro, curva, 23.251, uma.
231. Pinça para sequestro, reta, 23.250, uma.
232. Pinça para tampões, c|38 cms., 32.900, uma.
233. Pinça para tira-balas, modêlo inglês, 21.046, uma.
234. Pinça universal (Drapier), para seringas e agulhas, uma.
235. Pinças de Reynal para castração, 31.769, par.
236. Plessímetro graduado, 6.636, um.
237. Porta-agulha de Mathieu, um.
238. Porta-nitrato de prata, um.
239. Protetores de boleto, de 20 cms., 40.510, par.
240. Protetores de boleto, de 21 a 23 cms., 40.510, par.
241. Protetores de canela, de 18 a 20 cms., 40.513, par.
242. Protetores de canela, de 20 a 23 cms., 40.513, par.
243. Protetores de joêlho, 40.462, par.
244. Pulverisador de Neubarth, para fossas nasais, 39.348, un
245. Pulverisador para 100 cc., 39.410, um.
246. Recalcador curvo, para molares, 29.510, um.
247. Recalcador reto, para molares, 29.514, um.
248. Renete de garganta estreita, direita, 23.962|1, uma
249. Renete de garganta larga, direita, 23.962|4, uma.
250. Renete de garganta média, direita, 23.962|3, uma.
251. Renete de garganta estreita, esquerda, 23.962|7, uma.
252. Renete de garganta larga, esqurda, 23.962|10, uma.
253. Renete de garganta média, esquerda, 23.962|9, uma.
254. Renete de garganta estreita, dupla, 23.967|1, uma.
255. Renete de garganta larga, dupla, 23.967|4, uma.
256. Renete de garganta média, dupla, 23.967|3, uma.
257. Rinolaringoscópio de Preese, 20.720, um.
258. Rugina c|cabo de metal, 3.542 uma.
259. Saca-bocador, para trepanação, 23.527, um.
260. Saco para cataplasma, 70 cms. de altura x 60 cms. de circumferencia (para pé anterior), 40.650, um.
261. Saco para cataplasma, 40 cms. de largura x 60 cms. de circumferencia (para pé posterior), 40.655, um.
262. Salvia direita, modêlo francês, 24.052|5, uma.
263. Salvia dupla, modêlo francês, 24.052|7, uma.
264. Salvia esquerda, modêlo francês, 24.052|6, uma.
265. Seringa de borracha, n. 0, uma.
266. Seringa de borracha, n. 4, uma.
267. Seringa de borracha, n. 8, uma.
268. Seringa de borracha, n. 12, uma.
269. Seringa de borracha c|pipo de osso, n. 8, uma.
270. Seringa de borracha c|pipo de osso, n. 12, uma.
271. Seringa de estanho, de 1.000 cc., p. lavagem intestinal, 17.555, uma.
272. Seringa de Roux, de 1 cc., uma.
273. Seringa de Roux, de 5 cc., uma.
274. Seringa de Roux, de 10 cc., uma.
275. Seringa de Roux, de 20 cc., uma.
276. Seringa de vidro, p. injeção, de 1 cc., uma.
277. Seringa de vidro, p. injeção, de 3 cc., uma.
278. Seringa de vidro para injeção, de 5 cc., uma.
279. Seringa de vidro para injeção, de 10 cc., uma.
280. Seringa de vidro para injeção, de 20 cc., uma.
281. Seringa para olhos ("Record"), com tres cânulas, 25.930, uma.
282. Sonda de metal, 30 cm. x 8 mm., para cateterismo da égua, 30.875, uma.
283. Sonda de "Ziehn", com tres cânulas, para lavagem uterina e vesical, 33.939, uma.
284. Sonda dentária, de "Mayr", 29.823, uma.
285. Sonda oesofagiana de "Mareck", 24.245, uma.
286. Sonda uretral, com mandril, 110 cm. x 8 mm., 30.825, uma.
287. Sonda uretral, com mandril, de 110 cm. x 10 mm., 30.825, uma.
288. Sonda uretral, de borracha, 110 cm. x 8 mm., 30.845, uma.
289. Sonda uretral, de borracha, 110 cm. x 10 mm., 30.844, uma.
290. Sondas para o canal lacrimal, de 1 a 6, 25.940, coleção.
291. Talha de corrente, com freio (fôrça de 500 kgs.), p. susp. de animais, 40.318, uma.
292. Tambor de metal, 22 cm. x 15 cm., para esterilização, um.
293. Tenotomo abotoado, 28.775/2, um.
294. Tenotomo de ponta romba, 22.775/3, um.
295. Tenotomo ponteagudo, 22.775/1, um.
296. Tentacânula de 14 cm., uma.
297. Tesoura cirúrgica, curva, pontas rombas, com 12 cm., uma.
298. Tesoura cirúrgica, curva, pontas rombas, com 18 cm., uma.
299. Tesoura cirúrgica, reta, pontas finas, com 14 cm., uma.
300. Tesoura cirúrgica, reta, pontas rombas, com 12 cm., uma.
301. Tesoura cirúrgica, reta, pontas rombas, com 18 cm., uma.
302. Tesoura para curativos, 16.652, uma.
303. Têrmo-cautério "Paquelin", um.
304. Termômetro clínico veterinário, com estojo de metal, um.
305. Termômetro para banho, um.
306. Toalha de cretone (1m,60 x 0m,60), para auscultação, uma.
307. Torneira de ebonite com duas cânulas, para irrigador, uma.
308. Torquez para cortar casco, 24.993, uma.

309. Tezador manual, 42.602, uma.
310. Traqueótomo de "Brogniez", 28.198, um.
311. Trepano de "Doyen", com oito brocas, em caixa de madeira, 23.476, um.
312. Trocáter de "Billroth", de 7 mm., para toracentese, 19.050, um.
313. Trocáter de "Eber", de 8 mm. com duas cânulas, para punção do rumen, 18.948, um.
314. Trocáter de "Fleurent", de 8 mm., para punção da bexiga, 18.985, um.
315. Trocáter de "Nocard", de 2,5 mm., para soroterapia, 19.080, um.
316. Trocáter de "Nocard", de 4 mm., para soroterapia, 19.081, um.
317. Trocáter de quatro elementos, 18.706, um.
318. Trocáter de "Vrey", de 4 mm., para punção do coecum, 18.760, um.
319. Trocáter explorador de 1,5 mm., 18.700, um.
320. Trocáter explorador, de 3 mm., 18.701, um.
321. Trocáter traqueal de 3 mm., com duas cânulas, 19.069, um.
322. Tubo de borracha, de 3/4", para duchas, metro.
323. Tubo de borracha para irrigador de sôro, metro.
324. Tubo de borracha para irrigador, metro.
325. Tubo de traqueotomia permanente, de 4,5 cm. (modêlo americano), 28.505, um.
326. Tubo de traqueotomia permanente, de 6,5 cm. (modêlo americano), 28.505, um.
327. Tubo de traqueotomia provisória, de 16 cm. (modêlo simples), 28.400, um.
328. Tubo de vidro para seringa de "Roux" de 1 cc., um.
329. Tubo de vidro para seringa de "Roux" de 5 cc., um.
330. Tubo de vidro para seringa de "Roux" de 10 cc., um
331. Tubo de vidro para seringa de "Roux" de 20 cc., um.
332. Tubos de vidro para aparelho de sôro, par.

b) Apósitos:

1. Alfinetes de cabeça, carta de 120, uma.
2. Alfinetes de segurança, sortidos, dúzia.
3. Algodão em pasta, quilo.
4. Algodão hidrófilo, quilo.
5. Algodãozinho para ataduras, peça de 10 metros, peça.
6. Ataduras de gaze hidrófila, de 5 cm., dúzia.
7. Ataduras de gaze hidrófila, de 8 cm., dúzia.
8. Ataduras de gaze hidrófila de 10 cm., dúzia
9. Ataduras de morim, de 5 cm., dúzia.
10. Ataduras de morim, de 8 cm., dúzia.
11. Ataduras de morim, de 10 cm., dúzia.
12. Catgut esterilizado n. 00, tubo.
13. Catgut esterilizado n. 2, tubo.
14. Catgut esterilizado n. 4, tubo.
16. Catgut esterilizado n. 6, tubo
16. Crina de Florença n. 1 (tubo de 3 fios), tubo.
17. Crina de Florença n. 3 (tubo de 3 fios), tubo.
18. Crina de Florença n. 5 (tubo de 3 fios), tubo.
19. Dreno de borracha com furos, n. 8, um.
20. Dreno de borracha com furos, n. 15, um.
21. Dreno de borracha com furos, n. 20, um.
22. Dreno de borracha com furos, n. 25, um.
23. Dreno de borracha com furos, n. 30, um.
24. Dreno de borracha com furos, n. 40, um
25. Dreno de borracha sem furos, n. 8, um.
26. Dreno de borracha sem furos, n. 15, um.
27. Dreno de borracha sem furos, n. 20, um.
28. Dreno de borracha sem furos, n. 25, um.
29. Dreno de borracha sem furos, n. 30, um.
30. Dreno de borracha sem furos, n. 40, um
31. Esparadrapo ZO; 2", carretel, um.
32. Fio de Bretanha n. 1, bobina, uma.
33. Fio de bronze, 4/10 mm., para suturas, metro.
34. Fio de seda, esterilizado, n. 1, tubo.
35. Fio de seda, esterilizado, n. 3, tubo.
36. Fio de seda, esterilizado, n. 5, tubo.
37. Gaze hidrófila, caixa de um metro, uma.
38. Gaze iodoformada, caixa de um metro, uma.
39. Grampo de "Michel", 14 mm. x 3 mm., cento.
40. Gampo de "Michel", 18 mm. x 3 mm., cento.
41. Grampo de "Michel", 22 mm. x 3 mm., cento.
42. Grampo de "Vachette", de 13 mm. — 24.828 — cento.
43. Grampo de "Vachette", de 16 mm., cento.
44. Grampo de "Vachette", de 20 mm., cento.
45. Grampo de "Vachette", de 25 mm., cento.
46. Grampo de "Vachette", de 30 mm., cento.
47. Grampo de "Vachette", de 35 mm., cento.

Observação — Os números entre traços referem-se aos do Catálogo Jetter & Scheerer, 1ª edição.

Grupo II — Utensílios de farmácia, material de laboratório e acessórios

a) Utensílios de farmácia:

1. Alambique de serpentina, distilação contínua, para 5 litros, um.
2. Almofariz de bronze, para 1.000,0, um.
3. Aperta-rolhas, um.
4. Balança de precisão, sensível a 1 miligr. com pesos, uma.
5. Balança de "Robeval", para 2 quilogramas, uma.
6. Balança de "Roberval" para 5 quilogramas, uma.
7. Balança granatária, uma.
8. Bastão de vidro de 15 cm., um.
9. Bastão de vidro de 25 cm., um.
10. Caçarola de ágata para um litro, uma.
11. Caparola de ágata para dois litros, uma.
12. Balança de alumínio (Extra-Forte), para um litro, uma.
13. Caçarola de alumínio (Extra-Forte), para dois litros, uma.
14. Caneco de ágata, graduado, para 500 cc., um.
15. Caneco de ágata, graduado, para 1.000 cc., um.
16. Caneco de ágata, graduado, para 2.000 cc., um.
17. Caneco de louça, graduado, para 500 cc., um.
18. Caneco de louça, graduado, para 1.000 cc., um.
19. Caneco de louça, graduado, para 2.000 cc., um.
20. Caneco de louça, com tampa, para 1.000 cc., um.
21. Cápsula de porcelana para cabo, para 50 cc., uma.
22. Cápsula de porcelana com cabo, para 125 cc., uma.
23. Cápsula de porcelana com cabo para 250 cc., uma.
24. Chaleira de alumínio (Extra-Forte) para cinco litros, uma.
25. Conta-gotas normal, um.
26. Copo de vidro, graduado, para 5 cc., um.
27. Copo de vidro, graduado, para 15 cc., um.
28. Copo de vidro, graduado, para 30 cc., um.
29. Copo de vidro, graduado, para 60 cc., um.
30. Copo de vidro, graduado, para 125 cc., um.
31. Copo de vidro, graduado, para 250 cc., um.
32. Copo de vidro, graduado, para 500 cc., um.
33. Copo de vidro, graduado, para 1.000 cc., um
34. Espátula de aço, de 8 cms., uma.
35. Espátula de aço, de 16 cms., uma
36. Espátula de aço, de 20 cms., uma.
37. Espátula de osso, dupla, de 18 cms., uma.
38. Espumadeira de alumínio, uma.
39. Faca para cortar [illegible], um.
40. Fogareiro a alcool, Bunsen, 2º, um.
41. Fogareiro a gasolina, Primus n. 1, um.
42. Fogareiro a gasolina, Primus, n. 50, um.
43. Funil de ágata, de 250 cc., um.
44. Funil de ágata, de 500 cc., um.
45. Funil de vidro, de 15 cc., um.
46. Funil de vidro, de 60 cc., um.
47. Funil de vidro, de 250 cc., um.
48. Funil de vidro, de 500 cc., um.
49. Gral de porcelana, para 500,0, um.
50. Gral de porcelana, para 1.000,0, um.
51. Gral de vidro, para 125,0, um.
52. Gral de vidro, para 250,0, um.
53. Gral de vidro, para 500,0, um.
54. Gral de vidro, para 1.000,0, um.
55. Lâmpada de vidro, a alcool, de 100 cc., uma.
56. Panela de alumínio (extra forte), para 3 litros, uma
57. Panela de alumínio (extra forte), para 4 litros, uma.
58. Pedra mármore, 30 x 30, e. 2 cms., uma
59. Peneira de arame, fina, uma.
60. Peneira de arame grossa, uma
61. Pesa xarope, de Baumé, um.
62. Pesos de 1 centigr. a 1 grama, coleção, uma.
63. Pesos de 1 grama a 2.000 gramas, coleção, uma.
64. Placa de vidro, 30 cms. x 0,6 cm., uma.
65. Pote de louça, c/ tampa de celuloide, para 30,0, um.
66. Pote de louça, c/ tampa de celuloide, para 60,0, um.
67. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 125,0, um.
68. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 250,0, um.
69. Pote de louça, com tampa para celuloide, para 500,0, um.
70. Saca-rolhas, um.
71. Suporte para funis, c/3 aneis, um.
72. Tacho de alumínio, para 5 litros, um.
73. Tamiz de seda, n. 3, um.
74. Tela de latão, 12 x 12 cms., c/amianto, uma.
75. Tesoura grande, de 20 cms., para papeis, uma.
76. Trempe de ferro, 10 cms. x 18 cms., uma.
77. Vidro de boca larga, c/ rolha esmerilhada, para 30,0, um.
78. Vidro de boca larga, c/rolha esmerilhada, para 60,0, um.
79. Vidro de boca larga, c/rolha esmerilhada, para 125,0, um.
80. Vidro de boca larga, c/rolha esmerilhada, para 250,0, um.
81. Vidro de boca larga, c/rolha esmerilhada, para 500,0, um.
82. Vidro de boca larga c/rolha esmerilhada, para 1.000,0, um.

b) Material de laboratório:

1. Agulha de platina, uma.
2. Alambique de Femel, para 2 litros, c/ligação esmerilhada, um.
3. Albuminímetro de Esbach, um.
4. Alça de platina, uma.
5. Autoclave Chaberland, 25 cms. x 40 cms., a querosene, um.
6. Balão de fundo chato, vidro de Jena ou similar, de 50 cc., um
7. Balão de fundo chato, vidro de Jena ou similar, de 125 cc. um.
8. Balão de fundo chato, vidro de Jena ou similar, de 250 cc., um.

9. Balão de fundo chato, vidro de Jena ou similar, de 500 cc., um.
10. Balão de fundo chato, vidro Jena ou similar, de 1.000 cc., um.
11. Balão de vidro neutro, aferido, de 100 cc., um.
12. Balão de vidro neutro, aferido, de 250 cc., um.
13. Balão de vidro neutro, aferido, de 500 cc., um.
14. Balão de vidro neutro, aferido, de 1.000 cc., um.
15. Balão de vidro neutro, c/rolha esmerilhada, para 100 cc., um.
16. Balão de vidro neutro, c/rolha esmerilhada, para 250 cc., um.
17. Balão de vidro neutro, c/rolha esmerilhada, para 500 c., um.
18. Balão de vidro neutro, c/rolha esmerilhada, para 1.000 cc., um.
19. Banco giratório, de ferro esmaltado, um.
20. Bandeja de ferro zincado, 50 cms. x 30 cms., x 5 cms., para laboratório, uma.
21. Banho-Maria cilíndrico, 20 cms., de nivel constante, um
22. Barril de vidro, para 10 litros, c/tampa e torneira, um.
23. Bateria de Borel, uma.
24. Bico a alcool Onix, c/depósito, um.
25. Bico de Bunzin, c/chama econômico, um
26. Bomba para vácuo, c/motor de 1/4 HP, uma.
27. Bureta de 5 cc. graduada ao décimo, uma.
28. Bureta de 50 cc., graduada ao décimo, uma.
29. Caixa de vidro, para corar lâminas, uma.
30. Cálice de vidro, para 30 cc., um.
31. Cálice de vidro, para 100 cc., um.
32. Cálice de vidro para 250 cc., um.
33. Campânula de vidro, 40 cms. x 25 cms., para microscópio, uma.
34. Centrifugador manual, mod. Ecco, para 2 tubos de 25 cc. um.
35. Centrifugador manual, modelo Eco, para 4 tubos, de 25 cc., um.
36. Cesta de arame para 12 cms. x 4 cms., uma.
37. Corta-batatas, um.
38. Cristalizador de 12 cms. x 4 cms., uma.
39. Escova para tubos de ensaio, uma.
40. Espátula de platina, uma.
41. Estufa biológica, 30 cms. x 30 cms. x 40 cms., eletrica, uma.
42. Filtro de Kitasato, c/vela de Garros, de 1 litro (para vácuo), um.
43. Forno Pasteur, 45 a querosene, um.
44. Fasco de Borel, um.
45. Frasco de Erlenmeyer, vidro de Jena ou similar, para 100 cc., um.
46. Frasco de Erlenmeyer, vidro de Jena ou similar, para 250 cc., um.
47. Frasco de Erlenmeyer, vidro de Jena ou similar, para 500 cc., um.
48. Frasco de Eerlenmeyer, vidro de Jena ou similar, para 1.000 cc., um.
49. Frasco de Kitasato, para 500 cc., um.
50. Frasco de Kitasato, para 1.000 cc., um.
51. Fura-folha, coleção.
52. Garrafa de Roux, uma.
53. Hematímetro de Leitz-Metz, c/campo duplo e pinça, um.
54. Hemoglobinímetro, um.
55. Lâmina escavada, para microscopia, cento.
56. Lâmina lapidada, para microscopia, cento.
57. Lamínula, 22 mms. x 22 mms., cento.
58. Lâmpada, para microscopia, uma.
59. Microscópio Leitz, FF 25/92ª estativa com inclinação; parafuso micrométrico bilateral; platina de coordenadas em cruz; condensador 1,20 com diafragma iris, espelho c/pinhão e cremalheira, um.
60. Microtomo pequeno, para preparação congelada e a parafina; parafuso micromético (J. S. v/2.310), um.
61. Molde para parafina, um.
62. Pinça anatômica (J. S. v/ 3.642), uma.
63. Pinça de Cornet, para lâminas, uma.
64. Pinça de madeira, para tubos de ensaio, uma.
65. Pinça de pontas finas e curvas, para microscopia (J. S. v. 1.662), uma.
66. Pinça de pontas finas e retas, para microscopia (J. S. v. 1.660), uma.
67. Pinça para laminulas (J. S. v/3.748), uma.
68. Pipeta de 1 cc., graduada ao centésimo, uma
69. Pipeta de 1 cc., graduada ao décimo, uma.
70. Pipeta de 5 cc., graduada ao décimo, uma.
71. Pipeta de 10 cc., graduada ao décimo, uma.
72. Placa de Petri, de 10 cms., uma.
73. Porta lâminas, para 6 lâminas, um.
74. Provete de 25 cc., um.
75. Provete de 125 cc., um.
76. Provete de 250 cc., um.
77. Provete de 1.000 cc., um.
78. Refrigerador G. E., 4 pés cúbicos (electrico), um.
79. Suporte para balões, um.
80. Suporte para buretas, um.
81. Suporte para 12 tubos de ensaio, um.
82. Termômetro, para 100°, um.
83. Termômetro para 250°, um.
84. Tubo de cultura, 160 mms. x 16 mms., um
85. Tubo de cultura em batata (Roux), 180 mms. x 18 mms., um.
86. Tubo de ensaio, 160 mms. x 16 mms., um.
87. Tubo de hemolise, 100 mms. x 9 mms., um.
88. Ureometro seg. Ivon, modificado para sangue e urina, um.
89. Uricometro de Ruhemann, um.
90. Urodensimetro de Ivon, um.
91. Vela de Chamberlan "original F", uma.
92. Vela de Chamberlan "nacional F", uma.
93. Vidro conta-gotas, amarelo, para 6,0, um
94. Vidro de relogio, de 5 cms., um.
95. Vidro de relogio, de 7 cms.. um.

c) acessorios de farmacia e laboratorio:

1. Batoques de cortiça, para vidro de boca larga de 15,0, cento.
2. Batoques de cortiça, para vidros de boca larga de 30,0, cento.
3. Batoques de cortiça, para vidros de boca larga de 60,0, cento.
4. Batoques de cortiça, para vidros de boca larga de 125,0, cento.
5. Batoques de cortiça, para vidros de boca larga de 250,0, cento.
6. Batoques de cortiça, para vidros de boca larga de 500,0, cento.
7. Batoques de cortiça, para vidros de boca larga de 1.000,0. cento.
8. Capsulas gelatinosas, de 5 cc., cento.
9. Capsulas gelatinosas de 8 cc., cento.
10. Capsulas gelatinosas de 10 cc., cento.
11. Capsulas gelatinosas de 12 cc.. cento.
13. Empolas de vidro neutro, de 1 cc., cento.
14. Empolas de vidro neutro de 3 cc., cento.
15. Empolas de vidro neutro, de 5 cc., cento.
16. Empolas de vidro neutro, de 10 cc., cento.
17. Empolas de vidro neutro, de 20 cc., cento.
18. Empolas de vidro neutro, fundo chato, de 5 cc., cento.
19. Empolas de vidro neutro, fundo chato, de 10 cc., cento.
20. Empolas de vidro neutro, fundo chato, de 20 cc., cento.
21. Papel de filtro n. 33, pacote de 100 discos, pacote.
22. Papel impermeavel, cristal, resma.
23. Papel Kraft fino, resma.
24. Pérolas de vidro, para desfibrinar sangue, quilo.
25. Rolha de borracha, quilo.
26. Rolhas de cortiça, para vidro de boca estreita de 15 cc., cento.
27. Rolhas de cortiça, para vidro de boca estreita de 30, cento.
28. Rolhas de cortiça, para vidro de boca estreita de 60,0, cento.
29. Rolhas de cortiça, para vidro de boca estreita de 125,0, cento.
30. Rolhas de cortiça, para vidro de boca estreita de 250,0, cento.
31. Rolhas de cortiça, para vidro de boca estreita de 500,0, cento.
32. Rolhas de cortiça, para garrafas, cento.
33. Rotulos "Agite-se", milheiro.
34. Rotulos "Uso externo", milheiro.
35. Rotulos "Uso interno", milheiro.
36. Rotulos "Veneno", milheiro.
37. Rotulos para receituario, milheiro.
38. Rotulos para vidros, milheiro.

Grupo III — Drogas, medicamentos e reagentes

1. Açafrão em pó, vidro de 25,0.
2. Acetanilida, vidro de 25,0.
2 A. Acetanilida, vidro de 100,0.
3. Acetato de amonia liquida, litro.
4. Acetato neutro de chumbo, quilo.
5. Acetona, para analise, vidro de 250,0.
6. Acido acetico glacial, litro.
7. Acido arsenioso, vidro de 25,0.
7 A. Acido arsenioso, vidro de 100,0
7 B. Acido arsenioso, quilo.
8. Acido azotico (36 Bé), vidro de 500,0.
9. Acido azotico (40 Bé), p. a., vidro de 500,0.
10. Acido benzoico, vidro de 100,0.
11. Acido borico, quilo.
12. Acido cloridrico (1,122), vidro de 500,0.
13. Acido cromico cristalizado, vidro de 250
14. Acido citrico, quilo.
15. Acido latico (25 Bé), vidro de 100,0.
16. Acido oxalico cristalizado, p. a., vidro de 100,0.
17. Acido fenico cristalizado, vidro de 250,0.
18. Acido fenico liquido (95 °/°), vidro de 500,0.
18 A. Acido fenico liquido (95 °/°), vidro de 1.000,0.
19. Acido fosforico oficinal, vidro de 250.0.
19 A. Acido fosforico oficinal, vidro de 1.000.0.
20. Acido picrico, vidro de 100,0.
20 A. Acido picrico, quilo.
21. Acido salicilico, quilo.
22. Acido sulfurico (66 Bé), quilo
23. Acido sulfurico (1,836 — 1,841) p. a., vidro de 500,0.
24. Acido tartarico, quilo.
25. Acido tricloracetico, vidro de 100,0.
26. Aconito em pó, vidro de 100,0.
27. Adrenalina, solução milesimal, vidro de 30,0.
27 A. Adrenalina, sol. milesimal, vidro de 250,0.
28. Agua distilada, litro.
29. Agua oxigenada, vidro de 100,0.
29 A. Agua oxigenada, vidro de 300,0.
29 B. Agua oxigenada, vidro de 600,0.
30. Alcaçus em pó, vidro de 500,0.
30 A. Alcaçus em pó, quilo.
31. Alcatrão da Noruega (J. W.), vidro de 500,0.
32. Alcatrão mineral, quilo.
32 A. Alcatrão mineral, lata de 18 quilos.

33. Alcatrão vegetal, quilo.
34. Alcool absoluto, litro.
35. Alcool a 90°, litro.
36. Alcool a 40°, litro.
36 A. Alcool a 40°, lata de 18 litros.
37 Alcool a 36°, litro.
37 A. Alcool a 36°, lata de 18 litros.
38. Alcool amilico purissimo, p. a., vidro de 100,0.
39. Alcool metílico, p. a., vidro de 100,0.
40. Alizarina p. a., vidro de 25,0.
41. Aloé, quilo.
42. Altéa em pó, vidro de 500,0.
42 A. Altéa em pó, quilo.
43. Alumen calcinado, quilo.
44. Almen cristalizado, quilo.
45. Amido em pó, quilo.
46. Amonia liquida, litro.
46 A. Amonia liquida, caixa de 16 litros.
47. Antipirina, vidro de 25,0.
48. Antipirina, quilo.
49. Arrenal, vidro de 25,0.
49 A. Arrhenal, quilo.
50 Argirol, vidro de 25,0.
51. Arseniato de estriquinina, vidro de 4,0.
52. Arseniato de sódio, vidro de 25,0.
52a. Arseniato de sódio, vidro de 100,0.
53. Assa fétida, quilo.
54. Atoxil, vidro de 10.0.
54a. Atoxil, vidro de 25.0.
55. Azul de metileno, vidro de 25,0.
55a. Azul de metileno, quilo.
56. Azul de metileno a 3 % (reagente de Ehrlich), vidro de 100,0.
57. Azul de metileno para bacteriologia, vidro de 25,0.
58. Azul de metileno fenicado de Kulme (reagente), vidro de 100 cc.
59. Azul de metileno fenicado de Loeffler (reagente), vidro de 100 cc.
60. Azul de toluidina para análise, vidro de 25,0.
61. Bálsamo de Fioravanti, litro.
62. Bálsamo do Canadá, vidro de 25.0.
63. Bálsamo do Perú, vidro de 100.0.
63a. Bálsamo do Perú, quilo.
64. Benjoim, quilo.
65. Beladona em pó, vidro de 100,0.
66. Benzina retificada, litro.
67. Benzoato de sódio, quilo.
68. Benzoato de sódio e cafeina, vidro de 100,0.
69. Benzonaftol, vidro de 100,0.
70. Bicarbonato de sódio, quilo.
70a. Bicarbonato de sódio, barrica de 50 quilos.
71. Bicloreto de mercúrio, vidro de 100,0.
72. Bicloreto de mercúrio em comprimidos de 50 centigr., quilo.
73. Bicromato de potássio, vidro de 100,0.
74. Bi-iodeto de mercúrio, vidro de 25,0.
74a. Bi-iodeto de mercúrio, vidro de 100,0.
74b. Bi-iodeto de mercúrio, quilo.
75. Borato de sódio, quilo.
76. Bromureto de potássio, vidro de 100,0.
76a. Bromureto de potássio, quilo.
77. Cacodilato de estriquinina, vidro de 5,0.
78. Cacodilato de ferro, vidro de 25,0.
78a. Cacodilato de ferro, vidro de 100,0.
79. Cacodilato de sódio, vidro de 25,0.
79a. Cacodilato de sódio, vidro de 100,0.
79b. Cacodilato de sódio, quilo.
80. Cafeina, vidro de 25,0.
80a. Cafeina, quilo.
81. Cal virgem, quilo.
82. Calomelano, vidro de 100,0.
82a. Calomelano, quilo.
83. Camomila romana, flores, quilo.
84. Camomila vulgar, flores, quilo.
85. Cânfora, quilo.
86. Canela, cascas, quilo.
87. Canela, pó, vidro de 500,0.
87a. Canela, pó, quilo.
88. Cantaridas em pó, vidro de 100,0.
89. Carbonato de amônia, quilo.
90. Carbonato de cálcio, quilo.
91. Carbonato de chumbo, quilo.
92. Carbonato de ferro, quilo.
93. Carbonato neutro de potássio, vidro de 500,0.
94. Carbonato neutro de sódio, vidro de 500,0.
95. Carvão de madeira em pó, quilo
96. Carvão medicinal, quilo
97. Cêra amarela, quilo.
98. Cêra branca, quilo.
99. Cevadinha, sementes, quilo.
100. Cloral hidratado, vidro de 100,0.
100a. Cloral hidratado, vidro de 250,0.
101. Clorato de potássio, quilo.
102. Cloreto de cal, vidro de 500,0.
103. Cloreto de cálcio puro, cristalizado, vidro de 250,0.
104. Cloreto de sódio puro, vidro de 500,0.
105. Cloreto de zinco, vidro de 100,0.
106. Cloreto de zinco em bastões, vidro de 100,0.
107. Cloridrato de cocaina, vidro de 1,0.
108. Cloridrato de morfina, vidro de 1,0.
109. Cloridrato de pilocarpina, vidro de 1,0.
110. Cloridrat ode ioimbina, vidro de 1,0.
111. Clorofórmio, vidro de 250,0.
112. Clorofórmio pro-narcose, cm. de 30,0.
113. Citrato de sódio, vidro de 100,0.
113a. Citrato de sódio, vidro de 500,0.
114. Codeina, vidro de 1,0.
115. Colargol, vidro de 1,0.
115a. Colargol, vidro de 5,0.
116. Colódio, vidro de 250,0
116a. Colodio, quilo.
117. Colofonia, quilo.
118. Coloquintida em pó, vidro de 100,0.
119. Cremor de tártaro solúvel, vidro de 500,0.
120. Creolina Pearson, lata.
121. Creosoto de faia, vidro de 100,0.
122. Cromato de potássio, p. a., vidro de 50,0.
123. Cristal violeta, p. a., vidro de 25,0.
124. Cianeto de mercúrio, vidro de 25,0.
125. Cianeto de potássio, vidro de 25,0.
126. Dermatol, vidro de 100,0.
126a. Dermatol, quilo.
127. Digital em pó, vidro de 100,0.
128. Empôla de agua bi-distilada, 10 cc., uma.
129. Empôla de agua fenicada a 0,5 p. 1.000, 3 cc., uma.
130. Empôla de cacodilato de sódio a 30 %, 10 cc., uma.
131. Empôla de cafeina (sol. Tanret), 2 cc., uma.
132. Empôla de cloridrato de adrenalina a 1 p. 1.000, 5 cc., uma.
133. Empôla de cloridrato de morfina a 25 p. 1.000, 10 cc., uma.
134. Empôla de cloridrato de pilocarpina a 1 %, 5 cc., uma.
134a. Empôla de cloridrato de pilocarpina a 1 %, 10 cc., uma.
135. Empôla de formina a 20 %, 20 cc., uma.
136. Empôla de maleina bruta, 1 cc., uma.
137. Empôla de nitrato de pilocarpina a 1 %, 5 cc., uma.
137a. Empôla de nitrato de pilocarpina a 1 %, 10 cc., uma.
138. Empôlas de novocaina a 1 %, 5 cc., uma.
139. Empôlas de novocaina-adrenalina, 5 cc., uma.
140. Empôlas de óleo canforado a 25 %, 10 cc., uma.
141. Empôlas de óleo étero-canforado a 25 %, 10 cc., uma
142. Empôlas de soro fisiológico a 9 p. 1.000, 250 cc., uma
143. Empôlas de sulfato de esparteína a 5 %, 5 cc., uma.
144. Enxofre dourado de antimônio, vidro de 250,0.
145. Enxofre sublimado, quilo.
146. Enxofre sublimado e lavado.
147. Eosina solúvel nagua, vidro de 25,0.
148. Eosina a 1 % (sol. aquosa), vidro de 100 cc.
149. Espírito vulnerário, litro.
150. Essência de chenopódio, vidro de 25,0.
150a. Essência de chenopódio, vidro de 250,0.
151. Essência de eucalipto, vidro de 25,0.
152. Essência de mostarda, vidro de 100,0.
153. Essência de terebentina, litro.
153a. Essência de terebentina, lata de 18 litros.
154. Essência de terebentina retificada, litro.
155. Estrofantina, vidro de 1,0.
156. Estrofanto em pó, vidro de 100,0.
157. Eter anestésico, emp. de 100 cc.
158. Eter sulfúrico, litro.
158a. Eter sulfúrico, caixa de 24 litros.
159. Eucalipto, filhas, pacote de 500,0.
160. Eucaliptol, vidro de 100,0.
161. Eufórbio em pó, quilo.
162. Extrato de adonis vernalis, pote de 25,0.
162a. Extrato de adonis vernalis, pote de 100,0.
163. Extrato de beladona, pote de 25,0.
163a. Extrato de beladona, pote de 100,0.
164. Extrato de carne, lata de 50,0.
165. Extrato de digital, pote de 25,0.
165a. Extrato de digital, pote de 100,0.
166. Extrato de esporão de centeio, pote de 25.0.
167. Extrato de genciana, pote de 25,0.
167a. Extrato de genciana, pote de 100,0.
168. Extrato de noz vomica pote de 25,0.
168a. Extrato de noz vomica, pote de 100,0.
170. Extrato de cila, pote de 25,0.
171. xtrato etereo de féto macho, v. de 25,0.
171a. Extrato etereo de féto macho v. de 100,0.
172. Extrato fluido de esporão de centeio, v. de 100,0
173. Ferro reduzido, v. 100,0.
174. Formol (40 %) v. de 500,0.
174a. Formol (40 %) v. de 1000.
175. Fucsina acida p.a., v. de 25,0.
176. Fucsina alcoolica a 2 %, v. de 100 cc.
177. Fucsina diamante, v. de 25,0.
178. Fucsina fenicada de Ziehl (reagente) v. de 100 cc.
179. Gelatina pura, quilo.
180. Gelose em fios, quilo.
181. Genciana em pó, quilo.
182. Gluconato de cálcio soluvel, v. de 100,0.

182ª. Gluconato de cálcio soluvel, quilo.
183. Glicerina neutra, lata de 1000,0.
183ª. Glicerina neutra, lata de 1000,0.
184. Glicero fosfato de cálcio soluvel, v. de 1000,0.
184ª. Glicero fosfato de cálcio soluvel, quilo.
185. Glicero fosfato de ferro, v. de 100,0.
185ª. Glicero fosfato de ferro, quilo.
186. Glicero fosfato de sódio, v. de 100,0.
186ª. Glicero fosfato de sódio, quilo.
187. Glicero purissima, v. de 100,0.
188. Goma arábica em pó, quilo.
189. Guaiacol, v. de 100,0.
190. Hemotoxilina crystalizada, v. de 5,0.
191. Hipo sulfito de sódio, v. de 500,0.
192. Ichthyol, v. de 100,0.
192ª. Ichthyol, v. de 500,0.
193. Iodeto de potássio, v. de 10,0
193ª. Iodeto de potássio, quilo.
194. Iodeto de sódio, v. de 100,0.
194ª. Iodeto de sódio, quilo.
195. Iodo bi-sublimado, v. de 100,0.
195ª. Iodo bi-sublimado, quilo.
196. Iodoformio, v. de 25,0.
196ª. Iodoformio, v. de 100,0.
196ª. Iodoformio, quilo.
197. Ipéca em pó, v. de 100,0.
197ª. Ipéca em pó, v. de 250,0.
198. Kaolino, quilo.
199. Kermes Cluzel, v. de 250,0.
199ª. Kermes Cluzel, quilo.
200. Lactose, quilo.
201. Lanolina anidra, lata de 500,0.
201ª. Lanolina anidra, quilo.
202. Laudano de sidenham, v. de 250,0.
202ª. Laudano de sidenham, v. de 1000,0.
203. Licor de Fowler, v. de 250,0.
203ª. Licor de Fowler, v. de 1000,0
204. Linhaça em pó, quilo.
205. Linhaça em sementes, quilo.
206. Lysol, v. de 250,0.
207. Magnesia calcinada, leve, lata de 500,0.
208. Manteiga de antimonio, v. de 100,0.
208ª. Manteiga de antimonio, v. de 500,0.
209. Mel de abelha, quilo.
210. Mentol crystalizado, v. de 25,0
210ª. Mentol cristalizado, quilo.
211. Mercurio, v. de 500,0.
212. Mostarda em pó, lata de quilo.
213. Mostarda em sementes, quilo.
214. Naphtalina em bolas, quilo.
215. Naphtol B, v. de 100,0.
215ª. Naphtol B, quilo.
216. Nitrato ácido de mercurio, v. de 100,0.
217. Nitrato de pilocarpina, v. de 1,0.
218. Nitrato de potássio, quilo.
219. Nitrato de prata cristalizado, v. de 25,0.
219ª. Nitrato de prata cristalizado, quilo.
220. Nitrato de prata fundido em lapis, v. de 25,0.
220ª. Nitrato de prata fundido em lapis, quilo.
221. Novocaina, v. de 25,0.
222. Noz vomica em pó, v. de 100,0
222ª. Noz vomica em pó, quilo.
223. Nutrose, v. 28,0.
224. Oleo de amendoas doces, quilo.
225. Oleo de cade, v. de 100,0.
225ª. Oleo de cade, quilo.
226. Oleo de cedro, v. de 25,0
227. Oleo de croton, v. de 25,0.
228. Oleo de figado de bacalhau, quilo.
229. Oleo de figado de cação, quilo.
230. Oleo de linhaça, quilo.
231. Oleo de olivas, quilo.
232. Oleo de ricino, lata de quilo.
233. Oleo de sementes de algodoeiro, lata de quilo.
234. Opio em pó, v. de 25,0.
235. Orceina pura p.a., v. de 1,0.
236. Oxalato ferroso, v. de 100,0.
236ª. Oxalato ferroso, quilo.
237. Oxalato de potássio, neutro, p.a. v. de 100,0.
238. Oxalato de sódio p.a., v. de 50,0.
239. Oxycyaneto de mercurio, v. de 25,0.
240. Oxydo amarelo de mercurio, v. de 25,0.
240ª. Oxydo amarelo de mercurio, quilo.
241. Oxydo de zinco, quilo.
242. Oxydo rubro de mercurio, v. de 25,0.
243. Papel tornasol, azul, livro, de 100 tiras.
244. Papel tornasol, neutro, livro de 100 tiras.
245. Papel tornasol, vermelho, livro de 100 tiras.
246. Parafina a 36°, quilo.
247. Parafina a 50°, quilo.
248. Paptona p. bacteriologia, v. de 25,0.
249. Perborato de sódio, v. de 100,0.
249ª. Perborato de sódio, quilo.
250. Permanganato de potássio, v. de 100,0
250ª. Permanganato de potássio, quilo.
251. Permanganato de potássio em comprimidos de 25 centg, quilo.
252. Perchloreto de ferro liquido (30 %), quilo.
253. Phenolphtaleina, v. de 25,0.
254. Fosfato de amônia, v. de 250,0.
255. Fosfato de cálcio, quilo.
256. Fosfato de sódio, v. de 250,0.
257. Picro carmin de Weigert (solução), v. de 100 cc.
258. Pomada mercurial dupla, pote de 250,0.
259. Pomada mercurial dupla, quilo.
260. Potassa caustica em cilindros, v. de 100,0.
261. Potassa caustica em escamas, v. de 250,0.
262. Protargol, v. de 25,0.
263. Quina amarela em pó, quilo.
264. Quina vermelha em pó, quilo.
265. Ratanhia em pó, v. de 100,0.
266. Reagente aceto-acetico, v. de 100 cc.
267. Reagente de Esbach (citro-picrico), v. de 100,0.
268. Reagente de Fehling, I (sol. sulfato de cobre), v. de 100,0.
269. Reagente de Fehling II (sol. tartrato alcalino), v. de 100,0.
270. Reagente de Giemsa, v. de 50 cc.
271. Reagente de Lugol, forte, v. de 100,0.
272. Reagente de Lugol, fraco, v. de 100,0.
273. Reagente de Tanret, v. de 100,0.
274. Resolcina, v. de 25,0.
274. Resorcina, v. de 100,0.
275. Rhuibarbo em pó, de 100,0.
276. Sabão medicinal, quilo.
277. Sabão mole, quilo.
278. Sabina em pó, vidro de 25,0.
279. Salicilato de bismuto, vidro de 100,0.
280. Salicilato de eserina, vidro de 1,0.
281. Salicilato de metila, vidro de 100,0.
282. Salicilato de sódio, vidro de 100,0.
282a. Salicilato de sódio, quilo
283. Salol, vidro de 100,0.
283a. Salol, quilo.
284. Sila em pó, vidro de 25,0.
285. Soda cáustica em cilindros, vidro de 100,0.
286. Soda cáustica em escamas, vidro de 250,0.
287. Stovaina, vidro de 5,0.
288. Sub-acetato de chumbo líquido, vidro de 1.000,0.
289. Sub-nitrato de bismuto, vidro de 100,0.
289a. Sub-nitrato de bismuto, quilo.
290. Sulfato de cobre, quilo.
291. Sulfato de esparteina, vidro de 5,0.
292. Sulfato de estriquinina, vidro de 4,0.
293. Sulfa de ferro (ferroso), vidro de 500,0.
294. Sulfato de magnésia, quilo.
294a. Sulfato de magnésia, barrica de 50 kgs.
295. Sulfato de quinina (básico), vidro de 100,0.
295a. Sulfato de quinina (básico), quilo.
296. Sulfato de sódio, quilo.
296a. Sulfato de sódio, barrica de 50 kgs.
297. Sulfato de zinco, quilo.
298. Sulfonal, vidro de 100,0.
298a. Sulfonal, quilo.
299. Sulfureto de carbono comercial, lata de 500,0.
299a. Sulfureto de carbono comercial, quilo.
300. Sulfureto de carbono purificado, vidro de 250,0.
300a. Sulfureto de carbono purificado, quilo.
301. Sulfureto de potássio, vidro de 500,0.
302. Talco em pó, quilo.
303. Tanino, lata de 250,0.
303a. Tanino, quilo.
304. Tanofórmio, vidro de 100,0.
304a. Tanofórmio, quilo.
305. Tártaro emético, vidro de 25,0.
305a. Tártaro emético, vidro de 100,0.
305b. Tártaro emético, quilo.
306. Tetracloreto de carbono, vidro de 250,0.
306a. Tetracloreto de carbono, quilo.
307. Tionina p. a., vidro de 5,0.
308. Timol, vidro de 100,0.
308a. Timol, quilo.
309. Timol cristalizado p.a., vidro de 25,0.
310. Tintura de acônito, vidro de 250,0.
310a. Tintura de acônito, vidro de 1.000,0.
311. Tintura de áloe, vidro de 250,0.
311a. Tintura de áleo, vidro de 1.000,0.
312. Tintura de cantáridas, vidro de 250,0.
312a. Tintura de cantáridas, vidro de 1.000,0.
313. Tintura de digital, vidro de 250,0.
313a. Tintura de digital, vidro de 1.000,0.
314. Tintura de estrofanto, vidro de 250,0.
314a. Tintura de estrofanto, vidro de 1.000,0.
315. Unguento basilicão, lata de 250,0.
315a. Unguento basilicão, quilo.

316. Unguento populeão, lata de 250,0.
316a. Unguento populeão, quilo.
317. Unguento vesicatório (CODEX), quilo
318. Urotropina, vidro de 250,0.
318a. Urotropina, quilo.
319. Valeriana em pó, vidro de 100,0.
319a. Valeriana em pó, quilo.
320. Vaselina branca, lata de 500,0.
320a. Vaselina branca, lata de 5.000,0
321. Vaselina líquida, vidro de 500,0.
321a. Vaselina líquida, quilo.
322. Vermelho neutro, vidro de 25,0.
323. Vesuvina 000 p.a., vidro de 25,0.
324. Vesuvina 000 (solução), vidro de 100 c.c.
325. Violeta de genciana, vidro de 25,0.
326. Violeta de genciana fenicada (col. de GRAM), vidro de 100 c.c.
327. Xilol puro, vidro de 500,0.

Grupo IV — Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, pacote de 100 grs., um.
2. Alicate COMPO, um.
3. Almofada para carimbo, ATLAS, n. 1, uma.
4. Almofada para carimbo, ATLAS, n. 2, uma.
5. Almofada para carimbo, ATLAS, n. 3, uma.
6. Barbante grosso em novelo de 100 grs., um.
7. Barbante fino em novelo de 100 grs., um.
8. Berço de madeira para mata-borrão, um.
9. Bloco para memoranda, com 100 fls., modelo oficial, um.
10. Bloco para rascunho, papel assetinado, com 100 fls. lisas, um.
11. Bloco para rascunho, papel assetinado, com 100 fls., pautadas, um.
12. Bloco reporter, papel assetinado, com 100 fls. lisas, um.
13. Bloco reporter, papel assetinado, com 100 fls. pautadas, um.
14. Bloco reporter, papel jornal, com 100 fls., um.
15. Bobina de papel para máquina de calcular, uma.
16. Borracha para lápis e tinta, Faber 210, dúzia.
17. Borracha sêca com escova, para máquina de escrever, dúzia.
18. Carimbo de borracha, pequeno, um.
19. Carimbo de borracha, médio, um.
20. Carimbo de borracha, grande, um
21. Caneta Faber, dúzia.
22. Cartolina, folha.
23. Cesta de arame para mesa, uma.
24. Cesta de vime para papeis, uma.
25. Clips n. 1, caixa.
26. Clips n. 3, caixa.
27. Corretivo "Universal", para Stencil, vidro.
28. Depósito de vidro para goma árabica, um.
29. Encadernação de Boletins Internos, uma.
30. Encadernação de Boletins do Exército, uma,
31. Encadernação de ofícios, uma.
32. Envelopes impressos em papel pardo, 37 x 28 cms., cento.
33. Envelopes impressos para memoranda, cento.
34. Envelopes impressos para ofícios, cento.
35. Envelopes impressos para pagamento, cento.
36. Envelopes brancos, comerciais, cento.
37. Esquadro de madeira para desenho, par.
38. Estilete para assinatura em papel Stencil, um.
39. Fita bicolor para máquina de escrever, uma.
40. Fita preta para máquino de escrever, uma.
41. Furador, com cabo, para papeis, um.
42. Goma árabica, Sardinha ou Atlas, litro.
43. Goma árabica em grão, quilo.
44. Grampo "Fastner" n. 1, caixa.
45. Grampo "Fastner" n. 3, caixa.
46. Grampo "Fastner" n. 5, caixa.
47. Grampos para alicate "Compo", caixa de 1.000, uma.
48. Lapis bicolor "Faber" 736, dúzia.
49. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 ou 3, duzia.
50. Lapis tinta "Apolo" ns. 1.255, 1.258 ou 1.259, dúzia.
51. Limpa penas, de louça, um.
52. Livro de 50 folhas, formato almasso, capa de pano, um.
53. Livro de 100 folhas, formato almasso, capa de pano, um.
54. Livro de 200 folhas, formato almasso, capa de pano, um.
55. Livro caixa, de 100 folhas, (18 x 26), um.
56. Livro caixa, de 200 folhas, (18 x 26), um.
57. Livro expedição de correspondência, com 200 páginas, capa de pano, um.
58. Livro indice de 50 folhas, formato almasso, um.
59. Livro indice de 100 folhas, formato almasso, um.
60. Livro protocolo geral, 500 páginas, capa de pano, um.
61. Molhador de rosizio, um.
62. Molhador de vidro, com esponja, um.
63. Papel absorvente "Rotary", n. 24, milheiro.
64. Papel almasso pautado, 7 quilos, resma.
65. Papel almasso liso, 7 quilos, resma.
66. Papel carbono "Helios", caixa de 100 folhas, caixa.
67. Papel carbono "Helios", duas faces, caixa de 100 folhas, caixa.
68. Papel Holanda, n. 1, caderno.
69. Papel Holanda, n. 2, caderno.
70. Papel impermeavel cristal, resma.
71. Papel "Kraft" fino, 76 x 112, resma.
72. Papel "Kraft" grosso, 76 x 112, resma.
73. Papel mata-borrão, grosso, folha.
74. Papel mata-borrão, grosso em tiras, para bêrço, cento.
74. Papel mata-borrão fino em tiras para bêrço, cento.
76. Papel M. G-16, timbrado para oficios, em pacote de 500 folhas, pacote.
77. Papel M. G-20, timbrado para oficios em pacote de 500 folhas, pacote.
78. Papel M. G-24, timbrado para oficios, em pacote de 500 folhas, pacote.
79. Papel M. G-16, para continuação de oficios, em pacote de 500 folhas, pacote.
80. Papel M. G-20, para continuação de oficios em pacote de 500 folhas, pacote.
81. Papel M. G-24, para continuação de oficios, em pacote de 500 folhas, pacote.
82. Papel M. G-65, para cópia de oficios, em pacote de 500 folhas, pacote.
83. Papel para cartas, com envelopes, 50 x 50, timbrados, caixa.
84. Papel para máquina 22 x 33-P.16, pacote de 500 folhas, pacote.
85. Papel para máquina 22 x 33-P.20, pacote de 500 folhas, pacote.
86. Papel para máquina 22 x 33-P.24, pacote de 500 folhas, pacote.
87. Papel para máquina 22 x 33-P.65, pacote de 500 folhas, pacote.
88. Papel pardo gomado, para empacotamento, rôlo.
89. Papel stencil (para mimiógrafo Gestner), "Multi-type, caixa.
90. Papel stencil (para mimiógrafo Gestner), "Velox 1.173", caixa.
91. Pasta "Royal" 1.051, uma.
92. Pasta "Universal" 1.042, uma.
93. Pasta "Universal 1.043", uma.
94. Pasta de couro para documentos, uma.
95. Pasta para mesa, uma.
96. Penas "J", caixa.
97. Penas "Leonardt 516", caixa
98. Penas "Malat 12", caixa.
99. Penas "Malat 110", caixa.
100. Percevejos "MC" n. 1, caixa.
101. Percevejos "MC" n. 2, caixa.
102. Perfurador de papel "Soennenken", um.
103. Pêso de vidro, para papeis, um.
104. Raspadeira "Rodger", com cabo de madeira, uma.
105. Regua de ebonite, de 60 cms., uma.
106. Tinta O. K., para marcar caixões, tablete.
107. Tinta para marcar roupa, (Pelican), vidro.
108. Tinta para carimbos (azul ou preta), vidro.
109. Tinta para mimiógrafo (Pelican), bisnaga.
110. Tinta preta "Sardinha" ou "Atlas", litro.
111. Tinta vermelha "Sardinha" ou "Atlas", litro.
112. Tinteiro de vidro, com dois depósitos, um.
113. Tinteiro de vidro, com um depósito, um.

Grupo V — Material de embalagem

1. Barbante de algodão em novelo de 1.00,0 grs., um
2. Caixa de papelão para empolas de 250 cc., cento
3. Caixa de papelão para copo de 125,0, cento.
4. Caixa de papelão para copo de 250,0, cento.
5. Caixa de papelão para copo de 500,0, cento.
6. Caixa de papelão para copo de 1.000,0, cento.
7. Caixa de papelão para funil de 15 cc., cento.
8. Caixa de papelão para funil de 60 cc., cento.
9. Caixa de papelão para funil de 250 cc., cento.
10. Caixa de papelão para funil de 500 cc., cento.
11. Caixa de papelão, redonda, de 60,0, cento.
12. Caixa de papelão, redonda de 125,0, cento
13. Caixa de paelão, redonda, de 250,0, cento.
14. Capim de 1ª para embalagem, quilo.
15. Lata de folha com tampa de pressão, para 250,0, cento.
16. Lata de folha, com tampa de pressão, para 500.0, cento.
17. Lata de folha, com tampa de pressão, para 1.000.0, cento.
18. Lata de folha com verniz de ebulição, tampa solta, para 50,0, uma.
19. Lata de folha com verniz de ebulição, tampa solta, para 50,0, uma.
20. Lata de folha com verniz de ebulição, tampa solta, para 250,0, uma.
21. Lata de folha com verniz de ebulição, tampa solta, para 500,0, uma.
22. Lata de folha com verniz de ebulição, tampa solta, para 1.000,0, uma.
23. Lata de folha com verniz de ebulição, tampa solta, para 5.000,0, uma.
24. Palha fina, para embalagem, quilo
25. Palhões para 1 litro, cento.
26. Palhões para 1/2 litro, cento.
27. Papelão ondulado quilo.
28. Saco de papel impermeavel, para 250,0, cento.

29. Saco de papel impermeavel, para 250,0, cento.
30. Saco de papel impermeavel, para 250,0, cento.
31. Saco de papel impermeavel, para 500,0, cento.
32. Saco de papel impermeavel, para 1.000,0, cento.
33. Saco de papel pardo, para 50,0, cento.
34. Saco de papel pardo, para 100,0, cento.
35. Saco de papel pardo, para 250,0, cento.
36. Saco de papel pardo, para 500,0, cento.
37. Saco de papel pardo, para 1.000,0, cento.
38. Sarrafo de pinho, de 1" x 0,07 x 3m.0, um.
39. Sarrafo de pinho, de 1" x 0,10 x 4m.0, um.
40. Sarrafo de pinho, de 1|2" x 0,05 x 4.00, um.
41. Tábua de pinho de 1ª, de 4,20 x 0,25 x 0,02, uma.
42. Tábua de pinho de 1ª, de 4,20 x 0,25 x 0,15, uma.
43. Tábua de pinho de 1ª, de 4,20 x 025 x 0,01, uma.
44. Tábua de pinho de 1ª, de 4,20 x 0,25 x 0,02, uma.
45. Tábua de pinho de 3ª, de 4,20 x 0, 25 x 0,02, uma.
46. Tábua de pinho de 3ª, de 4,20 x 0,25 x 0,15, uma.
47. Tábua de pinho de 3ª, de 4,20 x 0,25 x 0,01, uma.
48. Tábua de pinho de 3ª, de 4,20 x 0,25 x 0,5, uma.
49. Vidro de bosa estreita, para 15,0, um.
50. Vidro de boca estreita, para 15,0, um.
51. Vidro de boca estreita, para 60,0, um.
52. Vodro de boca estreita, para 125,0, um.
53. Vidro de boca estreita, para 175,0, um.
54. Vidro de boca estreita, para 250,0, um.
55. Vodro de boca estreita, para 500,0, vidro.
56. Vidro de bosa estreita, para 1.000,0, um.
57. Vidro de boca larga, para 15,0, um.
58. Vidro de boca larga, para 30,0, um.
59. Vidro de boca larga, para 60,0, um.
60. Vidro de boca larga, para 125,0, um.
61. Vidro de boca larga, para 250,0, um.
62. Vidro de boca larga, para 500,0, um.
63. Vidro de boca larga, para 1.000,0, um.
64. Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita, para 30,0, um
65. Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita, para 60,0, um.
66. Vidro de rolha esmerilhado, boca estreira, para 125,0, um
67. Vidro de rolha esmerilhado, boca estreita, para 250,0, um
68. Vidro de rolha esmerilhado, boca estreita, para 500,0, um

Grupo VI — Material de ferradoria e de ferragem

a) Material de ferradoria:

1. Algarismos de aço, de 5 ms., para marcar ferro, coleçao.
2. Algarismos de bronze, de 15 ms., para marcar cascos, coleção.
3. Atiçador de gancho, com 80 cms., um.
4. Atiçador de ponta, com 80 cms., um.
5. Bigorna de 40 quilos, um.
6. Bigorna de 75 quilos, uma.
7. Bigorna de 130 quilos, uma.
8. Cabeçada de sola, reforçada, grande, uma.
9. Cabeçada de sola, reforçada, pequena, uma.
10. Corda de linho de 3/4", quilo.
11. Corda de linho de 1", quilo.
12. Faca de ferrador (Peugeot Fréres), dúzia.
13. Forja de campanha, uma.
14. Grosa meia lima, 14", para ferrador (Nicholson ou similar), dúzia.
15. Lima meia cana, bastarda, 14", (Nicholson ou similiar), dúzia.
16. Lima meia cana murça, 14" (Nicholson ou similar), dúzia.
17. Lima paralela, bastarda, 14", (Nicholson ou similar), dúzia
18. Lima paralela murça, 14", (Nicholson ou similar), dúzia.
19. Lima redonda, bastarda, 14", (Nicholson ou similar), dúzia
20. Lima redondo murça, 14", (Nicholson ou similar), dúzia.
21. Malho de 3 1/2 quilos, um.
22. Manilha, uma.
23. Marca de ferro EB, uma.
24. Marca de ferro R, uma.
25. Martelo de contra-forjar, de 1 quilo, um.
26. Martelo de ferrador, medio (Peugeot Fréres), dúzia.
27. Martelo de palma grande, 50 ms., (Peugeot 795 ou similar), dúzia.
28. Martelo de palma media, 40 ms., (Peugeot ou similar), dúzia.
29. Martelo de pena, de 30 ms., (Peugeot 794 ou similar), dúzia.
30. Metro articulado de latão, com 7 ms., de largura, um.
31. Ponteiro com cabo, para craveira, um.
32. Ponteiro de mão, para craveira, um.
33. Rebolo de esmeril, um.
34. Talhadeira facetada, para bigorna, uma.
35. Talhadeira ingleza, com cabo, uma.
36. Talhadeira para cortar a frio, com cabo, um.
37. Talhadeira para cortar a quente, com cabo, uma.
38. Talhadeira reta, de bigorna, uma.
39. Tenaz de bigornar (perna de 35 cms.), garganta estreita, dúzia.
40. Tenaz de bigornar (perna de 35 cms), garganta larga, dúzia.
41. Tenaz de caldear (perna de 60 cms.), garganta estreita, dúzia.
42. Tenaz de caldear (perna de 60 cms.), garganta larga, dúzia.
43. Torno de bancada, 6" de boca, com rabo, um.
44. Torquez de orelha, para ferrador (Peugeot 996-B ou similar), dúzia.
45. Ventilador centrifugo, elétrico (9-10 HP), um.

b) Material de ferragem:

1. Carvão coke, n. 3, para forja, a granel, tonelada.
2. Carvão coke n. 3, para forja, ensacado (saco duplo), tonelada.
3. Carvão de pedra Cardiff n. 3, para forja, a granel, tonelada.
4. Carvão de pedra Cardiff n. 3, para forja, ensacado (saco duplo), tonelada.
5. Carvão de pedra nacional, beneficiado para forja, a granel, tonelada.
6. Carvão de pedra nacional, beneficiado para forja ensacado (saco duplo), tonelada.
7. Cravos nacionais, C H 5 (cobra ou similar), milheiro.
8. Cravos nacionais C H 6 (cobra ou similar), milheiro.
9. Cravos nacionais C H 7 (cobra ou similar), milheiro.
10. Cravos suecos C H 5, (Mustad), milheiro.
11. Cravos suecos C H 6, (Mustad), milheiro.
12. Cravos suecos C H 7, (Mustad), milheiro.
13. Ferro em barra, 5/16" x 1", quilo.
14. Ferro em barra, 3/8" x 1", quilo.
15. Ferro em barra, 7/16" x 1 1/8", quilo.
16. Ferro frisado (velho), cortado para ferraduras, quilo.

Grupo VII — Ferragens, material elétrico, materia de limpesa, etc.

1. Abecedario de zinco, de 25 ms., um
2. Abecedario de zinco de 35 ms., um.
3. Acido muriatico, litro.
4. Acido sulfurico, quilo.
5. Agua raz, quilo.
6. Agua raz Pratts, quilo.
7. Algarismos de zinco de 25 ms., jogo.
8. Algarismos de zinco de 35 ms., jogo.
9. Alicate de bico chato, de 6", um.
10. Alicate de bico redondo, de 6", um.
11. Alicate de cortar, de 6", um.
12. Alicate Universal, de 8", para eletricista, um.
13. Agulha de coser saco, uma.
14. Alvaiade de zinco, quilo.
15. Antioxido, quilo.
16. Arame zincado, quilo.
17. Arestas de ferro, quilo.
18. Arco de púa, com catraca, um.
19. Azeite de peixe, quilo.
20. Azul RU, quilo.
21. Balde de zinco, para 10 litros, um.
22. Betuvia, quilo.
23. Brocha para caiação, n. 6-0, uma.
24. Cadeado tipo Yale, pequeno, um.
25. Cadeado tipo Yale, grande, um.
26. Cal para caiação, quilo.
27. Caldeira para cola, uma.
28. Caixa de descarga, completa, uma.
29. Cano de chumbo, para agua, quilo.
30. Cano de ferro galvanizado, para agua, quilo.
31. Carrinho de mão, para aterro, (roda com 8 raios), um.
32. Capacho de coco, 60 cms., x 35 cms., um.
33. Capacho de côco, 100 cms., x 50 cms., um.
34. Capacho de arame, 60 cms. x 35 cms., um.
35. Cêra virgem, quilo.
36. Cêra para assoalho, Royal, lata.
37. Cêra para assoalho, Parquetina, lata.
38. Chave ingleza, 10", uma.
39. Chave de fenda, Stanley, 4", uma.
40. Chave de fenda, Stanley, 8", uma.
41. Chave de fenda, Stanley, 10", uma.
42. Chapa aberta Fragil (letras de 60 ms)., uma
43. Chapa aberta P. B., valor, uma.
44. Chapa aberta, Inflamavel, uma.
45. Cimento Mauá, saco de 42 quilos, um.
46. Colher de pedreiro, de 6", uma.
47. Colher de pedreiro de 8", uma.
48. Cola de Baía, quilo.
49. Cola para pintura, quilo.
50. Compasso de carpinteiro de 8", um.
51. Correia de transmissão, de 2 1/2", metro.
52. Corda de canhamo de 3/4", quilo.
53. Corda de canhamo de 1", quilo.
54. Deposito para lixo, n. 1, um.
55. Deposito para lixo, n. 2, um.
56. Dobradiça de ferro, 1", par.
57. Dobradiça de ferro 1 1/2", par.
58. Dobradiça de ferro, 2", par.
59. Dobradiça de ferro, 2 1/2", par.
60. Dobradiça de ferro 3", par.

61. Esquadro de aço, 8", um.
62. Esquadro de aço, 12", um
63. Espanador de penas, grande, um
64. Estanho Carneiro, quilo.
65. Estopa de côr, quilo.
66. Flit, galão.
67. Fechadura para gaveta, uma
68. Fechadura para porta, uma.
69. Fio flexivel n. 16, metro.
70. Fio flexivel n. 18, metro.
71. Fio tempo n. 12, metro.
72. Fio tempo n. 14, metro.
73. Fita isolante, peça pequena, uma
74. Ferro de púa, coleção de 1 a 12, uma.
75. Folha de zinco de 8 pés, uma.
76. Formão de 1/4", um.
77. Formão de 1/2", um.
78. Formão de 1", um.
79. Formão de 1 1/2", um.
80. Garlopa de aço n. 7, uma
81. Gesso, quilo.
82. Goma laca de 1ª, quilo.
83. Grossa para madeira, 1/2 cana, 10" (Nicholson ou similar), uma.
84. Grossa para madeira, redonda, 10" (Nicholson ou similar), uma.
85. Graxa do Rio Grande (em bexigas), quilo.
86. Graxa do Rio Grande (em lata de 18 k.), lata.
87. Kaol, litro.
88. Lâmpada elétrica Philips 40 w., uma.
89. Lâmpada elétrica Philips 60 w., uma.
90. Lâmpada elétrica Philips 100 w., uma.
91. Lâmpada elétrica Philips 200 w., uma.
92. Lima triangular, para serrote, uma.
93. Lixa para ferro 00, folha.
94. Lixa para ferro 0, folha.
95. Lixa para madeira, n. 1 ou 2, folha.
97. Martelo grande, para carpinteiro, uma.
98. Martelo pequeno, para capinteiro, um.
99. Mictório de ferro esmaltado, um.
100. Mangueira de borracha, de 3/4", metro
101. Oca, quilo.
102. Pedra de afiar, para carpinteiro, uma.
103. Pedra de rebolo, de 25 x 6 cms., uma.
104. Pregos de cabeça 19 x 36, quilo.
105. Pregos de cabeça 18x 30, quilo.
106. Pregos de cabeça 17 x 27, quilo.
107. Pregos de cabeça 16 x 24, quilo.
108. Pregos de cabeça 16 x 18, quilo.
109. Pregos de cabeça 15 x 15, quilo.
110. Pregos de cabeça 13 x 18, quilo.
111. Pregos de cabeça 12 x 12, quilo.
112. Pregos de cabeça 10 x 12, quilo.
113. Pregos de cabeça 8 x 8, quilo.
114. Pregos de cabeça 6 x 6, quilo.
115. Pincel chato, para oleo, n. 32, um.
116. Pincel chato, para oleo, n. 26, um.
117. Pincel chato, para oleo, n. 20, um.
118. Pincel chato, para oleo, n. 12, um.
119. Pincel chato, para oleo, n. 8, um.
120. Pincel redondo, para oleo, n. 32, um.
121. Pincel redondo, para oleo, n. 26, um.
122. Pincel redondo, para oleo, n. 20, um.
123. Pincel redondo, para oleo, n. 12, um.
124. Pincel redondo, para oleo, n. 8, um.
125. Pincel para ciação, n. 16, um.
126. Pincel para caiação, n. 10, um.
127. Pincel para caaição, n. 4, um.
128. Pulverisador de Flit, um.
129. Rodo de borracha, para agua, um.
130. Sabão especial, quilo.
131. Saponaceo "Radium", um.
132. Saponaceo "Elper", um.
133. Serrote de 20" (Stanley), um.
134. Serrote de 25" (Stanley), um.
135. Toalha felpuda, para mãos, uma.
136. Trincha de corda, de 2", uma.
137. Trincha de cerda de 2 1/2", uma.
138. Torneira de metal, de 1/2", uma.
139. Torneira de metal, de 3/4", uma.
140. Tinta esmalte Sapolin, lata de 500,0, uma.
141. Tinta a oleo, preparada, lata de quilo, uma.
142. Vassourinha de piassava, uma.
143. Vassourá de cabelo, para assoalho, uma.
144. Vassoura de piassava, uma.
145. Vasculador de penas, um.
146. Verniz de pincel, litro.
147. Verde Paris, pacote.
148. Vermelhão, quilo.
149. Vieux-Chene, garrafa
150. Vidro em chapa, pé.
151. Vidro em chapa de 5 mms. de grossura, pé.

Grupo VIII — Roupa branca e de cama

1. Colcha de algodão com festoné, 2m,0 x 1m.40, uma
2. Colchão de capim, 1m,80 x 0m.60, um.
3. Colchão de crina vegetal, 1m.80 x 0m,60, um
4. Fronha de cretone, 0m.60 x 0m,35, uma.
5. Lençol de cretone, 2m,20 x 1m,20, uma.
6. Travesseiro de crina vegetal, 0m.60 x 0m.35, um.
7. Travesseiro de paina, 0m,60 x 0m,35, um.

Grupo IX — Moveis

1. Armário de peroba, para livros, porta de correr e metade em vidraçada, com 1m,60 x 0m,90 x 0m,40, um.
2. Cadeira gitatório, com mola, uma.
3. Mesa para máquina de escrever, com uma ordem de três gavetas, 0m,80 x 0m,40, uma.
4. Secretária com duas ordens de gavetas, tampo de vidro, uma

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, á pagina 24.308.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Hospital do Funcionário Público

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro último, para a execução dos serviços de instalação de água, águas pluviais, gás, esgotos, telefone, eletricidade, óleo combustível contra incêndio e outras instalações, constantes das especificações, no edifício central e dependências do Hospital do Funcionário Público.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 1 de dezembro de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 13 de dezembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 121.091 — Macacão de mescla.
N. 128.109 — Determinador de nivel de vôo.
N. 128.117-A — Papel de ofício.
N. 212.164-B — Material de expediente.
N. 226.314/17-B — Drogas.
N. 411.031-A — Geladeira.
N. 419.995/99-A — Material de expediente.
N. 421.096 — Ficha para serviço de campo.
N. 911.076 — Material de expediente.
N. 917.080 — Material para laboratório.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* n. 277, de 4 do corrente, á página 24.026, para o fornecimento de 450.000 toneladas de carvão de pedra estrangeiro á E. F. C. B., leva ao conhecimento dos Srs. interessados que:

1º, de acôrdo cmo a decisão do Tribunal de Contas, a caução de 10 % sôbre o valor do contrato deve ser prestada em títulos de dívida do Govêrno Federal ou em moeda corrente, não sendo mais aceitas as garantias fideijussórias bancárias.

2º, fica prorrogado por mais dois dias úteis o prazo de que trata a cláusula 9 do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Otto Schilling*, presidente.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que por fôrça do disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 2.134, de 13 do fluente mês, publicado no *Diário Oficial* de hontem, ficam intimados os contribuintes, responsáveis ou fiadores a solver os seus débitos para com a Fazenda Nacional, nesta Recebedoria, quanto aos impostos na mesma arrecadados, cujos prazos já se acham esgotados, na forma dos regulamentos fiscais respectivos, sob pena de não poderem despachar mercadorias nas Alfândegas ou Mesas de Rendas, adquirir estampilhas dos impostos de consumo e de vendas mercantis, nem transigir, por qualquer outra forma, com as repartições públicas do país.

Outrosim, fica entendido que esta Recebedoria remeterá, dentro do prazo de trinta (30) dias, ás demais repartições públicas da União, a relação nominal dos devedores incursos no citado decreto-lei.

Secção do Expediente da Recebedoria do Distrito Federal, em 20 de novembro de 1937. — O encarregado da Secção, *Eugenio de F. Neiva*.

Contadoria Central da República

EDITAL N. 6

Pelo presente edital fica á Sra. Odete de Almeida Brandão, contabilista da Classe "F" do Quadro XIII do Ministério da Fazenda, marcado o prazo de dez dias, a partir da data do mesmo, para reassumir o exercício de suas funções na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, sob pena de ser considerada como incursa no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar faltando, sem causa justificada, há mais de trinta dias, conforme consta do procseso protocolado nesta Contadoria, sob n. 12.494, dêste ano.

Contadoria Central da República, em 9 de dezembro de 1937. — *C. Morse Lyra*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para a alienação do domínio útil dos lotes números 408 e 409, da quadra 42, dos terrenos do Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 32, publicado no "Diário Oficial", de 6 do corrente mês, a fls. 24.116, sôbre o assunto acima declarado.

Diretoria do Dimínio da União, 9 de dezembro de 1937. — Pela Comissão de Concorrências, *S. da Silva Faria*, presidente.

Diretoria do Impôsto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados de acôrdo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação dêste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para êsse fim, dirigir-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS "EX-OFFICIO", ENVIADOS AO SERVIÇO EXTERNO

1933

8.727. Norberto Cataldi.
8.728. Fernando M. de Siqueira Cavalcanti.
8.729. Manuel de Holanda Cavalcanti.
8.730. Abdol Razak Cayal.
8.732. Cerbinho & Comp.
8.736. José Claro.
8.737. José Coelho.
8.738. José de Almeida Coelho.
8.741. Manuel da Mata Coelho.
8.744. Manuel da Conceição.
8.745. Manuel da Conceição.
8.746. Antônio Cardeiro.
8.747. Bouças Cordeiro.
8.749. Antônio Pamplona Côrtes.
8.750. Adolfo Costa.
8.751. Alzira Morais Costa.
8.753. Armando Chaves Costa.
8.756. João Gomes da Costa.
8.759. José Alves da Costa.
8.760. José Francisco da Costa.
8.763. Manuel Pereira da Costa.
8.766. Maria Melhar da Costa.
8.767. Melania Ferreira da Costa.
8.771. Hermenegildo Francisco Cruz.
8.773. Carlos M. Cunha.
8.776. Manuel Joaquim da Cunha.
8.778. Raimundo Melquiades Alves da Cunha.
8.779. Rosa Lourenço da Cunha.
8.781. Adélia Mugarak Curi.
8.784. Antônio Alves Cabral.
8.785. Carmelinda Barroso Cabral.
8.786. Elias Cabus.
8.792. Rafael Militão de Capanema.
8.795. Luís Caputo.
8.796. Aderbal Cardoso.
8.798. Pedro Silva Cardoso.
8.799. Carlos Ribeiro & Comp. Ltd.
8.800. Alberto Carmo.
8.901. Abílio Carneiro.
8.903. Lola Carpeu.
8.906. Artur de Carvalho.
8.907. José Castro de Menezes Carvalho.
8.908. Manuel Carvalho.
8.909. Alselmo Casali.
8.910. Américo Casela.
8.912. Antônio Joaquim de Castro
8.913. Antônio Norberto de Castro
8.914. Candida Castro.
8.915. José de Castro.
8.916. Nicolau Celano.
8.917. Ernesto Chapeta.
8.918. David Chrem.
8.921. Adolfo Valeijo Tomé Claro.
8.922. Angelo Coccoli.
8.925. José Elpidio Coelho.
8.926. Martins Conceição.
8.929. Paulo Sampaio Correia.

Diretoria do Impôsto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos têrmos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigessimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, de dezembro de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Bastos & Pinto.
Ferreira — Antônio José.
Oliveira — A.
Pinho — Pedro.
Brandina — Giuseppina.
Schuler — Carlos Nicolas Henrique Frederico.

Diretoria do Impôsto de Renda

De órdem do Sr. Diretor do Imposto de Renda torno público, nos têrmos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1931 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á Secção de Lançamento para efeito de pagamento ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, ... de dezembro de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Exercício de 1931:

MATZ — Neil.

Diretoria do Imposto de Renda

EDITAL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acôrdo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação dêste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para êsse fim, dirigir-se à Secção de Revisão.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Relação dos lançamentos *ex-officio* enviados ao Serviço Externo

1933

N. 1.246 — Irmãos Barroso & Almeida
N. 1.939 — Antônio Ferreira Barbosa.
N. 3.173 — José Gonçalves.
N. 3.791 — A. M. Bello & Comp.
N. 4.009 — J. L. Conde & Comp.
N. 4.547 — M. J. da Cunha.
N. 6.482 — Manuel Lourenço.
N. 7.155 — Luis Júnior.
N. 7.191 — Leon Combacou.
N. 8.692 — Max Brand.
N. 8.762 — Manuel Ferreira da Costa.
N. 8.993 — Anaiz de Almeida Costa.
N. 10.305 — Antônio Palma.
N. 10.322 — José Moreira Valverde.
N. 10.326 — José Rodrigues Vilar.
N. 10.535 — Aziz Salim.
N. 10.583 — José Valasques.
N. 10.584 — Lázaro Vale.
N. 10.585 — Luis da Silva Vale
N. 10.587 — José Varanda.
N. 10.588 — Afonsina Vargas.
N. 10.607 — Viana Ramos & Comp.
N. 10.608 — Raul da Silva Viana.
N. 10.609 — Wanderlina Sampaio Viana
N. 10.610 — João Marques Vicente.
N. 10.611 — Joaquim Lourenço Vicente.
N. 10.612 — Bento Barros Vidigal.
N. 10.615 — Antônio José Vieira.
N. 10.617 — José Vieira.
N. 10.620 — Vieira & Salgado.
N. 10.621 — Virgínia de Jesús Vieira.
N. 10.622 — Genésio Vilaça.
N. 10.623 — Maurício Vilela.
N. 10.624 — Domingos Violante.
N. 10.625 — Frateli Vita.
N. 10.626 — Vittorio Giovannini & Comp. Ltda.
N. 10.627 — Viúva Maria Costa.
N. 10.629 — W. P. Sousa.
N. 10.630 — Wacker & Cardoso.
N. 10.631 — Júlio Wagner.
N. 10.632 — Tufik Warwar.
N. 10.633 — Biba Wasserman.
N. 10.634 — Max Weinstock.
N. 10.635 — Trambuch Wel.
N. 10.637 — Sung T. Whang
N. 10.638 — Frida Woltel.
N. 10.640 — Z. H. Nadelmar.
N. 10.641 — Jeremias Zagari
N. 10.643 — Julius Zala.
N. 10.644 — Mário Zambelli.
N. 10.646 — Elias Zarife.
N. 10.647 — Fuende Zarur.
N. 10.649 — José Zulah.

Câmara Sindical dos Corretores

EDITAL

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até ao dia 30 de dezembro próximo futuro, os documentos de que trata o art. 6º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.928 — 30-11-1937 — 146$900 — 10 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2.000 lâminas de navalha tipo Gilette, marca HP Solingen, apreendidas em 11 de novembro de 1937, no Pôsto Fiscal 7/8 do Cais do Pôrto, pelos guardas aduaneiros João Alves Barcelos e Galdino Medeiros, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação dêste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 290, processo n. 46.923-937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *C. Washington*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 5 cortes de seda, 4 pares de meias para homem, 3 colchas de seda, 24 lenços de seda, 11 camisas de lã, 35 camisetas de algodão e 40 camisas de seda para homem, apreendidos em 22 de novembro de 1937, no vapor "Leda", em ato de busca fiscal, pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, Eduardo Guimarães e A. Barros, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação dêste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 292, processo n. 48.123-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *C. Washington*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 35 latas e maços de cigarros "Philip Morris", "Kool", "Wild Woodbine", "Chesterfield" e "Waverley", apreendidos em 2 de dezembro de 1937, no Pôsto 1 do Cais do Pôrto, pelo guarda aduaneiro Pascoal Lanzelotte, auxiliado pelos marinheiros Luis Montezuma e José Manuel dos Santos, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação dêste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 300, processo n. 49.879-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *C. Washington*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 96 maços e latas de cigarros "State Express", "Haverley", "Chesterfield" e "Camel", apreendidos em 3 de dezembro de 1937, no Pôsto 1 do Cais do Pôrto, pelo guarda aduaneiro Pascoal Lanzelotte, auxiliado pelo marinheiro Luis Montezuma, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação dêste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 299, processo n. 49.878-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *C. Washington*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 14 latas de cigarros marca "Waverley", apreendidas em 6 de dezembro de 1937, no Pôsto 1 do Cais do Pôrto, pelo guarda aduaneiro Benjamim Lopes da Costa, auxiliado pelo marinheiro José Manuel, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação dêste, sob pena de revelia. (Apreensão número 298, processo n. 49.877-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *C. Washington*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 6.200 gramas de gomalaca, apreendidas em 2 de dezembro de 1937, no Pôsto 1 do Cais do Pôrto, pelo guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação dêste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 297, processo n. 4.987-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *C. Washington*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, nesta Capitania, se acham com vistas na fórma da lei, os autos do inquérito relativo a expedição de uma caderneta matrícula ao pescador, André Luís Falheiro.

Secretaria Capitania dos Pôrtos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1937. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, ref., auxiliar, servindo de escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados do acórdam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por êste Tribunal, foi proferido acórdam em o processo número duzentos

e quarenta e cinco, referente ao acidente sofrido pela chata "Murtinho", ocorrido em vinte e sete de setembro do corrente ano, na barra do rio Real, porto de Estancia, Estado de Sergipe, julgando o referido acidente como fortúito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Sabóya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS

CITA S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 1937, na sede da Cita S. A., á rua de São Pedro n. 33 e presentes os Srs. diretores em exercício Percy D. Levy e Dr. Gentil Pedroso, foi, pelo segundo, comunicado ao primeiro a sua renúncia do cargo de diretor-gerente. Explicou a seguir o Dr. Gentil Pedroso que lamentava não poder continuar no cargo para o qual foi eleito em assembléia geral ordinária realizada em 20 de fevereiro de 1937, por ter sido convidado a exercer suas atividades em outro ramo de negócio que mais de perto falam aos seus interêsses. Indicou a seguir o Dr. Gentil Pedroso, para substituí-lo no cargo que vinha exercendo, o Sr. Anésio Martins de Siqueira, atual gerente da filial de São Paulo, e cuja capacidade de trabalho ficou amplamente demonstrada quando de sua ausência dessa filial. A seguir tomou a palavra o Sr. Percy D. Levy, que agradeceu ao Dr. Gentil Pedroso os trabalhos prestados, enaltecendo os serviços que o mesmo executou e que contribuiram de modo notavel para o progresso dessa sociedade, e, usando das atribuições que lhe são conferidas, aceitou a renúncia do Dr. Gentil Pedroso, aceitando tambem a indicação do Sr. Anésio Martins de Siqueira para o cargo de diretor-gerente, ficando o mesmo desde já em exercício até a realização da assembléia geral ordinária, quando será procedida á eleição para êsse cargo. E eu, Lino Rodrigues, como secretário da presente reunião, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Srs. diretores. — *Lino Rodrigues*. — *Percy D. Levy*. — *Gentil Pedroso*. Está conforme com o original. — *Lino Rodrigues*. — *Percy D. Levy*. — *Gentil Pedroso*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cita S. A., tendo se reunido afim de tomar conhecimento da renúncia do diretor-gerente Dr. Gentil Pedroso, está de acôrdo com a mesma e aceita a designação do Sr. Anésio Martins de Siqueira para exercer êsse cargo até a realização da assembléia geral ordinária. — *Letácio Jansen*. — *Jorge de Souza Gomes*. — *João Baptista Teixeira da Silva*. Está conforme com o original. — *Lino Rodrigues*.

(C. 7.976 — 9-12-1937 — 39$800.)

(C. 7.975 — 9-12-1937 — 14$300.)

S. A. COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Terrenos e prédios (pelo custo)	713:110$500
Maquinismos (pelo custo)	2.385:836$740
Móveis de escritório (pelo custo)	127:199$460
Almoxarifado	1.397:075$631
Ações em caução	50:000$000
Depósitos em caução	75:932$000
Apólices federais, estaduais e municipais	2.581:963$000
Saldos devedores	3.279:186$141
Caixa	182:613$310
Rs.	10.792:916$782

Passivo

Capital — 11.300 ações a Rs. 200$000	2.260:000$000
Ações depositadas	50:000$000
Saldos credores	953:181$393
Contas correntes de caução	2.413:186$900
Contas credoras "The Nelchatel Asphalte Co. Ltd.".	1.932:018$480
Fundo de reserva	213:340$305
Fundo de depreciação	1.643:423$160
Reservas especiais	216:108$810
Lucros e perdas	1.111:657$734
Rs.	10.792:916$782

Francisco Moreira da Fonseca, diretor-gerente. — *Mauro Montagna Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Companhia Auxiliar de Viação e Obras, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, verificamos estar as mesmas de acôrdo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da sociedade em 30 de setembro de 1937, e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Courtney Shaw*. — *Kenneth Grahame*. — *J. C. Watkins*.

(C. 7.968 — 9-12-37 — 78$500)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

Carta patente n. 548, de 23 de maio de 1927

(87 — Rua do Ouvidor — 87)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Terrenos	17.179:109$090
Construções	4.449:170$840
Caução da Diretoria	40:000$000
Empréstimos hipotecários	91:016$380
Móveis e utensilios	151:964$600
Depósitos e caução	90:000$000
Titulos e fundos	630:000$000
Diversas contas	67.139:510$730
	89.770:771$640

Passivo

Capital	8.000:000$000
Fundo de reserva	666:000$000
Lucros suspensos	444:000$000
Valores depositados	130:000$000
Valores hipotecários	90:960$380
Diversas contas	80.439:811$260
	89.770:771$640

S.E.O. — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C 7.973 — 9-12-1937 — 59$200)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Letras a receber	1.018:630$300
Titulos e fundos pertencentes à firma	555:977$600
Valores depositados	34.762:204$900
Hipotecas	720:212$300
Caixa: em cofre e em Bancos	1.010:678$950
Valores em liquidação	5:245$000
Imóveis	12.378:903$900
Diversas contas	1.266:883$550
	51.718:736$500

Passivo

Capital	9.500:000$000	
Secção bancária	500:000$000	10.000:000$000
Fundo de reserva		1.303:861$600
Depósitos em c/corrente com juros		241:762$500
Depósitos em c/corrente sem juros		3.690:742$000
Titulos em caução e em depósito		34.762:204$900
Lucros e Perdas		423:243$200
Diversas contas		1.296:922$300
		51.718:736$500

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C — 7.972 — 9-12-937 — 69$400).

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Capital a realizar		540:000$000
Letras descontadas		599:258$300
Caixa:		
No Banco do Brasil	170:649$100	
Em moeda corrente e outros bancos	208:197$765	378:847$165
Imóveis		319:804$690
Títulos pertencentes ao banco		378$000
Correspondentes do interior		45:492$030
Caução da diretoria		200:000$000
Hipotecas		72:500$000
Empréstimos hipotecários		94:920$700
Letras a receber no interior		42:843$100
Devedores diversos		67:798$849
Móveis e utensílios		8:016$273
Contas diversas		122:386$706
Carteira Construtora:		
Contratantes		13.620:000$000
Em depósito		422:476$796
Empréstimos		1.062:756$093
Hipotecas		1.135:200$000
Contas diversas		750$600
Total do Ativo		18.553:429$302

Passivo

Capital:		
Para operações bancárias	600:000$000	
Idem da Carteira Construtora	500:000$000	1.100:000$000
Depósitos em contas correntes:		
Sem juros	424:101$096	
Com juros	621:866$437	
A prazo fixo	10:372$800	1.056:340$333
Letras a pagar		102$000
Credores por títulos em cobrança		42:843$100
Valores caucionados		20:000$000
Valores hipotecários		72:500$000
Contas diversas		20:460$380
Carteira Construtora:		
Contratos de empréstimos	12.524:000$000	
Contratos contemplados	1.096:000$000	13.620:000$000
Fundo coletivo		422:476$796
Fundo coletivo distribuído		1.003:000$000
Valores hipotecários		1.135:200$000
Banco de Crédito Comercial e Construtor		51:848$549
Contas diversas		8:658$144
Total do Passivo		18.553:429$302

S. E. ou O.

Rio, 7 de dezembro de 1937. — *Angelo M. La Porta*, presidente. — *Julio Pereira Conceição*, contador.

(C-7.896—9-12-37—115$300)

FIAT BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FIAT BRASILEIRA S. A. EM 22 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1937, ás 10 horas, na sala da diretoria desta Sociedade, sita á praça 15 de Novembro número 20, nesta capital, presentes os Srs. acionistas: Roberto Magugliani com 148 ações, Dr. Alberto Rubic com 50 ações, eng. Domenico Gatto, com 50 ações, Pellegrino Biagiotti com 50 ações, Dr. José Neder com 50 ações, Cav. Uff. Rag. Stefano Margutti, com 50 ações, Cav. Uff. Francisco De Vivo com 50 ações, e Dr. Comm. Oscar Snidersich com 50 ações, representando em conjunto 498 ações das 500 que formam o capital, conforme recibo do depósito efetuado no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, de acôrdo com o estabelecido no aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro do corrente ano, foi por aclamação indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Roberto Magugliani. Aceita a indicação assumiu a presidência o Sr. Roberto Magugliani convidando para secretário o acionista Sr. Pellegrino Biagiotti.

O Sr. presidente declarou que achando-se legalmente constituída a assembléia a sessão achava-se aberta e ia mandar proceder a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro do corrente ano, o que foi feito pelo Sr. secretário. Em seguida o Sr. secretário leu o relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e depois de prestar todos os esclarecimentos necessários, sôbre os ditos relatórios e balanço, o Sr. presidente os submeteu a discussão, sendo aprovados unanimemente.

Prosseguindo, o Sr. presidente declara que vai ser procedida a eleição do Conselho Fiscal. Neste ato, pedindo a palavra o acionista Dr. José Neder, foi por êle proposta a reeleição, com a remuneração anterior, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes do exercício findo; a assembléia concordou unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente passando ao quinto e último item da "ordem do dia", convida o Sr. secretário a proceder á leitura dos Estatutos sociais com as modificações feitas e aprovadas nas assembléias de 2 de julho de 1930, 9 de dezembro de 1930, 31 de março de 1931, 30 de agôsto de 1933, 11 de dezembro de 1933 e 2 de setembro de 1936, o que, conforme explica, caso a assembléia se manifeste favoravelmente, permite á Sociedade ter em um texto único, nêle consolidadas todas as disposições vigentes dos seus Estatutos onde está retificada a sequência ordinal dos seus artigos, por terem sido suprimidos alguns dêles pelas assembléias gerais anteriores, facilitando dêste modo seu manuseio e consulta.

"Estatutos"

Capítulo I — Denominação, séde, duração e objeto da sociedade

Artigo 1.° — Com a denominação de "Fiat Brasileira S. A.", pela escritura de 23 de dezembro de 1927, ficou constituída esta sociedade anônima na capital de S. Paulo, sendo fixada sua duração pelo prazo de cinquenta anos, contado da data da escritura; e transferida, depois, a séde social para a cidade do Rio de Janeiro a partir de 1° de janeiro de 1934; seu objeto é: *a*) a importação, fabricação, montagem, reparação, locação e comércio de automóveis para passageiros, para cargas, agrícolas, industriais e de marinha, das marcas "Fiat", "Spa" e outras; *b*) toda e qualquer indústria em geral, extrativa, mineira, mecanica, metalúrgica, madereira, etc. e, em especial, da construção de meios de locomoção e navegação de qualquer gênero ou sistema por tração automática, inclusive a fabricação de peças de substituição, acessórios e anexos a de combustíveis e lubrificantes e todas as demais que convenham; *c*) a aquisição e exploração de privilégios industriais, patentes de invenção e marcas de comércio; *d*) a instalação e exploração de serviços públicos e particulares de transportes terrestres, marítimo e aéreo, á tração automática; *e*) o comércio e todas as operações financeiras ou meramente comerciais, inherentes aos fins acima referidos.

Capítulo II — Capital social. Ações

Artigo 2.° — O capital social é de quinhentos contos de réis, dividido em quinhentas ações de um conto de réis, cada uma, indivisíveis em relação á sociedade. As ações, uma vez integralizadas, poderão, a pedido do respectivo titular, ser convertidas em ações ao portador e vice-versa, devendo as conversões, quando realizadas, ficar constando do livro de registro competente.

Capítulo III — Da administração da sociedade

Artigo 3.° — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros eleitos pela assembléia geral dos acionistas, sendo um dêles "Diretor Geral" e o outro "Diretor Administrativo". A assembléia, por ocasião da eleição dos membros da diretoria, designará tambem o cargo que cada um dêles deverá preencher. O mandato da diretoria durará dois anos. A assembléia poderá revogar em qualquer tempo o mandato de qualquer dos membros da diretoria.

Artigo 4.° — Compete á diretoria: *a*) executar e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da assembléia geral; *b*) representar a sociedade em suas relações com a administração pública e com terceiros, bem como em juízo ou fora dêle, constituindo mandatários para o que fôr de mistér; *c*) promover a mais completa e rigorosa satisfação dos fins da sociedade de acôrdo com os presentes estatutos; *d*) convocar as assembléias ordinárias e extraordinárias; *e*) nomear e demitir empregados e fixar-lhes os vencimentos; *f*) realizar a conversão das ações nominais em ações ao portador e vice-versa, quando requerida pelos interessados; *g*) crear filiais e agências em qualquer cidade ou vila de qualquer Estado da União; *h*) praticar, em geral, todos os atos de gestão.

Artigo 5.° — Compete tambem á diretoria: *a*) alienar, hipotecar, empenhar bens de qualquer espécie ou natureza pertencentes á sociedade, desde que não constituam objeto do seu comércio ordinário; *b*) renunciar a direitos e transigir, sobre qualquer controvérsia afim de terminar ou prevenir litígios; *c*) adquirir e subscrever ações ou quotas de outras sociedades ou constituir sociedade com outras pessoas; *d*) contrair em geral quaisquer obrigações, inclusive as constituídas por avais e fianças.

Artigo 6.° — Ao "Diretor Geral", competem, singularmente, todos os poderes enunciados no art. 4.° e, tambem, os poderes de que cogita o artigo anterior. Compete tambem ao diretor geral: *a*) convocar os outros membros da diretoria para deliberarem sôbre assuntos da competência desta; *b*) executar as deliberações da diretoria e da assembléia geral dos acionistas; *c*) designar a pessôa que deverá preencher a vaga do lugar de "Diretor Administrativo" até que a primeira assembléia que se seguir nomeie o substituto definitivo.

Artigo 7.° — Os outros membros da diretoria terão os poderes que lhes forem atribuídos pelo "Diretor Geral", que poderá em

qualquer tempo revogar ou modificar os poderes anteriormente conferidos. A atribuição ou revogação dos poderes aos outros diretores, por parte do "Diretor Geral", ficará constando do livro de atas da diretoria.

Artigo 8.° — Todos os poderes atribuídos singularmente nêstes Estatutos ao Diretor Geral podem, tambem, ser exercidos pelo Diretor Administrativo, assinando os respectivos atos conjuntamente com um dos procuradores da Sociedade.

§ 1.° — Em todos os atos em que a sociedade não estiver representada por algum dos seus diretores, mas exclusivamente por mandatários, é indispensável a assinatura de dois procuradores.

§ 2.° — Na disposição do parágrafo 1.°, compreende-se apenas o mandato "ad negotia" e não mandato judicial.

Artigo 9.° — Os membros da diretoria poderão, tambem, não ser acionistas. Antes de entrar em exercício, os membros da diretoria são obrigados a caucionar a responsabilidade da sua gestão com uma caução. A caução se fará por têrmo no livro de registro das ações e subsistirá até serem liquidadas as contas da gestão.

Capítulo IV — Dos Fiscais

Artigo 10 — Os fiscais terão as atribuições que a êles lhes confere. O Conselho Fiscal será composto de treis membros efetivos e do igual número de suplentes.

Artigo 11 — Aos fiscais suplentes compete a substituição dos efetivos nos casos de impedimento dêstes na ordem em que forem colocados na eleição.

Capítulo V — Assembléias gerais

Artigo 12 — Haverá anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, uma assembléia geral ordinária nos têrmos e para os fins do capítulo 6.°, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Consolidação das leis das sociedades anônimas. Parágrafo único. — O ano social coincidirá com o ano civil.

Artigo 13 — Haverá, além disso, assembléias gerais extraordinárias, sempre que necessárias.

Artigo 14 — As assembléias gerais ordinárias serão convocadas, com antecedência mínima de 15 dias e as extraordinárias com a de 8 dias.

Artigo 15 — Toda assembléia geral será presidida pelo acionista que na ocasião fôr por ela escolhido. Parágrafo 1.° — Cada ação dá direito a um (1) voto. Parágrafo 2.° — Para tomar parte nas assembléias e respectivas deliberações o acionista deverá, pelo menos, até treis (3) dias antes da reunião, exibir no escritório da séde da Sociedade, as suas ações ou certificado do respectivo depósito em estabelecimento bancário, indicado no anúncio da convocação. Parágrafo 3.° — Os anúncios da convocação mencionarão as matérias a serem discutidas. Parágrafo 4.° — O acionista poderá ser representado nas assembléias gerais por procuradores tambem acionistas, depositando a respectiva procuração no escritório da sociedade até a véspera do dia designado para a reunião. Parágrafo 5.° — Poderão intervir, deliberar e votar nas assembléias os inventariantes, pais, tutores ou curadores, os maridos, os gerentes, diretores ou administradores das pessôas jurídicas, desde que os representados sejam acionistas ou usufrutários das ações.

Artigo 16 — Compete á assembléia fixar a remuneração dos membros da diretoria, e do conselho fiscal e determinar os dividendos a serem distribuídos aos acionistas.

Capítulo VI — Lucros sociais. Fundo de reserva

Artigo 17 — Dos lucros, verificados em cada balanço geral, destinar-se-á a porcentagem de cinco por cento, para a constituição do fundo de reserva. O restante terá destino determinado pela assembléia geral.

Capítulo VII — Disposições gerais

Artigo 18 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela legislação vigente das sociedades anônimas.

Capítulo VIII — Disposições transitórias

Artigo 19 — No ato da constituição da sociedade serão eleitos os primeiros membros da diretoria, e do Conselho Fiscal e fixados os respectivos vencimentos."

A assembléia achando muito oportuna essa providência exprime o seu acôrdo aprovando-a unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, e lavrada a presente ata que, previamente lida pelo Sr. secretário, é aprovada e assinada por todos os presentes.

Eu, *Pellegrino Biagiotti*, secretário a escrevi.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Dr. Alberto Rubic.* — *Eng. Domenico Gatto.* — *Dr. Oscar Snidersich.* — *Cav. Stefano Margutti.* — *Cav. Francisco De Vivo.* — *Roberto Magugliani.* — *Pellegrino Biagiotti.*

Está conforme. — *P. Biagiotti*, secretário. — Rio, 9-12-1937.

(C 7.790 — 9-12-1937 — 259$100).

SOCIEDADE ANÔNIMA "PAULA AFONSO"

ATA

Aos trinta dias do mês de novembro de 1937, reüniram-se no prédio sito à rua São José n. 70, os senhores Alvaro Azurem Pereira, Alvaro Chaves Ferreira Velho, Alvaro Martins de Araújo, Antônio de Paula Afonso, Zulmira de Castro Santos, Aderbal Medeiros Pereira, Casimiro Pereira de Castro, Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos, prèviamente ajustados para o fim de promoverem a constituïção de uma sociedade anônima, de acôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sendo convidado para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Alvaro Martins de Araújo, o qual se fez secretariar pelo senhor Aderbal Medeiros Pereira, constituindo-se desta forma a mesa. Pedindo a palavra, o senhor presidente declarou aos presentes que a assembléia tinha por fim constituir uma sociedade anônima de acôrdo com os estatutos que se achavam sôbre a mesa, já devidamente assinados por todos os presentes, estatutos que mandou ler em voz alta pelo secretário. Finda essa leitura, ninguem tendo a objetar sôbre os mesmos, foram êles declarados aprovados. De acôrdo com a lei, declarou mais o Sr. presidente que havia mandado proceder ao depósito de dez por cento do capital social, de 200:000$000 (duzentos contos de réis), conforme manda a lei das sociedades anônimas, achando-se sôbre a mesa o respectivo recibo do Bank of London & South America Limited, recibo êsse do teor seguinte: Rs. 20:000$000. Recebemos do Sr. Antônio de Paula Afonso, fundador da Sociedade Anônima "Paula Afonso", de acôrdo com as disposições do decreto número 434, de julho de 1891, a quantia de Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis), correspondentes a dez por cento do capital de 200:000$000 (duzentos contos de réis), em dinheiro, com que se vai constituir a referida sociedade.

Rio de Janeiro, um de dezembro de 1937. Bank of London & South America Limited. — *W. A. Bum*, gerente. — *A. C. dos Santos*, contador; sôbre estampilhas de 208$200. Reconhecidas as firmas no 17° tabelião do Dr. Luiz Cavalcanti Filho.

Aprovados os estatutos e feito o depósito, achavam-se cumpridas tôdas as formalidades exigidas pelo decreto 434, de 4 de julho de 1891 e assim definitivamente constituída a sociedade, cujo nome é o seguinte: Sociedade Anônima "Paula Afonso". Fazia-se, pois, necessário que os senhores acionistas elegessem a primeira diretoria para exercer o mandato durante o prazo estatutário, bem como elegessem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes. Procedido ao escrutínio, apurou-se ter sido eleito para diretor-presidente o Sr. Alvaro Azurem Pereira e para diretor-gerente o Sr. Alvaro Chaves Ferreira Velho. Para membros do conselho fiscal: Alvaro Martins de Araújo, Dr. Alfredo Carneiro Cabral, Dr. Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos. Para suplentes: Aderbal Medeiros Pereira, Casimiro Pereira de Castro e Manuel Faria Pereira. Nada mais tendo a ser tratado pela assembléia geral de sua constituïção, foi a mesma levantada emquanto se lavrava a presente ata e novamente reaberta para leitura da mesma, que, sendo unanimemente aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas. E, para constar, eu Aderbal Medeiros Pereira, secretário, mandei datilografar a presente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Alvaro Martins de Araujo.* — *Adherbal de Medeiros Pereira.* — *Alvaro Azurem Pereira.* — *Alvaro Chaves Ferreira Velho.* — *Zulmira de Castro Santos.* — *Casemiro Pereira de Castro.* — *Waldo Carneiro Leão de Vasconcellos.* — *Antonio de Paula Affonso.*

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "PAULO AFFONSO"

Da sede, objeto e duração

Art. 1.° A sede e fôro da Sociedade Anônima denominada "Paula Affonso" serão na Capital Federal, á rua São José n. 70, sobrado.

Art. 2.° A Sociedade terá por objeto a administração de bens, compra e venda de imóveis, fiscalização de obras e construções. No cumprimento dêsse objetivo, poderá ainda incumbir-se do mesmo fim junto a repartições federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único. Poderá, todavia, a assembléia geral de acionistas acrescentar novos ramos de exploração a cargo da sociedade, úteis ao seu desenvolvimento.

Art. 3.° A Sociedade durará pelo prazo de 10 anos, sendo o início a 1 de dezembro de 1937.

Capital

Art. 4.° A Sociedade inicia-se com o capital de 200:000$000 (duzentos contos de réis), dividido em 1.000 ações de 200$000 (duzentos mil réis) cada, integralizadas desde logo, podendo ser nominativas ou ao portador.

Art. 5.° Exigindo os interesses sociais, o capital poderá ser aumentado, tendo preferência para a subscrição das novas ações os seus acionistas, na proporção do número que cada um possuir.

Art. 6.° Cada ação dará direito a um voto

Administração

Art. 7.º A Sociedade será administrada por dois diretores, sendo um presidente, e um gerente-tesoureiro, eleitos em assembléia geral de acionistas, pelo prazo de um ano.

Parágrafo único. Os diretores poderão ser reeleitos por mais de uma vez, e não sendo, servirão até á posse do novo diretor.

Art. 8.º Ao diretor-presidente compete:

a) superintender os negócios gerais da Sociedade, podendo para isso, admitir ou licenciar empregados e exonerá-los; representar a Sociedade em juízo ou fora dele; fazer quaisquer autorizações que importem em responsabilidade pecuniária para a Sociedade; constituir mandatários judiciais ou *ad-negotiam*; exercer, finalmente, livre e geral administração dos negócios sociais, como as atribuições a que se referem os arts. 101 e 102 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Parágrafo único. Para os atos a que se refere o art. 102 supracitado, bem assim, para os de responsabilidade, como de alienação de imóveis, outorga de hipotecas, aceite de letras ou emissão de notas promissórias, assinaturas de cheques, endossos, avais, cartas de fiança, etc., são indispensáveis assinaturas dos dois diretores, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade criminal de quem nela incorreu. Os diretores poderão outorgar poderes especiais contidos neste parágrafo a pessoa de confiança de ambos, e podendo agir âmplamente em nome da Sociedade.

Art. 9.º O diretor-presidente poderá ainda outorgar seus poderes ao outro diretor.

Art. 10.º Ao diretor-gerente-tesoureiro compete a direção técnica da escrita e do escritório, bem assim fazer convocação de assembléias extraordinárias.

Art. 11. Ao diretor-gerente-tesoureiro compete ainda a direção da Caixa, devendo para isso ter em ordem todos os negócios que lhe são peculiares, de modo a satisfazer de pronto qualquer interpelação que lhe faça o presidente.

Art. 12. A assembléia geral fixará anualmente os honorários dos diretores, considerando-se vigente os do exercício anterior quando não houver deliberado sôbre o assunto.

Além dos honorários, os diretores perceberão as seguintes percentagens sôbre os lucros líquidos verificados: o presidente 5 %; o gerente-tesoureiro 5 %.

Art. 13. Para assumir o exercício do cargo, cada diretor caucionará cinco ações, mediante depósito dos respectivos títulos que serão anotados nos livros de registro.

Art. 14. Os diretores, conjuntamente, poderão combinar a melhor distribuição dos serviços, sem prejuízo dos presentes estatutos.

Das assembléias

Art. 15. As assembléias gerais dos acionistas serão convocadas com antecedência de cinco dias, quando ordinárias, e de três dias, quando extraordinárias.

Art. 16. As assembléias ordinárias realizar-se-ão no mês de novembro de cada ano, e as extraordinárias quando préviamente convocadas.

Art. 17. Os trabalhos da assembléia serão dirigidos pelo acionista indicado pela maioria, sendo pelo presidente escolhido o secretário.

Do conselho fiscal

Art. 18. O conselho fiscal compõe-se de três membros, e três suplentes, eleitos anualmente, podendo, porém, ser reeleitos.

Parágrafo único. Suas funções são as que determinam o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Dos lucros

Art. 19. Terminando a 30 de novembro o ano social, nessa data será efetuado o balanço e apurado o resultado.

Havendo lucros serão distribuidos, a saber:

40 % para fundo de reserva;
5 % para o presidente;
5 % para o gerente-tesoureiro;
50 % para distribuição de dividendos, gratificação aos empregados e mais de previsão e reserva, ficando ao critério da diretoria.

Disposições transitórias

Art. 20. A Sociedade avocará as despesas com sua constituição.

Os honorários no primeiro ano e por mês ficam estipulados: para o presidente, 500$000 (quinhentos mil réis); para o gerente-tesoureiro, 500$000 (quinhentos mil réis), importância que será levada á conta de despesas gerais.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — *Alvaro Martins de Araujo.* — *Adherbal de Medeiros Pereira.* — *Alvaro Azurem Pereira.* — *Alvaro Chaves Ferreira Velho.* — *Zulmira de Castro Santos.* — *Antonio de Paula Affonso.* — *Waldo Carneiro Leão de Vasconcellos.* — *Casemiro Pereira de Castro.*

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS SUBSCRITORES DA SOCIEDADE ANÔNIMA "PAULA AFFONSO"

Rua São José n. 70, sobrado

		Ações
1.	Álvaro Azurem Pereira	5
2.	Álvaro Chaves Ferreira Velho	5
3.	Zulmira de Castro Santos	34
4.	Álvaro Martins de Araújo	1
5.	Aderbal de Medeiros Pereira	1
6.	Casemiro Pereira de Castro	1
7.	Waldo Carneiro Leão de Vasconcelos	1
8	Antônio de Paula Afonso	952
		1.000

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — *Alvaro Azurem Pereira.* — *Alvaro Chaves Ferreira Velho.* — *Zulmira de Castro Santos.* — *Alvaro Martins de Araujo.* — *Adherbal de Medeiros Pereira.* — *Casemiro Pereira de Castro.* — *Waldo Carneiro Leão de Vasconcellos.* — *Antonio de Paula Affonso.*

D.N.I.C. — 9 de dezembro de 1937

Primeira Secção

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Paula Afonso, pelo senhor diretor geral, de 7 de dezembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.572, os seguintes documentos: ata de assembléia geral de constituição, realizada em 30 de novembro do corrente ano, estatutos, lista dos subscritores, recibo do depósito de 10 %, feito no Bank of London & South America Limited, e guia com o pagamento do sêlo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, dêste Departamento, passei a presente certidão. (Sôbre 100$000 de estampilha federal e um sêlo de Educação) Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo, K, no impedimento do diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C—7.966—9-12-937—2278500)

FERRARIA PETRÓPOLIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1937, DA FERRARIA PETRÓPOLIS, S. A.

Aos 16 dias do mês de novembro de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Beneditinos n. 17, 2º andar, às 10 horas, reünidos todos os subscritores do capital inicial da sociedade anônima a ser organizada nesta praça, sob a denominação de Ferraria Petrópolis, S. A., a saber: Otto Mattheis e D. Marta Mattheis, brasileiros, casados pelo regimen legal de bens do Reich Alemão (separação de bens com administração e goso), conforme artigo 1.373 e seguintes do Código Civil Alemão, residentes nesta cidade, Dona Else Harjes, assistida de seu marido Wilhelm Harjes, com quem é casada pelo regimen da absoluta separação de bens, D. Marta Böckmann, assistida de seu marido Paul Böckmann, com quem também é casada pelo regimen da absoluta separação de bens, nêste ato representado pelo seu bastante procurador Hermann Curt Steinhauser nos termos da procuração lavrada em data de 16 de novembro de 1937 em notas do tabelião do 2º Ofício de São Paulo, Rudolf Mattheis, solteiro, maior, os menores púberes D. Edit Mattheis e Hermann Mattheis, assistidos por seu pai Otto Mattheis, já referido, e a menor impúbere D. Helga Mattheis, representada pelo mesmo Otto Mattheis, seu pai, todos brasileiros, residentes nesta cidade e em São Paulo, conforme se verificou pelo Livro de presença, foi indicado e aclamado para presidir os trabalhos da reünião, o incorporador Otto Mattheis, que, assumindo a presidência convidou para secretário Rudolf Mattheis, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos da assembléia. Disse o Sr. presidente que, nos têrmos do anúncio de convocação, publicado no "Diário Oficial de 12-11-1937, o fim da presente reunião era o de constituir legal, jurídica e definivamente a Sociedade Anônima "Ferraria Petrópolis, S. A.", já tendo sido preenchidas por êle, incorporador, todas as formalidades exigidas por lei. Em seguida, por indicação do Sr. presidente, foi feita a leitura dos documentos comprobatórios do preenchimento dessas formalidades, documentos êsses que são do teôr seguinte:

1º — "Estatutos da Ferraria Petrópolis S. A."

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E OBJÉTO DA SOCIEDADE

"Art. 1º. Sob a denominação de Ferraria Petrópolis, S. A., fica constituída, com séde e fôro jurídico na Capital Federal da República

blica dos Estados Unidos do Brasil, uma sociedade anônima que será regida pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigôr nas partes que lhe fôrem aplicáveis.

Art. 2°. O praso de duração da sociedade será de vinte (20) anos, contados de 1 de maio de 1937, praso êsse, que, por deliberação da assembléia geral, poderá ser prorrogado ou reduzido.

Art. 3°. O objetivo da sociedade será a exploração da indústria de cravos de ferrar e quaisquer outros artigos similares ou congêneres, e, bem assim, de todos e quaisquer ramos, que direta ou indirêtamente se prendem a referida indústria.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES

Art. 4°. O capital inicial da sociedade será de 2.000:000$000 — dois mil contos de réis — integralmente realizado em dinheiro, e dividido em 2.000 ações ordinárias, do valor nominal de 1:000$000 — um conto de réis — cada uma, sendo as ações ao portador e indivisíveis com relação à sociedade que só reconhece um proprietário para cada ação.

Parágrafo único. A alienação das ações ficará dependente do consentimento expresso dos outros acionistas, os quais têm sempre a preferência para a aquisição das mesmas pelo seu valôr nominal.

Art. 5°. No caso de aumento do capital social, os acionistas, si assim entenderem, terão preferência para a subscrição, proporcionalmente ao número das ações que já possuirem, não podendo as novas ações serem emitidas a tipo inferior ao par.

Art. 6°. Com prévia deliberação da assembléia geral, a sociedade poderá fazer, no país ou no estrangeiro, emissão de empréstimos em obrigações ao portador (debentures), nos têrmos dos decretos n. 177-A, de 15 de setembro de 1893 e n. 22.431 de 6 de fevereiro de 1933.

CAPITULO III

ART. 7°. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, sendo um presidente e dois diretores, eleitos em assembléia geral pelo período de cinco anos, com a faculdade de reeleição, sendo a caução legal a ser prestada por cada um dos diretores, que poderão ser acionistas ou não, de dez ações da sociedade, proprios ou de outro acionista, caução essa que vigorará enquanto durarem as funções do diretor e até a aprovação definitiva das contas do último exercício em que houver servido o mesmo.

Art. 8°. Competirá separada e indistintamente ao presidente e a cada um dos diretores, que poderão agir por si ou por mandatários que constituirem:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fóra dêle, e perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estadoais e municipais, bancos e estabelecimentos de crédito e quaisquer pessôas físicas e jurídicas;

b) superintender os negócios e operações da sociedade e praticar todos e quaisquer atos de gerai e livre administração da mesma, podendo contrair obrigações e transigir, por interêsse da sociedade, em juízo e fóra dêle;

c) dirigir a parte técnica e comercial da sociedade, admitir e dispensar empregados de qualquer categoria, fixando-lhes os vencimentos e atribuições, comprar e vender mercadorias, matérias primas e maquinismos e fazer as operações de créditos que julgarem convenientes;

d) adquirir bens imóveis e alienar os pertencentes ao acervo social, dar em hipoteca ou penhor bens sociais, alienar e renunciar direitos, e assinar quaisquer contratos e documentos, dentro dos limites dos Estatutos e fins sociais;

e) abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos, fábricas e oficinas da sociedade;

f) executar as deliberações das assembléias gerais e resolver tudo que não seja da competência exclusiva da Assembléia Geral.

Art. 9°. A sociedade será validamente obrigada pela assinatura de qualquer um dos diretores ou de um procurador, que para isso tiver poderes legalmente conferidos por qualquer um dos diretores.

Art. 10. Os membros da Diretoria perceberão mensalmente, a título de honorários, as importancias que serão fixadas pela Assembléia Geral.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11. O Conselho Fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, com a faculdade de reeleição, sendo as suas atribuições as expressas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e cabendo aos fiscais suplentes a substituição dos efetivos por ordem de colocação.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12. A Assembléia Geral será constituída pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, desde que êstes as depositem na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da Assembléia.

Art. 13. As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, dando cada cinco ações direito a um voto.

Art. 14. A Assembléia Geral ordinária deverá reunir-se anualmente no mês de junho, para a leitura do parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo e, bem assim, para o exame, discussão e deliberação sôbre o inventário, balanço, contas anuais e demais atos da Diretoria.

Art. 15. A Assembléia Geral extraordinária será convocada sempre que houver conveniência.

Art. 16. As atribuições e funcionamento das Assembléias Gerais obedecerão ás prescrições das leis em vigôr, sendo as Assembléias Gerais ordinárias convocadas com a antecedência de quinze dias e as extraordinárias com a de cinco dias.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. No fim de cada ano social, que vai de 1 de maio até 30 de abril, será levantado o balanço geral anual, constituindo lucros líquidos da sociedade os que resultarem, depois de terem sido reduzidas as seguintes importancias:

a) 15 % sôbre máquinas e acessórios;
b) 10 % sôbre instalações de fôrça e luz;
c) 10 % sôbre contas correntes;
d) 3 % sôbre edifícios e vilas operárias;
e) 33 1/3 % sôbre automóveis e material flutuante.

Do que então restar serão ainda transferidos:

10 % ao Fundo de Remodelações, para substituir instalações que possam caír em desuso, ou que se tornem obsoletas.

O restante será distribuído de acôrdo com as deliberações da Assembléia Geral ordinária.

Art. 18. Quando a Assembléia Geral resolver a dissolução da sociedade regulará o modo da liquidação e partilha, nomeando os liquidantes.

Art. 19. Todas as publicações da sociedade exigidas por lei serão feitas no *Diário Oficial* da República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 20. Todos os subscritores reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída por lei e igualmente aceitam e aprovam os presentes estatutos da sociedade.

Seguem as assinaturas de Otto Mattheis, Martha Mattheis, p. p. Martha Bockmann, Hermann Curt Steinhauser, Else Harjes, Wilhelm Harjes, Rudolf Mattheis, Edit Mattheis, Hermann Mattheis, por Helga Mattheis, Otto Mattheis.

Todas as firmas reconhecidas por tabelião."

2° — Lista de subscrição para formação do capital social na importância de 2.000:000$000 da Ferraria Petrópolis S. A.

Subscreveram:

Otto Mattheis, comerciante, residente no Rio de Janerio, 400 ações no valor total de 400:000$000;

Martha Mattheis, residente no Rio de Janeiro, 400 ações no valor de 400:000$000;

Else Harjes, residente no Rio de Janeiro, 200 ações no valor de 200:000$000;

Martha Bockmann, residente em São Paulo, 200 ações no valor de 200:000$000;

Rudolf Mattheis, comerciante, residente no Rio de Janeiro, 200 ações no valor de 200:000$000;

Edit Mattheis, residente no Rio de Janeiro, 200 ações no valor de 200:000$000;

Hermann Mattheis, comércio, residente no Rio de Janeiro, 200 ações no valor de 200:000$000;

Helga Mattheis, residente no Rio de Janeiro, 200 ações no valor de 200:000$000;

Total: 2.000 ações no valor de dois mil contos de réis.

Rio de Janeiro, de novembro de 1937. — Otto Mattheis, incorporador.

Firmas reconhecidas."

3° — Recibo do depósito no Banco do Brasil

"Banco do Brasil — Rs. 200:000$000.

Original — Recebemos do Sr. Otto Mattheis, que se diz incorporador da Ferraria Petrópolis S. A., a importancia de duzentos contos de réis, que o mesmo senhor diz representar 10 % do capital social, depositados neste Banco afim de satisfazer exigências legais, realizado em dinheiro. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com réis 2$200.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1937. — Pelo Banco do Brasil: Armando Alves Borges. — Aderson Ramos de Almeida. Firmas reconhecidas."

Finda a leitura e postos em discussão os estatutos da sociedade, inclusive os demais documentos e papéis acima transcritos, e ninguém pedindo a palavra, submetidos á votação, foram os mesmos unanimemente aprovados. Isso feito, procedeu-se á eleição da Diretoria da sociedade, dos membros efetivos do Conselho Fiscal da mesma e dos seus suplentes, sendo eleitos para membros da Diretoria, cujo mandato findará em 30 de abril de 1942: o Sr. Otto Mattheis para presidente, os Srs. Hermann Curt Steinhauser e Rudolf Mattheis para diretores; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Wilhelm Dick, Wilhelm Leibold e Gustav Heckmann, e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Alberto Holanda, Francisco de Azevedo Pedroso e Luís Nepomuceno Costa.

Decarou em seguida o Sr. presidente empossados em seus cargos as pessôas acima eleitas, o que a Assembléia sancionou sem discussão. Preenchidas assim todas as formalidades legais, o Sr. presidente disse que declarava legal, jurídica e definitivamente constituída a sociedade anônima que se denomina "Ferraria Petrópolis S. A.", fazendo votos pela prosperidade e progresso da nova entidade. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata em duplicata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937. — *Otto Mattheis*, presidente. — *Rudolf Mattheis*, secretário. — *Martha Mattheis*. — *Else Harjes*, *Wilhelm Harjes*. — P. p. Matha Bockmann, *Hermann Curt Steinhauser*. — *Edith Mattheis*. — *Hermann Mattheis*. — Por Helga Mattheis, *Otto Mattheis*.

A presente cópia confere com o livro de atas. Ferraria Petrópolis S. A., *Otto Mattheis*, presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Certidão

1ª Secção — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ferraria Petrópolis S. A., pelo senhor diretor geral, de 2 de dezembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.561, os seguintes documentos: ata de assembléia geral de constituição, realizada em 16 de novembro do corrente ano; estatutos; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10 %, feito no Banco do Brasil, e recibo do pagamento do sêlo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe "I", dêste Departamento, passei a presente certidão. (Sôbre réis 100$000 de estampilha federal e um sêlo de Educação.) Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1937. — *Luís Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor de Secção. (Abaixo estava o carimbo do Departamento.)

(C. 7.895 — 9-12-1937 — 306$000.)

F. VACCHIANO S. A.

(Casa Itália)

Estatutos de F. Vacchiano S. A. (Casa Itália)

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

1.º Fica constituída sob a denominação de "F. Vacchiano S|A", uma sociedade anônima, que terá sua sede e fôro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por êstes estatutos e em sua deficiência pelas leis em vigor.

Parágrafo único. A sociedade poderá adquirir ou instalar em qualquer parte do território brasileiro, fábricas, oficinas e filiais, para a fabricação e venda de seus produtos ou artigos do seu comércio.

2.º É seu fim principal:

Importação, exportação de artigos de eletricidade em geral, artigos sanitários e de construção, oficinas de bombeiro hidráulico, mostruários ou outro qualquer negócio, que licitamente convenha à sociedade.

3.º Esta sociedade continuará os negócios da firma comercial desta praça "F. Vacchiano & Comp." (Casa Itália), assumindo desta o seu ativo e passivo, da qual é sucessora.

4.º A sociedade iniciará as suas operações a partir de 1 de outubro de 1937 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DOS SEUS ACIONISTAS

5.º O capital acionista será de 700:000$000 (setecentos contos de réis), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) ações de réis 200$000 (duzentos mil réis) cada uma.

Êsse capital já integralizado, parte em moeda corrente e parte pelo ativo comercial da firma "F. Vacchiano & Comp.", representado por imóveis, maquinismos, mercadorias, dívidas ativas, móveis e Utensílios, edifícios e terrenos sitos no Engenho da Rainha, freguezia de Inhaúma.

Êsses bens serão, na forma da lei, avaliados por três peritos e a avaliação que fôr por êstes apresentada, dependerá da aprovação da assembléia geral, para ser aceita.

6.º Todas as ações, uma vez integralizado o seu pagamento, serão ao portador.

7.º Os acionistas terão um voto por dez ações, desde que as depositem na sede da sociedade, três dias antes dos que forem fixados para a realização das assembléias.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

8.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um secretário-tesoureiro e um secretário-gerente.

a) Êsses administradores serão eleitos em assembléia geral ordinária, com faculdade de re-eleição;

b) O mandato da diretoria deverá ser de seis anos, terminados os quais, se reünirá, no prazo de 60 dias, uma assembléia especial, para a eleição da nova diretoria.

9.º Os honorários e gratificações da diretoria serão fixados anualmente, no começo de cada exercício pela assembléia geral e serão considerados "pró-labore". Os do conselho fiscal serão fixados em 500$000 (quinhentos mil réis), para cada um anualmente.

10. Todos os cheques, recibos ou documentos de qualquer espécie, deverão ser assinados conjuntamente pelo presidente e secretário-tesoureiro e na falta de um dêles, o substituirá o secretário-gerente.

11. Compete à diretoria:

a, praticar todos os atos de administração de acôrdo com a lei e com os presentes estatutos;

b) resolver, fiscalizar e regulamentar os serviços da sociedade, executando e fazendo executar os presentes estatutos;

c) convocar a assembléia geral nas épocas marcadas nêstes estatutos e tôdas as vezes que se torne preciso ou lhe seja requerido por acionistas que representem cincoenta por cento do capital social, salvo o que preceitua a 2ª parte do art. 21 dêstes estatutos;

d) convocar a reünião do conselho fiscal, quando julgar necessário;

e) apresentar anualmente à assembléia geral o relatorio do andamento da sociedade e do seu estado financeiro;

f) no caso de impedimento ou ausência temporária de algum membro da diretoria, por mais de dez dias, com exceção do presidente, será o mesmo substituido por um diretor, por êste designado;

g) vagando um dos lugares da diretoria por falecimento ou renúncia de qualquer de seus membros, será chamado pelo presidente um acionista ou membro do conselho fiscal, para preencher, em carater provisório, êste cargo, até que a assembléia geral, em sua primeira reunião, eleija o novo diretor, o qual completará o tempo daquêle a quem substitue;

h) adquirir, alienar, hipotecar, onerar e vender bens imóveis e títulos de qualquer natureza, sempre com a prévia autorização da assembléia geral.

As aquisições e transações relativas aos bens móveis não ficam sujeitas à intervenção da assembléia geral;

i) nomear um diretor-comercial da sede central, a sim como os das eventuais filiais, nos diversos Estados do Brasil.

12. Compete especialmente ao diretor-presidente:

a) superintender todos os negócios e serviços da sociedade e fazer executar êstes estatutos, o regulamento interno, as decisões da diretoria e da assembléia;

b) assinar com o diretor as escrituras, contratos e todos os documentos ou papeis de responsabilidade;

c) presidir as reuniões da diretoria:

d) rubricar os livros da sociedade ou designar outro diretor para os rubricar;

e) representar a sociedade em juizo ou fora dêle, constituindo mandatários com poderes gerais ou especiais.

13. Compete ao secretário-tesoureiro:

a) redigir as atas das reuniões da diretoria;

b) dirigir e inspecionar a escrituração geral da sociedade e o seu expediente, que assinará;

c) organizar o relatório anual e ter sob a sua guarda o Arquivo da sociedade, bem como todos os seus valores;

d) dirigir a Tesouraria da sociedade, bem como autorizar pagamento de todas as contas devidamente processadas e efetuar todos os recebimentos;

e) substituir o diretor-presidente em sua ausência, resolvendo todos os problemas de expediente diretamente afetos àquêle.

14. Compete ao secretário-gerente:

A parte comercial da Sociedade, de comum acôrdo com os outros diretores.

14 bis. Compete especialmente aos diretores-comerciais:

A direção comercial e industrial da Sociedade no Estado do Brasil, para que fôr designado, superintendendo em geral todos os serviços, quer de ordem comercial quer técnicos, tudo de acôrdo com as instruções emanadas da Séde Central.

Parágrafo único. Qualquer resolução sôbre empregados ou operarios sob as suas ordens, depende da aprovação da Séde Central.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

15. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo serem reeleitos.

16. Compete aos membros do Conselho Fiscal, tudo que lhes é facultado pelas leis em vigor.

17. Aos suplentes compete a substituição dos efetivos, pela ordem de votação.

18. Os membros efetivos ou em exercicio, do Conselho Fiscal, perceberão os honorários determinados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

19. A Assembléia Geral será constituída por acionistas que tenham as suas ações depositadas na Séde Central, na forma do art. 7.º, dêstes Estatutos.

20. A Assembléia Geral será aberta pelo presidente da Sociedade, que guiará os trabalhos preparatórios até proceder-se á eleição ou aclamação do presidente respectivo, competindo a êste a nomeação dos secretários, para constituir a mesma.

21. A Assembléia Geral terá logar ordinàriamente no primeiro trimestre de cada ano e extraordinàriamente quando fôr convocada, considerando-se constituída a Assembléia Geral, quando estiver representado pelo menos "cinqüenta por cento" do capital.

Si porem se tratar de aumento ou redução do capital, reforma dos Estatutos, liquidação da Sociedade, substituição da Diretoria ou de qualquer de seus membros e de promover a sua responsabilidade, é preciso que estejam representados, pelo menos, "dois terços" do capital social, para validamente, poder funcionar.

22. As convocações serão feitas pela Imprensa, com 15 dias de antecedência para as Assembléias Gerais Ordinárias e de 5 a 8 dias, para as Extraordinárias.

23. Nas Assembléias Gerais Ordinárias, serão apresentados, discutidos e votados, o Relatório, as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, seguindo-se a eleição da nova Diretoria, si esta já tiver terminado o seu mandato e tratar de todos os assuntos que possam interessar á Sociedade, com exceção dos assuntos constantes da 2ª Parte do art. 21, dêstes Estatutos, que só serão tratados em convocações extraordinárias.

Nas Assembléias Extraordinárias, tratar-se-ão sòmente do objeto e fim, para que foram convocadas.

24. As deliberações da Assembléia Geral, regularmente convocada e legitimamente constituída, sendo tomadas dentro da órbita dêstes Estatutos e da lei, obrigam em todos os efeitos os acionistas ausentes ou dissidentes.

25. Os acionistas podem se fazer representar para todos os efeitos, por procurador que também seja acionista, com poderes especiais e cada procurador pode representar mais de um acionista.

26. Compete á Assembléia Geral:

a) eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, nas épocas determinadas nestes Estatutos;

b) aprovar ou não as contas que forem apresentadas pela Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal;

c) aumentar ou reduzir o capital da Sociedade;

d) resolver acerca de todos os negócios que não estiverem cometidos á Diretoria;

e) marcar anualmente os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

f) fixar o dividendo a ser distribuído.

27. A Assembléia se constituirá, funcionará e resolverá de acôrdo com os presentes Estatutos e pelas disposições reguladas no decreto n. 434 (quatrocentos e trinta e quatro), de 4 (quatro) de julho de 1891 (mil oitocentos e noventa e um).

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

28. Os lucros apurados por ocasião do Balanço anual terão a seguinte distribuição:

15%, no mínimo, para o Fundo de Reserva, destinado á garantia do capital acionista;

20% para ser distribuído á Diretoria, conforme determinar a Assembléia Geral;

15% para ser distribuído como gratificação entre os operários de modo proporcional aos respectivos salários;

50% dividendo aos acionistas.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados durante "cinco anos" reverterão em benefício da Sociedade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

29. A primeira vez que o Fundo de Reserva atingir a importância de 20% do capital inicial, elevar-se-á o capital da Sociedade, repartindo-se proporcionalmente as ações correspondentes livres de qualquer onus, entre os portadores das ações primitivas, as quais constituíram o capital inicial.

30. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições do decreto n. 434 (quatrocentos e trinta e quatro) de 4 (quatro) de julho de 1891 (mil oitocentos e noventa e um) e mais disposições de direito aplicáveis ás Sociedades.

31. Os acionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes serão atribuidas nestes Estatutos, que aprovam sem restrição.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1937. — *Assinatura ilegivel.* — *Assinatura ilegivel.* — *Francisco Antonio Di Gioia.* — *Edila Gonçalves Marques.* — *Fernando Oliveira Reis.* — *Mafalda I. Pires.* — *Antonio Capato.* — *João Villardo.* — *Salvador Maiolino.* — *Damiano Peluso.*

(C — 7.964 — 9-12-1937 — 9895709)

F. VACCHIANO S. A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA CONSTITUTIVA DE F. VACCHIANO S. A.

Aos dez dias do mês de outubro de 1937 (mil novecentos e trinta e sete), às 15 (quinze) horas, no escritório da firma F. Vacchiano & Comp., à rua Regente Feijó n. 15, nesta Capital, conforme convocação para tal publicada no *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1937, reüniram-se os senhores: Francisco Vacchiano, Carmine Carnevale, Francisco Antônio di Gioia, Damiano Peluso, Edila Gonçalves Marques, Fernando de Oliveira, Mafalda Iolanda Pires, Antônio Capato, João Vilardo e Salvador Maiolino, afim de tratarem da constituição da sociedade acima citada em sucessão à firma F. Vacchiano & Companhia e assumindo da mesma o ativo e passivo.

Tomando a direção da reünião, por indicação dos presentes, o senhor Francisco Vacchiano convidou para secretariá-la o senhor Damiano Peluso, o qual aceitou agradecendo. Declarou em seguida o senhor presidente que convocava aquela reünião para darem início

à incorporação de F. Vacchiano S. A., explicando claramente os fins da sociedade nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Apresentou, então o projeto de estatutos, já examinados precedentemente por todos os subscritores, afim de serem aprovados. Fez também notar que, sendo a maior parte do capital subscrito representado por bens, coisas e direitos pertencentes à firma F. Vacchiano & Companhia, como se verifica pelo balanço que exibe com a seguinte distribuição:

Francisco Vacchiano (2.305) duas mil trezentas e cinco ações; Carmine Carnevale (717) setecentas e dezesete ações; Francisco Antonio di Gioia (428) quatrocentas e vinte e oito ações; Damiano Peluso (13) treze ações; Edila Gonçalves Marques (10) dez ações; Fernando de Oliveira Reis (10) dez ações; Mafalda Iolanda Pires (1) uma ação; Antônio Caputo (10) dez ações; João Vilardo (3) três ações; Salvador Moiolino (3) três ações; ou sejam (3.500) três mil e quinhentas ações, de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, perfazendo o capital de 700:000$000 (setecentos contos de réis), era essencial, na forma de lei, que tais bens fossem avaliados por peritos nomeados em assembléia pelos futuros acionistas da sociedade e pedia à assembléia que os indicasse.

Pediu a palavra o senhor Antônio Caputo, que propôs a nomeação dos senhores Damiano Peluso, Fernando de Oliveira Reis e Nicola Antônio Cosentino. Com exclusão dos indicados, os demais acionistas incorporadores, por unanimidade, aplaudiram a indicação do senhor Antônio Caputo, declarando o senhor presidente nomeados os mesmos senhores para dita avaliação.

Pediu a palavra o senhor Damiano Peluso e depois de agradecer em nome dos três avaliadores a prova de confiança que acabavam de receber, disse que bastava-lhes o prazo de seis dias para o desempenho da missão.

Em seguida o senhor presidente mandou proceder à leitura dos estatutos. Finda a leitura, convidou os presentes a darem o seu voto e parecer sôbre os mesmos. Sendo já detalhadamente conhecidos por todos, foi o projeto aprovado por unanimidade, sem discussão.

Apresentou, também, o senhor presidente a caderneta da Caixa Econômica n. 329.228, 4ª série, em data de 9 de outubro de 1937, contendo um depósito de 1:000$000 (um conto de réis), que, de conformidade com a lei fôra feito na proporção de 10% do capital subscrito em dinheiro.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou consignar na ata um voto de louvor pelos bons serviços que têm prestado à Casa, a senhorita Edila Gonçalves Marques, gerente do escritório e Fernando Reis, gerente da loja, votos êstes que mereceram os aplausos gerais da assembléia. O senhor presidente declarou que assim procedia, movido por sentimento de justiça e em seguida deu por encerrados os trabalhos. Disse também que ficava determinada para o dia 16 do corrente a segunda assembléia de instalação da sociedade para tomar conhecimento do laudo de avaliação, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1937. — *Francisco Vacchiano. — Carmine Carnevale. — Francisco Antonio di Gioia — João Villardo. — Fernando de Oliveira Reis. — Mafalda Yolanda Pires. — Edila Gonçalves Marques. — Salvador Moiolino. — Antonio Caputo. — Damiano Peluso.*

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS INCORPORADORES DA F. VACCHIANO S. A.

Às 19 (dezenove) horas do dia 16 (dezeseis), de outubro de 1937 (mil novecentos e trinta e sete), reunidos à rua Regente Feijó número 15, conforme edital de 13 de outubro de 1937, os acionistas incorporadores da Sociedade Anônima "F. Vacchiano S. A.", abaixo assinados, assumiu a presidência, por indicação dos presentes o senhor Francisco Vacchiano, convidando para secretariá-lo o senhor Damiano Peluso.

O senhor presidente, declarando instalada a assembléia, visto estarem presentes todos os acionistas incorporadores da sociedade anônima projetada, convidou o senhor secretário a proceder à leitura do laudo de avaliação dos bens, com que ia ser integralizada parte do capital social, laudo êsse que é do teôr seguinte:

Laudo

Os abaixo assinados, avaliadores nomeados pela assembléia de acionistas da "F. Vacchiano S. A.", para darem valor aos bens, coisas e direitos com que, para a constituição do capital social entram conjuntamente os acionistas Francisco Vacchiano, Carmine Carnevale e Francisco Antônio di Gioia, depois de detidamente examinarem tais e conferir as mercadorias existentes assim como os livros legais da firma antecessora F. Vacchiano & Companhia, dão-lhes os seguintes valores:

Ativo:

Imóveis: Um prédio à rua Mário Ferreira n. 14, no valor de réis 22:000$000; um prédio à rua Mário Ferreira n. 22, no valor de réis 41:000$00; um prédio com sobrado à Avenida Automóvel Club número 1.167-A, no valor de 75:000$000; avenida com quatro casas à Avenida Automóvel Club n. 1.115, no valor de 75:000$000; duas casas de frente e outra nos fundos, com galpão à rua Ibiapaba número 33, no valor de 105:000$000. Terrenos no Engenho da Rainha, comprados em prestações à Emprêsa de Terrenos e Edificações, sendo:

Caderneta n. 1.597 — Terreno com mts. 14 x 30....	24:000$000
Caderneta n. 1.607 — Terreno com mts. 32 x 30....	24:000$000
Caderneta n. 1.624 — Terreno com mts. 26 x 30....	30:000$000
Caderneta n. 1.653 — Terreno com mts. 8 x 30....	7:000$000
Caderneta n. 1.596 — Terreno com mts. 16 x 30....	20:000$000
Caderneta n. 1.656 — Terreno com mts. 8 x 30....	10:000$000
Caderneta — Quatro lotes com mts. 8 x 30 e 24 x 30	68:000$000
Total dos terrenos	183:000$000

Automóveis: Dois automóveis usados, no valor total de réis 22:000$000.

Hipotecas: Uma hipoteca outorgada pelo senhor Manuel Carvalho Siqueira à F. Vacchiano & Companhia em 9 de março de 1936, de um prédio e terreno de sua propriedade, sito à rua Sargento Valdemar Lima n. 145, antiga rua Flausina, na Estação de Turi-Assú, Freguezia de Irajá, no valor de 10:691$100.

Mercadorias: Artigos de eletricidade, de bombeiro e sanitários, inventariados, no valor de 135:968$000.

Contas correntes: Saldos devedores de acôrdo com os livros, réis 273:460$000.

Móveis e utensílios: Móveis, utensílios e instalação da Matriz e da Filial incluindo as instalações da Oficina com motor, diversas máquinas, aparelhos para soldar e aparelhamento de fundição, num total de 213:369$000.

Caixa: Numerário existente, 11:755$700.

Total geral do ativo: 1.168:245$000 (mil cento e sessenta e oito contos duzentos e quarenta e cinco mil réis).

Passivo:

Credores diversos: Fornecedores, pelas contas a pagar, réis 167:611$400. Bancos, pelas contas de caução, 59:210$500. Francisco Vacchiano, saldo de sua conta especial, 163:049$100. Terrenos, pelo crédito da Emprêsa de Terrenos e Edificações, por prestações ainda a pagar, 88:374$000.

Capital: Dividido da seguinte maneira:

Francisco Vacchiano, 461:000$000;

Carmine Carnevale, 143:400$000;

Francisco Antônio di Gioia, 85:600$000.

Total geral do passivo, 1.168:245$000 (mil cento e sessenta e oito contos duzentos e quarenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *Damiano Peluso. — Fernando de Oliveira Reis. — Nicola Antonio Cosentino.*

Terminada a leitura do laudo acima, o senhor presidente declarou estar êle em discussão, pelo que daria a palavra a quem a pedisse. Pediu a palavra o Sr. Antônio Caputo, dizendo que, pelo conhecimento que tinha de todos os negócios da firma, achava dita avaliação perfeita e exprimindo a verdade, propondo a aprovação do laudo e mesmo um voto de aplausos aos senhores avaliadores pelo critério e precisão com que haviam dado desempenho ao encargo que lhes fôra conferido. Ninguem mais querendo se pronunciar sôbre o laudo, o senhor presidente pô-lo em votação, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade por todos os incorporadores presentes, salvo os seus três subscritores e os três acionistas incorporadores que, com os bens avaliados irão constituir a sua parte no capital da firma.

Nessa ocasião pediu a palavra o senhor Fernando de Oliveira Reis, que apresentou a chapa que indicava os dirigentes e o conselho fiscal, de F. Vacchiano S. A. Essa proposta foi aceita unanimemente e aprovada por aclamação na seguinte forma:

Diretor-presidente, Francisco Vacchiano;
Secretário-tesoureiro, Carmine Carnevale;
Secretário-gerente, Francisco Antônio di Gioia.

Conselho fiscal: Damiano Peluso, Nicola Antônio Cosentino e Antônio Caputo.

O senhor Damiano Peluso tomando a palavra disse que, estando no fim do ano e tendo a sociedade grandes despesas pela sua transformação, pedia aos seus colegas do conselho para que se abstivesse de seus honorários neste exercício, o que foi aceito.

Em seguida, o senhor presidente perguntou se havia alguem que

desejasse tomar a palavra e então o senhor Salvador Maiolino propôs que se estabelecessem as retiradas mensais "pro labore" da diretoria na seguinte forma: diretor-presidente, 1:400$000; secretário-tesoureiro, 800$000; secretário-gerente, 600$000; o que foi aprovado pela assembléia.

O senhor presidente declarou que estando esgotada a matéria que constituia o fim daquela assembléia, suspendê-la-ia para a lavratura da presente ata, se ninguem mais quizesse fazer uso da palavra. Ninguem tendo pedido a palavra, o senhor presidente suspendeu a assembléia por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão às 21 e meia horas, procedeu-se à leitura da presente ata, que foi aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas. O senhor presidente declarou então estar definitivamente constituida e instalada a F. Vacchiano, Sociedade Anônima, e em seguida encerrou a sessão.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — *Francisco Vacchiano.* — *Carmine Carnevale.* — *Francisco Antonio di Gioia* — *João Villardo.* — *Fernando de Oliveira Reis.* — *Mafalda Yolanda Pires.* — *Edila Gonçalves Marques.* — *Salvador Moiolino.* — *Antonio Caputo.* — *Damiano Peluso.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de F. Vacchiano S. A., pelo senhor diretor geral, de 2 de dezembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.562, os seguintes documentos: ata preliminar, realizada em 10 de outubro do corrente ano, que nomeou louvados para avaliarem bens a serem incorporados ao capital social; ata de assembléia geral de constituição, realizada em 16 do mesmo mês e ano, que aprovou o laudo de avaliação; estatutos; laudo de avaliação; lista dos subscritores; pública-forma referente ao depósito de 10 por cento, feito na Caixa Econômica, e guia com o pagamento do sêlo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe 1, dêste departamento, passei a presente certidão. (Sôbre 100$000 de estampilhas federais e um sêlo de Educação.) Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *Luís Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. — Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C 7.955—9-12-37—373$400)

SOCIEDADE ANÔNIMA "VIAGENS INTERCIONAIS"
Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE VIAGENS INTERNACIONAIS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano corrente de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, à Avenida Rio Branco número vinte e um, nesta cidade, aí presentes os acionistas Dr. Frederico Cézar Burlamaqui, Dr. Mário Pinto Guimarães, Dr. Osvaldo Guimarães Palmeira, Oscar de Barros Cavalcanti, Elpídio Lopes do Couto, Antônio da Costa Pimenta, Dr. Osvaldo Silva Rêgo, Dr. Alfredo Maia Júnior, Renato Guimarães Palmeira, Angelo Orazi, Dora César Burlamaqui, Basilio Schaefer e Américo Alves Braga, representando a maioria do capital, reüniram-se às quatorze horas, para esta Assembléia Geral Extraordinária, prèviamente convocada, conforme se verifica dos editais publicados no "Diário Oficial" de vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis do mês corrente de novembro, tendo sido verificado o prévio depósito, nos cofres da Sociedade, dentro do prazo estabelecido nos Estatutos, das ações pertencentes aos acionistas presentes. De acôrdo com a alinea *a*, do artigo nove dos Estatutos, assumiu a presidência o diretor técnico, Sr. José Tavares da Silva, que convidou para secretários os senhores Dr. Osvaldo Silva Rêgo e Dr. Mário Pinto Guimarães. Em seguida foi aberta a sessão, sendo lido o edital de convocação feita no "Diário Oficial", com antecedência legal e bem assim a proposta a que se refere a convocação, apresentada pelos acionistas Alfredo Maia Júnior, Osvaldo Silva Rêgo e Angelo Orazi, concebida nos seguintes têrmos: Proposta — Os acionistas abaixo assinados, atendendo a que a Sociedade Anônima Viagens Internacionais precisa incentivar e desenvolver a sua secção de turismo e viagens, afim de preencher seus fins, consignados nos Estatutos, o que, por motivos vários, do conhecimento dos senhores acionistas, não tem sido feito nos últimos tempos, oferecendo poucos resultados e as vezes, mesmo, prejuizos, por falta de iniciativas turísticas, que hoje fazem a prosperidade das emprêsas que se dedicam a esta indústria e o enriquecimento do País, e como, para realizar plenamente êste fim, necessita se libertar de encargos outros que distraem dessas iniciativas, como seja a exploração de restaurantes de luxo para turistas, objeto de concessões municipais, vêm submeter à apreciação dos senhores acionistas a proposta que ora fazem, de desincorporação da exploração dessas concessões, cedendo e transferindo êstes contratos celebrados com a Prefeitura Municipal à Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional "Sarti", em organização, mediante prévio consentimento dos contratantes, a Prefeitura Municipal do Distrito Federal. Compreendem-se na cessão e transferência referidas, os contratos celebrados com a Prefeitura do Distrito Federal para exploração do restaurante "Lido", em 9 de outubro de 1929 e prorrogado por têrmo de 31 de outubro de mil novecentos e trinta e tres, dos restaurantes "Joá" e "Furnas", assinado em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, modificado e prorrogado em dezoito de março de mil novecentos e trinta e cinco; cessão e transferência à referida sociedade anônima em organização, dos respectivos registros de marca e título de estabelecimento "Lido" e "Joá"; contrato com a Companhia Hanseática, de tres de janeiro de mil novecentos e trinta e bem assim a cessão das caucões prestadas para garantia dos contratos municipais, de cincoenta apólices cada uma, sendo a do primeiro contrato do talão n. 3.894, e do segundo, do talão n. 3.893, ambos datados de vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e quatro. Em compensação, pela cessão e transferência dos referidos contratos, o doutor Frederico César Burlamaqui, Basílio Schaefer e Dora César Burlamaqui darão quitação dos créditos que têm nesta Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, assumindo em seu nome ou no da referida sociedade anônima, "Sarti", em organização, os compromissos e responsabilidade por todos os títulos e obrigações da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, até esta data. Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e trinta e sete. (Assinados). — Dr. Alfredo Maia Júnior, Dr. Osvaldo Silva Rêgo e Angelo Orazi. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, tendo recebido da diretoria a proposta acima, tomando-a na devida consideração e examinando o balanço último, verifica, na realidade, a conveniência da proposta de desincorporação dos ditos serviços de exploração de restaurantes de turismo, compensada pela diminuição do passivo com o cancelamento de seu débito para com os concessionários e está de perfeito acôrdo em que seja admitida a proposta à discussão e aprovação da assembléia geral. Rio de Janeiro, vinte de novembro de mil novecentos e trinta e sete. (Assinadas). — Américo Alves Braga, Mário Pinto Guimarães e Alfredo Pinto Guimarães. Em seguida o senhor presidente deu a palavra ao acionista Sr. Angelo Orazi, que, defendendo a conveniência da proposta, expôs o plano de iniciativas turísticas que tinham em vista os proponentes e os recursos de que dispunham para execução, encarecendo a vantagem da desincorporação das concessões, cuja exploração passaria à Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, em organização, e conclue por pedir que a assembléia autorizasse à Diretoria a proceder na forma da proposta, solicitando, desde logo, o consentimento da Prefeitura para a cessão e transferência dos contratos. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu a proposta à votação, sendo a mesma aprovada unanimemente, abstendo-se de votar o diretor técnico. O Sr. presidente declarou, então, ter sido aprovada a proposta, autorizando a Diretoria a proceder de conformidade com a deliberação da Assembléa. Em seguida, passando a presidência ao secretário, Dr. Osvaldo Silva Rêgo, o diretor técnico, Sr. José Tavares da Silva, pediu a palavra para declarar em seu nome e de seu colega de diretoria, Sr. Elpídio Lopes do Couto, diretor gerente, que, presente à Assembléia, confirmou, apresentava a sua renúncia de diretores da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, por isso que, desejando o melhor êxito na nova orientação da sociedade, julgava do seu dever renunciar o cargo para melhor facilidade de ação. O Sr. presidente levou ao conhecimento da assembléia a deliberação dos diretores, cuja renúncia foi aceita. Em seguida pediu a palavra o acionista Dr. Osvaldo Guimarães Palmeira que, fazendo diversas considerações, elogiou a dedicação e esfôrço dos renunciantes na direção da sociedade e pedu que constasse da ata um voto de louvor, solicitando que os mesmos ficassem à testa da sociedade até à eleição da nova diretoria, o que foi aceito pelos diretores renunciantes e bem assim pela assembléia. Em seguida, o Dr. Osvaldo Guimarães Palmeira pediu ainda a palavra para propor que fosse dada ao Sr. José Tavares da Silva, diretor técnico da sociedade, a gratificação de onze contos de réis, pelos bons serviços prestados à mesma, de acôrdo com o artigo vinte e quatro dos nossos Estatutos. Posta em discussão esta proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar o diretor técnico. Como nada mais houvesse, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi esta lida e posta em discussão e aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, em tres vias, sendo uma neste livro e duas outras em papel separado dactilografadas, sendo uma via destinada a ser arquivada no Departamento de Indústria e Comércio e outra para ser publicada no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e sete. — *José Tavares da Silva*, presidente. — *Oswaldo Silva Rego*, 1º secretário. — *Mario Pinto Guimarães*, 2º secretário. — *Frederico Cezar Burlamaqui.* — *Oswaldo Guimarães Palmeira.* — *Elpidio Lopes do Couto.* — *Oscar de Barros Cavalcanti.* — *Antonio da Costa Pimenta.* — *Alfredo Maia Junior.* — *Renato Guimarães Palmeira.* — *Angelo Orazi.* — *Dora Cesar Burlamaqui.* — *Basilio Schaefer.* — *Americo Alves Braga.*

(C 7.899 — 9-12-37 — 175$400)

BANCO HOLANDÊS UNIDO

Sucursal Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS NO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Cartas patentes ns. 1.519, de 31-5-37 (Rio) — 1.520, de 31-5-37 (São Paulo) — 1.521, de 31-5-37 (Santos)

Ativo

Capital a realizar		2.000:000$000
Letras descontadas		24.707:613$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)		46.392:990$700
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)		34.631:093$390
Empréstimos em contas correntes		49.670:831$605
Valores caucionados		31.367:793$900
Valores depositados		34.109:673$600
Agências e filiais no exterior		1.437:469$650
Agências e filiais no interior		10.922:392$860
Correspondentes no exterior		1.869:852$460
Correspondentes no interior		1.255:726$135
Prédios de propriedade do Banco		1.650:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente	9.813:935$200	
Em depósito no Banco do Brasil	10.303:891$400	
Em depósito em outros Bancos	126:005$400	
Em outras especies	2.317:211$900	22.561:103$900
Diversas contas		203.128:714$082
		465.705:255$382

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depósitos em contas correntes com juros	36.211:816$858
Depósitos sem juros	1.544:822$400
Depósitos em contas correntes limitadas	2.902:382$500
Depósitos a prazo fixo	18.502:538$200
Depósitos em c/cobrança no exterior	46.392:990$700
Depósitos em c/cobrança no interior	34.631:093$390
Titulos em caução e em depósitos	65.477:467$500
Agências e filiais no exterior	1.620:315$996
Agências e filiais no interior	7.409:622$126
Correspondentes no exterior	8.186:944$380
Correspondentes no interior	1.375:001$660
Caixa matriz	28.835:309$902
Diversas contas	203.614:949$776
	465.705:255$382

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. Banco Holandês Unido — Sucursal Rio de Janeiro. — *H. W. J. de la Fontaine Verwey*, gerente. — *R. H. Scholte*, contador.

(C 7.893 — 9-12-1937 — 117$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

RETIFICAÇÃO

Na ata da assembléia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 24.323:

Onde se lê:

Ch. C. Richardson ..... 53 ações

Leia-se:

Ch. C. Richardson ..... 3 ações

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA DEUS, JESUS E TIBIRIÇÁ

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, sua séde e fôro, em 20 de janeiro de 1934, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, o C. E. D. J. T., cujos sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fins o estudo teórico e experimental do espiritismo e a sua propaganda pela palavra escrita ou falada, ou por qualquer outro meio, bem como a prática da caridade pelos meios morais e materiais ao seu alcance. A sua diretoria se compõe de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dêle), vice-presidente, 1° e 2° secretários, 1° e 2° tesoureiros, zelador e um C. Fiscal de 3 membros. Os Estatutos do Centro não serão reformáveis enquanto êste não tiver séde própria para a sua instalação (art. 36°). Para a dissolução do Centro e destino de seu patrimônio, nêste caso, observar-se-á o que determina o art. 33° dos Estatutos. A diretoria atual consta dos Estatutos. — *A Diretoria.*

(C 7.900 — 9-12-1937 — 23$500)

CAIXA PREDIAL POPULAR

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fôro, em 25 de outubro de 1937, composta de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiàriamente pelas obrigações sociais, de duração indeterminada, o patrimônio a constituir-se, são seus fins: a Caixa é uma organização puramente cooperativista, pela qual os seus sócios serão contemplados em sorteios com uma casa no valor de 10:000$, sorteios êsses que terão inicios imediatos, uma vez que a Caixa tenha um fundo de 30:000$000. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), secretário e tesoureiro. A Caixa só poderá ser dissolvida de comum acôrdo com a diretoria. No caso de dissolução da Caixa, serão liquidadas tôdas as dividas e o capital restante dividido entre os associados de acôrdo com as mensalidades pagas. Os presentes estatutos poderão ser reformados pela diretoria. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria*

(C—7.977—9-12-37—20$400.)

ANUNCIOS

Caixa de Auxílios do Pessoal da Casa da Moeda

De ordem do senhor presidente, e de acôrdo com o art. 57 dos estatutos em vigor, convido os senhores associados para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social, sita à rua Senador Euzebio n. 104, sobrado, para o fim especial de reformar os estatutos. — *Paulo Pereira da Silva*, 1° secretário.

(C 7.952 — 4-12-1937 — 61$200 — 5 vezes)

Declaração

Raimundo Rodrigues de Loureiro Fraga declara que perdeu a caderneta n. 226, da Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional, pertencente à falecida Julieta Rodrigues de Loureiro Fraga, de cujo espólio é inventariante.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga.*

Reconheço a firma Raymundo Rodrigues Loureiro Fraga.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*, tabelião substituto.

(C 7.886 — 7-12-1937 — 27$500 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e Acidentes Pessoais União Comercial dos Varejistas

A partir do dia 14 do corrente mês, será pago aos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua 1° de Março n. 39, das 11 às 15 horas, o 112° dividendo — extra de 1937 — à razão de 30$000, por ação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.969 — 9-12-1937 — 10$200)

Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas

De ordem do senhor presidente convoco os senhores associados a se reünirem na sede do sindicato, no Edifício da *A Noite*, no próximo dia 11 do corrente mês de dezembro, sábado, às 15 horas, em assembléia geral ordinária (permanente), na forma do art. 39 e parágrafo único do art. 40 — Capítulo VIII dos estatutos.

Ordem do dia

I) eleição de membros da comissão executiva para o triênio de 1938/1940;

II) eleição de suplentes da comissão executiva para o triênio de 1938/1940;

III) eleição de membros do conselho fiscal para o triênio de 1938/1940;

IV) eleição de suplentes para o conselho fiscal para o triênio de 1938/1940;

a) só podem votar os sócios *efetivos*, quites, apresentando a carteira profissional (art. 46, letra "I";

b) *São inelegíveis*: os enquadrados no art. 45 dos estatutos, e os que não estiverem ha dois (2) anos, pelo menos, no exercício efetivo da profissão; *ex-vi* do decreto n. 24.694, art. 15, alínea "D". — *Cesar Arcos*, secretário interino.

(C 7.881 — 7-12-1937 — 76$500 — 3 vezes)

Banco de Cordeiro S. A.

EXTRAVIO DE AÇÕES

Tendo-se extraviado a ação nominativa integralizada (antiga da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco de Cordeiro"), de n. 2.012, pertencente a Aristeu Amorim, e havendo sido pedida a emissão da cautela da nova ação correspondente àquela, será a mesma entregue, na hipótese de não haver reclamação dentro de 30 dias, a contar desta data.

Cordeiro, 6 de dezembro de 1937. — Pelo Banco de Cordeiro, *M. Martins Junior*. — *João B. Salgado*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra Miguel Lopes Martins Junior e João B. Salgado, ambos diretores do Banco de Cordeiro, do que dou fé.

Cordeiro, 7 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José de Barros*, escrivão de paz e oficial do Registro Civil.

Reconheço a firma retro José de Barros e sinal.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plinio Carneiro de Mendonça*, tabelião substituto.

(C 7.898 — 9-12-1937 — 24$500)

Cooperativa Geral do Brasil

(Soc. Coop. Resp. Ltda.)

RUA MARIZ E BARROS N. 193

De acôrdo com os estatutos sociais, convoco os sócios e acionistas a se reünirem em assembléia geral, na sede social, no dia 11 do corrente, às 19 horas, para julgar o parecer da comissão de contas, referentes às contas e atos da diretoria até esta data e proceder à eleição da administração que deverá reger a sociedade até 30 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Manoel Durval Telles de Faria*, presidente.

(C 7.894 — 9-12-1937 — 28$600 — 2 vezes)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores sócios para se reünirem na sede da sociedade, à rua 1º de Março n. 99, 1º andar, no dia 15 do corrente mês, às 16 horas, para procederem à eleição da diretoria e do conselho diretor para o período de 1938 a 1942, conforme a disposição constante do art. 33 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1937. — *Francisco Paes de Oliveira*, diretor-presidente.

(C 7.892 — 9-12-1937 — 13$300)

Companhia Usinas Nacionais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a assembléia convocada para 29 de novembro próximo passado, por falta de número legal de acionistas, são êstes novamente convidados para se reünirem em assembléia geral extraordinária, à rua Pedro Alves n. 319, às 14 horas do dia 16 de dezembro próximo, para o fim de reforma dos estatutos e eleição de administradores.

As ações, de acôrdo com os arts. 20 e 24 dos estatutos, deverão ser depositadas nos cófres da companhia, com antecedência não menor de três dias.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — A diretoria: *Victor M. M. dos Santos Pereira*, presidente. — *Affonso Soledade*, vice-presidente. — *Thadeu de Lima Netto*, diretor. — *Nestor Pereira de Magalhães*, diretor.

(C 8.208 — 29-11-1937 — 73$400 — 3 vezes)

Companhia Cessionária das Docas do Pôrto da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reünirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, à rua Beneditinos n. 7, 2º andar, para tomarem conhecimento dos atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1936, e elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 23 até o dia da assembléia inclusive.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.974 — 9-12-1937 — 16$300)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 15 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 21º dividendo, à razão de 20$000 (vinte mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sôbre a renda.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C—8.064—8-12-937—51$000—5 vezes).

Companhia Sousa Cruz

A partir do dia 15 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Sousa Cruz, à Avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, o 47º dividendo, à razão de 16$000 (dezeseis mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sôbre a renda.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C—8.065—8-12-937—51$000—5 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 15 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 42º dividendo, à razão de 12$000 (doze mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento), para o pagamento do respectivo imposto sôbre a renda.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C—8.067—8-12-937—51$000—5 vezes).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

A partir do dia 15 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 9º dividendo, à razão de 10$000 (dez mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sôbre a renda.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C—8.066—8-12-937—51$000—5 vezes).

Preço do numero de hoje $400

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO